FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 08:54 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Classificação de produto (material)

Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada - FRC 10ML

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 18,2800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 9,5300

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,5300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 11,5900	-
Valor proposta: R$ 18,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,2500	-
Valor proposta: R$ 18,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,3800	-
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,0800	-
Valor proposta: R$ 18,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,5800	-
Valor proposta: R$ 18,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:47:52	31.401.798/0001-07	R$ 17,5700
23/09/2024 09:47:53	35.215.257/0001-45	R$ 17,9900
23/09/2024 09:47:55	35.215.257/0001-45	R$ 17,5600
23/09/2024 09:47:58	50.591.089/0001-86	R$ 17,3600
23/09/2024 09:48:01	72.150.550/0001-06	R$ 17,3300
23/09/2024 09:48:03	28.857.335/0001-40	R$ 17,5600
23/09/2024 09:48:04	35.215.257/0001-45	R$ 17,3200
23/09/2024 09:48:04	72.150.550/0001-06	R$ 17,2800
23/09/2024 09:48:06	31.401.798/0001-07	R$ 17,2300
23/09/2024 09:48:07	35.215.257/0001-45	R$ 17,2200
23/09/2024 09:48:07	72.150.550/0001-06	R$ 17,1900
23/09/2024 09:48:09	31.401.798/0001-07	R$ 17,0700
23/09/2024 09:48:10	35.215.257/0001-45	R$ 17,0600
23/09/2024 09:48:10	72.150.550/0001-06	R$ 17,0400
23/09/2024 09:48:11	28.857.335/0001-40	R$ 17,0300
23/09/2024 09:48:11	50.591.089/0001-86	R$ 16,2400
23/09/2024 09:48:12	31.401.798/0001-07	R$ 16,2000
23/09/2024 09:48:13	35.215.257/0001-45	R$ 16,1900
23/09/2024 09:48:13	72.150.550/0001-06	R$ 16,1500
23/09/2024 09:48:14	50.591.089/0001-86	R$ 15,3500
23/09/2024 09:48:15	31.401.798/0001-07	R$ 14,9200
23/09/2024 09:48:16	35.215.257/0001-45	R$ 14,9100
23/09/2024 09:48:16	72.150.550/0001-06	R$ 14,8600
23/09/2024 09:48:17	50.591.089/0001-86	R$ 13,8700
23/09/2024 09:48:18	31.401.798/0001-07	R$ 13,7800
23/09/2024 09:48:19	35.215.257/0001-45	R$ 13,7700
23/09/2024 09:48:19	72.150.550/0001-06	R$ 13,7300
23/09/2024 09:48:20	50.591.089/0001-86	R$ 13,1500
23/09/2024 09:48:20	28.857.335/0001-40	R$ 13,1400
23/09/2024 09:48:21	31.401.798/0001-07	R$ 13,1100
23/09/2024 09:48:22	35.215.257/0001-45	R$ 13,1000
23/09/2024 09:48:22	72.150.550/0001-06	R$ 13,0600
23/09/2024 09:48:23	50.591.089/0001-86	R$ 12,6900
23/09/2024 09:48:24	31.401.798/0001-07	R$ 12,3800
23/09/2024 09:48:25	35.215.257/0001-45	R$ 12,3700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:48:25	72.150.550/0001-06	R$ 12,3200
23/09/2024 09:48:26	50.591.089/0001-86	R$ 11,5800
23/09/2024 09:48:27	31.401.798/0001-07	R$ 11,5900
23/09/2024 09:48:28	35.215.257/0001-45	R$ 11,5700
23/09/2024 09:48:28	72.150.550/0001-06	R$ 11,5500
23/09/2024 09:48:29	50.591.089/0001-86	R$ 11,2700
23/09/2024 09:48:29	28.857.335/0001-40	R$ 11,5400
23/09/2024 09:48:31	35.215.257/0001-45	R$ 11,2600
23/09/2024 09:48:31	72.150.550/0001-06	R$ 11,2100
23/09/2024 09:48:38	28.857.335/0001-40	R$ 11,2000
23/09/2024 09:48:45	50.591.089/0001-86	R$ 10,4100
23/09/2024 09:48:47	28.857.335/0001-40	R$ 10,4000
23/09/2024 09:48:56	50.591.089/0001-86	R$ 10,3800
23/09/2024 10:03:10	06.194.440/0001-03	R$ 11,2000
23/09/2024 10:03:25	72.150.550/0001-06	R$ 11,1800
23/09/2024 10:03:29	06.194.440/0001-03	R$ 11,1700
23/09/2024 10:03:50	72.150.550/0001-06	R$ 11,1300
23/09/2024 10:03:57	06.194.440/0001-03	R$ 11,1200
23/09/2024 10:04:13	72.150.550/0001-06	R$ 11,1000
23/09/2024 10:04:20	06.194.440/0001-03	R$ 11,0900
23/09/2024 10:04:29	72.150.550/0001-06	R$ 11,0700
23/09/2024 10:04:33	06.194.440/0001-03	R$ 11,0600
23/09/2024 10:04:46	72.150.550/0001-06	R$ 11,0200
23/09/2024 10:04:53	06.194.440/0001-03	R$ 11,0100
23/09/2024 10:05:03	72.150.550/0001-06	R$ 10,9800
23/09/2024 10:05:05	06.194.440/0001-03	R$ 10,9700
23/09/2024 10:05:24	72.150.550/0001-06	R$ 10,9600
23/09/2024 10:05:31	06.194.440/0001-03	R$ 10,9500
23/09/2024 10:06:58	50.591.089/0001-86	R$ 9,5300
23/09/2024 10:06:58	35.215.257/0001-45	R$ 11,2500
23/09/2024 10:06:59	06.194.440/0001-03	R$ 10,5800
23/09/2024 10:06:59	72.150.550/0001-06	R$ 10,3800
23/09/2024 10:08:56	28.857.335/0001-40	R$ 10,0800

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:47:50	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:05:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:10:56 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 10,3800 e R$ 11,2600.
Sistema	23/09/2024 10:10:57	A etapa fechada do item 69 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,0800, R$ 9,5300, R$ 11,2500, R$ 10,5800 e R$ 10,3800.
Sistema	23/09/2024 10:10:57	O item 69 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:17:30	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:58:04	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:03 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:20:29	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:30:29.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:42:32	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:43:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:25:06	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:35:06.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:17:30	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:18:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:58:03	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:42:32	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:43:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 08:54:06	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,5300.
26/09/2024 08:54:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 10:30:29
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:35:06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 08:54 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Classificação de produto (material)

Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 5,9900
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 1,2000

Propostas do Item 70

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4,6800	-
Valor proposta: R$ 5,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1,4300	-
Valor proposta: R$ 5,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3,9300	-
Valor proposta: R$ 5,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1,5100	-
Valor proposta: R$ 5,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:49:56	35.215.257/0001-45	R$ 5,8900
23/09/2024 09:49:59	50.591.089/0001-86	R$ 5,3600
23/09/2024 09:50:01	31.401.798/0001-07	R$ 5,2300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:50:02	50.591.089/0001-86	R$ 5,0000
23/09/2024 09:50:03	72.150.550/0001-06	R$ 5,8500
23/09/2024 09:50:04	31.401.798/0001-07	R$ 4,8100
23/09/2024 09:50:04	72.150.550/0001-06	R$ 4,7700
23/09/2024 09:50:05	50.591.089/0001-86	R$ 4,0800
23/09/2024 09:50:07	31.401.798/0001-07	R$ 4,6800
23/09/2024 09:50:07	35.215.257/0001-45	R$ 4,0700
23/09/2024 09:50:08	50.591.089/0001-86	R$ 4,0300
23/09/2024 09:50:10	35.215.257/0001-45	R$ 4,0200
23/09/2024 09:50:11	50.591.089/0001-86	R$ 3,5300
23/09/2024 09:50:13	35.215.257/0001-45	R$ 3,5200
23/09/2024 09:50:14	50.591.089/0001-86	R$ 2,6800
23/09/2024 09:50:16	35.215.257/0001-45	R$ 2,6700
23/09/2024 09:50:17	50.591.089/0001-86	R$ 2,0500
23/09/2024 09:50:19	35.215.257/0001-45	R$ 2,0400
23/09/2024 09:50:20	50.591.089/0001-86	R$ 1,3700
23/09/2024 09:50:20	72.150.550/0001-06	R$ 4,6600
23/09/2024 10:05:14	06.194.440/0001-03	R$ 2,0300
23/09/2024 10:05:21	35.215.257/0001-45	R$ 2,0200
23/09/2024 10:05:24	06.194.440/0001-03	R$ 2,0100
23/09/2024 10:05:33	35.215.257/0001-45	R$ 2,0000
23/09/2024 10:05:37	06.194.440/0001-03	R$ 1,9900
23/09/2024 10:05:39	35.215.257/0001-45	R$ 1,9800
23/09/2024 10:05:50	06.194.440/0001-03	R$ 1,9700
23/09/2024 10:05:52	35.215.257/0001-45	R$ 1,9600
23/09/2024 10:06:01	06.194.440/0001-03	R$ 1,9500
23/09/2024 10:06:05	35.215.257/0001-45	R$ 1,9400
23/09/2024 10:06:09	06.194.440/0001-03	R$ 1,9300
23/09/2024 10:06:11	35.215.257/0001-45	R$ 1,9200
23/09/2024 10:06:16	06.194.440/0001-03	R$ 1,9100
23/09/2024 10:06:24	35.215.257/0001-45	R$ 1,9000
23/09/2024 10:06:27	06.194.440/0001-03	R$ 1,8900
23/09/2024 10:06:30	35.215.257/0001-45	R$ 1,8800
23/09/2024 10:06:35	06.194.440/0001-03	R$ 1,8700
23/09/2024 10:06:41	35.215.257/0001-45	R$ 1,8600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:06:44	06.194.440/0001-03	R$ 1,8500
23/09/2024 10:06:48	35.215.257/0001-45	R$ 1,8400
23/09/2024 10:06:55	06.194.440/0001-03	R$ 1,8300
23/09/2024 10:07:06	35.215.257/0001-45	R$ 1,8200
23/09/2024 10:07:07	06.194.440/0001-03	R$ 1,8100
23/09/2024 10:07:17	35.215.257/0001-45	R$ 1,8000
23/09/2024 10:07:20	06.194.440/0001-03	R$ 1,7900
23/09/2024 10:07:25	35.215.257/0001-45	R$ 1,7800
23/09/2024 10:07:28	06.194.440/0001-03	R$ 1,7700
23/09/2024 10:07:31	35.215.257/0001-45	R$ 1,7600
23/09/2024 10:07:36	06.194.440/0001-03	R$ 1,7500
23/09/2024 10:07:42	35.215.257/0001-45	R$ 1,7400
23/09/2024 10:07:44	06.194.440/0001-03	R$ 1,7300
23/09/2024 10:07:52	35.215.257/0001-45	R$ 1,7200
23/09/2024 10:07:55	06.194.440/0001-03	R$ 1,7100
23/09/2024 10:08:04	35.215.257/0001-45	R$ 1,7000
23/09/2024 10:08:05	06.194.440/0001-03	R$ 1,6900
23/09/2024 10:08:14	35.215.257/0001-45	R$ 1,6800
23/09/2024 10:08:23	06.194.440/0001-03	R$ 1,6700
23/09/2024 10:08:30	35.215.257/0001-45	R$ 1,6600
23/09/2024 10:08:31	06.194.440/0001-03	R$ 1,6500
23/09/2024 10:08:43	35.215.257/0001-45	R$ 1,6400
23/09/2024 10:08:44	06.194.440/0001-03	R$ 1,6300
23/09/2024 10:08:52	35.215.257/0001-45	R$ 1,6200
23/09/2024 10:08:53	06.194.440/0001-03	R$ 1,6100
23/09/2024 10:09:02	35.215.257/0001-45	R$ 1,6000
23/09/2024 10:09:11	06.194.440/0001-03	R$ 1,5900
23/09/2024 10:09:12	35.215.257/0001-45	R$ 1,5800
23/09/2024 10:09:21	06.194.440/0001-03	R$ 1,5700
23/09/2024 10:09:22	35.215.257/0001-45	R$ 1,5600
23/09/2024 10:10:31	35.215.257/0001-45	R$ 1,4300
23/09/2024 10:10:31	50.591.089/0001-86	R$ 1,2000
23/09/2024 10:10:32	72.150.550/0001-06	R$ 3,9300
23/09/2024 10:10:33	06.194.440/0001-03	R$ 1,5100

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:49:54	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:09:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:31 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3700 e R$ 4,6600.
Sistema	23/09/2024 10:14:32	A etapa fechada do item 70 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,9300, R$ 1,5100, R$ 1,2000 e R$ 1,4300.
Sistema	23/09/2024 10:14:32	O item 70 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:17:45	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:58:27	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:27 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:20:46	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:30:46.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:42:45	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:43:00	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:25:14	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:35:14.

Eventos do Item 70

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:17:45	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:18:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:58:27	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:42:45	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:43:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 08:54:06	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2000.
26/09/2024 08:54:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 10:30:46
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:35:14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Classificação de produto (material)

Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo - FRC 1L

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 11,6300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Propostas do Item 71

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,6300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 11,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 71.

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:50:21	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:06:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 71. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:11:10 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 11,6300.
Sistema	23/09/2024 10:11:11	A etapa fechada do item 71 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	23/09/2024 10:11:11	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	23/09/2024 11:18:09	Sr. Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	23/09/2024 13:19:00	O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63.
Sistema	23/09/2024 14:09:56	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 14:19:56.

Eventos do Item 71

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:18:09	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:19:00. Motivo: Proposta ajustada..
26/09/2024 09:05:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 14:19:56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Classificação de produto (material)

Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - CX C/ 100

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 64,3800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 21,4900

Propostas do Item 72

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,4900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 64,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 29,7200	-
Valor proposta: R$ 64,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 24,8400	-
Valor proposta: R$ 24,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24,8800	-
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 35,1000	-
Valor proposta: R$ 64,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,9700	-
Valor proposta: R$ 64,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 1.543,2600	-
Valor proposta: R$ 1.543,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 35,0900	-
Valor proposta: R$ 64,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:51:00	50.591.089/0001-86	R$ 24,7900
23/09/2024 09:51:10	35.215.257/0001-45	R$ 63,9900
23/09/2024 09:51:14	28.857.335/0001-40	R$ 24,8300
23/09/2024 09:51:17	23.121.920/0001-63	R$ 35,1000
23/09/2024 09:51:19	35.215.257/0001-45	R$ 35,0900
23/09/2024 09:51:23	28.857.335/0001-40	R$ 24,7800
23/09/2024 09:51:24	72.150.550/0001-06	R$ 35,0600
23/09/2024 09:51:26	50.591.089/0001-86	R$ 24,7100
23/09/2024 09:51:28	35.215.257/0001-45	R$ 35,0500
23/09/2024 09:51:32	28.857.335/0001-40	R$ 24,7000
23/09/2024 09:51:35	50.591.089/0001-86	R$ 24,1800
23/09/2024 09:51:41	28.857.335/0001-40	R$ 24,1700
23/09/2024 09:51:44	50.591.089/0001-86	R$ 24,1100
23/09/2024 09:51:51	28.857.335/0001-40	R$ 24,1000
23/09/2024 09:51:56	50.591.089/0001-86	R$ 23,4000
23/09/2024 09:51:59	28.857.335/0001-40	R$ 23,3900
23/09/2024 09:51:59	50.591.089/0001-86	R$ 23,0300
23/09/2024 09:52:06	72.150.550/0001-06	R$ 35,0000
23/09/2024 09:52:08	28.857.335/0001-40	R$ 23,0200
23/09/2024 09:52:08	50.591.089/0001-86	R$ 22,2300
23/09/2024 09:52:12	35.215.257/0001-45	R$ 34,9900
23/09/2024 09:52:18	72.150.550/0001-06	R$ 34,9500
23/09/2024 09:52:21	35.215.257/0001-45	R$ 34,9400
23/09/2024 09:52:30	72.150.550/0001-06	R$ 34,9200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:52:37	35.215.257/0001-45	R$ 34,9100
23/09/2024 09:52:40	72.150.550/0001-06	R$ 34,8800
23/09/2024 09:52:50	35.215.257/0001-45	R$ 34,8700
23/09/2024 09:52:51	72.150.550/0001-06	R$ 34,8200
23/09/2024 09:53:02	35.215.257/0001-45	R$ 34,8100
23/09/2024 09:53:09	72.150.550/0001-06	R$ 34,7700
23/09/2024 09:53:15	35.215.257/0001-45	R$ 34,7600
23/09/2024 09:53:25	72.150.550/0001-06	R$ 34,7200
23/09/2024 09:53:33	35.215.257/0001-45	R$ 34,7100
23/09/2024 09:53:36	72.150.550/0001-06	R$ 34,6900
23/09/2024 09:53:43	35.215.257/0001-45	R$ 34,6800
23/09/2024 09:53:45	72.150.550/0001-06	R$ 34,6500
23/09/2024 09:53:53	35.215.257/0001-45	R$ 34,6400
23/09/2024 09:54:00	72.150.550/0001-06	R$ 34,6000
23/09/2024 09:54:03	35.215.257/0001-45	R$ 34,5900
23/09/2024 09:54:10	72.150.550/0001-06	R$ 34,5600
23/09/2024 09:54:12	35.215.257/0001-45	R$ 34,5500
23/09/2024 09:54:25	72.150.550/0001-06	R$ 34,5100
23/09/2024 09:54:28	35.215.257/0001-45	R$ 34,5000
23/09/2024 09:54:35	72.150.550/0001-06	R$ 34,4600
23/09/2024 09:54:37	35.215.257/0001-45	R$ 34,4500
23/09/2024 09:54:52	72.150.550/0001-06	R$ 34,4300
23/09/2024 09:54:52	35.215.257/0001-45	R$ 34,4200
23/09/2024 09:55:10	72.150.550/0001-06	R$ 34,3800
23/09/2024 09:55:14	35.215.257/0001-45	R$ 34,3700
23/09/2024 09:55:32	72.150.550/0001-06	R$ 34,3300
23/09/2024 09:55:36	35.215.257/0001-45	R$ 34,3200
23/09/2024 09:55:49	72.150.550/0001-06	R$ 34,3000
23/09/2024 09:56:01	35.215.257/0001-45	R$ 34,2900
23/09/2024 09:56:12	72.150.550/0001-06	R$ 34,2500
23/09/2024 09:56:16	35.215.257/0001-45	R$ 34,2400
23/09/2024 09:56:27	72.150.550/0001-06	R$ 34,2000
23/09/2024 09:56:32	35.215.257/0001-45	R$ 34,1900
23/09/2024 09:56:40	72.150.550/0001-06	R$ 34,1400
23/09/2024 09:56:54	35.215.257/0001-45	R$ 34,1300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:57:06	72.150.550/0001-06	R$ 34,0800
23/09/2024 09:57:15	35.215.257/0001-45	R$ 34,0700
23/09/2024 09:57:28	72.150.550/0001-06	R$ 34,0200
23/09/2024 09:57:32	35.215.257/0001-45	R$ 34,0100
23/09/2024 09:57:41	72.150.550/0001-06	R$ 33,9600
23/09/2024 09:57:46	35.215.257/0001-45	R$ 33,9500
23/09/2024 09:57:59	72.150.550/0001-06	R$ 33,9200
23/09/2024 09:58:07	35.215.257/0001-45	R$ 33,9100
23/09/2024 09:58:16	72.150.550/0001-06	R$ 33,8800
23/09/2024 09:58:23	35.215.257/0001-45	R$ 33,8700
23/09/2024 09:58:31	72.150.550/0001-06	R$ 33,8200
23/09/2024 09:58:38	35.215.257/0001-45	R$ 33,8100
23/09/2024 09:58:48	72.150.550/0001-06	R$ 33,7900
23/09/2024 09:59:05	35.215.257/0001-45	R$ 33,7800
23/09/2024 09:59:15	72.150.550/0001-06	R$ 33,7400
23/09/2024 09:59:21	35.215.257/0001-45	R$ 33,7300
23/09/2024 09:59:33	72.150.550/0001-06	R$ 33,7000
23/09/2024 09:59:40	35.215.257/0001-45	R$ 33,6900
23/09/2024 09:59:54	72.150.550/0001-06	R$ 33,6500
23/09/2024 09:59:55	35.215.257/0001-45	R$ 33,6400
23/09/2024 10:00:08	72.150.550/0001-06	R$ 33,6200
23/09/2024 10:00:18	35.215.257/0001-45	R$ 33,6100
23/09/2024 10:00:21	72.150.550/0001-06	R$ 33,5700
23/09/2024 10:00:30	35.215.257/0001-45	R$ 33,5600
23/09/2024 10:00:41	72.150.550/0001-06	R$ 33,5400
23/09/2024 10:00:55	35.215.257/0001-45	R$ 33,5300
23/09/2024 10:01:09	72.150.550/0001-06	R$ 33,4900
23/09/2024 10:01:20	35.215.257/0001-45	R$ 33,4800
23/09/2024 10:01:21	72.150.550/0001-06	R$ 33,4300
23/09/2024 10:01:34	35.215.257/0001-45	R$ 33,4200
23/09/2024 10:01:46	72.150.550/0001-06	R$ 33,3700
23/09/2024 10:01:48	35.215.257/0001-45	R$ 33,3600
23/09/2024 10:02:09	72.150.550/0001-06	R$ 33,3400
23/09/2024 10:02:12	35.215.257/0001-45	R$ 33,3300
23/09/2024 10:02:28	72.150.550/0001-06	R$ 33,2800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:02:42	35.215.257/0001-45	R$ 33,2700
23/09/2024 10:02:51	72.150.550/0001-06	R$ 33,2300
23/09/2024 10:02:59	35.215.257/0001-45	R$ 33,2200
23/09/2024 10:03:09	72.150.550/0001-06	R$ 33,1900
23/09/2024 10:03:11	35.215.257/0001-45	R$ 33,1800
23/09/2024 10:03:29	72.150.550/0001-06	R$ 33,1300
23/09/2024 10:03:36	35.215.257/0001-45	R$ 33,1200
23/09/2024 10:03:59	72.150.550/0001-06	R$ 33,0900
23/09/2024 10:04:00	35.215.257/0001-45	R$ 33,0800
23/09/2024 10:04:22	72.150.550/0001-06	R$ 33,0500
23/09/2024 10:04:27	35.215.257/0001-45	R$ 33,0400
23/09/2024 10:04:35	72.150.550/0001-06	R$ 33,0200
23/09/2024 10:04:40	35.215.257/0001-45	R$ 33,0100
23/09/2024 10:04:56	72.150.550/0001-06	R$ 32,9900
23/09/2024 10:05:02	35.215.257/0001-45	R$ 32,9800
23/09/2024 10:05:14	72.150.550/0001-06	R$ 32,9400
23/09/2024 10:05:15	35.215.257/0001-45	R$ 32,9300
23/09/2024 10:05:33	72.150.550/0001-06	R$ 32,9100
23/09/2024 10:05:34	35.215.257/0001-45	R$ 32,9000
23/09/2024 10:05:52	72.150.550/0001-06	R$ 32,8500
23/09/2024 10:06:00	35.215.257/0001-45	R$ 32,8400
23/09/2024 10:06:11	72.150.550/0001-06	R$ 32,8200
23/09/2024 10:06:12	06.194.440/0001-03	R$ 35,0900
23/09/2024 10:06:17	35.215.257/0001-45	R$ 32,8100
23/09/2024 10:06:28	72.150.550/0001-06	R$ 32,7900
23/09/2024 10:06:32	35.215.257/0001-45	R$ 32,7800
23/09/2024 10:06:45	72.150.550/0001-06	R$ 32,7500
23/09/2024 10:06:51	35.215.257/0001-45	R$ 32,7400
23/09/2024 10:06:57	72.150.550/0001-06	R$ 32,7100
23/09/2024 10:06:59	35.215.257/0001-45	R$ 32,7000
23/09/2024 10:07:09	72.150.550/0001-06	R$ 32,6800
23/09/2024 10:07:13	35.215.257/0001-45	R$ 32,6700
23/09/2024 10:07:23	72.150.550/0001-06	R$ 32,6400
23/09/2024 10:07:35	35.215.257/0001-45	R$ 32,6300
23/09/2024 10:07:38	72.150.550/0001-06	R$ 32,5800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:07:47	35.215.257/0001-45	R$ 32,5700
23/09/2024 10:07:57	72.150.550/0001-06	R$ 32,5400
23/09/2024 10:08:02	35.215.257/0001-45	R$ 32,5300
23/09/2024 10:08:25	72.150.550/0001-06	R$ 32,4800
23/09/2024 10:08:33	35.215.257/0001-45	R$ 32,4700
23/09/2024 10:08:39	72.150.550/0001-06	R$ 32,4200
23/09/2024 10:08:42	35.215.257/0001-45	R$ 32,4100
23/09/2024 10:09:11	72.150.550/0001-06	R$ 32,3600
23/09/2024 10:09:22	35.215.257/0001-45	R$ 32,3500
23/09/2024 10:09:34	72.150.550/0001-06	R$ 32,3200
23/09/2024 10:09:43	35.215.257/0001-45	R$ 32,3100
23/09/2024 10:09:49	72.150.550/0001-06	R$ 32,2800
23/09/2024 10:09:52	35.215.257/0001-45	R$ 32,2700
23/09/2024 10:10:04	72.150.550/0001-06	R$ 32,2300
23/09/2024 10:10:12	35.215.257/0001-45	R$ 32,2200
23/09/2024 10:10:23	72.150.550/0001-06	R$ 32,2000
23/09/2024 10:10:29	35.215.257/0001-45	R$ 32,1900
23/09/2024 10:10:41	72.150.550/0001-06	R$ 32,1500
23/09/2024 10:10:51	35.215.257/0001-45	R$ 32,1400
23/09/2024 10:10:56	72.150.550/0001-06	R$ 32,0900
23/09/2024 10:11:00	35.215.257/0001-45	R$ 32,0800
23/09/2024 10:11:13	72.150.550/0001-06	R$ 32,0400
23/09/2024 10:11:24	35.215.257/0001-45	R$ 32,0300
23/09/2024 10:11:33	72.150.550/0001-06	R$ 31,9800
23/09/2024 10:11:37	35.215.257/0001-45	R$ 31,9700
23/09/2024 10:11:49	72.150.550/0001-06	R$ 31,9400
23/09/2024 10:11:54	35.215.257/0001-45	R$ 31,9300
23/09/2024 10:12:10	72.150.550/0001-06	R$ 31,8900
23/09/2024 10:12:12	35.215.257/0001-45	R$ 31,8800
23/09/2024 10:13:16	35.215.257/0001-45	R$ 29,7200
23/09/2024 10:13:17	50.591.089/0001-86	R$ 21,4900
23/09/2024 10:13:17	72.150.550/0001-06	R$ 24,8800
23/09/2024 10:15:17	28.857.335/0001-40	R$ 21,9700

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:50:58	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:12:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 72. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:17:16 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 22,2300 e R$ 31,8900.
Sistema	23/09/2024 10:17:17	A etapa fechada do item 72 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21,4900, R$ 24,8800, R$ 21,9700 e R$ 29,7200.
Sistema	23/09/2024 10:17:17	O item 72 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:18:26	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:58:37	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:37 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:21:06	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:31:06.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:43:05	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:44:00	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:25:25	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:35:25.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:18:26	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:19:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:58:37	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:43:05	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:44:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,4900.
26/09/2024 09:05:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 10:31:06
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:35:25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Classificação de produto (material)

Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. - EMB C/ 12

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 44,5900
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 21,7500

Propostas do Item 73

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 44,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,7500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:17:39	72.150.550/0001-06	R$ 19,2500
23/09/2024 10:17:40	35.215.257/0001-45	R$ 21,7500
23/09/2024 10:17:41	50.591.089/0001-86	R$ 42,0000

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:51:50	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:16:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 73. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:21:38 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,0000 e R$ 44,5900.
Sistema	23/09/2024 10:21:39	A etapa fechada do item 73 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19,2500, R$ 21,7500 e R$ 42,0000.
Sistema	23/09/2024 10:21:39	O item 73 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 11:18:40	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:01:50	Bom dia, peço por getileza a desclassificação do item teve erro de cotação pedimos desculpa pelo erro e atrapalho ao certame, desde já agradecemos a compreensão
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:01:55	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:55 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:37:27	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 21,75 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:48:04	Sim, temos interesse
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:52:36	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 14:55:24	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:24 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:35:39	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:45:39.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:15:40	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:16:00	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:25:36	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:35:36.

Eventos do Item 73

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:18:40	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:19:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:01:55	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 13:52:36	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 15:53:00. Motivo: Proposta ajustada.
23/09/2024 14:55:24	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:15:40	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:16:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,7500.
26/09/2024 09:05:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 08:45:39
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:35:36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Classificação de produto (material)

Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. - EMB C/ 12

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 44,2600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 21,7500

Propostas do Item 74

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 44,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,7500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:04	35.215.257/0001-45	R$ 21,7500
23/09/2024 10:15:05	50.591.089/0001-86	R$ 42,0000
23/09/2024 10:15:06	72.150.550/0001-06	R$ 19,2500

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:51:56	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:14:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 74. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:19:04 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,0000 e R$ 44,2600.
Sistema	23/09/2024 10:19:05	A etapa fechada do item 74 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19,2500, R$ 21,7500 e R$ 42,0000.
Sistema	23/09/2024 10:19:05	O item 74 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 11:18:56	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:02:05	Bom dia, peço por getileza a desclassificação do item teve erro de cotação pedimos desculpa pelo erro e atrapalho ao certame, desde já agradecemos a compreensão
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:02:09	O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:09 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:38:04	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 21,75 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:48:31	Sim, temos interesse
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:53:30	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 14:55:37	O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:37 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:37:21	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:47:21.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:16:03	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:17:00	O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:25:46	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:35:46.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:18:56	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:19:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:02:09	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 13:53:30	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 15:54:00. Motivo: Proposta Ajustada.
23/09/2024 14:55:37	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:16:03	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:17:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,7500.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 08:47:21
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:35:46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Classificação de produto (material)

Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. - EMB C/ 12

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 43,8800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 21,7500

Propostas do Item 75

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 43,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,7500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 43,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 43,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:27	72.150.550/0001-06	R$ 19,2500
23/09/2024 10:18:28	35.215.257/0001-45	R$ 21,7500
23/09/2024 10:18:29	50.591.089/0001-86	R$ 42,0000

Mensagens do chat do Item 75

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:52:44	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:17:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 75. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:22:26 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 43,0000 e R$ 43,8800.
Sistema	23/09/2024 10:22:27	A etapa fechada do item 75 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,0000, R$ 19,2500 e R$ 21,7500.
Sistema	23/09/2024 10:22:27	O item 75 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 11:19:27	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:02:22	Bom dia, peço por getileza a desclassificação do item teve erro de cotação pedimos desculpa pelo erro e atrapalho ao certame, desde já agradecemos a compreensão
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:02:25	O item 75 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:25 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:38:30	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 21,75 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:48:42	Sim, temos interesse
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:57:41	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 14:55:51	O item 75 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:51 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:39:21	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:49:21.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:16:29	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:17:00	O item 75 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:25:56	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:35:56.

Eventos do Item 75

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:19:27	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:20:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:02:25	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 13:57:41	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 15:58:00. Motivo: Proposta ajustada.
23/09/2024 14:55:51	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:16:29	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:17:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,7500.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 08:49:21
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:35:56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Classificação de produto (material)

Óleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 46,5800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, melhor lance: R$ 16,7800

Propostas do Item 76

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 20,6200	-
Valor proposta: R$ 46,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 35,9200	-
Valor proposta: R$ 46,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 26,0200	-
Valor proposta: R$ 46,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 19,8700	-
Valor proposta: R$ 19,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 33,0100	-
Valor proposta: R$ 46,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 16,7800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 30,2400	-

Valor proposta: R$ 46,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 76

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:53:06	31.401.798/0001-07	R$ 35,9200
23/09/2024 09:53:07	28.857.335/0001-40	R$ 19,8600
23/09/2024 09:53:12	50.591.089/0001-86	R$ 35,1000
23/09/2024 09:53:17	35.215.257/0001-45	R$ 35,0900
23/09/2024 09:53:23	50.591.089/0001-86	R$ 35,0000
23/09/2024 09:53:28	35.215.257/0001-45	R$ 34,9900
23/09/2024 09:53:30	72.150.550/0001-06	R$ 34,9700
23/09/2024 09:53:33	50.591.089/0001-86	R$ 34,4400
23/09/2024 09:53:37	72.150.550/0001-06	R$ 34,4200
23/09/2024 09:53:38	35.215.257/0001-45	R$ 34,4100
23/09/2024 09:53:42	50.591.089/0001-86	R$ 34,3600
23/09/2024 09:53:48	35.215.257/0001-45	R$ 34,3500
23/09/2024 09:53:50	72.150.550/0001-06	R$ 34,3000
23/09/2024 09:53:51	50.591.089/0001-86	R$ 33,6900
23/09/2024 09:53:56	35.215.257/0001-45	R$ 33,6800
23/09/2024 09:54:02	50.591.089/0001-86	R$ 33,0000
23/09/2024 09:54:05	35.215.257/0001-45	R$ 32,9900
23/09/2024 09:54:06	72.150.550/0001-06	R$ 33,6500
23/09/2024 09:54:13	50.591.089/0001-86	R$ 32,9400
23/09/2024 09:54:16	35.215.257/0001-45	R$ 32,9300
23/09/2024 09:54:23	50.591.089/0001-86	R$ 32,8500
23/09/2024 09:54:27	35.215.257/0001-45	R$ 32,8400
23/09/2024 09:54:29	50.591.089/0001-86	R$ 32,1000
23/09/2024 09:54:33	35.215.257/0001-45	R$ 32,0900
23/09/2024 09:54:41	50.591.089/0001-86	R$ 31,6100
23/09/2024 09:54:46	35.215.257/0001-45	R$ 31,6000
23/09/2024 09:54:47	50.591.089/0001-86	R$ 30,6100
23/09/2024 09:54:53	35.215.257/0001-45	R$ 30,6000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:59	50.591.089/0001-86	R$ 29,9700
23/09/2024 09:55:08	35.215.257/0001-45	R$ 29,9600
23/09/2024 09:55:17	50.591.089/0001-86	R$ 29,5900
23/09/2024 09:55:18	35.215.257/0001-45	R$ 29,5800
23/09/2024 09:55:30	50.591.089/0001-86	R$ 29,1900
23/09/2024 09:55:33	35.215.257/0001-45	R$ 29,1800
23/09/2024 09:55:44	50.591.089/0001-86	R$ 28,9200
23/09/2024 09:55:48	35.215.257/0001-45	R$ 28,9100
23/09/2024 09:55:52	50.591.089/0001-86	R$ 28,3400
23/09/2024 09:55:59	35.215.257/0001-45	R$ 28,3300
23/09/2024 09:56:04	50.591.089/0001-86	R$ 27,7100
23/09/2024 09:56:05	35.215.257/0001-45	R$ 27,7000
23/09/2024 09:56:13	50.591.089/0001-86	R$ 27,4000
23/09/2024 09:56:15	35.215.257/0001-45	R$ 27,3900
23/09/2024 09:56:25	50.591.089/0001-86	R$ 26,8100
23/09/2024 09:56:28	35.215.257/0001-45	R$ 26,8000
23/09/2024 09:56:38	50.591.089/0001-86	R$ 26,5900
23/09/2024 09:56:50	35.215.257/0001-45	R$ 26,5800
23/09/2024 09:56:54	50.591.089/0001-86	R$ 25,9500
23/09/2024 10:08:16	06.194.440/0001-03	R$ 33,6400
23/09/2024 10:08:19	72.150.550/0001-06	R$ 33,6100
23/09/2024 10:08:25	06.194.440/0001-03	R$ 33,6000
23/09/2024 10:08:36	72.150.550/0001-06	R$ 33,5700
23/09/2024 10:08:43	06.194.440/0001-03	R$ 33,5600
23/09/2024 10:08:52	72.150.550/0001-06	R$ 33,5100
23/09/2024 10:08:52	06.194.440/0001-03	R$ 33,5000
23/09/2024 10:09:08	72.150.550/0001-06	R$ 33,4700
23/09/2024 10:09:10	06.194.440/0001-03	R$ 33,4600
23/09/2024 10:09:29	72.150.550/0001-06	R$ 33,4100
23/09/2024 10:09:30	06.194.440/0001-03	R$ 33,4000
23/09/2024 10:09:47	72.150.550/0001-06	R$ 33,3500
23/09/2024 10:09:51	06.194.440/0001-03	R$ 33,3400
23/09/2024 10:10:04	72.150.550/0001-06	R$ 33,3000
23/09/2024 10:10:15	06.194.440/0001-03	R$ 33,2900
23/09/2024 10:10:19	72.150.550/0001-06	R$ 33,2700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:25	06.194.440/0001-03	R$ 33,2600
23/09/2024 10:10:38	72.150.550/0001-06	R$ 33,2100
23/09/2024 10:10:44	06.194.440/0001-03	R$ 33,2000
23/09/2024 10:10:54	72.150.550/0001-06	R$ 33,1700
23/09/2024 10:10:58	06.194.440/0001-03	R$ 33,1600
23/09/2024 10:11:09	72.150.550/0001-06	R$ 33,1400
23/09/2024 10:11:18	06.194.440/0001-03	R$ 33,1300
23/09/2024 10:11:21	72.150.550/0001-06	R$ 33,0800
23/09/2024 10:11:30	06.194.440/0001-03	R$ 33,0700
23/09/2024 10:11:41	72.150.550/0001-06	R$ 33,0400
23/09/2024 10:11:43	06.194.440/0001-03	R$ 33,0300
23/09/2024 10:12:00	72.150.550/0001-06	R$ 33,0100
23/09/2024 10:12:03	06.194.440/0001-03	R$ 33,0000
23/09/2024 10:14:51	06.194.440/0001-03	R$ 30,2400
23/09/2024 10:14:52	35.215.257/0001-45	R$ 26,0200
23/09/2024 10:14:53	50.591.089/0001-86	R$ 20,6200
23/09/2024 10:16:50	28.857.335/0001-40	R$ 16,7800

Mensagens do chat do Item 76

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:53:00	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:13:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 76. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:18:50 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 19,8600 e R$ 33,0000.
Sistema	23/09/2024 10:18:51	A etapa fechada do item 76 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 30,2400, R$ 16,7800, R$ 26,0200 e R$ 20,6200.
Sistema	23/09/2024 10:18:51	O item 76 está encerrado.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 11:20:24	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 12:30:12	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:12 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	23/09/2024 16:26:38	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:36:38.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:01:21	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante	24/09/2024 09:24:01	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:01 de 24/09/2024. 1 anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:24:01	foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	25/09/2024 08:26:05	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:05.

Eventos do Item 76

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:20:24	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:21:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:30:12	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:01:21	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:02:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 09:24:01	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance:.R$ 16,7800.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 16:36:38

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:36:05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Classificação de produto (material)

Óxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo: endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 24,1300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 4,2400

Propostas do Item 77

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4,2400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 24,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 7,3200	-
Valor proposta: R$ 24,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 5,3600	-
Valor proposta: R$ 24,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,1000	-
Valor proposta: R$ 24,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4,7900	-
Valor proposta: R$ 24,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,0900	-
Valor proposta: R$ 24,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.494.796/0001-51 - RL SURGICAL CARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 15,3000	-
Valor proposta: R$ 24,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 77

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:53:47	31.401.798/0001-07	R$ 23,5100
23/09/2024 09:53:49	28.857.335/0001-40	R$ 23,5000
23/09/2024 09:53:49	31.401.798/0001-07	R$ 23,4700
23/09/2024 09:53:51	72.150.550/0001-06	R$ 23,4900
23/09/2024 09:53:51	50.591.089/0001-86	R$ 22,6600
23/09/2024 09:53:52	35.215.257/0001-45	R$ 23,5000
23/09/2024 09:53:52	31.401.798/0001-07	R$ 22,3800
23/09/2024 09:53:53	72.150.550/0001-06	R$ 22,3300
23/09/2024 09:53:53	50.591.089/0001-86	R$ 21,7200
23/09/2024 09:53:55	35.215.257/0001-45	R$ 21,7100
23/09/2024 09:53:55	31.401.798/0001-07	R$ 21,3700
23/09/2024 09:53:56	72.150.550/0001-06	R$ 21,3200
23/09/2024 09:53:56	28.857.335/0001-40	R$ 21,3100
23/09/2024 09:53:56	50.591.089/0001-86	R$ 20,4700
23/09/2024 09:53:58	35.215.257/0001-45	R$ 20,4600
23/09/2024 09:53:59	31.401.798/0001-07	R$ 20,0400
23/09/2024 09:53:59	72.150.550/0001-06	R$ 20,0200
23/09/2024 09:53:59	50.591.089/0001-86	R$ 19,3400
23/09/2024 09:54:01	35.215.257/0001-45	R$ 19,3300
23/09/2024 09:54:02	31.401.798/0001-07	R$ 19,2700
23/09/2024 09:54:02	72.150.550/0001-06	R$ 19,2400
23/09/2024 09:54:02	50.591.089/0001-86	R$ 18,6800
23/09/2024 09:54:04	35.215.257/0001-45	R$ 18,6700
23/09/2024 09:54:05	31.401.798/0001-07	R$ 18,5700
23/09/2024 09:54:05	72.150.550/0001-06	R$ 18,5400
23/09/2024 09:54:05	28.857.335/0001-40	R$ 18,5300
23/09/2024 09:54:05	50.591.089/0001-86	R$ 18,3400
23/09/2024 09:54:07	35.215.257/0001-45	R$ 18,3300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:08	31.401.798/0001-07	R$ 18,2100
23/09/2024 09:54:08	72.150.550/0001-06	R$ 18,1600
23/09/2024 09:54:08	50.591.089/0001-86	R$ 17,7900
23/09/2024 09:54:10	35.215.257/0001-45	R$ 17,7800
23/09/2024 09:54:11	31.401.798/0001-07	R$ 17,7000
23/09/2024 09:54:11	72.150.550/0001-06	R$ 17,6800
23/09/2024 09:54:11	50.591.089/0001-86	R$ 16,9800
23/09/2024 09:54:13	35.215.257/0001-45	R$ 16,9700
23/09/2024 09:54:14	31.401.798/0001-07	R$ 16,8900
23/09/2024 09:54:14	72.150.550/0001-06	R$ 16,9500
23/09/2024 09:54:14	28.857.335/0001-40	R$ 16,8800
23/09/2024 09:54:14	50.591.089/0001-86	R$ 16,6700
23/09/2024 09:54:16	35.215.257/0001-45	R$ 16,6600
23/09/2024 09:54:17	31.401.798/0001-07	R$ 16,2100
23/09/2024 09:54:17	72.150.550/0001-06	R$ 16,6200
23/09/2024 09:54:17	50.591.089/0001-86	R$ 15,4000
23/09/2024 09:54:19	35.215.257/0001-45	R$ 15,3900
23/09/2024 09:54:20	31.401.798/0001-07	R$ 15,3100
23/09/2024 09:54:20	72.150.550/0001-06	R$ 15,3600
23/09/2024 09:54:20	50.591.089/0001-86	R$ 14,6900
23/09/2024 09:54:22	35.215.257/0001-45	R$ 14,6800
23/09/2024 09:54:23	31.401.798/0001-07	R$ 14,6300
23/09/2024 09:54:23	72.150.550/0001-06	R$ 14,6600
23/09/2024 09:54:23	28.857.335/0001-40	R$ 14,6200
23/09/2024 09:54:23	50.591.089/0001-86	R$ 14,4600
23/09/2024 09:54:25	35.215.257/0001-45	R$ 14,4500
23/09/2024 09:54:26	31.401.798/0001-07	R$ 14,2800
23/09/2024 09:54:26	72.150.550/0001-06	R$ 14,4000
23/09/2024 09:54:26	50.591.089/0001-86	R$ 13,6600
23/09/2024 09:54:28	35.215.257/0001-45	R$ 13,6500
23/09/2024 09:54:29	72.150.550/0001-06	R$ 13,6300
23/09/2024 09:54:29	31.401.798/0001-07	R$ 13,3700
23/09/2024 09:54:29	50.591.089/0001-86	R$ 12,9900
23/09/2024 09:54:31	35.215.257/0001-45	R$ 12,9800
23/09/2024 09:54:32	72.150.550/0001-06	R$ 12,9400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:32	31.401.798/0001-07	R$ 12,7700
23/09/2024 09:54:32	28.857.335/0001-40	R$ 12,7600
23/09/2024 09:54:33	50.591.089/0001-86	R$ 12,0300
23/09/2024 09:54:33	44.494.796/0001-51	R$ 15,3000
23/09/2024 09:54:34	35.215.257/0001-45	R$ 12,0200
23/09/2024 09:54:35	72.150.550/0001-06	R$ 11,9800
23/09/2024 09:54:35	31.401.798/0001-07	R$ 12,0000
23/09/2024 09:54:35	50.591.089/0001-86	R$ 11,8600
23/09/2024 09:54:37	35.215.257/0001-45	R$ 11,8500
23/09/2024 09:54:38	72.150.550/0001-06	R$ 11,8300
23/09/2024 09:54:38	31.401.798/0001-07	R$ 11,6800
23/09/2024 09:54:38	50.591.089/0001-86	R$ 11,4900
23/09/2024 09:54:40	35.215.257/0001-45	R$ 11,4800
23/09/2024 09:54:41	72.150.550/0001-06	R$ 11,4300
23/09/2024 09:54:41	31.401.798/0001-07	R$ 11,2900
23/09/2024 09:54:41	28.857.335/0001-40	R$ 11,2800
23/09/2024 09:54:41	50.591.089/0001-86	R$ 10,5200
23/09/2024 09:54:43	35.215.257/0001-45	R$ 10,5100
23/09/2024 09:54:44	72.150.550/0001-06	R$ 10,4800
23/09/2024 09:54:44	31.401.798/0001-07	R$ 10,0600
23/09/2024 09:54:44	50.591.089/0001-86	R$ 9,0600
23/09/2024 09:54:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,0500
23/09/2024 09:54:47	31.401.798/0001-07	R$ 8,5600
23/09/2024 09:54:47	50.591.089/0001-86	R$ 8,0100
23/09/2024 09:54:49	35.215.257/0001-45	R$ 8,0000
23/09/2024 09:54:50	31.401.798/0001-07	R$ 7,7400
23/09/2024 09:54:50	28.857.335/0001-40	R$ 7,7300
23/09/2024 09:54:50	50.591.089/0001-86	R$ 7,4000
23/09/2024 09:54:52	35.215.257/0001-45	R$ 7,3900
23/09/2024 09:54:53	31.401.798/0001-07	R$ 7,3200
23/09/2024 09:54:54	50.591.089/0001-86	R$ 6,6500
23/09/2024 09:54:55	35.215.257/0001-45	R$ 6,6400
23/09/2024 09:54:56	50.591.089/0001-86	R$ 6,0500
23/09/2024 09:54:58	35.215.257/0001-45	R$ 6,0400
23/09/2024 09:54:59	28.857.335/0001-40	R$ 6,0300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:59	50.591.089/0001-86	R$ 5,5300
23/09/2024 09:55:01	35.215.257/0001-45	R$ 5,5200
23/09/2024 09:55:03	50.591.089/0001-86	R$ 4,6500
23/09/2024 09:55:09	28.857.335/0001-40	R$ 5,5100
23/09/2024 09:55:17	35.215.257/0001-45	R$ 5,5000
23/09/2024 09:55:19	28.857.335/0001-40	R$ 5,4900
23/09/2024 09:55:26	35.215.257/0001-45	R$ 5,4800
23/09/2024 09:55:31	28.857.335/0001-40	R$ 5,4700
23/09/2024 09:55:39	35.215.257/0001-45	R$ 5,4600
23/09/2024 09:55:42	28.857.335/0001-40	R$ 5,4500
23/09/2024 09:55:50	35.215.257/0001-45	R$ 5,4400
23/09/2024 09:55:53	28.857.335/0001-40	R$ 5,4300
23/09/2024 09:56:01	35.215.257/0001-45	R$ 5,4200
23/09/2024 09:56:11	28.857.335/0001-40	R$ 5,4100
23/09/2024 09:56:14	35.215.257/0001-45	R$ 5,4000
23/09/2024 09:56:21	28.857.335/0001-40	R$ 5,3900
23/09/2024 09:56:30	35.215.257/0001-45	R$ 5,3800
23/09/2024 09:56:37	28.857.335/0001-40	R$ 5,3700
23/09/2024 09:56:45	35.215.257/0001-45	R$ 5,3600
23/09/2024 09:56:46	28.857.335/0001-40	R$ 5,3500
23/09/2024 10:08:59	06.194.440/0001-03	R$ 10,4700
23/09/2024 10:09:04	72.150.550/0001-06	R$ 10,4300
23/09/2024 10:09:08	06.194.440/0001-03	R$ 10,4200
23/09/2024 10:09:19	72.150.550/0001-06	R$ 10,3800
23/09/2024 10:09:20	06.194.440/0001-03	R$ 10,3700
23/09/2024 10:09:39	72.150.550/0001-06	R$ 10,3400
23/09/2024 10:09:47	06.194.440/0001-03	R$ 10,3300
23/09/2024 10:09:56	72.150.550/0001-06	R$ 10,3100
23/09/2024 10:10:00	06.194.440/0001-03	R$ 10,3000
23/09/2024 10:10:13	72.150.550/0001-06	R$ 10,2500
23/09/2024 10:10:20	06.194.440/0001-03	R$ 10,2400
23/09/2024 10:10:28	72.150.550/0001-06	R$ 10,2000
23/09/2024 10:10:33	06.194.440/0001-03	R$ 10,1900
23/09/2024 10:10:45	72.150.550/0001-06	R$ 10,1400
23/09/2024 10:10:55	06.194.440/0001-03	R$ 10,1300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:11:04	72.150.550/0001-06	R$ 10,1000
23/09/2024 10:11:06	06.194.440/0001-03	R$ 10,0900
23/09/2024 10:19:41	50.591.089/0001-86	R$ 4,2400
23/09/2024 10:21:38	28.857.335/0001-40	R$ 4,7900

Mensagens do chat do Item 77

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:53:46	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 09:53:46	Algumas propostas do item 77 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:18:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 77. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:23:38 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4,6500 e R$ 7,3200.
Sistema	23/09/2024 10:23:39	A etapa fechada do item 77 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,7900 e R$ 4,2400.
Sistema	23/09/2024 10:23:39	O item 77 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:20:42	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:58:52	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:52 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:21:23	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:31:23.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:43:25	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:44:00	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:26:16	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:16.

Eventos do Item 77

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:20:42	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:21:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:58:52	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:43:25	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:44:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,2400.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 10:31:23
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:36:16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 78 - Classificação de produto (material)

Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 17,7700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 7,4000

Propostas do Item 78

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 7,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 17,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 9,2500	-
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,9100	-
Valor proposta: R$ 17,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,0600	-
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 16,8100	-
Valor proposta: R$ 17,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,2900	-
Valor proposta: R$ 17,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR		R$ 17,7700	-
Valor proposta: R$ 17,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10	

Lances do Item 78

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:13	28.857.335/0001-40	R$ 16,9900
23/09/2024 09:54:13	31.401.798/0001-07	R$ 16,6300
23/09/2024 09:54:15	50.591.089/0001-86	R$ 16,4500
23/09/2024 09:54:16	72.150.550/0001-06	R$ 16,9500
23/09/2024 09:54:17	72.150.550/0001-06	R$ 16,4000
23/09/2024 09:54:17	50.591.089/0001-86	R$ 15,8400
23/09/2024 09:54:17	35.215.257/0001-45	R$ 16,9800
23/09/2024 09:54:19	35.215.257/0001-45	R$ 15,8300
23/09/2024 09:54:20	31.401.798/0001-07	R$ 15,3800
23/09/2024 09:54:20	72.150.550/0001-06	R$ 15,7800
23/09/2024 09:54:20	28.857.335/0001-40	R$ 15,3700
23/09/2024 09:54:20	50.591.089/0001-86	R$ 14,8400
23/09/2024 09:54:22	35.215.257/0001-45	R$ 14,8300
23/09/2024 09:54:23	31.401.798/0001-07	R$ 14,6200
23/09/2024 09:54:23	72.150.550/0001-06	R$ 14,8100
23/09/2024 09:54:23	50.591.089/0001-86	R$ 14,1600
23/09/2024 09:54:25	35.215.257/0001-45	R$ 14,1500
23/09/2024 09:54:26	31.401.798/0001-07	R$ 14,1300
23/09/2024 09:54:26	72.150.550/0001-06	R$ 14,1000
23/09/2024 09:54:26	50.591.089/0001-86	R$ 14,0800
23/09/2024 09:54:28	35.215.257/0001-45	R$ 14,0700
23/09/2024 09:54:29	72.150.550/0001-06	R$ 14,0500
23/09/2024 09:54:29	31.401.798/0001-07	R$ 13,8700
23/09/2024 09:54:29	28.857.335/0001-40	R$ 13,8600
23/09/2024 09:54:29	50.591.089/0001-86	R$ 13,1400
23/09/2024 09:54:31	35.215.257/0001-45	R$ 13,1300
23/09/2024 09:54:32	72.150.550/0001-06	R$ 13,0900
23/09/2024 09:54:32	31.401.798/0001-07	R$ 12,8200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:33	50.591.089/0001-86	R$ 12,7000
23/09/2024 09:54:34	35.215.257/0001-45	R$ 12,6900
23/09/2024 09:54:35	72.150.550/0001-06	R$ 12,6500
23/09/2024 09:54:35	31.401.798/0001-07	R$ 12,3500
23/09/2024 09:54:35	50.591.089/0001-86	R$ 11,9200
23/09/2024 09:54:37	35.215.257/0001-45	R$ 11,9100
23/09/2024 09:54:38	72.150.550/0001-06	R$ 11,8600
23/09/2024 09:54:38	31.401.798/0001-07	R$ 11,8000
23/09/2024 09:54:38	28.857.335/0001-40	R$ 11,7900
23/09/2024 09:54:38	50.591.089/0001-86	R$ 11,6800
23/09/2024 09:54:40	35.215.257/0001-45	R$ 11,6700
23/09/2024 09:54:41	72.150.550/0001-06	R$ 11,6400
23/09/2024 09:54:41	31.401.798/0001-07	R$ 11,4200
23/09/2024 09:54:41	50.591.089/0001-86	R$ 10,8200
23/09/2024 09:54:43	35.215.257/0001-45	R$ 10,8100
23/09/2024 09:54:44	72.150.550/0001-06	R$ 10,7600
23/09/2024 09:54:44	31.401.798/0001-07	R$ 10,6000
23/09/2024 09:54:44	50.591.089/0001-86	R$ 9,7000
23/09/2024 09:54:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,6900
23/09/2024 09:54:47	72.150.550/0001-06	R$ 9,6500
23/09/2024 09:54:47	31.401.798/0001-07	R$ 9,5000
23/09/2024 09:54:47	28.857.335/0001-40	R$ 9,4900
23/09/2024 09:54:47	50.591.089/0001-86	R$ 8,7900
23/09/2024 09:54:50	72.150.550/0001-06	R$ 8,7400
23/09/2024 09:54:50	31.401.798/0001-07	R$ 9,2500
23/09/2024 09:54:50	50.591.089/0001-86	R$ 8,3300
23/09/2024 09:54:52	35.215.257/0001-45	R$ 9,2400
23/09/2024 09:54:56	28.857.335/0001-40	R$ 8,3200
23/09/2024 09:54:59	50.591.089/0001-86	R$ 7,9000
23/09/2024 09:56:28	23.121.920/0001-63	R$ 16,8100
23/09/2024 10:10:31	35.215.257/0001-45	R$ 8,9100
23/09/2024 10:10:31	50.591.089/0001-86	R$ 7,4000
23/09/2024 10:10:32	72.150.550/0001-06	R$ 8,0600
23/09/2024 10:12:32	28.857.335/0001-40	R$ 8,2900

Mensagens do chat do Item 78

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:54:10	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 09:54:10	Algumas propostas do item 78 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:09:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 78. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:30 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7,9000 e R$ 9,2500.
Sistema	23/09/2024 10:14:31	A etapa fechada do item 78 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 8,9100, R$ 7,4000, R$ 8,2900 e R$ 8,0600.
Sistema	23/09/2024 10:14:31	O item 78 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:20:54	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:59:09	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:09 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:21:43	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:31:43.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:43:40	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:44:00	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:26:24	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:24.

Eventos do Item 78

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:20:54	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:21:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:59:09	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:43:40	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:44:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,4000.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 10:31:43
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:36:24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 79 - Classificação de produto (material)

Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor - TB 90GR

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 17,3000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, melhor lance: R$ 3,9800

Propostas do Item 79

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4,0100	-
Valor proposta: R$ 17,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 5,1800	-
Valor proposta: R$ 17,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 5,0700	-
Valor proposta: R$ 17,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6,4700	-
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 15,2600	-
Valor proposta: R$ 17,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3,9800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 17,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 1.401,0400	-
Valor proposta: R$ 1.401,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6,0400	-
Valor proposta: R$ 17,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 79

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:55	35.215.257/0001-45	R$ 16,9900
23/09/2024 09:54:56	31.401.798/0001-07	R$ 16,6500
23/09/2024 09:54:57	50.591.089/0001-86	R$ 16,2100
23/09/2024 09:54:57	28.857.335/0001-40	R$ 16,9900
23/09/2024 09:54:58	35.215.257/0001-45	R$ 16,2000
23/09/2024 09:54:59	31.401.798/0001-07	R$ 15,7500
23/09/2024 09:54:59	50.591.089/0001-86	R$ 15,1400
23/09/2024 09:55:01	35.215.257/0001-45	R$ 15,1300
23/09/2024 09:55:02	72.150.550/0001-06	R$ 15,0900
23/09/2024 09:55:02	31.401.798/0001-07	R$ 14,9300
23/09/2024 09:55:03	50.591.089/0001-86	R$ 14,4400
23/09/2024 09:55:04	35.215.257/0001-45	R$ 14,4300
23/09/2024 09:55:05	72.150.550/0001-06	R$ 14,3900
23/09/2024 09:55:05	31.401.798/0001-07	R$ 14,1400
23/09/2024 09:55:05	28.857.335/0001-40	R$ 14,1300
23/09/2024 09:55:06	50.591.089/0001-86	R$ 13,2300
23/09/2024 09:55:07	35.215.257/0001-45	R$ 13,2200
23/09/2024 09:55:08	72.150.550/0001-06	R$ 13,1900
23/09/2024 09:55:08	31.401.798/0001-07	R$ 12,9800
23/09/2024 09:55:09	50.591.089/0001-86	R$ 12,7100
23/09/2024 09:55:10	35.215.257/0001-45	R$ 12,7000
23/09/2024 09:55:11	72.150.550/0001-06	R$ 12,6500
23/09/2024 09:55:11	31.401.798/0001-07	R$ 12,5900
23/09/2024 09:55:12	50.591.089/0001-86	R$ 12,0500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:55:13	35.215.257/0001-45	R$ 12,0400
23/09/2024 09:55:14	72.150.550/0001-06	R$ 11,9900
23/09/2024 09:55:14	31.401.798/0001-07	R$ 11,5000
23/09/2024 09:55:14	28.857.335/0001-40	R$ 11,9800
23/09/2024 09:55:15	50.591.089/0001-86	R$ 10,6700
23/09/2024 09:55:16	35.215.257/0001-45	R$ 10,6600
23/09/2024 09:55:17	72.150.550/0001-06	R$ 10,6200
23/09/2024 09:55:17	31.401.798/0001-07	R$ 10,2200
23/09/2024 09:55:18	50.591.089/0001-86	R$ 9,4400
23/09/2024 09:55:19	35.215.257/0001-45	R$ 9,4300
23/09/2024 09:55:20	72.150.550/0001-06	R$ 9,3800
23/09/2024 09:55:20	31.401.798/0001-07	R$ 9,1600
23/09/2024 09:55:21	50.591.089/0001-86	R$ 8,2700
23/09/2024 09:55:22	35.215.257/0001-45	R$ 8,2600
23/09/2024 09:55:23	72.150.550/0001-06	R$ 8,2200
23/09/2024 09:55:23	31.401.798/0001-07	R$ 7,9200
23/09/2024 09:55:23	28.857.335/0001-40	R$ 8,2500
23/09/2024 09:55:24	50.591.089/0001-86	R$ 7,7500
23/09/2024 09:55:25	35.215.257/0001-45	R$ 7,7400
23/09/2024 09:55:26	72.150.550/0001-06	R$ 7,7100
23/09/2024 09:55:26	31.401.798/0001-07	R$ 7,3200
23/09/2024 09:55:27	50.591.089/0001-86	R$ 6,3800
23/09/2024 09:55:28	35.215.257/0001-45	R$ 6,3700
23/09/2024 09:55:29	31.401.798/0001-07	R$ 5,9600
23/09/2024 09:55:30	50.591.089/0001-86	R$ 5,9000
23/09/2024 09:55:31	35.215.257/0001-45	R$ 5,8900
23/09/2024 09:55:32	28.857.335/0001-40	R$ 5,8800
23/09/2024 09:55:32	31.401.798/0001-07	R$ 5,4900
23/09/2024 09:55:33	50.591.089/0001-86	R$ 5,4400
23/09/2024 09:55:34	35.215.257/0001-45	R$ 5,4300
23/09/2024 09:55:35	31.401.798/0001-07	R$ 5,1800
23/09/2024 09:55:36	50.591.089/0001-86	R$ 4,8200
23/09/2024 09:55:41	28.857.335/0001-40	R$ 4,8100
23/09/2024 09:55:44	35.215.257/0001-45	R$ 5,1700
23/09/2024 09:55:45	50.591.089/0001-86	R$ 4,7400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:55:50	28.857.335/0001-40	R$ 4,7300
23/09/2024 09:55:57	50.591.089/0001-86	R$ 4,3600
23/09/2024 09:55:59	28.857.335/0001-40	R$ 4,3500
23/09/2024 09:56:00	50.591.089/0001-86	R$ 4,0300
23/09/2024 09:56:08	28.857.335/0001-40	R$ 4,0200
23/09/2024 09:56:33	23.121.920/0001-63	R$ 15,2600
23/09/2024 10:10:17	06.194.440/0001-03	R$ 7,7000
23/09/2024 10:10:28	72.150.550/0001-06	R$ 7,6500
23/09/2024 10:10:28	06.194.440/0001-03	R$ 7,6400
23/09/2024 10:10:43	72.150.550/0001-06	R$ 7,6000
23/09/2024 10:10:53	06.194.440/0001-03	R$ 7,5900
23/09/2024 10:10:56	72.150.550/0001-06	R$ 7,5600
23/09/2024 10:10:59	06.194.440/0001-03	R$ 7,5500
23/09/2024 10:11:14	72.150.550/0001-06	R$ 7,5000
23/09/2024 10:11:17	06.194.440/0001-03	R$ 7,4900
23/09/2024 10:11:35	72.150.550/0001-06	R$ 7,4600
23/09/2024 10:11:40	06.194.440/0001-03	R$ 7,4500
23/09/2024 10:11:54	72.150.550/0001-06	R$ 7,4100
23/09/2024 10:12:02	06.194.440/0001-03	R$ 7,4000
23/09/2024 10:12:15	72.150.550/0001-06	R$ 7,3600
23/09/2024 10:12:24	06.194.440/0001-03	R$ 7,3500
23/09/2024 10:12:34	72.150.550/0001-06	R$ 7,3300
23/09/2024 10:12:44	06.194.440/0001-03	R$ 7,3200
23/09/2024 10:12:47	72.150.550/0001-06	R$ 7,2900
23/09/2024 10:12:58	06.194.440/0001-03	R$ 7,2800
23/09/2024 10:13:05	72.150.550/0001-06	R$ 7,2300
23/09/2024 10:13:07	06.194.440/0001-03	R$ 7,2200
23/09/2024 10:13:21	72.150.550/0001-06	R$ 7,2000
23/09/2024 10:13:24	06.194.440/0001-03	R$ 7,1900
23/09/2024 10:13:37	72.150.550/0001-06	R$ 7,1400
23/09/2024 10:13:44	06.194.440/0001-03	R$ 7,1300
23/09/2024 10:13:54	72.150.550/0001-06	R$ 7,1100
23/09/2024 10:13:55	06.194.440/0001-03	R$ 7,1000
23/09/2024 10:14:10	72.150.550/0001-06	R$ 7,0500
23/09/2024 10:14:13	06.194.440/0001-03	R$ 7,0400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:14:25	72.150.550/0001-06	R$ 6,9900
23/09/2024 10:14:35	06.194.440/0001-03	R$ 6,9800
23/09/2024 10:14:41	72.150.550/0001-06	R$ 6,9600
23/09/2024 10:14:49	06.194.440/0001-03	R$ 6,9500
23/09/2024 10:15:03	72.150.550/0001-06	R$ 6,9300
23/09/2024 10:15:06	06.194.440/0001-03	R$ 6,9200
23/09/2024 10:15:20	72.150.550/0001-06	R$ 6,8900
23/09/2024 10:15:25	06.194.440/0001-03	R$ 6,8800
23/09/2024 10:15:37	72.150.550/0001-06	R$ 6,8600
23/09/2024 10:15:37	06.194.440/0001-03	R$ 6,8500
23/09/2024 10:15:49	72.150.550/0001-06	R$ 6,8200
23/09/2024 10:15:52	06.194.440/0001-03	R$ 6,8100
23/09/2024 10:16:04	72.150.550/0001-06	R$ 6,7700
23/09/2024 10:16:16	06.194.440/0001-03	R$ 6,7600
23/09/2024 10:16:24	72.150.550/0001-06	R$ 6,7100
23/09/2024 10:16:34	06.194.440/0001-03	R$ 6,7000
23/09/2024 10:16:39	72.150.550/0001-06	R$ 6,6800
23/09/2024 10:16:44	06.194.440/0001-03	R$ 6,6700
23/09/2024 10:16:49	72.150.550/0001-06	R$ 6,6400
23/09/2024 10:16:55	06.194.440/0001-03	R$ 6,6300
23/09/2024 10:17:08	72.150.550/0001-06	R$ 6,5900
23/09/2024 10:17:15	06.194.440/0001-03	R$ 6,5800
23/09/2024 10:17:23	72.150.550/0001-06	R$ 6,5400
23/09/2024 10:17:32	06.194.440/0001-03	R$ 6,5300
23/09/2024 10:17:36	72.150.550/0001-06	R$ 6,5100
23/09/2024 10:17:40	06.194.440/0001-03	R$ 6,5000
23/09/2024 10:17:50	72.150.550/0001-06	R$ 6,4700
23/09/2024 10:17:58	06.194.440/0001-03	R$ 6,4600
23/09/2024 10:20:35	50.591.089/0001-86	R$ 4,0100
23/09/2024 10:20:37	35.215.257/0001-45	R$ 5,0700
23/09/2024 10:20:37	06.194.440/0001-03	R$ 6,0400
23/09/2024 10:22:35	28.857.335/0001-40	R$ 3,9800

Mensagens do chat do Item 79

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:54:51	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:19:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 79. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:24:34 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4,0200 e R$ 6,4600.
Sistema	23/09/2024 10:24:35	A etapa fechada do item 79 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,9800, R$ 4,0100, R$ 6,0400 e R$ 5,0700.
Sistema	23/09/2024 10:24:35	O item 79 está encerrado.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 11:21:10	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 79. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 12:30:44	O item 79 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:44 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	23/09/2024 16:27:01	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:37:01.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:01:41	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 79. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:24:55	O item 79 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:55 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	25/09/2024 08:26:32	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:32.

Eventos do Item 79

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:21:10	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:22:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:30:44	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:01:41	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:02:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 09:24:55	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9800.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2024 16:37:01
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:36:32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:05 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 80 - Classificação de produto (material)

Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável- UNID

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 26,7800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 6,7200

Propostas do Item 80

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,1800	-
Valor proposta: R$ 26,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 12,4600	-
Valor proposta: R$ 26,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6,7200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 26,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 15,4600	-
Valor proposta: R$ 26,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6,7700	-
Valor proposta: R$ 26,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 14,4900	-
Valor proposta: R$ 26,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 80

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:54:58	35.215.257/0001-45	R$ 25,9900
23/09/2024 09:55:00	50.591.089/0001-86	R$ 25,5900
23/09/2024 09:55:01	35.215.257/0001-45	R$ 25,5800
23/09/2024 09:55:02	28.857.335/0001-40	R$ 25,9900
23/09/2024 09:55:03	50.591.089/0001-86	R$ 24,6600
23/09/2024 09:55:03	31.401.798/0001-07	R$ 25,6200
23/09/2024 09:55:04	35.215.257/0001-45	R$ 24,6500
23/09/2024 09:55:05	31.401.798/0001-07	R$ 24,2000
23/09/2024 09:55:06	50.591.089/0001-86	R$ 23,8800
23/09/2024 09:55:07	35.215.257/0001-45	R$ 23,8700
23/09/2024 09:55:08	31.401.798/0001-07	R$ 23,4600
23/09/2024 09:55:09	50.591.089/0001-86	R$ 23,0500
23/09/2024 09:55:10	35.215.257/0001-45	R$ 23,0400
23/09/2024 09:55:11	31.401.798/0001-07	R$ 22,8900
23/09/2024 09:55:11	28.857.335/0001-40	R$ 22,8800
23/09/2024 09:55:11	72.150.550/0001-06	R$ 25,9600
23/09/2024 09:55:12	50.591.089/0001-86	R$ 22,3800
23/09/2024 09:55:13	35.215.257/0001-45	R$ 22,3700
23/09/2024 09:55:14	72.150.550/0001-06	R$ 22,3300
23/09/2024 09:55:14	31.401.798/0001-07	R$ 22,0600
23/09/2024 09:55:15	50.591.089/0001-86	R$ 21,9600
23/09/2024 09:55:16	35.215.257/0001-45	R$ 21,9500
23/09/2024 09:55:17	72.150.550/0001-06	R$ 21,9200
23/09/2024 09:55:17	31.401.798/0001-07	R$ 21,4600
23/09/2024 09:55:18	50.591.089/0001-86	R$ 21,3600
23/09/2024 09:55:19	35.215.257/0001-45	R$ 21,3500
23/09/2024 09:55:20	72.150.550/0001-06	R$ 21,3200
23/09/2024 09:55:20	31.401.798/0001-07	R$ 20,8600
23/09/2024 09:55:20	28.857.335/0001-40	R$ 21,3100
23/09/2024 09:55:21	50.591.089/0001-86	R$ 20,4100
23/09/2024 09:55:22	35.215.257/0001-45	R$ 20,4000
23/09/2024 09:55:23	72.150.550/0001-06	R$ 20,3800
23/09/2024 09:55:23	31.401.798/0001-07	R$ 20,0200
23/09/2024 09:55:24	50.591.089/0001-86	R$ 19,9300
23/09/2024 09:55:25	35.215.257/0001-45	R$ 19,9200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:55:26	72.150.550/0001-06	R$ 19,9000
23/09/2024 09:55:26	31.401.798/0001-07	R$ 19,4700
23/09/2024 09:55:27	50.591.089/0001-86	R$ 19,1800
23/09/2024 09:55:28	35.215.257/0001-45	R$ 19,1700
23/09/2024 09:55:29	72.150.550/0001-06	R$ 19,1200
23/09/2024 09:55:29	31.401.798/0001-07	R$ 19,0600
23/09/2024 09:55:29	28.857.335/0001-40	R$ 19,1600
23/09/2024 09:55:30	50.591.089/0001-86	R$ 18,8500
23/09/2024 09:55:31	35.215.257/0001-45	R$ 18,8400
23/09/2024 09:55:32	72.150.550/0001-06	R$ 18,7900
23/09/2024 09:55:32	31.401.798/0001-07	R$ 18,7300
23/09/2024 09:55:33	50.591.089/0001-86	R$ 18,0400
23/09/2024 09:55:34	35.215.257/0001-45	R$ 18,0300
23/09/2024 09:55:35	72.150.550/0001-06	R$ 17,9800
23/09/2024 09:55:35	31.401.798/0001-07	R$ 17,7700
23/09/2024 09:55:36	50.591.089/0001-86	R$ 17,1300
23/09/2024 09:55:37	35.215.257/0001-45	R$ 17,1200
23/09/2024 09:55:38	72.150.550/0001-06	R$ 17,1000
23/09/2024 09:55:38	28.857.335/0001-40	R$ 17,1100
23/09/2024 09:55:38	31.401.798/0001-07	R$ 17,0500
23/09/2024 09:55:39	50.591.089/0001-86	R$ 16,4300
23/09/2024 09:55:40	35.215.257/0001-45	R$ 16,4200
23/09/2024 09:55:41	72.150.550/0001-06	R$ 16,3800
23/09/2024 09:55:41	31.401.798/0001-07	R$ 16,1200
23/09/2024 09:55:42	50.591.089/0001-86	R$ 16,1000
23/09/2024 09:55:43	35.215.257/0001-45	R$ 16,0900
23/09/2024 09:55:44	72.150.550/0001-06	R$ 16,0700
23/09/2024 09:55:44	31.401.798/0001-07	R$ 15,8400
23/09/2024 09:55:45	50.591.089/0001-86	R$ 15,8200
23/09/2024 09:55:46	35.215.257/0001-45	R$ 15,8100
23/09/2024 09:55:47	72.150.550/0001-06	R$ 15,7900
23/09/2024 09:55:47	28.857.335/0001-40	R$ 15,7800
23/09/2024 09:55:47	31.401.798/0001-07	R$ 15,2800
23/09/2024 09:55:48	50.591.089/0001-86	R$ 15,0400
23/09/2024 09:55:49	35.215.257/0001-45	R$ 15,0300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:55:50	31.401.798/0001-07	R$ 14,6400
23/09/2024 09:55:51	50.591.089/0001-86	R$ 14,0500
23/09/2024 09:55:52	35.215.257/0001-45	R$ 14,0400
23/09/2024 09:55:53	31.401.798/0001-07	R$ 13,7200
23/09/2024 09:55:54	50.591.089/0001-86	R$ 12,9500
23/09/2024 09:55:55	35.215.257/0001-45	R$ 12,9400
23/09/2024 09:55:56	28.857.335/0001-40	R$ 12,9300
23/09/2024 09:55:56	31.401.798/0001-07	R$ 12,6700
23/09/2024 09:55:57	50.591.089/0001-86	R$ 11,9400
23/09/2024 09:55:58	35.215.257/0001-45	R$ 11,9300
23/09/2024 09:55:59	31.401.798/0001-07	R$ 12,4600
23/09/2024 09:56:00	50.591.089/0001-86	R$ 11,6800
23/09/2024 09:56:01	35.215.257/0001-45	R$ 11,6700
23/09/2024 09:56:03	50.591.089/0001-86	R$ 11,5100
23/09/2024 09:56:04	35.215.257/0001-45	R$ 11,5000
23/09/2024 09:56:05	28.857.335/0001-40	R$ 11,4900
23/09/2024 09:56:06	50.591.089/0001-86	R$ 10,7000
23/09/2024 09:56:07	35.215.257/0001-45	R$ 10,6900
23/09/2024 09:56:09	50.591.089/0001-86	R$ 10,2000
23/09/2024 09:56:10	35.215.257/0001-45	R$ 10,1900
23/09/2024 09:56:14	28.857.335/0001-40	R$ 10,1800
23/09/2024 09:56:19	35.215.257/0001-45	R$ 10,1700
23/09/2024 09:56:23	28.857.335/0001-40	R$ 10,1600
23/09/2024 09:56:28	35.215.257/0001-45	R$ 10,1500
23/09/2024 09:56:32	28.857.335/0001-40	R$ 10,1400
23/09/2024 09:56:34	35.215.257/0001-45	R$ 10,1300
23/09/2024 09:56:41	28.857.335/0001-40	R$ 10,1200
23/09/2024 09:56:43	35.215.257/0001-45	R$ 10,1100
23/09/2024 09:56:50	28.857.335/0001-40	R$ 10,1000
23/09/2024 09:56:52	35.215.257/0001-45	R$ 10,0900
23/09/2024 09:56:59	28.857.335/0001-40	R$ 10,0800
23/09/2024 09:57:16	35.215.257/0001-45	R$ 10,0700
23/09/2024 09:57:17	28.857.335/0001-40	R$ 10,0600
23/09/2024 09:57:19	35.215.257/0001-45	R$ 10,0500
23/09/2024 09:57:26	28.857.335/0001-40	R$ 10,0400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 09:57:34	35.215.257/0001-45	R$ 10,0300
23/09/2024 09:57:35	28.857.335/0001-40	R$ 10,0200
23/09/2024 09:57:37	35.215.257/0001-45	R$ 10,0100
23/09/2024 09:57:44	28.857.335/0001-40	R$ 10,0000
23/09/2024 09:57:55	35.215.257/0001-45	R$ 9,9900
23/09/2024 09:58:05	28.857.335/0001-40	R$ 9,9800
23/09/2024 09:58:10	35.215.257/0001-45	R$ 9,9700
23/09/2024 09:58:14	28.857.335/0001-40	R$ 9,9600
23/09/2024 09:58:19	35.215.257/0001-45	R$ 9,9500
23/09/2024 09:58:23	28.857.335/0001-40	R$ 9,9400
23/09/2024 09:58:28	35.215.257/0001-45	R$ 9,9300
23/09/2024 09:58:32	28.857.335/0001-40	R$ 9,9200
23/09/2024 09:58:37	35.215.257/0001-45	R$ 9,9100
23/09/2024 09:58:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,9000
23/09/2024 09:58:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,8900
23/09/2024 09:58:50	28.857.335/0001-40	R$ 9,8800
23/09/2024 09:58:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,8700
23/09/2024 09:58:59	28.857.335/0001-40	R$ 9,8600
23/09/2024 09:59:01	35.215.257/0001-45	R$ 9,8500
23/09/2024 09:59:08	28.857.335/0001-40	R$ 9,8400
23/09/2024 09:59:25	35.215.257/0001-45	R$ 9,8300
23/09/2024 09:59:26	28.857.335/0001-40	R$ 9,8200
23/09/2024 09:59:28	35.215.257/0001-45	R$ 9,8100
23/09/2024 09:59:35	28.857.335/0001-40	R$ 9,8000
23/09/2024 09:59:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,7900
23/09/2024 09:59:50	28.857.335/0001-40	R$ 9,7800
23/09/2024 09:59:55	35.215.257/0001-45	R$ 9,7700
23/09/2024 09:59:59	28.857.335/0001-40	R$ 9,7600
23/09/2024 10:00:04	35.215.257/0001-45	R$ 9,7500
23/09/2024 10:00:08	28.857.335/0001-40	R$ 9,7400
23/09/2024 10:00:10	35.215.257/0001-45	R$ 9,7300
23/09/2024 10:00:17	28.857.335/0001-40	R$ 9,7200
23/09/2024 10:00:28	35.215.257/0001-45	R$ 9,7100
23/09/2024 10:00:32	28.857.335/0001-40	R$ 9,7000
23/09/2024 10:00:37	35.215.257/0001-45	R$ 9,6900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:00:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,6800
23/09/2024 10:00:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,6700
23/09/2024 10:00:50	28.857.335/0001-40	R$ 9,6600
23/09/2024 10:00:52	35.215.257/0001-45	R$ 9,6500
23/09/2024 10:00:59	28.857.335/0001-40	R$ 9,6400
23/09/2024 10:01:01	35.215.257/0001-45	R$ 9,6300
23/09/2024 10:01:08	28.857.335/0001-40	R$ 9,6200
23/09/2024 10:01:10	35.215.257/0001-45	R$ 9,6100
23/09/2024 10:01:17	28.857.335/0001-40	R$ 9,6000
23/09/2024 10:01:22	35.215.257/0001-45	R$ 9,5900
23/09/2024 10:01:26	28.857.335/0001-40	R$ 9,5800
23/09/2024 10:01:31	35.215.257/0001-45	R$ 9,5700
23/09/2024 10:01:35	28.857.335/0001-40	R$ 9,5600
23/09/2024 10:01:40	35.215.257/0001-45	R$ 9,5500
23/09/2024 10:01:44	28.857.335/0001-40	R$ 9,5400
23/09/2024 10:01:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,5300
23/09/2024 10:01:53	28.857.335/0001-40	R$ 9,5200
23/09/2024 10:02:04	35.215.257/0001-45	R$ 9,5100
23/09/2024 10:02:08	28.857.335/0001-40	R$ 9,5000
23/09/2024 10:02:13	35.215.257/0001-45	R$ 9,4900
23/09/2024 10:02:17	28.857.335/0001-40	R$ 9,4800
23/09/2024 10:02:19	35.215.257/0001-45	R$ 9,4700
23/09/2024 10:02:26	28.857.335/0001-40	R$ 9,4600
23/09/2024 10:02:34	35.215.257/0001-45	R$ 9,4500
23/09/2024 10:02:35	28.857.335/0001-40	R$ 9,4400
23/09/2024 10:02:37	35.215.257/0001-45	R$ 9,4300
23/09/2024 10:02:44	28.857.335/0001-40	R$ 9,4200
23/09/2024 10:02:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,4100
23/09/2024 10:02:53	28.857.335/0001-40	R$ 9,4000
23/09/2024 10:02:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,3900
23/09/2024 10:03:02	28.857.335/0001-40	R$ 9,3800
23/09/2024 10:03:07	35.215.257/0001-45	R$ 9,3700
23/09/2024 10:03:11	28.857.335/0001-40	R$ 9,3600
23/09/2024 10:03:22	35.215.257/0001-45	R$ 9,3500
23/09/2024 10:03:38	28.857.335/0001-40	R$ 9,3400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:03:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,3300
23/09/2024 10:03:47	28.857.335/0001-40	R$ 9,3200
23/09/2024 10:03:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,3100
23/09/2024 10:03:56	28.857.335/0001-40	R$ 9,3000
23/09/2024 10:03:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,2900
23/09/2024 10:04:05	28.857.335/0001-40	R$ 9,2800
23/09/2024 10:04:10	35.215.257/0001-45	R$ 9,2700
23/09/2024 10:04:14	28.857.335/0001-40	R$ 9,2600
23/09/2024 10:04:16	35.215.257/0001-45	R$ 9,2500
23/09/2024 10:04:23	28.857.335/0001-40	R$ 9,2400
23/09/2024 10:04:28	35.215.257/0001-45	R$ 9,2300
23/09/2024 10:04:32	28.857.335/0001-40	R$ 9,2200
23/09/2024 10:04:34	35.215.257/0001-45	R$ 9,2100
23/09/2024 10:04:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,2000
23/09/2024 10:04:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,1900
23/09/2024 10:04:50	28.857.335/0001-40	R$ 9,1800
23/09/2024 10:04:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,1700
23/09/2024 10:04:59	28.857.335/0001-40	R$ 9,1600
23/09/2024 10:05:01	35.215.257/0001-45	R$ 9,1500
23/09/2024 10:05:08	28.857.335/0001-40	R$ 9,1400
23/09/2024 10:05:13	35.215.257/0001-45	R$ 9,1300
23/09/2024 10:05:17	28.857.335/0001-40	R$ 9,1200
23/09/2024 10:05:25	35.215.257/0001-45	R$ 9,1100
23/09/2024 10:05:26	28.857.335/0001-40	R$ 9,1000
23/09/2024 10:05:28	35.215.257/0001-45	R$ 9,0900
23/09/2024 10:05:35	28.857.335/0001-40	R$ 9,0800
23/09/2024 10:05:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,0700
23/09/2024 10:05:47	28.857.335/0001-40	R$ 9,0600
23/09/2024 10:05:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,0500
23/09/2024 10:05:56	28.857.335/0001-40	R$ 9,0400
23/09/2024 10:05:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,0300
23/09/2024 10:06:05	28.857.335/0001-40	R$ 9,0200
23/09/2024 10:06:13	35.215.257/0001-45	R$ 9,0100
23/09/2024 10:06:14	28.857.335/0001-40	R$ 9,0000
23/09/2024 10:06:16	35.215.257/0001-45	R$ 8,9900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:06:23	28.857.335/0001-40	R$ 8,9800
23/09/2024 10:06:31	35.215.257/0001-45	R$ 8,9700
23/09/2024 10:06:32	28.857.335/0001-40	R$ 8,9600
23/09/2024 10:06:34	35.215.257/0001-45	R$ 8,9500
23/09/2024 10:06:41	28.857.335/0001-40	R$ 8,9400
23/09/2024 10:06:43	35.215.257/0001-45	R$ 8,9300
23/09/2024 10:06:50	28.857.335/0001-40	R$ 8,9200
23/09/2024 10:06:55	35.215.257/0001-45	R$ 8,9100
23/09/2024 10:06:59	28.857.335/0001-40	R$ 8,9000
23/09/2024 10:07:07	35.215.257/0001-45	R$ 8,8900
23/09/2024 10:07:08	28.857.335/0001-40	R$ 8,8800
23/09/2024 10:07:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,8700
23/09/2024 10:07:17	28.857.335/0001-40	R$ 8,8600
23/09/2024 10:07:22	35.215.257/0001-45	R$ 8,8500
23/09/2024 10:07:26	28.857.335/0001-40	R$ 8,8400
23/09/2024 10:07:28	35.215.257/0001-45	R$ 8,8300
23/09/2024 10:07:35	28.857.335/0001-40	R$ 8,8200
23/09/2024 10:07:40	35.215.257/0001-45	R$ 8,8100
23/09/2024 10:07:44	28.857.335/0001-40	R$ 8,8000
23/09/2024 10:07:52	35.215.257/0001-45	R$ 8,7900
23/09/2024 10:07:53	28.857.335/0001-40	R$ 8,7800
23/09/2024 10:07:55	35.215.257/0001-45	R$ 8,7700
23/09/2024 10:08:02	28.857.335/0001-40	R$ 8,7600
23/09/2024 10:08:04	35.215.257/0001-45	R$ 8,7500
23/09/2024 10:08:11	28.857.335/0001-40	R$ 8,7400
23/09/2024 10:08:13	35.215.257/0001-45	R$ 8,7300
23/09/2024 10:08:20	28.857.335/0001-40	R$ 8,7200
23/09/2024 10:08:22	35.215.257/0001-45	R$ 8,7100
23/09/2024 10:08:29	28.857.335/0001-40	R$ 8,7000
23/09/2024 10:08:31	35.215.257/0001-45	R$ 8,6900
23/09/2024 10:08:38	28.857.335/0001-40	R$ 8,6800
23/09/2024 10:08:40	35.215.257/0001-45	R$ 8,6700
23/09/2024 10:08:47	28.857.335/0001-40	R$ 8,6600
23/09/2024 10:08:52	35.215.257/0001-45	R$ 8,6500
23/09/2024 10:08:56	28.857.335/0001-40	R$ 8,6400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:09:01	35.215.257/0001-45	R$ 8,6300
23/09/2024 10:09:05	28.857.335/0001-40	R$ 8,6200
23/09/2024 10:09:13	35.215.257/0001-45	R$ 8,6100
23/09/2024 10:09:14	28.857.335/0001-40	R$ 8,6000
23/09/2024 10:09:16	35.215.257/0001-45	R$ 8,5900
23/09/2024 10:09:23	28.857.335/0001-40	R$ 8,5800
23/09/2024 10:09:25	35.215.257/0001-45	R$ 8,5700
23/09/2024 10:09:32	28.857.335/0001-40	R$ 8,5600
23/09/2024 10:09:37	35.215.257/0001-45	R$ 8,5500
23/09/2024 10:09:41	28.857.335/0001-40	R$ 8,5400
23/09/2024 10:09:49	35.215.257/0001-45	R$ 8,5300
23/09/2024 10:09:50	28.857.335/0001-40	R$ 8,5200
23/09/2024 10:09:52	35.215.257/0001-45	R$ 8,5100
23/09/2024 10:09:59	28.857.335/0001-40	R$ 8,5000
23/09/2024 10:10:01	35.215.257/0001-45	R$ 8,4900
23/09/2024 10:10:08	28.857.335/0001-40	R$ 8,4800
23/09/2024 10:10:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,4700
23/09/2024 10:10:17	28.857.335/0001-40	R$ 8,4600
23/09/2024 10:10:18	06.194.440/0001-03	R$ 15,7800
23/09/2024 10:10:28	35.215.257/0001-45	R$ 8,4500
23/09/2024 10:10:32	72.150.550/0001-06	R$ 15,7600
23/09/2024 10:10:35	28.857.335/0001-40	R$ 8,4400
23/09/2024 10:10:37	35.215.257/0001-45	R$ 8,4300
23/09/2024 10:10:43	06.194.440/0001-03	R$ 15,7500
23/09/2024 10:10:44	28.857.335/0001-40	R$ 8,4200
23/09/2024 10:10:46	72.150.550/0001-06	R$ 15,7200
23/09/2024 10:10:49	35.215.257/0001-45	R$ 8,4100
23/09/2024 10:10:51	06.194.440/0001-03	R$ 15,7100
23/09/2024 10:10:53	28.857.335/0001-40	R$ 8,4000
23/09/2024 10:10:58	35.215.257/0001-45	R$ 8,3900
23/09/2024 10:11:02	72.150.550/0001-06	R$ 15,6800
23/09/2024 10:11:02	28.857.335/0001-40	R$ 8,3800
23/09/2024 10:11:03	06.194.440/0001-03	R$ 15,6700
23/09/2024 10:11:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,3700
23/09/2024 10:11:11	28.857.335/0001-40	R$ 8,3600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:11:13	35.215.257/0001-45	R$ 8,3500
23/09/2024 10:11:18	72.150.550/0001-06	R$ 15,6400
23/09/2024 10:11:20	28.857.335/0001-40	R$ 8,3400
23/09/2024 10:11:28	06.194.440/0001-03	R$ 15,6300
23/09/2024 10:11:31	35.215.257/0001-45	R$ 8,3300
23/09/2024 10:11:34	72.150.550/0001-06	R$ 15,5900
23/09/2024 10:11:36	06.194.440/0001-03	R$ 15,5800
23/09/2024 10:11:38	28.857.335/0001-40	R$ 8,3200
23/09/2024 10:11:40	35.215.257/0001-45	R$ 8,3100
23/09/2024 10:11:47	28.857.335/0001-40	R$ 8,3000
23/09/2024 10:11:55	35.215.257/0001-45	R$ 8,2900
23/09/2024 10:11:55	72.150.550/0001-06	R$ 15,5400
23/09/2024 10:11:56	28.857.335/0001-40	R$ 8,2800
23/09/2024 10:11:57	06.194.440/0001-03	R$ 15,5300
23/09/2024 10:11:58	35.215.257/0001-45	R$ 8,2700
23/09/2024 10:12:05	28.857.335/0001-40	R$ 8,2600
23/09/2024 10:12:07	35.215.257/0001-45	R$ 8,2500
23/09/2024 10:12:14	28.857.335/0001-40	R$ 8,2400
23/09/2024 10:12:15	72.150.550/0001-06	R$ 15,5100
23/09/2024 10:12:22	06.194.440/0001-03	R$ 15,5000
23/09/2024 10:12:22	35.215.257/0001-45	R$ 8,2300
23/09/2024 10:12:23	28.857.335/0001-40	R$ 8,2200
23/09/2024 10:12:25	35.215.257/0001-45	R$ 8,2100
23/09/2024 10:12:32	28.857.335/0001-40	R$ 8,2000
23/09/2024 10:12:33	72.150.550/0001-06	R$ 15,4800
23/09/2024 10:12:34	35.215.257/0001-45	R$ 8,1900
23/09/2024 10:12:38	06.194.440/0001-03	R$ 15,4700
23/09/2024 10:12:41	28.857.335/0001-40	R$ 8,1800
23/09/2024 10:12:43	35.215.257/0001-45	R$ 8,1700
23/09/2024 10:12:48	72.150.550/0001-06	R$ 15,4600
23/09/2024 10:12:50	28.857.335/0001-40	R$ 8,1600
23/09/2024 10:12:52	35.215.257/0001-45	R$ 8,1500
23/09/2024 10:12:52	06.194.440/0001-03	R$ 15,4500
23/09/2024 10:12:59	28.857.335/0001-40	R$ 8,1400
23/09/2024 10:13:01	35.215.257/0001-45	R$ 8,1300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:13:08	28.857.335/0001-40	R$ 8,1200
23/09/2024 10:13:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,1100
23/09/2024 10:13:17	28.857.335/0001-40	R$ 8,1000
23/09/2024 10:13:19	35.215.257/0001-45	R$ 8,0900
23/09/2024 10:13:26	28.857.335/0001-40	R$ 8,0800
23/09/2024 10:13:28	35.215.257/0001-45	R$ 8,0700
23/09/2024 10:13:35	28.857.335/0001-40	R$ 8,0600
23/09/2024 10:13:37	35.215.257/0001-45	R$ 8,0500
23/09/2024 10:13:44	28.857.335/0001-40	R$ 8,0400
23/09/2024 10:13:46	35.215.257/0001-45	R$ 8,0300
23/09/2024 10:13:53	28.857.335/0001-40	R$ 8,0200
23/09/2024 10:13:55	35.215.257/0001-45	R$ 8,0100
23/09/2024 10:14:02	28.857.335/0001-40	R$ 8,0000
23/09/2024 10:14:04	35.215.257/0001-45	R$ 7,9900
23/09/2024 10:14:11	28.857.335/0001-40	R$ 7,9800
23/09/2024 10:14:16	35.215.257/0001-45	R$ 7,9700
23/09/2024 10:14:20	28.857.335/0001-40	R$ 7,9600
23/09/2024 10:14:25	35.215.257/0001-45	R$ 7,9500
23/09/2024 10:14:29	28.857.335/0001-40	R$ 7,9400
23/09/2024 10:14:34	35.215.257/0001-45	R$ 7,9300
23/09/2024 10:14:38	28.857.335/0001-40	R$ 7,9200
23/09/2024 10:14:46	35.215.257/0001-45	R$ 7,9100
23/09/2024 10:14:47	28.857.335/0001-40	R$ 7,9000
23/09/2024 10:14:49	35.215.257/0001-45	R$ 7,8900
23/09/2024 10:14:56	28.857.335/0001-40	R$ 7,8800
23/09/2024 10:14:58	35.215.257/0001-45	R$ 7,8700
23/09/2024 10:15:05	28.857.335/0001-40	R$ 7,8600
23/09/2024 10:15:16	35.215.257/0001-45	R$ 7,8500
23/09/2024 10:15:26	28.857.335/0001-40	R$ 7,8400
23/09/2024 10:15:37	35.215.257/0001-45	R$ 7,8300
23/09/2024 10:15:44	28.857.335/0001-40	R$ 7,8200
23/09/2024 10:15:46	35.215.257/0001-45	R$ 7,8100
23/09/2024 10:15:53	28.857.335/0001-40	R$ 7,8000
23/09/2024 10:15:55	35.215.257/0001-45	R$ 7,7900
23/09/2024 10:16:02	28.857.335/0001-40	R$ 7,7800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:07	35.215.257/0001-45	R$ 7,7700
23/09/2024 10:16:11	28.857.335/0001-40	R$ 7,7600
23/09/2024 10:16:16	35.215.257/0001-45	R$ 7,7500
23/09/2024 10:16:20	28.857.335/0001-40	R$ 7,7400
23/09/2024 10:16:25	35.215.257/0001-45	R$ 7,7300
23/09/2024 10:17:28	06.194.440/0001-03	R$ 14,4900
23/09/2024 10:17:28	35.215.257/0001-45	R$ 6,7200
23/09/2024 10:17:29	50.591.089/0001-86	R$ 10,1800
23/09/2024 10:19:29	28.857.335/0001-40	R$ 6,7700

Mensagens do chat do Item 80

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 09:54:56	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:16:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 80. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:21:27 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7,7300 e R$ 15,4500.
Sistema	23/09/2024 10:21:28	A etapa fechada do item 80 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,4900, R$ 6,7700, R$ 6,7200 e R$ 10,1800.
Sistema	23/09/2024 10:21:28	O item 80 está encerrado.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 11:21:25	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:22:00	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:39:44	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:49:44.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:16:58	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:17:00	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:26:40	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:40.

Eventos do Item 80

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:21:25	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:22:00. Motivo: Proposta ajustada..
24/09/2024 09:16:58	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:17:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 09:16:58	Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:05:05	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,7200.
26/09/2024 09:05:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 08:49:44

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:36:40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 81 - Classificação de produto (material)

Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm - UNID

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 15,3600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 6,8800

Propostas do Item 81

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6,8800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 15,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 15,3300	-
Valor proposta: R$ 15,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 7,8000	-
Valor proposta: R$ 15,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,4000	-
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 7,8800	-
Valor proposta: R$ 15,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 15,3600	-
Valor proposta: R$ 15,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 81

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:00:54	50.591.089/0001-86	R$ 14,2300
23/09/2024 10:00:57	31.401.798/0001-07	R$ 15,3300
23/09/2024 10:01:06	35.215.257/0001-45	R$ 14,2200
23/09/2024 10:01:11	72.150.550/0001-06	R$ 14,1800
23/09/2024 10:01:12	50.591.089/0001-86	R$ 13,3000
23/09/2024 10:01:14	72.150.550/0001-06	R$ 13,2700
23/09/2024 10:01:14	28.857.335/0001-40	R$ 14,9900
23/09/2024 10:01:15	50.591.089/0001-86	R$ 12,6300
23/09/2024 10:01:17	72.150.550/0001-06	R$ 12,6100
23/09/2024 10:01:18	50.591.089/0001-86	R$ 11,9800
23/09/2024 10:01:20	72.150.550/0001-06	R$ 11,9300
23/09/2024 10:01:21	50.591.089/0001-86	R$ 11,6100
23/09/2024 10:01:22	35.215.257/0001-45	R$ 11,6000
23/09/2024 10:01:23	72.150.550/0001-06	R$ 11,5600
23/09/2024 10:01:23	28.857.335/0001-40	R$ 11,5500
23/09/2024 10:01:24	50.591.089/0001-86	R$ 11,4600
23/09/2024 10:01:25	35.215.257/0001-45	R$ 11,4500
23/09/2024 10:01:26	72.150.550/0001-06	R$ 11,4000
23/09/2024 10:01:27	50.591.089/0001-86	R$ 10,7100
23/09/2024 10:01:28	35.215.257/0001-45	R$ 10,7000
23/09/2024 10:01:30	50.591.089/0001-86	R$ 10,6100
23/09/2024 10:01:31	35.215.257/0001-45	R$ 10,6000
23/09/2024 10:01:32	28.857.335/0001-40	R$ 10,5900
23/09/2024 10:01:33	50.591.089/0001-86	R$ 9,9300
23/09/2024 10:01:34	35.215.257/0001-45	R$ 9,9200
23/09/2024 10:01:36	50.591.089/0001-86	R$ 9,7800
23/09/2024 10:01:37	35.215.257/0001-45	R$ 9,7700
23/09/2024 10:01:39	50.591.089/0001-86	R$ 9,3700
23/09/2024 10:01:40	35.215.257/0001-45	R$ 9,3600
23/09/2024 10:01:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,3500
23/09/2024 10:01:42	50.591.089/0001-86	R$ 8,6400
23/09/2024 10:01:43	35.215.257/0001-45	R$ 8,6300
23/09/2024 10:01:45	50.591.089/0001-86	R$ 7,9700
23/09/2024 10:01:46	35.215.257/0001-45	R$ 7,9600
23/09/2024 10:01:48	50.591.089/0001-86	R$ 7,5400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:01:53	28.857.335/0001-40	R$ 7,9500
23/09/2024 10:02:05	35.215.257/0001-45	R$ 7,9400
23/09/2024 10:02:13	28.857.335/0001-40	R$ 7,9300
23/09/2024 10:02:17	35.215.257/0001-45	R$ 7,9200
23/09/2024 10:02:23	28.857.335/0001-40	R$ 7,9100
23/09/2024 10:02:26	35.215.257/0001-45	R$ 7,9000
23/09/2024 10:17:04	35.215.257/0001-45	R$ 7,8000
23/09/2024 10:17:05	50.591.089/0001-86	R$ 6,8800
23/09/2024 10:19:05	28.857.335/0001-40	R$ 7,8800

Mensagens do chat do Item 81

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:00:52	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:16:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 81. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:21:03 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7,5400 e R$ 7,9100.
Sistema	23/09/2024 10:21:04	A etapa fechada do item 81 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,8800, R$ 6,8800 e R$ 7,8000.
Sistema	23/09/2024 10:21:04	O item 81 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:21:38	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 81. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:59:21	O item 81 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:21 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:22:01	O item 81 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:32:01.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:43:59	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 81. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:44:00	O item 81 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:26:48	O item 81 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:48.

Eventos do Item 81

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:21:39	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:22:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:59:21	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:43:59	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 11:43:59	encerramento: 24/09/2024 13:44:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:06:12	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,8800.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 10:32:01

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:36:48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 82 - Classificação de produto (material)

Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 204,2600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, melhor lance: R$ 18,1300

Propostas do Item 82

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 18,1300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 204,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 204,2600	-
Valor proposta: R$ 204,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 18,9800	-
Valor proposta: R$ 204,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 30.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 13,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 204,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 82

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:05:34	28.857.335/0001-40	R$ 203,9900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:05:56	72.150.550/0001-06	R$ 203,9500
23/09/2024 10:06:02	28.857.335/0001-40	R$ 203,9400
23/09/2024 10:06:17	72.150.550/0001-06	R$ 203,9200
23/09/2024 10:06:20	28.857.335/0001-40	R$ 203,9100
23/09/2024 10:06:35	72.150.550/0001-06	R$ 203,8900
23/09/2024 10:06:44	28.857.335/0001-40	R$ 203,8800
23/09/2024 10:06:53	72.150.550/0001-06	R$ 203,8400
23/09/2024 10:06:56	28.857.335/0001-40	R$ 203,8300
23/09/2024 10:07:08	72.150.550/0001-06	R$ 203,8100
23/09/2024 10:07:20	28.857.335/0001-40	R$ 203,8000
23/09/2024 10:07:35	72.150.550/0001-06	R$ 203,7800
23/09/2024 10:07:41	28.857.335/0001-40	R$ 203,7700
23/09/2024 10:07:56	72.150.550/0001-06	R$ 203,7200
23/09/2024 10:07:59	28.857.335/0001-40	R$ 203,7100
23/09/2024 10:08:08	72.150.550/0001-06	R$ 203,6800
23/09/2024 10:08:14	28.857.335/0001-40	R$ 203,6700
23/09/2024 10:08:29	72.150.550/0001-06	R$ 203,6400
23/09/2024 10:08:38	28.857.335/0001-40	R$ 203,6300
23/09/2024 10:08:47	72.150.550/0001-06	R$ 203,6100
23/09/2024 10:08:50	28.857.335/0001-40	R$ 203,6000
23/09/2024 10:09:02	72.150.550/0001-06	R$ 203,5800
23/09/2024 10:09:05	28.857.335/0001-40	R$ 203,5700
23/09/2024 10:09:20	72.150.550/0001-06	R$ 203,5200
23/09/2024 10:09:23	28.857.335/0001-40	R$ 203,5100
23/09/2024 10:09:41	72.150.550/0001-06	R$ 203,4700
23/09/2024 10:09:50	28.857.335/0001-40	R$ 203,4600
23/09/2024 10:09:56	72.150.550/0001-06	R$ 203,4300
23/09/2024 10:09:59	28.857.335/0001-40	R$ 203,4200
23/09/2024 10:10:14	72.150.550/0001-06	R$ 203,3800
23/09/2024 10:10:17	28.857.335/0001-40	R$ 203,3700
23/09/2024 10:10:32	72.150.550/0001-06	R$ 203,3300
23/09/2024 10:10:35	28.857.335/0001-40	R$ 203,3200
23/09/2024 10:10:35	72.150.550/0001-06	R$ 203,3000
23/09/2024 10:10:44	28.857.335/0001-40	R$ 203,2900
23/09/2024 10:10:47	72.150.550/0001-06	R$ 203,2800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:53	28.857.335/0001-40	R$ 203,2700
23/09/2024 10:11:02	72.150.550/0001-06	R$ 203,2300
23/09/2024 10:11:14	28.857.335/0001-40	R$ 203,2200
23/09/2024 10:11:17	72.150.550/0001-06	R$ 203,1900
23/09/2024 10:11:23	28.857.335/0001-40	R$ 203,1800
23/09/2024 10:11:35	72.150.550/0001-06	R$ 203,1500
23/09/2024 10:11:41	28.857.335/0001-40	R$ 203,1400
23/09/2024 10:11:50	72.150.550/0001-06	R$ 203,1000
23/09/2024 10:11:59	28.857.335/0001-40	R$ 203,0900
23/09/2024 10:12:14	72.150.550/0001-06	R$ 203,0700
23/09/2024 10:12:29	28.857.335/0001-40	R$ 203,0600
23/09/2024 10:12:29	72.150.550/0001-06	R$ 203,0200
23/09/2024 10:12:38	28.857.335/0001-40	R$ 203,0100
23/09/2024 10:12:44	72.150.550/0001-06	R$ 202,9600
23/09/2024 10:12:47	28.857.335/0001-40	R$ 202,9500
23/09/2024 10:12:47	72.150.550/0001-06	R$ 202,9100
23/09/2024 10:12:56	28.857.335/0001-40	R$ 202,9000
23/09/2024 10:13:02	72.150.550/0001-06	R$ 202,8800
23/09/2024 10:13:05	28.857.335/0001-40	R$ 202,8700
23/09/2024 10:13:05	72.150.550/0001-06	R$ 202,8400
23/09/2024 10:13:14	28.857.335/0001-40	R$ 202,8300
23/09/2024 10:13:20	72.150.550/0001-06	R$ 202,8000
23/09/2024 10:13:23	28.857.335/0001-40	R$ 202,7900
23/09/2024 10:13:23	72.150.550/0001-06	R$ 202,7700
23/09/2024 10:13:32	28.857.335/0001-40	R$ 202,7600
23/09/2024 10:13:35	72.150.550/0001-06	R$ 202,7200
23/09/2024 10:13:41	28.857.335/0001-40	R$ 202,7100
23/09/2024 10:13:53	72.150.550/0001-06	R$ 202,6800
23/09/2024 10:13:59	28.857.335/0001-40	R$ 202,6700
23/09/2024 10:14:08	72.150.550/0001-06	R$ 202,6300
23/09/2024 10:14:17	28.857.335/0001-40	R$ 202,6200
23/09/2024 10:14:23	72.150.550/0001-06	R$ 202,5800
23/09/2024 10:14:26	28.857.335/0001-40	R$ 202,5700
23/09/2024 10:14:26	72.150.550/0001-06	R$ 202,5300
23/09/2024 10:14:35	28.857.335/0001-40	R$ 202,5200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:14:39	72.150.550/0001-06	R$ 202,4800
23/09/2024 10:14:44	28.857.335/0001-40	R$ 202,4700
23/09/2024 10:15:00	72.150.550/0001-06	R$ 202,4500
23/09/2024 10:15:02	28.857.335/0001-40	R$ 202,4400
23/09/2024 10:15:03	72.150.550/0001-06	R$ 202,4100
23/09/2024 10:15:11	28.857.335/0001-40	R$ 202,4000
23/09/2024 10:15:21	72.150.550/0001-06	R$ 202,3800
23/09/2024 10:15:29	28.857.335/0001-40	R$ 202,3700
23/09/2024 10:15:33	72.150.550/0001-06	R$ 202,3200
23/09/2024 10:15:38	28.857.335/0001-40	R$ 202,3100
23/09/2024 10:15:48	72.150.550/0001-06	R$ 202,2900
23/09/2024 10:15:53	28.857.335/0001-40	R$ 202,2800
23/09/2024 10:16:03	72.150.550/0001-06	R$ 202,2500
23/09/2024 10:16:08	28.857.335/0001-40	R$ 202,2400
23/09/2024 10:16:15	72.150.550/0001-06	R$ 202,2000
23/09/2024 10:16:17	28.857.335/0001-40	R$ 202,1900
23/09/2024 10:16:18	72.150.550/0001-06	R$ 202,1400
23/09/2024 10:16:26	28.857.335/0001-40	R$ 202,1300
23/09/2024 10:16:33	72.150.550/0001-06	R$ 202,1100
23/09/2024 10:16:35	28.857.335/0001-40	R$ 202,1000
23/09/2024 10:16:36	72.150.550/0001-06	R$ 202,0800
23/09/2024 10:16:44	28.857.335/0001-40	R$ 202,0700
23/09/2024 10:16:48	72.150.550/0001-06	R$ 202,0200
23/09/2024 10:16:53	28.857.335/0001-40	R$ 202,0100
23/09/2024 10:16:57	72.150.550/0001-06	R$ 201,9900
23/09/2024 10:17:02	28.857.335/0001-40	R$ 201,9800
23/09/2024 10:17:15	72.150.550/0001-06	R$ 201,9400
23/09/2024 10:17:17	28.857.335/0001-40	R$ 201,9300
23/09/2024 10:17:18	72.150.550/0001-06	R$ 201,9100
23/09/2024 10:17:26	28.857.335/0001-40	R$ 201,9000
23/09/2024 10:17:27	72.150.550/0001-06	R$ 201,8800
23/09/2024 10:17:35	28.857.335/0001-40	R$ 201,8700
23/09/2024 10:17:39	72.150.550/0001-06	R$ 201,8400
23/09/2024 10:17:44	28.857.335/0001-40	R$ 201,8300
23/09/2024 10:17:51	72.150.550/0001-06	R$ 201,8000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:17:53	28.857.335/0001-40	R$ 201,7900
23/09/2024 10:17:54	72.150.550/0001-06	R$ 201,7400
23/09/2024 10:18:02	28.857.335/0001-40	R$ 201,7300
23/09/2024 10:18:06	72.150.550/0001-06	R$ 201,6800
23/09/2024 10:18:11	28.857.335/0001-40	R$ 201,6700
23/09/2024 10:18:21	72.150.550/0001-06	R$ 201,6400
23/09/2024 10:18:26	28.857.335/0001-40	R$ 201,6300
23/09/2024 10:18:30	72.150.550/0001-06	R$ 201,5900
23/09/2024 10:18:35	28.857.335/0001-40	R$ 201,5800
23/09/2024 10:18:45	72.150.550/0001-06	R$ 201,5500
23/09/2024 10:18:50	28.857.335/0001-40	R$ 201,5400
23/09/2024 10:18:57	72.150.550/0001-06	R$ 201,4900
23/09/2024 10:18:59	28.857.335/0001-40	R$ 201,4800
23/09/2024 10:19:00	72.150.550/0001-06	R$ 201,4300
23/09/2024 10:19:08	28.857.335/0001-40	R$ 201,4200
23/09/2024 10:19:21	72.150.550/0001-06	R$ 201,3800
23/09/2024 10:19:29	28.857.335/0001-40	R$ 201,3700
23/09/2024 10:19:33	72.150.550/0001-06	R$ 201,3200
23/09/2024 10:19:38	28.857.335/0001-40	R$ 201,3100
23/09/2024 10:19:45	72.150.550/0001-06	R$ 201,2900
23/09/2024 10:19:47	28.857.335/0001-40	R$ 201,2800
23/09/2024 10:19:48	72.150.550/0001-06	R$ 201,2500
23/09/2024 10:19:56	28.857.335/0001-40	R$ 201,2400
23/09/2024 10:19:57	72.150.550/0001-06	R$ 201,2200
23/09/2024 10:20:05	28.857.335/0001-40	R$ 201,2100
23/09/2024 10:20:06	72.150.550/0001-06	R$ 201,1700
23/09/2024 10:20:15	28.857.335/0001-40	R$ 201,1600
23/09/2024 10:20:21	72.150.550/0001-06	R$ 201,1200
23/09/2024 10:20:24	28.857.335/0001-40	R$ 201,1100
23/09/2024 10:20:24	72.150.550/0001-06	R$ 201,0700
23/09/2024 10:20:32	06.194.440/0001-03	R$ 201,0600
23/09/2024 10:20:32	28.857.335/0001-40	R$ 201,0500
23/09/2024 10:20:34	06.194.440/0001-03	R$ 201,0400
23/09/2024 10:20:39	72.150.550/0001-06	R$ 201,0000
23/09/2024 10:20:40	06.194.440/0001-03	R$ 200,9900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:20:41	28.857.335/0001-40	R$ 200,9800
23/09/2024 10:20:42	72.150.550/0001-06	R$ 200,9600
23/09/2024 10:21:45	72.150.550/0001-06	R$ 18,1300
23/09/2024 10:21:47	06.194.440/0001-03	R$ 13,2500
23/09/2024 10:23:45	28.857.335/0001-40	R$ 18,9800

Mensagens do chat do Item 82

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:05:24	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:20:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 82. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:25:44 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 200,9600 e R$ 204,2600.
Sistema	23/09/2024 10:25:45	A etapa fechada do item 82 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13,2500, R$ 18,1300 e R$ 18,9800.
Sistema	23/09/2024 10:25:45	O item 82 está encerrado.
Sistema para o participante 06.194.440/0001-03	23/09/2024 11:21:52	Sr. Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 06.194.440/0001-03	23/09/2024 13:22:00	O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 14:05:51	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 18,13 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 14:18:09	aceitamos sim
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 14:20:28	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 14:55:03	O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:03 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema	24/09/2024 08:28:41	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:38:41.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	24/09/2024 09:12:59	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 72.150.550/0001-06	24/09/2024 10:18:47	O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:47 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema	25/09/2024 08:26:56	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:36:56.

Eventos do Item 82

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:21:52	Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:22:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 14:20:28	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 16:21:00. Motivo: Proposta Ajustada.
23/09/2024 14:55:03	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:12:59	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:13:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:18:47	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:12	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,1300.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 08:38:41

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:36:56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 83 - Classificação de produto (material)

Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável - UNID

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 253,5300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 114,4000

Propostas do Item 83

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 194,6400	-
Valor proposta: R$ 253,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 114,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 253,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 46,9100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 253,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 30.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 168,8400	-
Valor proposta: R$ 253,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 83

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:07:15	35.215.257/0001-45	R$ 252,9900
23/09/2024 10:07:17	31.401.798/0001-07	R$ 252,7300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:07:20	72.150.550/0001-06	R$ 252,6800
23/09/2024 10:07:22	35.215.257/0001-45	R$ 252,6700
23/09/2024 10:07:23	72.150.550/0001-06	R$ 252,6400
23/09/2024 10:07:25	35.215.257/0001-45	R$ 252,6300
23/09/2024 10:07:26	31.401.798/0001-07	R$ 252,3400
23/09/2024 10:07:26	72.150.550/0001-06	R$ 252,3100
23/09/2024 10:07:28	35.215.257/0001-45	R$ 252,3000
23/09/2024 10:07:29	31.401.798/0001-07	R$ 251,8100
23/09/2024 10:07:29	72.150.550/0001-06	R$ 251,7600
23/09/2024 10:07:31	35.215.257/0001-45	R$ 251,7500
23/09/2024 10:07:32	31.401.798/0001-07	R$ 251,7100
23/09/2024 10:07:32	72.150.550/0001-06	R$ 251,7000
23/09/2024 10:07:34	35.215.257/0001-45	R$ 251,6900
23/09/2024 10:07:35	31.401.798/0001-07	R$ 251,5600
23/09/2024 10:07:35	72.150.550/0001-06	R$ 251,5100
23/09/2024 10:07:37	35.215.257/0001-45	R$ 251,5000
23/09/2024 10:07:38	31.401.798/0001-07	R$ 251,4500
23/09/2024 10:07:38	72.150.550/0001-06	R$ 251,4800
23/09/2024 10:07:40	35.215.257/0001-45	R$ 251,4400
23/09/2024 10:07:41	31.401.798/0001-07	R$ 251,0500
23/09/2024 10:07:41	72.150.550/0001-06	R$ 251,0300
23/09/2024 10:07:43	35.215.257/0001-45	R$ 251,0200
23/09/2024 10:07:44	31.401.798/0001-07	R$ 250,6300
23/09/2024 10:07:44	72.150.550/0001-06	R$ 250,9800
23/09/2024 10:07:46	35.215.257/0001-45	R$ 250,6200
23/09/2024 10:07:47	31.401.798/0001-07	R$ 250,3500
23/09/2024 10:07:47	72.150.550/0001-06	R$ 250,5800
23/09/2024 10:07:49	35.215.257/0001-45	R$ 250,3400
23/09/2024 10:07:50	31.401.798/0001-07	R$ 250,2700
23/09/2024 10:07:50	72.150.550/0001-06	R$ 250,3000
23/09/2024 10:07:52	35.215.257/0001-45	R$ 250,2600
23/09/2024 10:07:53	31.401.798/0001-07	R$ 249,9000
23/09/2024 10:07:53	72.150.550/0001-06	R$ 250,2300
23/09/2024 10:07:55	35.215.257/0001-45	R$ 249,8900
23/09/2024 10:07:56	31.401.798/0001-07	R$ 249,4300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:07:56	72.150.550/0001-06	R$ 249,8400
23/09/2024 10:07:58	35.215.257/0001-45	R$ 249,4200
23/09/2024 10:07:59	31.401.798/0001-07	R$ 249,2300
23/09/2024 10:07:59	72.150.550/0001-06	R$ 249,3800
23/09/2024 10:08:01	35.215.257/0001-45	R$ 249,2200
23/09/2024 10:08:02	72.150.550/0001-06	R$ 249,1800
23/09/2024 10:08:02	31.401.798/0001-07	R$ 248,9900
23/09/2024 10:08:04	35.215.257/0001-45	R$ 248,9800
23/09/2024 10:08:05	31.401.798/0001-07	R$ 248,7600
23/09/2024 10:08:05	72.150.550/0001-06	R$ 248,9400
23/09/2024 10:08:07	35.215.257/0001-45	R$ 248,7500
23/09/2024 10:08:08	72.150.550/0001-06	R$ 248,7000
23/09/2024 10:08:08	31.401.798/0001-07	R$ 248,2500
23/09/2024 10:08:10	35.215.257/0001-45	R$ 248,2400
23/09/2024 10:08:11	72.150.550/0001-06	R$ 248,2200
23/09/2024 10:08:11	31.401.798/0001-07	R$ 248,1000
23/09/2024 10:08:13	35.215.257/0001-45	R$ 248,0900
23/09/2024 10:08:14	72.150.550/0001-06	R$ 248,0400
23/09/2024 10:08:16	35.215.257/0001-45	R$ 248,0300
23/09/2024 10:08:17	72.150.550/0001-06	R$ 248,0100
23/09/2024 10:08:19	35.215.257/0001-45	R$ 248,0000
23/09/2024 10:08:20	72.150.550/0001-06	R$ 247,9500
23/09/2024 10:08:20	31.401.798/0001-07	R$ 247,8800
23/09/2024 10:08:22	35.215.257/0001-45	R$ 247,8700
23/09/2024 10:08:23	72.150.550/0001-06	R$ 247,8200
23/09/2024 10:08:23	31.401.798/0001-07	R$ 247,3500
23/09/2024 10:08:25	35.215.257/0001-45	R$ 247,3400
23/09/2024 10:08:26	72.150.550/0001-06	R$ 247,3100
23/09/2024 10:08:26	31.401.798/0001-07	R$ 247,1700
23/09/2024 10:08:28	35.215.257/0001-45	R$ 247,1600
23/09/2024 10:08:29	72.150.550/0001-06	R$ 247,1300
23/09/2024 10:08:29	31.401.798/0001-07	R$ 246,6700
23/09/2024 10:08:31	35.215.257/0001-45	R$ 246,6600
23/09/2024 10:08:32	72.150.550/0001-06	R$ 246,6100
23/09/2024 10:08:32	31.401.798/0001-07	R$ 246,2700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:08:34	35.215.257/0001-45	R$ 246,2600
23/09/2024 10:08:35	72.150.550/0001-06	R$ 246,2200
23/09/2024 10:08:35	31.401.798/0001-07	R$ 246,0300
23/09/2024 10:08:37	35.215.257/0001-45	R$ 246,0200
23/09/2024 10:08:38	72.150.550/0001-06	R$ 245,9800
23/09/2024 10:08:38	31.401.798/0001-07	R$ 245,6500
23/09/2024 10:08:40	35.215.257/0001-45	R$ 245,6400
23/09/2024 10:08:41	72.150.550/0001-06	R$ 245,6100
23/09/2024 10:08:41	31.401.798/0001-07	R$ 245,5300
23/09/2024 10:08:43	35.215.257/0001-45	R$ 245,5200
23/09/2024 10:08:44	72.150.550/0001-06	R$ 245,4700
23/09/2024 10:08:44	31.401.798/0001-07	R$ 245,0500
23/09/2024 10:08:46	35.215.257/0001-45	R$ 245,0400
23/09/2024 10:08:47	72.150.550/0001-06	R$ 244,9900
23/09/2024 10:08:47	31.401.798/0001-07	R$ 244,8200
23/09/2024 10:08:49	35.215.257/0001-45	R$ 244,8100
23/09/2024 10:08:50	72.150.550/0001-06	R$ 244,7800
23/09/2024 10:08:50	31.401.798/0001-07	R$ 244,4600
23/09/2024 10:08:52	35.215.257/0001-45	R$ 244,4500
23/09/2024 10:08:53	72.150.550/0001-06	R$ 244,4300
23/09/2024 10:08:53	31.401.798/0001-07	R$ 243,9900
23/09/2024 10:08:55	35.215.257/0001-45	R$ 243,9800
23/09/2024 10:08:56	72.150.550/0001-06	R$ 243,9500
23/09/2024 10:08:56	31.401.798/0001-07	R$ 243,6200
23/09/2024 10:08:58	35.215.257/0001-45	R$ 243,6100
23/09/2024 10:08:59	72.150.550/0001-06	R$ 243,5900
23/09/2024 10:08:59	31.401.798/0001-07	R$ 243,1300
23/09/2024 10:09:01	35.215.257/0001-45	R$ 243,1200
23/09/2024 10:09:02	72.150.550/0001-06	R$ 243,0900
23/09/2024 10:09:02	31.401.798/0001-07	R$ 243,0000
23/09/2024 10:09:04	35.215.257/0001-45	R$ 242,9900
23/09/2024 10:09:05	72.150.550/0001-06	R$ 242,9700
23/09/2024 10:09:05	31.401.798/0001-07	R$ 242,5300
23/09/2024 10:09:07	35.215.257/0001-45	R$ 242,5200
23/09/2024 10:09:08	72.150.550/0001-06	R$ 242,4800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:09:08	31.401.798/0001-07	R$ 242,0500
23/09/2024 10:09:10	35.215.257/0001-45	R$ 242,0400
23/09/2024 10:09:11	72.150.550/0001-06	R$ 242,0000
23/09/2024 10:09:11	31.401.798/0001-07	R$ 241,6600
23/09/2024 10:09:13	35.215.257/0001-45	R$ 241,6500
23/09/2024 10:09:14	72.150.550/0001-06	R$ 241,6100
23/09/2024 10:09:14	31.401.798/0001-07	R$ 241,4300
23/09/2024 10:09:16	35.215.257/0001-45	R$ 241,4200
23/09/2024 10:09:17	72.150.550/0001-06	R$ 241,4000
23/09/2024 10:09:17	31.401.798/0001-07	R$ 241,1000
23/09/2024 10:09:19	35.215.257/0001-45	R$ 241,0900
23/09/2024 10:09:20	72.150.550/0001-06	R$ 241,0600
23/09/2024 10:09:21	31.401.798/0001-07	R$ 240,6100
23/09/2024 10:09:22	35.215.257/0001-45	R$ 240,6000
23/09/2024 10:09:23	72.150.550/0001-06	R$ 240,5800
23/09/2024 10:09:24	31.401.798/0001-07	R$ 240,2400
23/09/2024 10:09:25	35.215.257/0001-45	R$ 240,2300
23/09/2024 10:09:26	72.150.550/0001-06	R$ 240,2100
23/09/2024 10:09:27	31.401.798/0001-07	R$ 240,0400
23/09/2024 10:09:28	35.215.257/0001-45	R$ 240,0300
23/09/2024 10:09:29	72.150.550/0001-06	R$ 239,9800
23/09/2024 10:09:30	31.401.798/0001-07	R$ 239,7900
23/09/2024 10:09:31	35.215.257/0001-45	R$ 239,7800
23/09/2024 10:09:32	72.150.550/0001-06	R$ 239,7400
23/09/2024 10:09:33	31.401.798/0001-07	R$ 239,3300
23/09/2024 10:09:34	35.215.257/0001-45	R$ 239,3200
23/09/2024 10:09:35	72.150.550/0001-06	R$ 239,2700
23/09/2024 10:09:36	31.401.798/0001-07	R$ 239,1400
23/09/2024 10:09:37	35.215.257/0001-45	R$ 239,1300
23/09/2024 10:09:38	72.150.550/0001-06	R$ 239,0800
23/09/2024 10:09:39	31.401.798/0001-07	R$ 239,0100
23/09/2024 10:09:40	35.215.257/0001-45	R$ 239,0000
23/09/2024 10:09:41	72.150.550/0001-06	R$ 238,9800
23/09/2024 10:09:42	31.401.798/0001-07	R$ 238,6500
23/09/2024 10:09:43	35.215.257/0001-45	R$ 238,6400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:09:44	72.150.550/0001-06	R$ 238,6200
23/09/2024 10:09:45	31.401.798/0001-07	R$ 238,2600
23/09/2024 10:09:46	35.215.257/0001-45	R$ 238,2500
23/09/2024 10:09:47	72.150.550/0001-06	R$ 238,2100
23/09/2024 10:09:48	31.401.798/0001-07	R$ 237,8800
23/09/2024 10:09:49	35.215.257/0001-45	R$ 237,8700
23/09/2024 10:09:50	72.150.550/0001-06	R$ 237,8300
23/09/2024 10:09:51	31.401.798/0001-07	R$ 237,3500
23/09/2024 10:09:52	35.215.257/0001-45	R$ 237,3400
23/09/2024 10:09:53	72.150.550/0001-06	R$ 237,2900
23/09/2024 10:09:54	31.401.798/0001-07	R$ 237,1400
23/09/2024 10:09:55	35.215.257/0001-45	R$ 237,1300
23/09/2024 10:09:56	72.150.550/0001-06	R$ 237,1100
23/09/2024 10:09:57	31.401.798/0001-07	R$ 236,8100
23/09/2024 10:09:58	35.215.257/0001-45	R$ 236,8000
23/09/2024 10:09:59	72.150.550/0001-06	R$ 236,7800
23/09/2024 10:10:00	31.401.798/0001-07	R$ 236,6200
23/09/2024 10:10:01	35.215.257/0001-45	R$ 236,6100
23/09/2024 10:10:02	72.150.550/0001-06	R$ 236,5800
23/09/2024 10:10:03	31.401.798/0001-07	R$ 236,1000
23/09/2024 10:10:04	35.215.257/0001-45	R$ 236,0900
23/09/2024 10:10:05	72.150.550/0001-06	R$ 236,0500
23/09/2024 10:10:06	31.401.798/0001-07	R$ 235,8000
23/09/2024 10:10:07	35.215.257/0001-45	R$ 235,7900
23/09/2024 10:10:08	72.150.550/0001-06	R$ 235,7600
23/09/2024 10:10:09	31.401.798/0001-07	R$ 235,6900
23/09/2024 10:10:10	35.215.257/0001-45	R$ 235,6800
23/09/2024 10:10:11	72.150.550/0001-06	R$ 235,6400
23/09/2024 10:10:12	31.401.798/0001-07	R$ 235,2500
23/09/2024 10:10:13	35.215.257/0001-45	R$ 235,2400
23/09/2024 10:10:14	72.150.550/0001-06	R$ 235,1900
23/09/2024 10:10:15	31.401.798/0001-07	R$ 234,8500
23/09/2024 10:10:16	35.215.257/0001-45	R$ 234,8400
23/09/2024 10:10:17	72.150.550/0001-06	R$ 234,8200
23/09/2024 10:10:18	31.401.798/0001-07	R$ 234,5600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:19	35.215.257/0001-45	R$ 234,5500
23/09/2024 10:10:20	72.150.550/0001-06	R$ 234,5200
23/09/2024 10:10:21	31.401.798/0001-07	R$ 234,0400
23/09/2024 10:10:22	35.215.257/0001-45	R$ 234,0300
23/09/2024 10:10:23	72.150.550/0001-06	R$ 233,9800
23/09/2024 10:10:24	31.401.798/0001-07	R$ 233,7200
23/09/2024 10:10:25	35.215.257/0001-45	R$ 233,7100
23/09/2024 10:10:26	72.150.550/0001-06	R$ 233,6600
23/09/2024 10:10:27	31.401.798/0001-07	R$ 233,4100
23/09/2024 10:10:28	35.215.257/0001-45	R$ 233,4000
23/09/2024 10:10:29	72.150.550/0001-06	R$ 233,3600
23/09/2024 10:10:30	31.401.798/0001-07	R$ 232,9900
23/09/2024 10:10:31	35.215.257/0001-45	R$ 232,9800
23/09/2024 10:10:32	72.150.550/0001-06	R$ 232,9300
23/09/2024 10:10:33	31.401.798/0001-07	R$ 232,5000
23/09/2024 10:10:34	35.215.257/0001-45	R$ 232,4900
23/09/2024 10:10:35	72.150.550/0001-06	R$ 232,4600
23/09/2024 10:10:36	31.401.798/0001-07	R$ 232,0100
23/09/2024 10:10:37	35.215.257/0001-45	R$ 232,0000
23/09/2024 10:10:38	72.150.550/0001-06	R$ 231,9800
23/09/2024 10:10:39	31.401.798/0001-07	R$ 231,8000
23/09/2024 10:10:40	35.215.257/0001-45	R$ 231,7900
23/09/2024 10:10:41	72.150.550/0001-06	R$ 231,7500
23/09/2024 10:10:42	31.401.798/0001-07	R$ 231,4000
23/09/2024 10:10:43	35.215.257/0001-45	R$ 231,3900
23/09/2024 10:10:44	72.150.550/0001-06	R$ 231,3500
23/09/2024 10:10:45	31.401.798/0001-07	R$ 231,2100
23/09/2024 10:10:46	35.215.257/0001-45	R$ 231,2000
23/09/2024 10:10:47	72.150.550/0001-06	R$ 231,1600
23/09/2024 10:10:48	31.401.798/0001-07	R$ 230,8300
23/09/2024 10:10:49	35.215.257/0001-45	R$ 230,8200
23/09/2024 10:10:50	72.150.550/0001-06	R$ 230,7900
23/09/2024 10:10:51	31.401.798/0001-07	R$ 230,4500
23/09/2024 10:10:52	35.215.257/0001-45	R$ 230,4400
23/09/2024 10:10:53	72.150.550/0001-06	R$ 230,4100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:54	31.401.798/0001-07	R$ 229,9700
23/09/2024 10:10:55	35.215.257/0001-45	R$ 229,9600
23/09/2024 10:10:56	72.150.550/0001-06	R$ 229,9200
23/09/2024 10:10:57	31.401.798/0001-07	R$ 229,4800
23/09/2024 10:10:58	35.215.257/0001-45	R$ 229,4700
23/09/2024 10:10:59	72.150.550/0001-06	R$ 229,4300
23/09/2024 10:11:00	31.401.798/0001-07	R$ 229,1600
23/09/2024 10:11:01	35.215.257/0001-45	R$ 229,1500
23/09/2024 10:11:02	72.150.550/0001-06	R$ 229,1200
23/09/2024 10:11:03	31.401.798/0001-07	R$ 228,6400
23/09/2024 10:11:04	35.215.257/0001-45	R$ 228,6300
23/09/2024 10:11:05	72.150.550/0001-06	R$ 228,5900
23/09/2024 10:11:06	31.401.798/0001-07	R$ 228,1700
23/09/2024 10:11:07	35.215.257/0001-45	R$ 228,1600
23/09/2024 10:11:08	72.150.550/0001-06	R$ 228,1100
23/09/2024 10:11:09	31.401.798/0001-07	R$ 227,7500
23/09/2024 10:11:10	35.215.257/0001-45	R$ 227,7400
23/09/2024 10:11:11	72.150.550/0001-06	R$ 227,7000
23/09/2024 10:11:12	31.401.798/0001-07	R$ 227,5200
23/09/2024 10:11:13	35.215.257/0001-45	R$ 227,5100
23/09/2024 10:11:14	72.150.550/0001-06	R$ 227,4700
23/09/2024 10:11:15	31.401.798/0001-07	R$ 227,4000
23/09/2024 10:11:16	35.215.257/0001-45	R$ 227,3900
23/09/2024 10:11:17	72.150.550/0001-06	R$ 227,3400
23/09/2024 10:11:18	31.401.798/0001-07	R$ 227,1000
23/09/2024 10:11:19	35.215.257/0001-45	R$ 227,0900
23/09/2024 10:11:20	72.150.550/0001-06	R$ 227,0700
23/09/2024 10:11:21	31.401.798/0001-07	R$ 226,8000
23/09/2024 10:11:22	35.215.257/0001-45	R$ 226,7900
23/09/2024 10:11:23	72.150.550/0001-06	R$ 226,7500
23/09/2024 10:11:24	31.401.798/0001-07	R$ 226,6500
23/09/2024 10:11:25	35.215.257/0001-45	R$ 226,6400
23/09/2024 10:11:26	72.150.550/0001-06	R$ 226,6100
23/09/2024 10:11:27	31.401.798/0001-07	R$ 226,3300
23/09/2024 10:11:28	35.215.257/0001-45	R$ 226,3200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:11:29	72.150.550/0001-06	R$ 226,2700
23/09/2024 10:11:30	31.401.798/0001-07	R$ 225,8000
23/09/2024 10:11:31	35.215.257/0001-45	R$ 225,7900
23/09/2024 10:11:32	72.150.550/0001-06	R$ 225,7600
23/09/2024 10:11:33	31.401.798/0001-07	R$ 225,3500
23/09/2024 10:11:34	35.215.257/0001-45	R$ 225,3400
23/09/2024 10:11:35	72.150.550/0001-06	R$ 225,3200
23/09/2024 10:11:36	31.401.798/0001-07	R$ 224,8200
23/09/2024 10:11:37	35.215.257/0001-45	R$ 224,8100
23/09/2024 10:11:38	72.150.550/0001-06	R$ 224,7800
23/09/2024 10:11:39	31.401.798/0001-07	R$ 224,6900
23/09/2024 10:11:40	35.215.257/0001-45	R$ 224,6800
23/09/2024 10:11:41	72.150.550/0001-06	R$ 224,6600
23/09/2024 10:11:42	31.401.798/0001-07	R$ 224,5600
23/09/2024 10:11:43	35.215.257/0001-45	R$ 224,5500
23/09/2024 10:11:44	72.150.550/0001-06	R$ 224,5200
23/09/2024 10:11:45	31.401.798/0001-07	R$ 224,2500
23/09/2024 10:11:46	35.215.257/0001-45	R$ 224,2400
23/09/2024 10:11:47	72.150.550/0001-06	R$ 224,2200
23/09/2024 10:11:48	31.401.798/0001-07	R$ 223,9100
23/09/2024 10:11:49	35.215.257/0001-45	R$ 223,9000
23/09/2024 10:11:50	72.150.550/0001-06	R$ 223,8700
23/09/2024 10:11:51	31.401.798/0001-07	R$ 223,5100
23/09/2024 10:11:52	35.215.257/0001-45	R$ 223,5000
23/09/2024 10:11:53	72.150.550/0001-06	R$ 223,4600
23/09/2024 10:11:54	31.401.798/0001-07	R$ 223,2000
23/09/2024 10:11:55	35.215.257/0001-45	R$ 223,1900
23/09/2024 10:11:56	72.150.550/0001-06	R$ 223,1400
23/09/2024 10:11:57	31.401.798/0001-07	R$ 223,0200
23/09/2024 10:11:58	35.215.257/0001-45	R$ 223,0100
23/09/2024 10:11:59	72.150.550/0001-06	R$ 222,9600
23/09/2024 10:12:00	31.401.798/0001-07	R$ 222,8000
23/09/2024 10:12:01	35.215.257/0001-45	R$ 222,7900
23/09/2024 10:12:02	72.150.550/0001-06	R$ 222,7400
23/09/2024 10:12:03	31.401.798/0001-07	R$ 222,3700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:12:04	35.215.257/0001-45	R$ 222,3600
23/09/2024 10:12:05	72.150.550/0001-06	R$ 222,3100
23/09/2024 10:12:06	31.401.798/0001-07	R$ 221,8500
23/09/2024 10:12:07	35.215.257/0001-45	R$ 221,8400
23/09/2024 10:12:08	72.150.550/0001-06	R$ 221,8200
23/09/2024 10:12:09	31.401.798/0001-07	R$ 221,6800
23/09/2024 10:12:10	35.215.257/0001-45	R$ 221,6700
23/09/2024 10:12:11	72.150.550/0001-06	R$ 221,6300
23/09/2024 10:12:12	31.401.798/0001-07	R$ 221,5900
23/09/2024 10:12:13	35.215.257/0001-45	R$ 221,5800
23/09/2024 10:12:14	72.150.550/0001-06	R$ 221,5500
23/09/2024 10:12:15	31.401.798/0001-07	R$ 221,2900
23/09/2024 10:12:16	35.215.257/0001-45	R$ 221,2800
23/09/2024 10:12:17	72.150.550/0001-06	R$ 221,2300
23/09/2024 10:12:18	31.401.798/0001-07	R$ 220,8800
23/09/2024 10:12:19	35.215.257/0001-45	R$ 220,8700
23/09/2024 10:12:20	72.150.550/0001-06	R$ 220,8500
23/09/2024 10:12:21	31.401.798/0001-07	R$ 220,7300
23/09/2024 10:12:22	35.215.257/0001-45	R$ 220,7200
23/09/2024 10:12:23	72.150.550/0001-06	R$ 220,7000
23/09/2024 10:12:24	31.401.798/0001-07	R$ 220,5600
23/09/2024 10:12:25	35.215.257/0001-45	R$ 220,5500
23/09/2024 10:12:26	72.150.550/0001-06	R$ 220,5300
23/09/2024 10:12:27	31.401.798/0001-07	R$ 220,2100
23/09/2024 10:12:28	35.215.257/0001-45	R$ 220,2000
23/09/2024 10:12:29	72.150.550/0001-06	R$ 220,1500
23/09/2024 10:12:30	31.401.798/0001-07	R$ 219,9900
23/09/2024 10:12:31	35.215.257/0001-45	R$ 219,9800
23/09/2024 10:12:32	72.150.550/0001-06	R$ 219,9300
23/09/2024 10:12:34	31.401.798/0001-07	R$ 219,5200
23/09/2024 10:12:34	35.215.257/0001-45	R$ 219,5100
23/09/2024 10:12:35	72.150.550/0001-06	R$ 219,4600
23/09/2024 10:12:36	31.401.798/0001-07	R$ 219,3300
23/09/2024 10:12:37	35.215.257/0001-45	R$ 219,3200
23/09/2024 10:12:38	72.150.550/0001-06	R$ 219,2800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:12:39	31.401.798/0001-07	R$ 219,0600
23/09/2024 10:12:40	35.215.257/0001-45	R$ 219,0500
23/09/2024 10:12:41	72.150.550/0001-06	R$ 219,0300
23/09/2024 10:12:42	31.401.798/0001-07	R$ 218,7900
23/09/2024 10:12:43	35.215.257/0001-45	R$ 218,7800
23/09/2024 10:12:44	72.150.550/0001-06	R$ 218,7400
23/09/2024 10:12:45	31.401.798/0001-07	R$ 218,3100
23/09/2024 10:12:46	35.215.257/0001-45	R$ 218,3000
23/09/2024 10:12:47	72.150.550/0001-06	R$ 218,2800
23/09/2024 10:12:48	31.401.798/0001-07	R$ 217,9900
23/09/2024 10:12:49	35.215.257/0001-45	R$ 217,9800
23/09/2024 10:12:50	72.150.550/0001-06	R$ 217,9600
23/09/2024 10:12:51	31.401.798/0001-07	R$ 217,8400
23/09/2024 10:12:52	35.215.257/0001-45	R$ 217,8300
23/09/2024 10:12:53	72.150.550/0001-06	R$ 217,7900
23/09/2024 10:12:54	31.401.798/0001-07	R$ 217,6600
23/09/2024 10:12:55	35.215.257/0001-45	R$ 217,6500
23/09/2024 10:12:56	72.150.550/0001-06	R$ 217,6300
23/09/2024 10:12:57	31.401.798/0001-07	R$ 217,4600
23/09/2024 10:12:58	35.215.257/0001-45	R$ 217,4500
23/09/2024 10:12:59	72.150.550/0001-06	R$ 217,4000
23/09/2024 10:13:00	31.401.798/0001-07	R$ 217,0200
23/09/2024 10:13:01	35.215.257/0001-45	R$ 217,0100
23/09/2024 10:13:02	72.150.550/0001-06	R$ 216,9700
23/09/2024 10:13:03	31.401.798/0001-07	R$ 216,6200
23/09/2024 10:13:04	35.215.257/0001-45	R$ 216,6100
23/09/2024 10:13:05	72.150.550/0001-06	R$ 216,5800
23/09/2024 10:13:06	31.401.798/0001-07	R$ 216,5500
23/09/2024 10:13:07	35.215.257/0001-45	R$ 216,5400
23/09/2024 10:13:08	72.150.550/0001-06	R$ 216,5200
23/09/2024 10:13:10	31.401.798/0001-07	R$ 216,4100
23/09/2024 10:13:10	35.215.257/0001-45	R$ 216,4000
23/09/2024 10:13:11	72.150.550/0001-06	R$ 216,3800
23/09/2024 10:13:13	31.401.798/0001-07	R$ 216,2400
23/09/2024 10:13:13	35.215.257/0001-45	R$ 216,2300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:13:14	72.150.550/0001-06	R$ 216,2100
23/09/2024 10:13:16	31.401.798/0001-07	R$ 215,8400
23/09/2024 10:13:16	35.215.257/0001-45	R$ 215,8300
23/09/2024 10:13:17	72.150.550/0001-06	R$ 215,7800
23/09/2024 10:13:19	31.401.798/0001-07	R$ 215,4000
23/09/2024 10:13:19	35.215.257/0001-45	R$ 215,3900
23/09/2024 10:13:20	72.150.550/0001-06	R$ 215,3600
23/09/2024 10:13:22	31.401.798/0001-07	R$ 215,0[illegible]00
23/09/2024 10:13:22	35.215.257/0001-45	R$ 215,0600
23/09/2024 10:13:23	72.150.550/0001-06	R$ 215,0300
23/09/2024 10:13:25	31.401.798/0001-07	R$ 214,7600
23/09/2024 10:13:25	35.215.257/0001-45	R$ 214,7500
23/09/2024 10:13:26	72.150.550/0001-06	R$ 214,7000
23/09/2024 10:13:28	31.401.798/0001-07	R$ 214,3000
23/09/2024 10:13:28	35.215.257/0001-45	R$ 214,2900
23/09/2024 10:13:29	72.150.550/0001-06	R$ 214,2600
23/09/2024 10:13:31	31.401.798/0001-07	R$ 214,0100
23/09/2024 10:13:31	35.215.257/0001-45	R$ 214,0000
23/09/2024 10:13:32	72.150.550/0001-06	R$ 213,9500
23/09/2024 10:13:34	31.401.798/0001-07	R$ 213,7300
23/09/2024 10:13:34	35.215.257/0001-45	R$ 213,7200
23/09/2024 10:13:35	72.150.550/0001-06	R$ 213,6700
23/09/2024 10:13:37	31.401.798/0001-07	R$ 213,3300
23/09/2024 10:13:37	35.215.257/0001-45	R$ 213,3200
23/09/2024 10:13:38	72.150.550/0001-06	R$ 213,2900
23/09/2024 10:13:40	31.401.798/0001-07	R$ 212,9200
23/09/2024 10:13:40	35.215.257/0001-45	R$ 212,9100
23/09/2024 10:13:41	72.150.550/0001-06	R$ 212,8600
23/09/2024 10:13:43	31.401.798/0001-07	R$ 212,4500
23/09/2024 10:13:43	35.215.257/0001-45	R$ 212,4400
23/09/2024 10:13:44	72.150.550/0001-06	R$ 212,4200
23/09/2024 10:13:46	31.401.798/0001-07	R$ 211,9600
23/09/2024 10:13:46	35.215.257/0001-45	R$ 211,9500
23/09/2024 10:13:47	72.150.550/0001-06	R$ 211,9200
23/09/2024 10:13:49	31.401.798/0001-07	R$ 211,7000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:13:49	35.215.257/0001-45	R$ 211,6900
23/09/2024 10:13:50	72.150.550/0001-06	R$ 211,6600
23/09/2024 10:13:52	31.401.798/0001-07	R$ 211,3100
23/09/2024 10:13:52	35.215.257/0001-45	R$ 211,3000
23/09/2024 10:13:53	72.150.550/0001-06	R$ 211,2800
23/09/2024 10:13:55	31.401.798/0001-07	R$ 211,1200
23/09/2024 10:13:55	35.215.257/0001-45	R$ 211,1100
23/09/2024 10:13:56	72.150.550/0001-06	R$ 211,0600
23/09/2024 10:13:58	31.401.798/0001-07	R$ 210,5900
23/09/2024 10:13:58	35.215.257/0001-45	R$ 210,5800
23/09/2024 10:13:59	72.150.550/0001-06	R$ 210,5300
23/09/2024 10:14:01	31.401.798/0001-07	R$ 210,5000
23/09/2024 10:14:01	35.215.257/0001-45	R$ 210,4900
23/09/2024 10:14:02	72.150.550/0001-06	R$ 210,4500
23/09/2024 10:14:04	31.401.798/0001-07	R$ 210,0400
23/09/2024 10:14:04	35.215.257/0001-45	R$ 210,0300
23/09/2024 10:14:05	72.150.550/0001-06	R$ 209,9800
23/09/2024 10:14:07	31.401.798/0001-07	R$ 209,7700
23/09/2024 10:14:07	35.215.257/0001-45	R$ 209,7600
23/09/2024 10:14:08	72.150.550/0001-06	R$ 209,7200
23/09/2024 10:14:10	31.401.798/0001-07	R$ 209,6700
23/09/2024 10:14:10	35.215.257/0001-45	R$ 209,6600
23/09/2024 10:14:11	72.150.550/0001-06	R$ 209,6200
23/09/2024 10:14:13	31.401.798/0001-07	R$ 209,5600
23/09/2024 10:14:13	35.215.257/0001-45	R$ 209,5500
23/09/2024 10:14:14	72.150.550/0001-06	R$ 209,5300
23/09/2024 10:14:16	31.401.798/0001-07	R$ 209,1400
23/09/2024 10:14:16	35.215.257/0001-45	R$ 209,1300
23/09/2024 10:14:17	72.150.550/0001-06	R$ 209,1000
23/09/2024 10:14:19	31.401.798/0001-07	R$ 208,9800
23/09/2024 10:14:19	35.215.257/0001-45	R$ 209,0900
23/09/2024 10:14:20	72.150.550/0001-06	R$ 208,9300
23/09/2024 10:14:22	31.401.798/0001-07	R$ 208,5100
23/09/2024 10:14:22	35.215.257/0001-45	R$ 208,5000
23/09/2024 10:14:23	72.150.550/0001-06	R$ 208,4800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:14:25	31.401.798/0001-07	R$ 208,0500
23/09/2024 10:14:25	35.215.257/0001-45	R$ 208,0400
23/09/2024 10:14:26	72.150.550/0001-06	R$ 208,0200
23/09/2024 10:14:28	31.401.798/0001-07	R$ 207,8800
23/09/2024 10:14:28	35.215.257/0001-45	R$ 207,8700
23/09/2024 10:14:29	72.150.550/0001-06	R$ 207,8500
23/09/2024 10:14:31	31.401.798/0001-07	R$ 207,4400
23/09/2024 10:14:31	35.215.257/0001-45	R$ 207,4300
23/09/2024 10:14:32	72.150.550/0001-06	R$ 207,3900
23/09/2024 10:14:34	35.215.257/0001-45	R$ 207,3800
23/09/2024 10:14:34	31.401.798/0001-07	R$ 207,1400
23/09/2024 10:14:35	72.150.550/0001-06	R$ 207,1000
23/09/2024 10:14:37	31.401.798/0001-07	R$ 206,9800
23/09/2024 10:14:37	35.215.257/0001-45	R$ 206,9700
23/09/2024 10:14:38	72.150.550/0001-06	R$ 206,9300
23/09/2024 10:14:40	31.401.798/0001-07	R$ 206,8200
23/09/2024 10:14:40	35.215.257/0001-45	R$ 206,9200
23/09/2024 10:14:41	72.150.550/0001-06	R$ 206,8000
23/09/2024 10:14:43	31.401.798/0001-07	R$ 206,6100
23/09/2024 10:14:43	35.215.257/0001-45	R$ 206,7900
23/09/2024 10:14:44	72.150.550/0001-06	R$ 206,5800
23/09/2024 10:14:46	31.401.798/0001-07	R$ 206,1300
23/09/2024 10:14:46	35.215.257/0001-45	R$ 206,5700
23/09/2024 10:14:47	72.150.550/0001-06	R$ 206,0900
23/09/2024 10:14:49	31.401.798/0001-07	R$ 205,6100
23/09/2024 10:14:49	35.215.257/0001-45	R$ 206,0800
23/09/2024 10:14:50	72.150.550/0001-06	R$ 205,5900
23/09/2024 10:14:52	35.215.257/0001-45	R$ 205,5800
23/09/2024 10:14:52	31.401.798/0001-07	R$ 205,2900
23/09/2024 10:14:53	72.150.550/0001-06	R$ 205,2400
23/09/2024 10:14:55	35.215.257/0001-45	R$ 205,2300
23/09/2024 10:14:55	31.401.798/0001-07	R$ 205,2100
23/09/2024 10:14:57	72.150.550/0001-06	R$ 205,1600
23/09/2024 10:14:58	35.215.257/0001-45	R$ 205,1500
23/09/2024 10:14:58	31.401.798/0001-07	R$ 205,0900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:00	72.150.550/0001-06	R$ 205,0700
23/09/2024 10:15:01	35.215.257/0001-45	R$ 205,0600
23/09/2024 10:15:01	31.401.798/0001-07	R$ 204,8400
23/09/2024 10:15:03	72.150.550/0001-06	R$ 204,8100
23/09/2024 10:15:04	35.215.257/0001-45	R$ 204,8000
23/09/2024 10:15:04	31.401.798/0001-07	R$ 204,7800
23/09/2024 10:15:06	72.150.550/0001-06	R$ 204,7400
23/09/2024 10:15:07	35.215.257/0001-45	R$ 204,7300
23/09/2024 10:15:07	31.401.798/0001-07	R$ 204,5100
23/09/2024 10:15:09	72.150.550/0001-06	R$ 204,4900
23/09/2024 10:15:10	35.215.257/0001-45	R$ 204,4800
23/09/2024 10:15:10	31.401.798/0001-07	R$ 204,4200
23/09/2024 10:15:12	72.150.550/0001-06	R$ 204,3800
23/09/2024 10:15:13	35.215.257/0001-45	R$ 204,3700
23/09/2024 10:15:13	31.401.798/0001-07	R$ 203,9700
23/09/2024 10:15:15	72.150.550/0001-06	R$ 203,9500
23/09/2024 10:15:16	35.215.257/0001-45	R$ 203,9400
23/09/2024 10:15:16	31.401.798/0001-07	R$ 203,4900
23/09/2024 10:15:18	72.150.550/0001-06	R$ 203,4400
23/09/2024 10:15:19	35.215.257/0001-45	R$ 203,4300
23/09/2024 10:15:19	31.401.798/0001-07	R$ 203,0800
23/09/2024 10:15:21	72.150.550/0001-06	R$ 203,0400
23/09/2024 10:15:22	35.215.257/0001-45	R$ 203,0300
23/09/2024 10:15:22	31.401.798/0001-07	R$ 202,8300
23/09/2024 10:15:24	72.150.550/0001-06	R$ 202,7900
23/09/2024 10:15:25	35.215.257/0001-45	R$ 202,7800
23/09/2024 10:15:25	31.401.798/0001-07	R$ 202,6700
23/09/2024 10:15:27	72.150.550/0001-06	R$ 202,6300
23/09/2024 10:15:28	35.215.257/0001-45	R$ 202,6200
23/09/2024 10:15:28	31.401.798/0001-07	R$ 202,1800
23/09/2024 10:15:30	72.150.550/0001-06	R$ 202,1300
23/09/2024 10:15:31	35.215.257/0001-45	R$ 202,1200
23/09/2024 10:15:31	31.401.798/0001-07	R$ 202,0300
23/09/2024 10:15:33	72.150.550/0001-06	R$ 202,0100
23/09/2024 10:15:34	35.215.257/0001-45	R$ 202,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:34	31.401.798/0001-07	R$ 201,6300
23/09/2024 10:15:36	72.150.550/0001-06	R$ 201,5900
23/09/2024 10:15:37	35.215.257/0001-45	R$ 201,5800
23/09/2024 10:15:37	31.401.798/0001-07	R$ 201,4500
23/09/2024 10:15:39	72.150.550/0001-06	R$ 201,4200
23/09/2024 10:15:40	35.215.257/0001-45	R$ 201,4100
23/09/2024 10:15:40	31.401.798/0001-07	R$ 201,2100
23/09/2024 10:15:42	72.150.550/0001-06	R$ 201,1600
23/09/2024 10:15:43	35.215.257/0001-45	R$ 201,1500
23/09/2024 10:15:43	31.401.798/0001-07	R$ 200,9600
23/09/2024 10:15:45	72.150.550/0001-06	R$ 200,9300
23/09/2024 10:15:46	35.215.257/0001-45	R$ 200,9200
23/09/2024 10:15:46	31.401.798/0001-07	R$ 200,7600
23/09/2024 10:15:48	72.150.550/0001-06	R$ 200,7400
23/09/2024 10:15:49	35.215.257/0001-45	R$ 200,7300
23/09/2024 10:15:50	31.401.798/0001-07	R$ 200,5900
23/09/2024 10:15:51	72.150.550/0001-06	R$ 200,5600
23/09/2024 10:15:52	35.215.257/0001-45	R$ 200,5500
23/09/2024 10:15:52	31.401.798/0001-07	R$ 200,1500
23/09/2024 10:15:54	72.150.550/0001-06	R$ 200,1100
23/09/2024 10:15:55	35.215.257/0001-45	R$ 200,1000
23/09/2024 10:15:55	31.401.798/0001-07	R$ 200,0600
23/09/2024 10:15:57	72.150.550/0001-06	R$ 200,0100
23/09/2024 10:15:58	35.215.257/0001-45	R$ 200,0000
23/09/2024 10:15:58	31.401.798/0001-07	R$ 199,8400
23/09/2024 10:16:00	72.150.550/0001-06	R$ 199,8000
23/09/2024 10:16:01	35.215.257/0001-45	R$ 199,7900
23/09/2024 10:16:01	31.401.798/0001-07	R$ 199,6800
23/09/2024 10:16:03	72.150.550/0001-06	R$ 199,6400
23/09/2024 10:16:04	35.215.257/0001-45	R$ 199,6300
23/09/2024 10:16:04	31.401.798/0001-07	R$ 199,3900
23/09/2024 10:16:06	72.150.550/0001-06	R$ 199,3400
23/09/2024 10:16:07	35.215.257/0001-45	R$ 199,3300
23/09/2024 10:16:07	31.401.798/0001-07	R$ 198,9000
23/09/2024 10:16:09	72.150.550/0001-06	R$ 198,8800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:10	35.215.257/0001-45	R$ 198,8700
23/09/2024 10:16:10	31.401.798/0001-07	R$ 198,7800
23/09/2024 10:16:12	72.150.550/0001-06	R$ 198,7600
23/09/2024 10:16:13	35.215.257/0001-45	R$ 198,7500
23/09/2024 10:16:13	31.401.798/0001-07	R$ 198,4400
23/09/2024 10:16:15	72.150.550/0001-06	R$ 198,4100
23/09/2024 10:16:16	35.215.257/0001-45	R$ 198,4000
23/09/2024 10:16:16	31.401.798/0001-07	R$ 198,1800
23/09/2024 10:16:18	72.150.550/0001-06	R$ 198,1300
23/09/2024 10:16:19	35.215.257/0001-45	R$ 198,1200
23/09/2024 10:16:19	31.401.798/0001-07	R$ 197,9100
23/09/2024 10:16:21	72.150.550/0001-06	R$ 197,8900
23/09/2024 10:16:22	35.215.257/0001-45	R$ 197,8800
23/09/2024 10:16:22	31.401.798/0001-07	R$ 197,7200
23/09/2024 10:16:24	72.150.550/0001-06	R$ 197,7000
23/09/2024 10:16:25	35.215.257/0001-45	R$ 197,6900
23/09/2024 10:16:25	31.401.798/0001-07	R$ 197,1900
23/09/2024 10:16:27	72.150.550/0001-06	R$ 197,1700
23/09/2024 10:16:28	35.215.257/0001-45	R$ 197,1600
23/09/2024 10:16:28	31.401.798/0001-07	R$ 196,9100
23/09/2024 10:16:30	72.150.550/0001-06	R$ 196,8600
23/09/2024 10:16:31	35.215.257/0001-45	R$ 196,8500
23/09/2024 10:16:31	31.401.798/0001-07	R$ 196,8100
23/09/2024 10:16:33	72.150.550/0001-06	R$ 196,7800
23/09/2024 10:16:34	35.215.257/0001-45	R$ 196,7700
23/09/2024 10:16:35	31.401.798/0001-07	R$ 196,6000
23/09/2024 10:16:36	72.150.550/0001-06	R$ 196,5600
23/09/2024 10:16:37	35.215.257/0001-45	R$ 196,5500
23/09/2024 10:16:37	31.401.798/0001-07	R$ 196,0700
23/09/2024 10:16:39	72.150.550/0001-06	R$ 196,0300
23/09/2024 10:16:40	35.215.257/0001-45	R$ 196,0200
23/09/2024 10:16:40	31.401.798/0001-07	R$ 195,5200
23/09/2024 10:16:42	72.150.550/0001-06	R$ 195,4700
23/09/2024 10:16:43	35.215.257/0001-45	R$ 195,4600
23/09/2024 10:16:43	31.401.798/0001-07	R$ 195,4400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:45	72.150.550/0001-06	R$ 195,4100
23/09/2024 10:16:46	35.215.257/0001-45	R$ 195,4000
23/09/2024 10:16:46	31.401.798/0001-07	R$ 195,3100
23/09/2024 10:16:48	72.150.550/0001-06	R$ 195,2900
23/09/2024 10:16:49	35.215.257/0001-45	R$ 195,2800
23/09/2024 10:16:49	31.401.798/0001-07	R$ 195,1900
23/09/2024 10:16:51	72.150.550/0001-06	R$ 195,1400
23/09/2024 10:16:52	35.215.257/0001-45	R$ 195,1300
23/09/2024 10:16:52	31.401.798/0001-07	R$ 194,6800
23/09/2024 10:16:54	72.150.550/0001-06	R$ 194,6600
23/09/2024 10:16:55	35.215.257/0001-45	R$ 194,6500
23/09/2024 10:16:55	31.401.798/0001-07	R$ 194,6400
23/09/2024 10:16:57	72.150.550/0001-06	R$ 194,6100
23/09/2024 10:16:58	35.215.257/0001-45	R$ 194,6000
23/09/2024 10:17:00	72.150.550/0001-06	R$ 194,5700
23/09/2024 10:17:01	35.215.257/0001-45	R$ 194,5600
23/09/2024 10:17:03	72.150.550/0001-06	R$ 194,5100
23/09/2024 10:17:04	35.215.257/0001-45	R$ 194,5000
23/09/2024 10:17:06	72.150.550/0001-06	R$ 194,4500
23/09/2024 10:17:07	35.215.257/0001-45	R$ 194,4400
23/09/2024 10:17:09	72.150.550/0001-06	R$ 194,3900
23/09/2024 10:17:10	35.215.257/0001-45	R$ 194,3800
23/09/2024 10:17:12	72.150.550/0001-06	R$ 194,3400
23/09/2024 10:17:13	35.215.257/0001-45	R$ 194,3300
23/09/2024 10:17:15	72.150.550/0001-06	R$ 194,3100
23/09/2024 10:17:16	35.215.257/0001-45	R$ 194,3000
23/09/2024 10:17:18	72.150.550/0001-06	R$ 194,2600
23/09/2024 10:17:19	35.215.257/0001-45	R$ 194,2500
23/09/2024 10:17:21	72.150.550/0001-06	R$ 194,2000
23/09/2024 10:17:22	35.215.257/0001-45	R$ 194,1900
23/09/2024 10:17:24	72.150.550/0001-06	R$ 194,1400
23/09/2024 10:17:25	35.215.257/0001-45	R$ 194,1300
23/09/2024 10:17:27	72.150.550/0001-06	R$ 194,0900
23/09/2024 10:17:28	35.215.257/0001-45	R$ 194,0800
23/09/2024 10:17:30	72.150.550/0001-06	R$ 194,0600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:17:31	35.215.257/0001-45	R$ 194,0500
23/09/2024 10:17:33	72.150.550/0001-06	R$ 194,0100
23/09/2024 10:17:34	35.215.257/0001-45	R$ 194,0000
23/09/2024 10:17:36	72.150.550/0001-06	R$ 193,9800
23/09/2024 10:17:37	35.215.257/0001-45	R$ 193,9700
23/09/2024 10:17:39	72.150.550/0001-06	R$ 193,9400
23/09/2024 10:17:40	35.215.257/0001-45	R$ 193,9300
23/09/2024 10:17:42	72.150.550/0001-06	R$ 193,8800
23/09/2024 10:17:43	35.215.257/0001-45	R$ 193,8700
23/09/2024 10:17:45	72.150.550/0001-06	R$ 193,8400
23/09/2024 10:17:46	35.215.257/0001-45	R$ 193,8300
23/09/2024 10:17:48	72.150.550/0001-06	R$ 193,8100
23/09/2024 10:17:49	35.215.257/0001-45	R$ 193,8000
23/09/2024 10:17:51	72.150.550/0001-06	R$ 193,7800
23/09/2024 10:17:52	35.215.257/0001-45	R$ 193,7700
23/09/2024 10:17:54	72.150.550/0001-06	R$ 193,7500
23/09/2024 10:17:55	35.215.257/0001-45	R$ 193,7400
23/09/2024 10:17:57	72.150.550/0001-06	R$ 193,6900
23/09/2024 10:17:58	35.215.257/0001-45	R$ 193,6800
23/09/2024 10:18:00	72.150.550/0001-06	R$ 193,6300
23/09/2024 10:18:01	35.215.257/0001-45	R$ 193,6200
23/09/2024 10:18:03	72.150.550/0001-06	R$ 193,5900
23/09/2024 10:18:04	35.215.257/0001-45	R$ 193,5800
23/09/2024 10:18:06	72.150.550/0001-06	R$ 193,5600
23/09/2024 10:18:07	35.215.257/0001-45	R$ 193,5500
23/09/2024 10:18:09	72.150.550/0001-06	R$ 193,5200
23/09/2024 10:18:10	35.215.257/0001-45	R$ 193,5100
23/09/2024 10:18:12	72.150.550/0001-06	R$ 193,4900
23/09/2024 10:18:13	35.215.257/0001-45	R$ 193,4800
23/09/2024 10:18:15	72.150.550/0001-06	R$ 193,4500
23/09/2024 10:18:16	35.215.257/0001-45	R$ 193,4400
23/09/2024 10:18:18	72.150.550/0001-06	R$ 193,4100
23/09/2024 10:18:19	35.215.257/0001-45	R$ 193,4000
23/09/2024 10:18:21	72.150.550/0001-06	R$ 193,3600
23/09/2024 10:18:22	35.215.257/0001-45	R$ 193,3500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:24	72.150.550/0001-06	R$ 193,3000
23/09/2024 10:18:25	35.215.257/0001-45	R$ 193,2900
23/09/2024 10:18:27	72.150.550/0001-06	R$ 193,2700
23/09/2024 10:18:28	35.215.257/0001-45	R$ 193,2600
23/09/2024 10:18:30	72.150.550/0001-06	R$ 193,2100
23/09/2024 10:18:31	35.215.257/0001-45	R$ 193,2000
23/09/2024 10:18:33	72.150.550/0001-06	R$ 193,1600
23/09/2024 10:18:34	35.215.257/0001-45	R$ 193,1500
23/09/2024 10:18:36	72.150.550/0001-06	R$ 193,1300
23/09/2024 10:18:37	35.215.257/0001-45	R$ 193,1200
23/09/2024 10:18:39	72.150.550/0001-06	R$ 193,1000
23/09/2024 10:18:40	35.215.257/0001-45	R$ 193,0900
23/09/2024 10:18:42	72.150.550/0001-06	R$ 193,0700
23/09/2024 10:18:43	35.215.257/0001-45	R$ 193,0600
23/09/2024 10:18:45	72.150.550/0001-06	R$ 193,0100
23/09/2024 10:18:46	35.215.257/0001-45	R$ 193,0000
23/09/2024 10:18:48	72.150.550/0001-06	R$ 192,9700
23/09/2024 10:18:49	35.215.257/0001-45	R$ 192,9600
23/09/2024 10:18:51	72.150.550/0001-06	R$ 192,9400
23/09/2024 10:18:52	35.215.257/0001-45	R$ 192,9300
23/09/2024 10:18:54	72.150.550/0001-06	R$ 192,9100
23/09/2024 10:18:55	35.215.257/0001-45	R$ 192,9000
23/09/2024 10:18:57	72.150.550/0001-06	R$ 192,8800
23/09/2024 10:18:58	35.215.257/0001-45	R$ 192,8700
23/09/2024 10:19:00	72.150.550/0001-06	R$ 192,8300
23/09/2024 10:19:01	35.215.257/0001-45	R$ 192,8200
23/09/2024 10:19:03	72.150.550/0001-06	R$ 192,7800
23/09/2024 10:19:04	35.215.257/0001-45	R$ 192,7700
23/09/2024 10:19:06	72.150.550/0001-06	R$ 192,7200
23/09/2024 10:19:07	35.215.257/0001-45	R$ 192,7100
23/09/2024 10:19:09	72.150.550/0001-06	R$ 192,6900
23/09/2024 10:19:10	35.215.257/0001-45	R$ 192,6800
23/09/2024 10:19:12	72.150.550/0001-06	R$ 192,6300
23/09/2024 10:19:13	35.215.257/0001-45	R$ 192,6200
23/09/2024 10:19:15	72.150.550/0001-06	R$ 192,5700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:16	35.215.257/0001-45	R$ 192,5600
23/09/2024 10:19:18	72.150.550/0001-06	R$ 192,5200
23/09/2024 10:19:19	35.215.257/0001-45	R$ 192,5100
23/09/2024 10:19:21	72.150.550/0001-06	R$ 192,4600
23/09/2024 10:19:22	35.215.257/0001-45	R$ 192,4500
23/09/2024 10:19:24	72.150.550/0001-06	R$ 192,4000
23/09/2024 10:19:25	35.215.257/0001-45	R$ 192,3900
23/09/2024 10:19:27	72.150.550/0001-06	R$ 192,3700
23/09/2024 10:19:28	35.215.257/0001-45	R$ 192,3600
23/09/2024 10:19:30	72.150.550/0001-06	R$ 192,3300
23/09/2024 10:19:31	35.215.257/0001-45	R$ 192,3200
23/09/2024 10:19:33	72.150.550/0001-06	R$ 192,3000
23/09/2024 10:19:34	35.215.257/0001-45	R$ 192,2900
23/09/2024 10:19:36	72.150.550/0001-06	R$ 192,2400
23/09/2024 10:19:37	35.215.257/0001-45	R$ 192,2300
23/09/2024 10:19:39	72.150.550/0001-06	R$ 192,1900
23/09/2024 10:19:40	35.215.257/0001-45	R$ 192,1800
23/09/2024 10:19:42	72.150.550/0001-06	R$ 192,1300
23/09/2024 10:19:43	35.215.257/0001-45	R$ 192,1200
23/09/2024 10:19:45	72.150.550/0001-06	R$ 192,0900
23/09/2024 10:19:46	35.215.257/0001-45	R$ 192,0800
23/09/2024 10:19:48	72.150.550/0001-06	R$ 192,0300
23/09/2024 10:19:49	35.215.257/0001-45	R$ 192,0200
23/09/2024 10:19:51	72.150.550/0001-06	R$ 191,9900
23/09/2024 10:19:52	35.215.257/0001-45	R$ 191,9800
23/09/2024 10:19:54	72.150.550/0001-06	R$ 191,9600
23/09/2024 10:19:55	35.215.257/0001-45	R$ 191,9500
23/09/2024 10:19:57	72.150.550/0001-06	R$ 191,9100
23/09/2024 10:19:58	35.215.257/0001-45	R$ 191,9000
23/09/2024 10:20:00	72.150.550/0001-06	R$ 191,8800
23/09/2024 10:20:01	35.215.257/0001-45	R$ 191,8700
23/09/2024 10:20:03	72.150.550/0001-06	R$ 191,8500
23/09/2024 10:20:04	35.215.257/0001-45	R$ 191,8400
23/09/2024 10:20:06	72.150.550/0001-06	R$ 191,8000
23/09/2024 10:20:07	35.215.257/0001-45	R$ 191,7900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:20:09	72.150.550/0001-06	R$ 191,7400
23/09/2024 10:20:10	35.215.257/0001-45	R$ 191,7300
23/09/2024 10:20:12	72.150.550/0001-06	R$ 191,7100
23/09/2024 10:20:13	35.215.257/0001-45	R$ 191,7000
23/09/2024 10:20:15	72.150.550/0001-06	R$ 191,6500
23/09/2024 10:20:16	35.215.257/0001-45	R$ 191,6400
23/09/2024 10:20:18	72.150.550/0001-06	R$ 191,6200
23/09/2024 10:20:19	35.215.257/0001-45	R$ 191,6100
23/09/2024 10:20:21	72.150.550/0001-06	R$ 191,5600
23/09/2024 10:20:22	35.215.257/0001-45	R$ 191,5500
23/09/2024 10:20:24	72.150.550/0001-06	R$ 191,5000
23/09/2024 10:20:25	35.215.257/0001-45	R$ 191,4900
23/09/2024 10:20:27	72.150.550/0001-06	R$ 191,4700
23/09/2024 10:20:28	35.215.257/0001-45	R$ 191,4600
23/09/2024 10:20:30	72.150.550/0001-06	R$ 191,4100
23/09/2024 10:20:31	35.215.257/0001-45	R$ 191,4000
23/09/2024 10:20:33	72.150.550/0001-06	R$ 191,3700
23/09/2024 10:20:34	35.215.257/0001-45	R$ 191,3600
23/09/2024 10:20:36	72.150.550/0001-06	R$ 191,3200
23/09/2024 10:20:37	35.215.257/0001-45	R$ 191,3100
23/09/2024 10:20:39	72.150.550/0001-06	R$ 191,2800
23/09/2024 10:20:40	35.215.257/0001-45	R$ 191,2700
23/09/2024 10:20:42	72.150.550/0001-06	R$ 191,2300
23/09/2024 10:20:43	35.215.257/0001-45	R$ 191,2200
23/09/2024 10:20:45	72.150.550/0001-06	R$ 191,2000
23/09/2024 10:20:46	35.215.257/0001-45	R$ 191,1900
23/09/2024 10:20:48	72.150.550/0001-06	R$ 191,1600
23/09/2024 10:20:49	35.215.257/0001-45	R$ 191,1500
23/09/2024 10:20:51	72.150.550/0001-06	R$ 191,1300
23/09/2024 10:20:52	35.215.257/0001-45	R$ 191,1200
23/09/2024 10:20:54	72.150.550/0001-06	R$ 191,0900
23/09/2024 10:20:55	35.215.257/0001-45	R$ 191,0800
23/09/2024 10:20:57	72.150.550/0001-06	R$ 191,0300
23/09/2024 10:20:58	35.215.257/0001-45	R$ 191,0200
23/09/2024 10:21:00	72.150.550/0001-06	R$ 191,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:01	35.215.257/0001-45	R$ 190,9900
23/09/2024 10:21:03	72.150.550/0001-06	R$ 190,9400
23/09/2024 10:21:04	35.215.257/0001-45	R$ 190,9300
23/09/2024 10:21:06	72.150.550/0001-06	R$ 190,9000
23/09/2024 10:21:07	35.215.257/0001-45	R$ 190,8900
23/09/2024 10:21:09	72.150.550/0001-06	R$ 190,8700
23/09/2024 10:21:10	35.215.257/0001-45	R$ 190,8600
23/09/2024 10:21:12	72.150.550/0001-06	R$ 190,8100
23/09/2024 10:21:13	35.215.257/0001-45	R$ 190,8000
23/09/2024 10:21:15	72.150.550/0001-06	R$ 190,7800
23/09/2024 10:21:16	35.215.257/0001-45	R$ 190,7700
23/09/2024 10:21:18	72.150.550/0001-06	R$ 190,7300
23/09/2024 10:21:19	35.215.257/0001-45	R$ 190,7200
23/09/2024 10:21:21	72.150.550/0001-06	R$ 190,6900
23/09/2024 10:21:22	35.215.257/0001-45	R$ 190,6800
23/09/2024 10:21:24	72.150.550/0001-06	R$ 190,6300
23/09/2024 10:21:25	35.215.257/0001-45	R$ 190,6200
23/09/2024 10:21:27	72.150.550/0001-06	R$ 190,6000
23/09/2024 10:21:28	35.215.257/0001-45	R$ 190,5900
23/09/2024 10:21:30	72.150.550/0001-06	R$ 190,5500
23/09/2024 10:21:31	35.215.257/0001-45	R$ 190,5400
23/09/2024 10:21:33	72.150.550/0001-06	R$ 190,5200
23/09/2024 10:21:34	35.215.257/0001-45	R$ 190,5100
23/09/2024 10:21:36	72.150.550/0001-06	R$ 190,4800
23/09/2024 10:21:37	35.215.257/0001-45	R$ 190,4700
23/09/2024 10:21:39	72.150.550/0001-06	R$ 190,4300
23/09/2024 10:21:40	35.215.257/0001-45	R$ 190,4200
23/09/2024 10:21:42	72.150.550/0001-06	R$ 190,4000
23/09/2024 10:21:43	35.215.257/0001-45	R$ 190,3900
23/09/2024 10:21:45	72.150.550/0001-06	R$ 190,3700
23/09/2024 10:21:46	35.215.257/0001-45	R$ 190,3600
23/09/2024 10:21:48	72.150.550/0001-06	R$ 190,3100
23/09/2024 10:21:49	35.215.257/0001-45	R$ 190,3000
23/09/2024 10:21:51	72.150.550/0001-06	R$ 190,2700
23/09/2024 10:21:52	35.215.257/0001-45	R$ 190,2600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:54	72.150.550/0001-06	R$ 190,2300
23/09/2024 10:21:55	35.215.257/0001-45	R$ 190,2200
23/09/2024 10:21:57	72.150.550/0001-06	R$ 190,2000
23/09/2024 10:21:58	35.215.257/0001-45	R$ 190,1900
23/09/2024 10:22:00	72.150.550/0001-06	R$ 190,1500
23/09/2024 10:22:01	35.215.257/0001-45	R$ 190,1400
23/09/2024 10:22:03	72.150.550/0001-06	R$ 190,0900
23/09/2024 10:22:04	35.215.257/0001-45	R$ 190,0800
23/09/2024 10:22:06	72.150.550/0001-06	R$ 190,0500
23/09/2024 10:22:07	35.215.257/0001-45	R$ 190,0400
23/09/2024 10:22:09	72.150.550/0001-06	R$ 189,9900
23/09/2024 10:22:10	35.215.257/0001-45	R$ 189,9800
23/09/2024 10:22:12	72.150.550/0001-06	R$ 189,9300
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 189,9200
23/09/2024 10:22:15	72.150.550/0001-06	R$ 189,9000
23/09/2024 10:22:16	35.215.257/0001-45	R$ 189,8900
23/09/2024 10:22:17	06.194.440/0001-03	R$ 189,9100
23/09/2024 10:22:18	72.150.550/0001-06	R$ 189,8700
23/09/2024 10:22:19	35.215.257/0001-45	R$ 189,8600
23/09/2024 10:22:20	06.194.440/0001-03	R$ 189,8500
23/09/2024 10:22:21	72.150.550/0001-06	R$ 189,8200
23/09/2024 10:22:22	35.215.257/0001-45	R$ 189,8100
23/09/2024 10:22:23	06.194.440/0001-03	R$ 189,8000
23/09/2024 10:22:24	72.150.550/0001-06	R$ 189,7800
23/09/2024 10:22:25	35.215.257/0001-45	R$ 189,7700
23/09/2024 10:22:26	06.194.440/0001-03	R$ 189,7600
23/09/2024 10:22:27	72.150.550/0001-06	R$ 189,7400
23/09/2024 10:22:28	35.215.257/0001-45	R$ 189,7300
23/09/2024 10:22:29	06.194.440/0001-03	R$ 189,7200
23/09/2024 10:22:30	72.150.550/0001-06	R$ 189,6900
23/09/2024 10:22:31	35.215.257/0001-45	R$ 189,6800
23/09/2024 10:22:32	06.194.440/0001-03	R$ 189,6700
23/09/2024 10:22:33	72.150.550/0001-06	R$ 189,6300
23/09/2024 10:22:34	35.215.257/0001-45	R$ 189,6200
23/09/2024 10:22:35	06.194.440/0001-03	R$ 189,6100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:22:36	72.150.550/0001-06	R$ 189,5600
23/09/2024 10:22:37	35.215.257/0001-45	R$ 189,5500
23/09/2024 10:22:38	06.194.440/0001-03	R$ 189,5400
23/09/2024 10:22:39	72.150.550/0001-06	R$ 189,5100
23/09/2024 10:22:40	35.215.257/0001-45	R$ 189,5000
23/09/2024 10:22:41	06.194.440/0001-03	R$ 189,4900
23/09/2024 10:22:42	72.150.550/0001-06	R$ 189,4600
23/09/2024 10:22:43	35.215.257/0001-45	R$ 189,4500
23/09/2024 10:22:44	06.194.440/0001-03	R$ 189,4400
23/09/2024 10:22:45	72.150.550/0001-06	R$ 189,4000
23/09/2024 10:22:46	35.215.257/0001-45	R$ 189,3900
23/09/2024 10:22:47	06.194.440/0001-03	R$ 189,3800
23/09/2024 10:22:48	72.150.550/0001-06	R$ 189,3300
23/09/2024 10:22:49	35.215.257/0001-45	R$ 189,3200
23/09/2024 10:22:50	06.194.440/0001-03	R$ 189,3100
23/09/2024 10:22:51	72.150.550/0001-06	R$ 189,2700
23/09/2024 10:22:52	35.215.257/0001-45	R$ 189,2600
23/09/2024 10:22:53	06.194.440/0001-03	R$ 189,2500
23/09/2024 10:22:54	72.150.550/0001-06	R$ 189,2000
23/09/2024 10:22:55	35.215.257/0001-45	R$ 189,1900
23/09/2024 10:22:56	06.194.440/0001-03	R$ 189,1800
23/09/2024 10:22:57	72.150.550/0001-06	R$ 189,1500
23/09/2024 10:22:58	35.215.257/0001-45	R$ 189,1400
23/09/2024 10:22:59	06.194.440/0001-03	R$ 189,1300
23/09/2024 10:23:00	72.150.550/0001-06	R$ 189,1000
23/09/2024 10:23:01	35.215.257/0001-45	R$ 189,0900
23/09/2024 10:23:02	06.194.440/0001-03	R$ 189,0800
23/09/2024 10:23:03	72.150.550/0001-06	R$ 189,0600
23/09/2024 10:23:04	35.215.257/0001-45	R$ 189,0500
23/09/2024 10:23:05	06.194.440/0001-03	R$ 189,0400
23/09/2024 10:23:06	72.150.550/0001-06	R$ 189,0100
23/09/2024 10:23:07	35.215.257/0001-45	R$ 189,0000
23/09/2024 10:23:08	06.194.440/0001-03	R$ 188,9900
23/09/2024 10:23:09	72.150.550/0001-06	R$ 188,9400
23/09/2024 10:23:10	35.215.257/0001-45	R$ 188,9300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:11	06.194.440/0001-03	R$ 188,9200
23/09/2024 10:23:12	72.150.550/0001-06	R$ 188,9000
23/09/2024 10:23:13	35.215.257/0001-45	R$ 188,8900
23/09/2024 10:23:14	06.194.440/0001-03	R$ 188,8800
23/09/2024 10:23:15	72.150.550/0001-06	R$ 188,8300
23/09/2024 10:23:16	35.215.257/0001-45	R$ 188,8200
23/09/2024 10:23:17	06.194.440/0001-03	R$ 188,8100
23/09/2024 10:23:18	72.150.550/0001-06	R$ 188,7600
23/09/2024 10:23:19	35.215.257/0001-45	R$ 188,7500
23/09/2024 10:23:20	06.194.440/0001-03	R$ 188,7400
23/09/2024 10:23:21	72.150.550/0001-06	R$ 188,7000
23/09/2024 10:23:22	35.215.257/0001-45	R$ 188,6900
23/09/2024 10:23:23	06.194.440/0001-03	R$ 188,6800
23/09/2024 10:23:24	72.150.550/0001-06	R$ 188,6400
23/09/2024 10:23:25	35.215.257/0001-45	R$ 188,6300
23/09/2024 10:23:26	06.194.440/0001-03	R$ 188,6200
23/09/2024 10:23:27	72.150.550/0001-06	R$ 188,5800
23/09/2024 10:23:28	35.215.257/0001-45	R$ 188,5700
23/09/2024 10:23:29	06.194.440/0001-03	R$ 188,5600
23/09/2024 10:23:30	72.150.550/0001-06	R$ 188,5100
23/09/2024 10:23:31	35.215.257/0001-45	R$ 188,5000
23/09/2024 10:23:32	06.194.440/0001-03	R$ 188,4900
23/09/2024 10:23:33	72.150.550/0001-06	R$ 188,4400
23/09/2024 10:23:34	35.215.257/0001-45	R$ 188,4300
23/09/2024 10:23:35	06.194.440/0001-03	R$ 188,4200
23/09/2024 10:23:36	72.150.550/0001-06	R$ 188,3900
23/09/2024 10:23:37	35.215.257/0001-45	R$ 188,3800
23/09/2024 10:23:38	06.194.440/0001-03	R$ 188,3700
23/09/2024 10:23:39	72.150.550/0001-06	R$ 188,3200
23/09/2024 10:23:40	35.215.257/0001-45	R$ 188,3100
23/09/2024 10:23:41	06.194.440/0001-03	R$ 188,3000
23/09/2024 10:23:42	72.150.550/0001-06	R$ 188,2700
23/09/2024 10:23:43	35.215.257/0001-45	R$ 188,2600
23/09/2024 10:23:44	06.194.440/0001-03	R$ 188,2500
23/09/2024 10:23:45	72.150.550/0001-06	R$ 188,2200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:46	35.215.257/0001-45	R$ 188,2100
23/09/2024 10:23:47	06.194.440/0001-03	R$ 188,2000
23/09/2024 10:23:48	72.150.550/0001-06	R$ 188,1600
23/09/2024 10:23:49	35.215.257/0001-45	R$ 188,1500
23/09/2024 10:23:50	06.194.440/0001-03	R$ 188,1400
23/09/2024 10:23:51	72.150.550/0001-06	R$ 188,1200
23/09/2024 10:23:52	35.215.257/0001-45	R$ 188,1100
23/09/2024 10:23:53	06.194.440/0001-03	R$ 188,1000
23/09/2024 10:23:54	72.150.550/0001-06	R$ 188,0700
23/09/2024 10:23:55	35.215.257/0001-45	R$ 188,0600
23/09/2024 10:23:56	06.194.440/0001-03	R$ 188,0500
23/09/2024 10:23:57	72.150.550/0001-06	R$ 188,0200
23/09/2024 10:23:58	35.215.257/0001-45	R$ 188,0100
23/09/2024 10:23:59	06.194.440/0001-03	R$ 188,0000
23/09/2024 10:24:00	72.150.550/0001-06	R$ 187,9800
23/09/2024 10:24:01	35.215.257/0001-45	R$ 187,9700
23/09/2024 10:24:02	06.194.440/0001-03	R$ 187,9600
23/09/2024 10:24:03	72.150.550/0001-06	R$ 187,9400
23/09/2024 10:24:04	35.215.257/0001-45	R$ 187,9300
23/09/2024 10:24:05	06.194.440/0001-03	R$ 187,9200
23/09/2024 10:24:06	72.150.550/0001-06	R$ 187,8800
23/09/2024 10:24:07	35.215.257/0001-45	R$ 187,8700
23/09/2024 10:24:08	06.194.440/0001-03	R$ 187,8600
23/09/2024 10:24:09	72.150.550/0001-06	R$ 187,8400
23/09/2024 10:24:10	35.215.257/0001-45	R$ 187,8300
23/09/2024 10:24:11	06.194.440/0001-03	R$ 187,8200
23/09/2024 10:24:12	72.150.550/0001-06	R$ 187,8000
23/09/2024 10:24:13	35.215.257/0001-45	R$ 187,7900
23/09/2024 10:24:14	06.194.440/0001-03	R$ 187,7800
23/09/2024 10:24:15	72.150.550/0001-06	R$ 187,7400
23/09/2024 10:24:16	35.215.257/0001-45	R$ 187,7300
23/09/2024 10:24:17	06.194.440/0001-03	R$ 187,7200
23/09/2024 10:24:18	72.150.550/0001-06	R$ 187,6900
23/09/2024 10:24:19	35.215.257/0001-45	R$ 187,6800
23/09/2024 10:24:20	06.194.440/0001-03	R$ 187,6700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:24:21	72.150.550/0001-06	R$ 187,6500
23/09/2024 10:24:22	35.215.257/0001-45	R$ 187,6400
23/09/2024 10:24:23	06.194.440/0001-03	R$ 187,6300
23/09/2024 10:24:24	72.150.550/0001-06	R$ 187,6000
23/09/2024 10:24:25	35.215.257/0001-45	R$ 187,5900
23/09/2024 10:24:26	06.194.440/0001-03	R$ 187,5800
23/09/2024 10:24:27	72.150.550/0001-06	R$ 187,5300
23/09/2024 10:24:28	35.215.257/0001-45	R$ 187,5200
23/09/2024 10:24:29	06.194.440/0001-03	R$ 187,5100
23/09/2024 10:24:30	72.150.550/0001-06	R$ 187,4900
23/09/2024 10:24:31	35.215.257/0001-45	R$ 187,4800
23/09/2024 10:24:32	06.194.440/0001-03	R$ 187,4700
23/09/2024 10:24:33	72.150.550/0001-06	R$ 187,4300
23/09/2024 10:24:34	35.215.257/0001-45	R$ 187,4200
23/09/2024 10:24:35	06.194.440/0001-03	R$ 187,4100
23/09/2024 10:24:36	72.150.550/0001-06	R$ 187,3800
23/09/2024 10:24:38	06.194.440/0001-03	R$ 187,3700
23/09/2024 10:24:39	72.150.550/0001-06	R$ 187,3400
23/09/2024 10:24:40	35.215.257/0001-45	R$ 187,3300
23/09/2024 10:24:41	06.194.440/0001-03	R$ 187,3200
23/09/2024 10:24:42	72.150.550/0001-06	R$ 187,3000
23/09/2024 10:24:43	35.215.257/0001-45	R$ 187,2900
23/09/2024 10:24:44	06.194.440/0001-03	R$ 187,2800
23/09/2024 10:24:45	72.150.550/0001-06	R$ 187,2300
23/09/2024 10:24:46	35.215.257/0001-45	R$ 187,2200
23/09/2024 10:24:47	06.194.440/0001-03	R$ 187,2100
23/09/2024 10:24:48	72.150.550/0001-06	R$ 187,1800
23/09/2024 10:24:49	35.215.257/0001-45	R$ 187,1700
23/09/2024 10:24:50	06.194.440/0001-03	R$ 187,1600
23/09/2024 10:24:51	72.150.550/0001-06	R$ 187,1300
23/09/2024 10:24:52	35.215.257/0001-45	R$ 187,1200
23/09/2024 10:24:53	06.194.440/0001-03	R$ 187,1100
23/09/2024 10:24:54	72.150.550/0001-06	R$ 187,0900
23/09/2024 10:24:55	35.215.257/0001-45	R$ 187,0800
23/09/2024 10:24:56	06.194.440/0001-03	R$ 187,0700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:26:07	35.215.257/0001-45	R$ 185,7500
23/09/2024 10:26:08	06.194.440/0001-03	R$ 185,7400
23/09/2024 10:26:09	72.150.550/0001-06	R$ 185,7000
23/09/2024 10:26:10	35.215.257/0001-45	R$ 185,6900
23/09/2024 10:26:11	06.194.440/0001-03	R$ 185,6800
23/09/2024 10:26:12	72.150.550/0001-06	R$ 185,6300
23/09/2024 10:26:13	35.215.257/0001-45	R$ 185,6200
23/09/2024 10:26:14	06.194.440/0001-03	R$ 185,6100
23/09/2024 10:26:15	72.150.550/0001-06	R$ 185,5700
23/09/2024 10:26:16	35.215.257/0001-45	R$ 185,5600
23/09/2024 10:26:17	06.194.440/0001-03	R$ 185,5500
23/09/2024 10:26:18	72.150.550/0001-06	R$ 185,5200
23/09/2024 10:26:19	35.215.257/0001-45	R$ 185,5100
23/09/2024 10:26:20	06.194.440/0001-03	R$ 185,5000
23/09/2024 10:26:21	72.150.550/0001-06	R$ 185,4700
23/09/2024 10:26:22	35.215.257/0001-45	R$ 185,4600
23/09/2024 10:26:23	06.194.440/0001-03	R$ 185,4500
23/09/2024 10:26:24	72.150.550/0001-06	R$ 185,4200
23/09/2024 10:26:25	35.215.257/0001-45	R$ 185,4100
23/09/2024 10:26:26	06.194.440/0001-03	R$ 185,4000
23/09/2024 10:26:27	72.150.550/0001-06	R$ 185,3500
23/09/2024 10:26:28	35.215.257/0001-45	R$ 185,3400
23/09/2024 10:27:31	35.215.257/0001-45	R$ 114,4000
23/09/2024 10:27:33	06.194.440/0001-03	R$ 168,8400
23/09/2024 10:27:33	72.150.550/0001-06	R$ 46,9100

Mensagens do chat do Item 83

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:07:12	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:26:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 83. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:31:30 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 185,3400 e R$ 194,6400.
Sistema	23/09/2024 10:31:31	A etapa fechada do item 83 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46,9100, R$ 114,4000 e R$ 168,8400.
Sistema	23/09/2024 10:31:31	O item 83 está encerrado.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 11:22:08	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:02:45	Bom dia, peço por getileza a desclassificação do item teve erro de cotação pedimos desculpa pelo erro e atrapalho ao certame, desde já agradecemos a compreensão
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:02:49	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:49 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:39:19	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 114,40 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:49:04	Sim, temos interesse
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:58:26	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 15:59:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 14:56:06	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:06 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:40:14	O item 83 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:50:14.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:17:28	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:01:41	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:41 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:27:05	O item 83 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:05.

Eventos do Item 83

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:22:08	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:23:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:02:49	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 13:58:26	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 15:59:00. Motivo: Proposta ajustada.
23/09/2024 14:56:06	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:17:28	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:18:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 11:01:41	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:12	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 114,4000.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 08:50:14
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:37:05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Classificação de produto (material)

Pote dappen, uso odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm - UNID

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 12,2700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 2,5200

Propostas do Item 84

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3,7500	-
Valor proposta: R$ 12,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 5,1900	-
Valor proposta: R$ 12,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 2,5200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 12,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4,2300	-
Valor proposta: R$ 12,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 2,6500	-
Valor proposta: R$ 12,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4,3400	-
Valor proposta: R$ 12,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 84

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:08:04	35.215.257/0001-45	R$ 11,9900
23/09/2024 10:08:04	31.401.798/0001-07	R$ 11,8400
23/09/2024 10:08:07	35.215.257/0001-45	R$ 11,8300
23/09/2024 10:08:07	28.857.335/0001-40	R$ 11,9900
23/09/2024 10:08:08	50.591.089/0001-86	R$ 11,7300
23/09/2024 10:08:10	35.215.257/0001-45	R$ 11,7200
23/09/2024 10:08:14	72.150.550/0001-06	R$ 11,6900
23/09/2024 10:08:14	28.857.335/0001-40	R$ 11,7100
23/09/2024 10:08:18	31.401.798/0001-07	R$ 11,4400
23/09/2024 10:08:22	35.215.257/0001-45	R$ 11,4300
23/09/2024 10:08:22	50.591.089/0001-86	R$ 11,0400
23/09/2024 10:08:23	28.857.335/0001-40	R$ 11,0300
23/09/2024 10:08:25	35.215.257/0001-45	R$ 11,0200
23/09/2024 10:08:25	50.591.089/0001-86	R$ 10,4900
23/09/2024 10:08:27	31.401.798/0001-07	R$ 10,1100
23/09/2024 10:08:28	35.215.257/0001-45	R$ 10,1000
23/09/2024 10:08:28	50.591.089/0001-86	R$ 9,6600
23/09/2024 10.08:29	72.150.550/0001-06	R$ 9,6100
23/09/2024 10:08:29	31.401.798/0001-07	R$ 9,1100
23/09/2024 10:08:31	35.215.257/0001-45	R$ 9,1000
23/09/2024 10:08:31	50.591.089/0001-86	R$ 8,9900
23/09/2024 10:08:32	28.857.335/0001-40	R$ 8,9800
23/09/2024 10:08:32	72.150.550/0001-06	R$ 8,9400
23/09/2024 10:08:32	31.401.798/0001-07	R$ 8,6200
23/09/2024 10:08:34	35.215.257/0001-45	R$ 8,6100
23/09/2024 10:08:34	50.591.089/0001-86	R$ 8,0200
23/09/2024 10:08:35	72.150.550/0001-06	R$ 7,9800
23/09/2024 10:08:35	31.401.798/0001-07	R$ 7,8100
23/09/2024 10:08:37	35.215.257/0001-45	R$ 7,8000
23/09/2024 10:08:37	50.591.089/0001-86	R$ 7,1900
23/09/2024 10:08:38	72.150.550/0001-06	R$ 7,1400
23/09/2024 10:08:38	31.401.798/0001-07	R$ 6,6400
23/09/2024 10:08:40	35.215.257/0001-45	R$ 6,6300
23/09/2024 10:08:40	50.591.089/0001-86	R$ 5,8800
23/09/2024 10:08:41	28.857.335/0001-40	R$ 5,8700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:08:41	72.150.550/0001-06	R$ 5,8500
23/09/2024 10:08:41	31.401.798/0001-07	R$ 5,4100
23/09/2024 10:08:43	35.215.257/0001-45	R$ 5,4000
23/09/2024 10:08:43	50.591.089/0001-86	R$ 5,1700
23/09/2024 10:08:44	72.150.550/0001-06	R$ 5,1200
23/09/2024 10:08:44	31.401.798/0001-07	R$ 5,1900
23/09/2024 10:08:46	35.215.257/0001-45	R$ 5,1100
23/09/2024 10:08:46	50.591.089/0001-86	R$ 4,1400
23/09/2024 10:08:49	35.215.257/0001-45	R$ 4,1300
23/09/2024 10:08:49	50.591.089/0001-86	R$ 4,0900
23/09/2024 10:08:50	28.857.335/0001-40	R$ 4,0800
23/09/2024 10:08:52	35.215.257/0001-45	R$ 4,0700
23/09/2024 10:08:52	50.591.089/0001-86	R$ 3,7700
23/09/2024 10:08:55	35.215.257/0001-45	R$ 3,7600
23/09/2024 10:08:59	28.857.335/0001-40	R$ 3,7500
23/09/2024 10:09:04	35.215.257/0001-45	R$ 3,7400
23/09/2024 10:09:08	28.857.335/0001-40	R$ 3,7300
23/09/2024 10:09:13	35.215.257/0001-45	R$ 3,7200
23/09/2024 10:09:17	28.857.335/0001-40	R$ 3,7100
23/09/2024 10:09:22	35.215.257/0001-45	R$ 3,7000
23/09/2024 10:09:26	28.857.335/0001-40	R$ 3,6900
23/09/2024 10:09:31	35.215.257/0001-45	R$ 3,6800
23/09/2024 10:09:35	28.857.335/0001-40	R$ 3,6700
23/09/2024 10:09:40	35.215.257/0001-45	R$ 3,6600
23/09/2024 10:09:44	28.857.335/0001-40	R$ 3,6500
23/09/2024 10:09:49	35.215.257/0001-45	R$ 3,6400
23/09/2024 10:09:53	28.857.335/0001-40	R$ 3,6300
23/09/2024 10:09:58	35.215.257/0001-45	R$ 3,6200
23/09/2024 10:10:02	28.857.335/0001-40	R$ 3,6100
23/09/2024 10:10:10	35.215.257/0001-45	R$ 3,6000
23/09/2024 10:10:11	28.857.335/0001-40	R$ 3,5900
23/09/2024 10:10:13	35.215.257/0001-45	R$ 3,5800
23/09/2024 10:10:20	28.857.335/0001-40	R$ 3,5700
23/09/2024 10:10:22	35.215.257/0001-45	R$ 3,5600
23/09/2024 10:10:29	28.857.335/0001-40	R$ 3,5500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:34	35.215.257/0001-45	R$ 3,5400
23/09/2024 10:10:38	28.857.335/0001-40	R$ 3,5300
23/09/2024 10:10:46	35.215.257/0001-45	R$ 3,5200
23/09/2024 10:10:47	28.857.335/0001-40	R$ 3,5100
23/09/2024 10:10:49	35.215.257/0001-45	R$ 3,5000
23/09/2024 10:10:56	28.857.335/0001-40	R$ 3,4900
23/09/2024 10:10:58	35.215.257/0001-45	R$ 3,4800
23/09/2024 10:11:05	28.857.335/0001-40	R$ 3,4700
23/09/2024 10:11:10	35.215.257/0001-45	R$ 3,4600
23/09/2024 10:11:14	28.857.335/0001-40	R$ 3,4500
23/09/2024 10:11:16	35.215.257/0001-45	R$ 3,4400
23/09/2024 10:11:23	28.857.335/0001-40	R$ 3,4300
23/09/2024 10:11:28	35.215.257/0001-45	R$ 3,4200
23/09/2024 10:11:32	28.857.335/0001-40	R$ 3,4100
23/09/2024 10:11:34	35.215.257/0001-45	R$ 3,4000
23/09/2024 10:11:41	28.857.335/0001-40	R$ 3,3900
23/09/2024 10:11:46	35.215.257/0001-45	R$ 3,3800
23/09/2024 10:11:50	28.857.335/0001-40	R$ 3,3700
23/09/2024 10:12:01	35.215.257/0001-45	R$ 3,3600
23/09/2024 10:12:05	28.857.335/0001-40	R$ 3,3500
23/09/2024 10:12:13	35.215.257/0001-45	R$ 3,3400
23/09/2024 10:12:14	28.857.335/0001-40	R$ 3,3300
23/09/2024 10:12:16	35.215.257/0001-45	R$ 3,3200
23/09/2024 10:12:23	28.857.335/0001-40	R$ 3,3100
23/09/2024 10:12:31	35.215.257/0001-45	R$ 3,3000
23/09/2024 10:12:32	28.857.335/0001-40	R$ 3,2900
23/09/2024 10:12:34	35.215.257/0001-45	R$ 3,2800
23/09/2024 10:12:41	28.857.335/0001-40	R$ 3,2700
23/09/2024 10:12:49	35.215.257/0001-45	R$ 3,2600
23/09/2024 10:12:50	28.857.335/0001-40	R$ 3,2500
23/09/2024 10:12:52	35.215.257/0001-45	R$ 3,2400
23/09/2024 10:12:59	28.857.335/0001-40	R$ 3,2300
23/09/2024 10:13:10	35.215.257/0001-45	R$ 3,2200
23/09/2024 10:13:17	28.857.335/0001-40	R$ 3,2100
23/09/2024 10:13:19	35.215.257/0001-45	R$ 3,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:13:26	28.857.335/0001-40	R$ 3,1900
23/09/2024 10:13:37	35.215.257/0001-45	R$ 3,1800
23/09/2024 10:13:44	28.857.335/0001-40	R$ 3,1700
23/09/2024 10:13:49	35.215.257/0001-45	R$ 3,1600
23/09/2024 10:13:53	28.857.335/0001-40	R$ 3,1500
23/09/2024 10:13:58	35.215.257/0001-45	R$ 3,1400
23/09/2024 10:14:02	28.857.335/0001-40	R$ 3,1300
23/09/2024 10:14:07	35.215.257/0001-45	R$ 3,1200
23/09/2024 10:14:11	28.857.335/0001-40	R$ 3,1100
23/09/2024 10:14:19	35.215.257/0001-45	R$ 3,1000
23/09/2024 10:14:20	28.857.335/0001-40	R$ 3,0900
23/09/2024 10:14:22	35.215.257/0001-45	R$ 3,0800
23/09/2024 10:14:29	28.857.335/0001-40	R$ 3,0700
23/09/2024 10:14:31	35.215.257/0001-45	R$ 3,0600
23/09/2024 10:14:38	28.857.335/0001-40	R$ 3,0500
23/09/2024 10:14:40	35.215.257/0001-45	R$ 3,0400
23/09/2024 10:14:47	28.857.335/0001-40	R$ 3,0300
23/09/2024 10:14:49	35.215.257/0001-45	R$ 3,0200
23/09/2024 10:14:56	28.857.335/0001-40	R$ 3,0100
23/09/2024 10:15:04	35.215.257/0001-45	R$ 3,0000
23/09/2024 10:15:05	28.857.335/0001-40	R$ 2,9900
23/09/2024 10:15:07	35.215.257/0001-45	R$ 2,9800
23/09/2024 10:15:14	28.857.335/0001-40	R$ 2,9700
23/09/2024 10:15:25	35.215.257/0001-45	R$ 2,9600
23/09/2024 10:15:29	28.857.335/0001-40	R$ 2,9500
23/09/2024 10:15:34	35.215.257/0001-45	R$ 2,9400
23/09/2024 10:15:38	28.857.335/0001-40	R$ 2,9300
23/09/2024 10:15:49	35.215.257/0001-45	R$ 2,9200
23/09/2024 10:15:53	28.857.335/0001-40	R$ 2,9100
23/09/2024 10:15:58	35.215.257/0001-45	R$ 2,9000
23/09/2024 10:16:02	28.857.335/0001-40	R$ 2,8900
23/09/2024 10:16:07	35.215.257/0001-45	R$ 2,8800
23/09/2024 10:16:11	28.857.335/0001-40	R$ 2,8700
23/09/2024 10:16:22	35.215.257/0001-45	R$ 2,8600
23/09/2024 10:16:32	28.857.335/0001-40	R$ 2,8500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:43	35.215.257/0001-45	R$ 2,8400
23/09/2024 10:16:47	28.857.335/0001-40	R$ 2,8300
23/09/2024 10:16:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,8200
23/09/2024 10:16:56	28.857.335/0001-40	R$ 2,8100
23/09/2024 10:17:01	35.215.257/0001-45	R$ 2,8000
23/09/2024 10:17:05	28.857.335/0001-40	R$ 2,7900
23/09/2024 10:17:13	35.215.257/0001-45	R$ 2,7800
23/09/2024 10:17:14	28.857.335/0001-40	R$ 2,7700
23/09/2024 10:17:16	35.215.257/0001-45	R$ 2,7600
23/09/2024 10:17:23	28.857.335/0001-40	R$ 2,7500
23/09/2024 10:17:28	35.215.257/0001-45	R$ 2,7400
23/09/2024 10:17:32	28.857.335/0001-40	R$ 2,7300
23/09/2024 10:17:40	35.215.257/0001-45	R$ 2,7200
23/09/2024 10:17:41	28.857.335/0001-40	R$ 2,7100
23/09/2024 10:17:43	35.215.257/0001-45	R$ 2,7000
23/09/2024 10:17:50	28.857.335/0001-40	R$ 2,6900
23/09/2024 10:17:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,6800
23/09/2024 10:17:59	28.857.335/0001-40	R$ 2,6700
23/09/2024 10:18:07	35.215.257/0001-45	R$ 2,6600
23/09/2024 10:23:20	06.194.440/0001-03	R$ 5,1100
23/09/2024 10:23:29	72.150.550/0001-06	R$ 5,0700
23/09/2024 10:23:40	06.194.440/0001-03	R$ 5,0600
23/09/2024 10:23:48	72.150.550/0001-06	R$ 5,0100
23/09/2024 10:23:51	06.194.440/0001-03	R$ 5,0000
23/09/2024 10:24:04	72.150.550/0001-06	R$ 4,9600
23/09/2024 10:24:09	06.194.440/0001-03	R$ 4,9500
23/09/2024 10:24:15	72.150.550/0001-06	R$ 4,9200
23/09/2024 10:24:22	06.194.440/0001-03	R$ 4,9100
23/09/2024 10:24:26	72.150.550/0001-06	R$ 4,8900
23/09/2024 10:24:30	06.194.440/0001-03	R$ 4,8800
23/09/2024 10:24:35	72.150.550/0001-06	R$ 4,8300
23/09/2024 10:24:38	06.194.440/0001-03	R$ 4,8200
23/09/2024 10:24:48	72.150.550/0001-06	R$ 4,8000
23/09/2024 10:24:56	06.194.440/0001-03	R$ 4,7900
23/09/2024 10:24:59	72.150.550/0001-06	R$ 4,7700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:25:05	06.194.440/0001-03	R$ 4,7600
23/09/2024 10:25:14	72.150.550/0001-06	R$ 4,7400
23/09/2024 10:25:14	06.194.440/0001-03	R$ 4,7300
23/09/2024 10:25:23	72.150.550/0001-06	R$ 4,7000
23/09/2024 10:25:23	06.194.440/0001-03	R$ 4,6900
23/09/2024 10:25:32	72.150.550/0001-06	R$ 4,6700
23/09/2024 10:25:40	06.194.440/0001-03	R$ 4,6600
23/09/2024 10:25:45	72.150.550/0001-06	R$ 4,6200
23/09/2024 10:25:48	06.194.440/0001-03	R$ 4,6100
23/09/2024 10:25:55	72.150.550/0001-06	R$ 4,5800
23/09/2024 10:25:56	06.194.440/0001-03	R$ 4,5700
23/09/2024 10:27:03	06.194.440/0001-03	R$ 4,3400
23/09/2024 10:27:03	50.591.089/0001-86	R$ 3,7500
23/09/2024 10:27:03	72.150.550/0001-06	R$ 4,2300
23/09/2024 10:27:04	35.215.257/0001-45	R$ 2,5200
23/09/2024 10:29:03	28.857.335/0001-40	R$ 2,6500

Mensagens do chat do Item 84

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:08:00	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:26:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 84. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:31:01 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2,6600 e R$ 4,5800.
Sistema	23/09/2024 10:31:02	A etapa fechada do item 84 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,3400, R$ 2,5200, R$ 3,7500, R$ 2,6500 e R$ 4,2300.
Sistema	23/09/2024 10:31:02	O item 84 está encerrado.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 11:22:24	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:23:00	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:40:32	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:50:32.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:17:44	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:02:05	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:05 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:27:16	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:16.

Eventos do Item 84

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:22:24	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:23:00. Motivo: Proposta ajustada..
24/09/2024 09:17:44	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:18:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 11:02:05	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:13	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5200.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 08:50:32

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:37:16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 85 - Classificação de produto (material)

Resina composta, cor: A1, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 143,8700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, melhor lance: R$ 11,2300

Propostas do Item 85

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,4800	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 12,1500	-
Valor proposta: R$ 92,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 36,4900	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,8000	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 11,2300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 11,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R$ 143,8700	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 38,1900	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 36,4800	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 109,8899	-
Valor proposta: R$ 741,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 109,8700	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.494.796/0001-51 - RL SURGICAL CARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 85

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:09:15	31.401.798/0001-07	R$ 12,1500
23/09/2024 10:09:24	50.591.089/0001-86	R$ 11,5000
23/09/2024 10:09:25	35.215.257/0001-45	R$ 12,1400
23/09/2024 10:09:25	28.857.335/0001-40	R$ 142,9900
23/09/2024 10:09:40	72.150.550/0001-06	R$ 142,9400
23/09/2024 10:09:48	28.857.335/0001-40	R$ 142,9300
23/09/2024 10:09:52	72.150.550/0001-06	R$ 142,9100
23/09/2024 10:10:03	28.857.335/0001-40	R$ 142,9000
23/09/2024 10:10:10	72.150.550/0001-06	R$ 142,8800
23/09/2024 10:10:16	28.857.335/0001-40	R$ 142,8700
23/09/2024 10:10:32	72.150.550/0001-06	R$ 142,8400
23/09/2024 10:10:38	28.857.335/0001-40	R$ 142,8300
23/09/2024 10:10:46	72.150.550/0001-06	R$ 142,8000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:55	28.857.335/0001-40	R$ 142,7900
23/09/2024 10:11:06	72.150.550/0001-06	R$ 142,7600
23/09/2024 10:11:08	28.857.335/0001-40	R$ 142,7500
23/09/2024 10:11:20	72.150.550/0001-06	R$ 142,7300
23/09/2024 10:11:20	28.857.335/0001-40	R$ 142,7200
23/09/2024 10:11:40	72.150.550/0001-06	R$ 142,7000
23/09/2024 10:11:52	28.857.335/0001-40	R$ 142,6900
23/09/2024 10:11:55	72.150.550/0001-06	R$ 142,6600
23/09/2024 10:12:06	28.857.335/0001-40	R$ 142,6500
23/09/2024 10:12:13	72.150.550/0001-06	R$ 142,6000
23/09/2024 10:12:20	28.857.335/0001-40	R$ 142,5900
23/09/2024 10:12:27	44.494.796/0001-51	R$ 110,0000
23/09/2024 10:12:30	72.150.550/0001-06	R$ 109,9500
23/09/2024 10:12:36	28.857.335/0001-40	R$ 109,9400
23/09/2024 10:12:46	72.150.550/0001-06	R$ 109,9200
23/09/2024 10:12:59	28.857.335/0001-40	R$ 109,9100
23/09/2024 10:13:04	72.150.550/0001-06	R$ 109,8800
23/09/2024 10:13:14	28.857.335/0001-40	R$ 109,8700
23/09/2024 10:13:20	72.150.550/0001-06	R$ 109,8500
23/09/2024 10:13:26	28.857.335/0001-40	R$ 109,8400
23/09/2024 10:13:38	72.150.550/0001-06	R$ 109,8200
23/09/2024 10:13:48	28.857.335/0001-40	R$ 109,8100
23/09/2024 10:13:53	72.150.550/0001-06	R$ 109,7900
23/09/2024 10:14:03	28.857.335/0001-40	R$ 109,7800
23/09/2024 10:14:09	72.150.550/0001-06	R$ 109,7600
23/09/2024 10:14:17	28.857.335/0001-40	R$ 109,7500
23/09/2024 10:14:25	72.150.550/0001-06	R$ 109,7200
23/09/2024 10:14:29	28.857.335/0001-40	R$ 109,7100
23/09/2024 10:14:40	72.150.550/0001-06	R$ 109,6700
23/09/2024 10:14:49	28.857.335/0001-40	R$ 109,6600
23/09/2024 10:15:00	72.150.550/0001-06	R$ 109,6200
23/09/2024 10:15:10	28.857.335/0001-40	R$ 109,6100
23/09/2024 10:15:18	72.150.550/0001-06	R$ 109,5700
23/09/2024 10:15:25	28.857.335/0001-40	R$ 109,5600
23/09/2024 10:15:34	72.150.550/0001-06	R$ 109,5100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:37	28.857.335/0001-40	R$ 109,5000
23/09/2024 10:15:48	72.150.550/0001-06	R$ 109,4800
23/09/2024 10:15:51	28.857.335/0001-40	R$ 109,4700
23/09/2024 10:16:03	72.150.550/0001-06	R$ 109,4300
23/09/2024 10:16:07	28.857.335/0001-40	R$ 109,4200
23/09/2024 10:16:22	72.150.550/0001-06	R$ 109,3700
23/09/2024 10:16:26	28.857.335/0001-40	R$ 109,3600
23/09/2024 10:16:33	72.150.550/0001-06	R$ 109,3100
23/09/2024 10:16:37	28.857.335/0001-40	R$ 109,3000
23/09/2024 10:16:47	72.150.550/0001-06	R$ 109,2600
23/09/2024 10:16:50	28.857.335/0001-40	R$ 109,2500
23/09/2024 10:17:03	72.150.550/0001-06	R$ 109,2000
23/09/2024 10:17:13	28.857.335/0001-40	R$ 109,1900
23/09/2024 10:17:19	72.150.550/0001-06	R$ 109,1700
23/09/2024 10:17:27	28.857.335/0001-40	R$ 109,1600
23/09/2024 10:17:34	72.150.550/0001-06	R$ 109,1100
23/09/2024 10:17:44	28.857.335/0001-40	R$ 109,1000
23/09/2024 10:17:48	28.857.335/0001-40	R$ 40,0000
23/09/2024 10:17:48	72.150.550/0001-06	R$ 39,9500
23/09/2024 10:17:58	28.857.335/0001-40	R$ 39,9400
23/09/2024 10:18:03	72.150.550/0001-06	R$ 39,9100
23/09/2024 10:18:09	28.857.335/0001-40	R$ 39,9000
23/09/2024 10:18:13	72.150.550/0001-06	R$ 39,8600
23/09/2024 10:18:22	28.857.335/0001-40	R$ 39,8500
23/09/2024 10:18:25	72.150.550/0001-06	R$ 39,8000
23/09/2024 10:18:31	28.857.335/0001-40	R$ 39,7900
23/09/2024 10:18:38	72.150.550/0001-06	R$ 39,7600
23/09/2024 10:18:39	28.857.335/0001-40	R$ 39,7500
23/09/2024 10:18:49	72.150.550/0001-06	R$ 39,7200
23/09/2024 10:18:56	28.857.335/0001-40	R$ 39,7100
23/09/2024 10:19:00	72.150.550/0001-06	R$ 39,6800
23/09/2024 10:19:09	28.857.335/0001-40	R$ 39,6700
23/09/2024 10:19:24	72.150.550/0001-06	R$ 39,6300
23/09/2024 10:19:30	28.857.335/0001-40	R$ 39,6200
23/09/2024 10:19:36	72.150.550/0001-06	R$ 39,5900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:41	28.857.335/0001-40	R$ 39,5800
23/09/2024 10:19:48	72.150.550/0001-06	R$ 39,5300
23/09/2024 10:19:54	28.857.335/0001-40	R$ 39,5200
23/09/2024 10:19:59	72.150.550/0001-06	R$ 39,4800
23/09/2024 10:20:06	28.857.335/0001-40	R$ 39,4700
23/09/2024 10:20:15	72.150.550/0001-06	R$ 39,4200
23/09/2024 10:20:23	28.857.335/0001-40	R$ 39,4100
23/09/2024 10:20:31	72.150.550/0001-06	R$ 39,3700
23/09/2024 10:20:42	28.857.335/0001-40	R$ 39,3600
23/09/2024 10:20:51	72.150.550/0001-06	R$ 39,3400
23/09/2024 10:20:54	28.857.335/0001-40	R$ 39,3300
23/09/2024 10:21:00	72.150.550/0001-06	R$ 39,2800
23/09/2024 10:21:07	28.857.335/0001-40	R$ 39,2700
23/09/2024 10:21:14	72.150.550/0001-06	R$ 39,2300
23/09/2024 10:21:15	28.857.335/0001-40	R$ 39,2200
23/09/2024 10:21:24	72.150.550/0001-06	R$ 39,1700
23/09/2024 10:21:29	28.857.335/0001-40	R$ 39,1600
23/09/2024 10:21:35	72.150.550/0001-06	R$ 39,1200
23/09/2024 10:21:40	28.857.335/0001-40	R$ 39,1100
23/09/2024 10:21:45	72.150.550/0001-06	R$ 39,0700
23/09/2024 10:21:51	28.857.335/0001-40	R$ 39,0600
23/09/2024 10:21:58	72.150.550/0001-06	R$ 39,0400
23/09/2024 10:22:08	28.857.335/0001-40	R$ 39,0300
23/09/2024 10:22:09	72.150.550/0001-06	R$ 39,0100
23/09/2024 10:22:20	28.857.335/0001-40	R$ 39,0000
23/09/2024 10:22:33	72.150.550/0001-06	R$ 38,9800
23/09/2024 10:22:40	28.857.335/0001-40	R$ 38,9700
23/09/2024 10:22:45	72.150.550/0001-06	R$ 38,9400
23/09/2024 10:22:49	28.857.335/0001-40	R$ 38,9300
23/09/2024 10:22:57	72.150.550/0001-06	R$ 38,8900
23/09/2024 10:23:00	28.857.335/0001-40	R$ 38,8800
23/09/2024 10:23:11	72.150.550/0001-06	R$ 38,8600
23/09/2024 10:23:12	28.857.335/0001-40	R$ 38,8500
23/09/2024 10:23:23	72.150.550/0001-06	R$ 38,8200
23/09/2024 10:23:24	28.857.335/0001-40	R$ 38,8100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:31	72.150.550/0001-06	R$ 38,7700
23/09/2024 10:23:37	28.857.335/0001-40	R$ 38,7600
23/09/2024 10:23:41	72.150.550/0001-06	R$ 38,7300
23/09/2024 10:23:46	28.857.335/0001-40	R$ 38,7200
23/09/2024 10:23:50	72.150.550/0001-06	R$ 38,6900
23/09/2024 10:23:58	28.857.335/0001-40	R$ 38,6800
23/09/2024 10:24:06	72.150.550/0001-06	R$ 38,6300
23/09/2024 10:24:10	28.857.335/0001-40	R$ 38,6200
23/09/2024 10:24:19	50.567.060/0001-69	R$ 38,5900
23/09/2024 10:24:22	28.857.335/0001-40	R$ 38,5800
23/09/2024 10:24:22	72.150.550/0001-06	R$ 38,5500
23/09/2024 10:24:29	50.567.060/0001-69	R$ 38,5100
23/09/2024 10:24:33	06.194.440/0001-03	R$ 109,9900
23/09/2024 10:24:34	28.857.335/0001-40	R$ 38,5000
23/09/2024 10:24:35	72.150.550/0001-06	R$ 38,4700
23/09/2024 10:24:38	50.567.060/0001-69	R$ 38,4500
23/09/2024 10:24:45	28.857.335/0001-40	R$ 38,4400
23/09/2024 10:24:46	50.567.060/0001-69	R$ 38,4100
23/09/2024 10:24:47	72.150.550/0001-06	R$ 38,3700
23/09/2024 10:24:54	50.567.060/0001-69	R$ 38,3200
23/09/2024 10:24:55	28.857.335/0001-40	R$ 38,3100
23/09/2024 10:25:00	72.150.550/0001-06	R$ 38,2700
23/09/2024 10:25:02	50.567.060/0001-69	R$ 38,2200
23/09/2024 10:25:07	28.857.335/0001-40	R$ 38,2100
23/09/2024 10:25:08	72.150.550/0001-06	R$ 38,1900
23/09/2024 10:25:11	50.567.060/0001-69	R$ 38,1400
23/09/2024 10:25:16	28.857.335/0001-40	R$ 38,1300
23/09/2024 10:25:24	50.567.060/0001-69	R$ 38,0800
23/09/2024 10:25:30	28.857.335/0001-40	R$ 38,0700
23/09/2024 10:25:31	50.567.060/0001-69	R$ 38,0300
23/09/2024 10:25:45	28.857.335/0001-40	R$ 38,0200
23/09/2024 10:25:47	50.567.060/0001-69	R$ 37,9800
23/09/2024 10:25:59	28.857.335/0001-40	R$ 37,9700
23/09/2024 10:26:06	32.737.279/0001-87	R$ 109,9899
23/09/2024 10:26:07	50.567.060/0001-69	R$ 37,9400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:26:10	06.194.440/0001-03	R$ 109,9700
23/09/2024 10:26:11	28.857.335/0001-40	R$ 37,9300
23/09/2024 10:26:15	50.567.060/0001-69	R$ 37,8900
23/09/2024 10:26:27	28.857.335/0001-40	R$ 37,8800
23/09/2024 10:26:31	50.567.060/0001-69	R$ 37,8300
23/09/2024 10:26:37	28.857.335/0001-40	R$ 37,8200
23/09/2024 10:26:39	50.567.060/0001-69	R$ 37,7900
23/09/2024 10:26:46	28.857.335/0001-40	R$ 37,7800
23/09/2024 10:26:47	50.567.060/0001-69	R$ 37,7600
23/09/2024 10:26:57	28.857.335/0001-40	R$ 37,7500
23/09/2024 10:27:05	50.567.060/0001-69	R$ 37,7100
23/09/2024 10:27:10	28.857.335/0001-40	R$ 37,7000
23/09/2024 10:27:14	50.567.060/0001-69	R$ 37,6800
23/09/2024 10:27:21	28.857.335/0001-40	R$ 37,6700
23/09/2024 10:27:24	50.567.060/0001-69	R$ 37,6500
23/09/2024 10:27:31	28.857.335/0001-40	R$ 37,6400
23/09/2024 10:27:33	50.567.060/0001-69	R$ 37,6000
23/09/2024 10:27:40	28.857.335/0001-40	R$ 37,5900
23/09/2024 10:27:40	50.567.060/0001-69	R$ 37,5500
23/09/2024 10:27:50	28.857.335/0001-40	R$ 37,5400
23/09/2024 10:27:58	50.567.060/0001-69	R$ 37,5100
23/09/2024 10:27:59	32.737.279/0001-87	R$ 109,9699
23/09/2024 10:28:03	06.194.440/0001-03	R$ 109,9500
23/09/2024 10:28:08	28.857.335/0001-40	R$ 37,5000
23/09/2024 10:28:16	50.567.060/0001-69	R$ 37,4600
23/09/2024 10:28:18	28.857.335/0001-40	R$ 37,4500
23/09/2024 10:28:24	50.567.060/0001-69	R$ 37,4000
23/09/2024 10:28:28	28.857.335/0001-40	R$ 37,3900
23/09/2024 10:28:34	50.567.060/0001-69	R$ 37,3400
23/09/2024 10:28:40	28.857.335/0001-40	R$ 37,3300
23/09/2024 10:28:41	50.567.060/0001-69	R$ 37,3000
23/09/2024 10:28:52	28.857.335/0001-40	R$ 37,2900
23/09/2024 10:29:00	50.567.060/0001-69	R$ 37,2400
23/09/2024 10:29:05	28.857.335/0001-40	R$ 37,2300
23/09/2024 10:29:05	32.737.279/0001-87	R$ 109,9499

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:29:08	06.194.440/0001-03	R$ 109,9300
23/09/2024 10:29:17	50.567.060/0001-69	R$ 37,2100
23/09/2024 10:29:22	28.857.335/0001-40	R$ 37,2000
23/09/2024 10:29:27	50.567.060/0001-69	R$ 37,1500
23/09/2024 10:29:36	28.857.335/0001-40	R$ 37,1400
23/09/2024 10:29:37	50.567.060/0001-69	R$ 37,1100
23/09/2024 10:29:58	28.857.335/0001-40	R$ 37,1000
23/09/2024 10:30:07	50.567.060/0001-69	R$ 37,0600
23/09/2024 10:30:08	28.857.335/0001-40	R$ 37,0500
23/09/2024 10:30:10	32.737.279/0001-87	R$ 109,9299
23/09/2024 10:30:13	06.194.440/0001-03	R$ 109,9100
23/09/2024 10:30:17	50.567.060/0001-69	R$ 37,0000
23/09/2024 10:30:19	28.857.335/0001-40	R$ 36,9900
23/09/2024 10:30:27	50.567.060/0001-69	R$ 36,9600
23/09/2024 10:30:31	28.857.335/0001-40	R$ 36,9500
23/09/2024 10:30:34	50.567.060/0001-69	R$ 36,9300
23/09/2024 10:30:45	28.857.335/0001-40	R$ 36,9200
23/09/2024 10:30:53	50.567.060/0001-69	R$ 36,8700
23/09/2024 10:30:58	28.857.335/0001-40	R$ 36,8600
23/09/2024 10:31:04	50.567.060/0001-69	R$ 36,8400
23/09/2024 10:31:08	28.857.335/0001-40	R$ 36,8300
23/09/2024 10:31:15	32.737.279/0001-87	R$ 109,9099
23/09/2024 10:31:19	06.194.440/0001-03	R$ 109,8900
23/09/2024 10:31:25	50.567.060/0001-69	R$ 36,7800
23/09/2024 10:31:27	28.857.335/0001-40	R$ 36,7700
23/09/2024 10:31:37	50.567.060/0001-69	R$ 36,7500
23/09/2024 10:31:39	28.857.335/0001-40	R$ 36,7400
23/09/2024 10:31:46	50.567.060/0001-69	R$ 36,7200
23/09/2024 10:31:51	28.857.335/0001-40	R$ 36,7100
23/09/2024 10:31:54	50.567.060/0001-69	R$ 36,6800
23/09/2024 10:32:04	28.857.335/0001-40	R$ 36,6700
23/09/2024 10:32:12	50.567.060/0001-69	R$ 36,6200
23/09/2024 10:32:16	28.857.335/0001-40	R$ 36,6100
23/09/2024 10:32:18	32.737.279/0001-87	R$ 109,8899
23/09/2024 10:32:20	50.567.060/0001-69	R$ 36,5900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:32:25	06.194.440/0001-03	R$ 109,8700
23/09/2024 10:32:27	28.857.335/0001-40	R$ 36,5800
23/09/2024 10:32:28	50.567.060/0001-69	R$ 36,5300
23/09/2024 10:32:40	28.857.335/0001-40	R$ 36,5200
23/09/2024 10:32:47	50.567.060/0001-69	R$ 36,4900
23/09/2024 10:32:50	28.857.335/0001-40	R$ 36,4800
23/09/2024 10:33:54	50.591.089/0001-86	R$ 11,4800
23/09/2024 10:33:55	35.215.257/0001-45	R$ 11,8000

Mensagens do chat do Item 85

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:09:11	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:32:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 85. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:52 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11,2300 e R$ 12,1500.
Sistema	23/09/2024 10:37:53	A etapa fechada do item 85 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,8000 e R$ 11,4800.
Sistema	23/09/2024 10:37:53	O item 85 está encerrado.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 11:22:36	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 12:15:09	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:09 de 23/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	23/09/2024 15:58:17	O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:08:17.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 09:05:30	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 10:15:13	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:13 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	25/09/2024 08:27:26	O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:26.

Eventos do Item 85

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:22:36	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:23:00. Motivo: Proposta
23/09/2024 12:15:09	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 09:05:30	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:06:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:15:13	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:13	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,2300.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 16:08:17

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:37:26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Classificação de produto (material)

Resina composta, cor: A2, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 143,8700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, melhor lance: R$ 11,2300

Propostas do Item 86

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,4800	-
Valor proposta: R$ 143,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 12,1500	-
Valor proposta: R$ 92,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 37,5700	-
Valor proposta: R$ 143,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,8000	-
Valor proposta: R$ 143,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 11,2300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 11,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R$ 143,8700	-
Valor proposta: R$ 143,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 38,1800	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 102,7000	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 37,5600	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 102,6899	-
Valor proposta: R$ 741,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 102,6700	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.494.796/0001-51 - RL SURGICAL CARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 86

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:09:55	50.591.089/0001-86	R$ 142,9100
23/09/2024 10:09:57	31.401.798/0001-07	R$ 12,1500
23/09/2024 10:10:06	35.215.257/0001-45	R$ 12,1400
23/09/2024 10:10:11	28.857.335/0001-40	R$ 142,9000
23/09/2024 10:10:12	50.591.089/0001-86	R$ 11,5000
23/09/2024 10:10:22	72.150.550/0001-06	R$ 142,8500
23/09/2024 10:10:27	28.857.335/0001-40	R$ 142,8400
23/09/2024 10:10:36	72.150.550/0001-06	R$ 142,8100
23/09/2024 10:10:37	28.857.335/0001-40	R$ 142,8000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:53	72.150.550/0001-06	R$ 142,7800
23/09/2024 10:11:02	28.857.335/0001-40	R$ 142,7700
23/09/2024 10:11:11	72.150.550/0001-06	R$ 142,7300
23/09/2024 10:11:29	28.857.335/0001-40	R$ 142,7200
23/09/2024 10:11:31	72.150.550/0001-06	R$ 142,6700
23/09/2024 10:11:46	28.857.335/0001-40	R$ 142,6600
23/09/2024 10:11:47	72.150.550/0001-06	R$ 142,6100
23/09/2024 10:12:00	28.857.335/0001-40	R$ 142,6000
23/09/2024 10:12:04	72.150.550/0001-06	R$ 142,5800
23/09/2024 10:12:16	28.857.335/0001-40	R$ 142,5700
23/09/2024 10:12:23	72.150.550/0001-06	R$ 142,5300
23/09/2024 10:12:32	28.857.335/0001-40	R$ 142,5200
23/09/2024 10:12:34	44.494.796/0001-51	R$ 110,0000
23/09/2024 10:12:40	28.857.335/0001-40	R$ 109,9900
23/09/2024 10:12:41	72.150.550/0001-06	R$ 109,9500
23/09/2024 10:12:52	28.857.335/0001-40	R$ 109,9400
23/09/2024 10:12:57	72.150.550/0001-06	R$ 109,9000
23/09/2024 10:13:02	28.857.335/0001-40	R$ 109,8900
23/09/2024 10:13:13	72.150.550/0001-06	R$ 109,8700
23/09/2024 10:13:14	28.857.335/0001-40	R$ 109,8600
23/09/2024 10:13:28	72.150.550/0001-06	R$ 109,8300
23/09/2024 10:13:39	28.857.335/0001-40	R$ 109,8200
23/09/2024 10:13:43	72.150.550/0001-06	R$ 109,7700
23/09/2024 10:13:54	28.857.335/0001-40	R$ 109,7600
23/09/2024 10:14:01	72.150.550/0001-06	R$ 109,7300
23/09/2024 10:14:09	28.857.335/0001-40	R$ 109,7200
23/09/2024 10:14:16	72.150.550/0001-06	R$ 109,6800
23/09/2024 10:14:26	28.857.335/0001-40	R$ 109,6700
23/09/2024 10:14:35	72.150.550/0001-06	R$ 109,6400
23/09/2024 10:14:40	28.857.335/0001-40	R$ 109,6300
23/09/2024 10:14:49	72.150.550/0001-06	R$ 109,6100
23/09/2024 10:15:06	28.857.335/0001-40	R$ 109,6000
23/09/2024 10:15:07	72.150.550/0001-06	R$ 109,5600
23/09/2024 10:15:24	28.857.335/0001-40	R$ 109,5500
23/09/2024 10:15:33	72.150.550/0001-06	R$ 109,5200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:40	28.857.335/0001-40	R$ 109,5100
23/09/2024 10:15:47	72.150.550/0001-06	R$ 109,4700
23/09/2024 10:15:54	28.857.335/0001-40	R$ 109,4600
23/09/2024 10:16:02	72.150.550/0001-06	R$ 109,4100
23/09/2024 10:16:07	28.857.335/0001-40	R$ 109,4000
23/09/2024 10:16:15	72.150.550/0001-06	R$ 109,3800
23/09/2024 10:16:16	28.857.335/0001-40	R$ 109,3700
23/09/2024 10:16:34	72.150.550/0001-06	R$ 109,3200
23/09/2024 10:16:37	28.857.335/0001-40	R$ 109,3100
23/09/2024 10:16:45	72.150.550/0001-06	R$ 109,2800
23/09/2024 10:16:50	28.857.335/0001-40	R$ 109,2700
23/09/2024 10:17:01	72.150.550/0001-06	R$ 109,2300
23/09/2024 10:17:05	28.857.335/0001-40	R$ 109,2200
23/09/2024 10:17:17	72.150.550/0001-06	R$ 109,1900
23/09/2024 10:17:23	28.857.335/0001-40	R$ 109,1800
23/09/2024 10:17:29	28.857.335/0001-40	R$ 40,0000
23/09/2024 10:17:33	72.150.550/0001-06	R$ 39,9700
23/09/2024 10:17:41	28.857.335/0001-40	R$ 39,9600
23/09/2024 10:17:43	72.150.550/0001-06	R$ 39,9300
23/09/2024 10:17:51	28.857.335/0001-40	R$ 39,9200
23/09/2024 10:17:59	72.150.550/0001-06	R$ 39,9000
23/09/2024 10:18:05	28.857.335/0001-40	R$ 39,8900
23/09/2024 10:18:12	72.150.550/0001-06	R$ 39,8400
23/09/2024 10:18:15	28.857.335/0001-40	R$ 39,8300
23/09/2024 10:18:26	72.150.550/0001-06	R$ 39,7900
23/09/2024 10:18:30	28.857.335/0001-40	R$ 39,7800
23/09/2024 10:18:37	72.150.550/0001-06	R$ 39,7400
23/09/2024 10:18:40	28.857.335/0001-40	R$ 39,7300
23/09/2024 10:18:56	72.150.550/0001-06	R$ 39,7000
23/09/2024 10:19:01	28.857.335/0001-40	R$ 39,6900
23/09/2024 10:19:04	72.150.550/0001-06	R$ 39,6600
23/09/2024 10:19:05	23.121.920/0001-63	R$ 102,7000
23/09/2024 10:19:17	28.857.335/0001-40	R$ 39,6500
23/09/2024 10:19:31	72.150.550/0001-06	R$ 39,6300
23/09/2024 10:19:36	28.857.335/0001-40	R$ 39,6200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:40	72.150.550/0001-06	R$ 39,5800
23/09/2024 10:19:53	28.857.335/0001-40	R$ 39,5700
23/09/2024 10:19:55	72.150.550/0001-06	R$ 39,5300
23/09/2024 10:20:03	28.857.335/0001-40	R$ 39,5200
23/09/2024 10:20:06	72.150.550/0001-06	R$ 39,4800
23/09/2024 10:20:17	28.857.335/0001-40	R$ 39,4700
23/09/2024 10:20:22	72.150.550/0001-06	R$ 39,4500
23/09/2024 10:20:30	28.857.335/0001-40	R$ 39,4400
23/09/2024 10:20:36	72.150.550/0001-06	R$ 39,4200
23/09/2024 10:20:39	28.857.335/0001-40	R$ 39,4100
23/09/2024 10:20:48	72.150.550/0001-06	R$ 39,3800
23/09/2024 10:20:51	28.857.335/0001-40	R$ 39,3700
23/09/2024 10:21:00	72.150.550/0001-06	R$ 39,3500
23/09/2024 10:21:06	28.857.335/0001-40	R$ 39,3400
23/09/2024 10:21:14	72.150.550/0001-06	R$ 39,3000
23/09/2024 10:21:18	28.857.335/0001-40	R$ 39,2900
23/09/2024 10:21:24	72.150.550/0001-06	R$ 39,2400
23/09/2024 10:21:32	28.857.335/0001-40	R$ 39,2300
23/09/2024 10:21:41	72.150.550/0001-06	R$ 39,1800
23/09/2024 10:21:46	28.857.335/0001-40	R$ 39,1700
23/09/2024 10:21:47	72.150.550/0001-06	R$ 39,1400
23/09/2024 10:21:57	28.857.335/0001-40	R$ 39,1300
23/09/2024 10:22:06	72.150.550/0001-06	R$ 39,1000
23/09/2024 10:22:10	28.857.335/0001-40	R$ 39,0900
23/09/2024 10:22:15	72.150.550/0001-06	R$ 39,0700
23/09/2024 10:22:22	28.857.335/0001-40	R$ 39,0600
23/09/2024 10:22:27	72.150.550/0001-06	R$ 39,0300
23/09/2024 10:22:39	28.857.335/0001-40	R$ 39,0200
23/09/2024 10:22:48	72.150.550/0001-06	R$ 38,9700
23/09/2024 10:22:51	28.857.335/0001-40	R$ 38,9600
23/09/2024 10:23:01	72.150.550/0001-06	R$ 38,9100
23/09/2024 10:23:02	28.857.335/0001-40	R$ 38,9000
23/09/2024 10:23:14	72.150.550/0001-06	R$ 38,8600
23/09/2024 10:23:15	28.857.335/0001-40	R$ 38,8500
23/09/2024 10:23:25	72.150.550/0001-06	R$ 38,8100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:26	28.857.335/0001-40	R$ 38,8000
23/09/2024 10:23:36	72.150.550/0001-06	R$ 38,7500
23/09/2024 10:23:44	28.857.335/0001-40	R$ 38,7400
23/09/2024 10:23:47	72.150.550/0001-06	R$ 38,7200
23/09/2024 10:23:55	28.857.335/0001-40	R$ 38,7100
23/09/2024 10:23:59	72.150.550/0001-06	R$ 38,6900
23/09/2024 10:24:07	28.857.335/0001-40	R$ 38,6800
23/09/2024 10:24:14	72.150.550/0001-06	R$ 38,6400
23/09/2024 10:24:20	28.857.335/0001-40	R$ 38,6300
23/09/2024 10:24:24	72.150.550/0001-06	R$ 38,6000
23/09/2024 10:24:28	28.857.335/0001-40	R$ 38,5900
23/09/2024 10:24:35	72.150.550/0001-06	R$ 38,5600
23/09/2024 10:24:39	28.857.335/0001-40	R$ 38,5500
23/09/2024 10:24:44	72.150.550/0001-06	R$ 38,5300
23/09/2024 10:24:50	28.857.335/0001-40	R$ 38,5200
23/09/2024 10:24:57	72.150.550/0001-06	R$ 38,4700
23/09/2024 10:25:00	28.857.335/0001-40	R$ 38,4600
23/09/2024 10:25:07	50.567.060/0001-69	R$ 38,4300
23/09/2024 10:25:10	28.857.335/0001-40	R$ 38,4200
23/09/2024 10:25:13	72.150.550/0001-06	R$ 38,4000
23/09/2024 10:25:15	50.567.060/0001-69	R$ 38,3800
23/09/2024 10:25:19	28.857.335/0001-40	R$ 38,3700
23/09/2024 10:25:21	06.194.440/0001-03	R$ 102,6900
23/09/2024 10:25:22	72.150.550/0001-06	R$ 38,3300
23/09/2024 10:25:23	50.567.060/0001-69	R$ 38,2800
23/09/2024 10:25:28	28.857.335/0001-40	R$ 38,2700
23/09/2024 10:25:31	72.150.550/0001-06	R$ 38,2400
23/09/2024 10:25:31	50.567.060/0001-69	R$ 38,2200
23/09/2024 10:25:37	28.857.335/0001-40	R$ 38,2100
23/09/2024 10:25:39	72.150.550/0001-06	R$ 38,1800
23/09/2024 10:25:42	50.567.060/0001-69	R$ 38,1300
23/09/2024 10:25:47	28.857.335/0001-40	R$ 38,1200
23/09/2024 10:25:50	50.567.060/0001-69	R$ 38,0800
23/09/2024 10:26:02	28.857.335/0001-40	R$ 38,0700
23/09/2024 10:26:08	50.567.060/0001-69	R$ 38,0200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:26:12	28.857.335/0001-40	R$ 38,0100
23/09/2024 10:26:16	50.567.060/0001-69	R$ 37,9600
23/09/2024 10:26:23	28.857.335/0001-40	R$ 37,9500
23/09/2024 10:26:25	50.567.060/0001-69	R$ 37,9100
23/09/2024 10:26:31	28.857.335/0001-40	R$ 37,9000
23/09/2024 10:26:33	50.567.060/0001-69	R$ 37,8800
23/09/2024 10:26:40	28.857.335/0001-40	R$ 37,8700
23/09/2024 10:26:41	50.567.060/0001-69	R$ 37,8400
23/09/2024 10:26:45	32.737.279/0001-87	R$ 102,6899
23/09/2024 10:26:46	06.194.440/0001-03	R$ 102,6700
23/09/2024 10:26:50	28.857.335/0001-40	R$ 37,8300
23/09/2024 10:26:58	50.567.060/0001-69	R$ 37,7800
23/09/2024 10:27:04	28.857.335/0001-40	R$ 37,7700
23/09/2024 10:27:07	50.567.060/0001-69	R$ 37,7300
23/09/2024 10:27:13	28.857.335/0001-40	R$ 37,7200
23/09/2024 10:27:16	50.567.060/0001-69	R$ 37,6700
23/09/2024 10:27:24	28.857.335/0001-40	R$ 37,6600
23/09/2024 10:27:26	50.567.060/0001-69	R$ 37,6100
23/09/2024 10:27:36	28.857.335/0001-40	R$ 37,6000
23/09/2024 10:27:44	50.567.060/0001-69	R$ 37,5700
23/09/2024 10:27:47	28.857.335/0001-40	R$ 37,5600
23/09/2024 10:28:54	50.591.089/0001-86	R$ 11,4800
23/09/2024 10:28:55	35.215.257/0001-45	R$ 11,8000

Mensagens do chat do Item 86

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:09:52	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:27:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 86. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:32:52 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11,2300 e R$ 12,1500.
Sistema	23/09/2024 10:32:53	A etapa fechada do item 86 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,8000 e R$ 11,4800.
Sistema	23/09/2024 10:32:53	O item 86 está encerrado.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 11:22:51	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 86. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 12:15:30	O item 86 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:30 de 23/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 15:58:38	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:08:38.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 09:05:46	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 86. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 10:15:28	O item 86 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:28 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	25/09/2024 08:27:34	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:34.

Eventos do Item 86

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:22:51	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:23:00. Motivo: Proposta
23/09/2024 12:15:30	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:05:46	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:06:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:15:28	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:13	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,2300.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 16:08:38

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:37:34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 87 - Classificação de produto (material)

Resina composta, cor: A3, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 143,8700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, melhor lance: R$ 11,2300

Propostas do Item 87

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 11,4800	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 12,1500	-
Valor proposta: R$ 92,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 36,9900	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 11,8000	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 11,2300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 11,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 143,8700	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 38,1500	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 102,7000	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 37,0100	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 102,6299	-
Valor proposta: R$ 741,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 102,6100	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.494.796/0001-51 - RL SURGICAL CARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 87

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:06	50.591.089/0001-86	R$ 142,8900
23/09/2024 10:10:07	31.401.798/0001-07	R$ 12,1500
23/09/2024 10:10:12	35.215.257/0001-45	R$ 12,1400
23/09/2024 10:10:14	50.591.089/0001-86	R$ 11,8300
23/09/2024 10:10:23	35.215.257/0001-45	R$ 11,8200
23/09/2024 10:10:23	28.857.335/0001-40	R$ 142,9900
23/09/2024 10:10:34	72.150.550/0001-06	R$ 142,9700
23/09/2024 10:10:34	28.857.335/0001-40	R$ 142,9600
23/09/2024 10:10:48	72.150.550/0001-06	R$ 142,9200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:48	28.857.335/0001-40	R$ 142,9100
23/09/2024 10:11:03	72.150.550/0001-06	R$ 142,8600
23/09/2024 10:11:15	28.857.335/0001-40	R$ 142,8500
23/09/2024 10:11:24	72.150.550/0001-06	R$ 142,8200
23/09/2024 10:11:27	28.857.335/0001-40	R$ 142,8100
23/09/2024 10:11:48	72.150.550/0001-06	R$ 142,7800
23/09/2024 10:11:55	28.857.335/0001-40	R$ 142,7700
23/09/2024 10:12:07	72.150.550/0001-06	R$ 142,7300
23/09/2024 10:12:10	28.857.335/0001-40	R$ 142,7200
23/09/2024 10:12:25	72.150.550/0001-06	R$ 142,6800
23/09/2024 10:12:34	28.857.335/0001-40	R$ 142,6700
23/09/2024 10:12:38	44.494.796/0001-51	R$ 110,0000
23/09/2024 10:12:41	72.150.550/0001-06	R$ 109,9700
23/09/2024 10:12:43	28.857.335/0001-40	R$ 109,9600
23/09/2024 10:12:55	72.150.550/0001-06	R$ 109,9100
23/09/2024 10:13:05	28.857.335/0001-40	R$ 109,9000
23/09/2024 10:13:11	72.150.550/0001-06	R$ 109,8700
23/09/2024 10:13:24	28.857.335/0001-40	R$ 109,8600
23/09/2024 10:13:31	72.150.550/0001-06	R$ 109,8100
23/09/2024 10:13:38	28.857.335/0001-40	R$ 109,8000
23/09/2024 10:13:48	72.150.550/0001-06	R$ 109,7700
23/09/2024 10:13:53	28.857.335/0001-40	R$ 109,7600
23/09/2024 10:14:02	72.150.550/0001-06	R$ 109,7400
23/09/2024 10:14:09	28.857.335/0001-40	R$ 109,7300
23/09/2024 10:14:17	72.150.550/0001-06	R$ 109,7000
23/09/2024 10:14:26	28.857.335/0001-40	R$ 109,6900
23/09/2024 10:14:35	72.150.550/0001-06	R$ 109,6400
23/09/2024 10:14:44	28.857.335/0001-40	R$ 109,6300
23/09/2024 10:14:52	72.150.550/0001-06	R$ 109,6100
23/09/2024 10:14:55	28.857.335/0001-40	R$ 109,6000
23/09/2024 10:15:08	72.150.550/0001-06	R$ 109,5600
23/09/2024 10:15:19	28.857.335/0001-40	R$ 109,5500
23/09/2024 10:15:26	72.150.550/0001-06	R$ 109,5300
23/09/2024 10:15:34	28.857.335/0001-40	R$ 109,5200
23/09/2024 10:15:36	72.150.550/0001-06	R$ 109,4700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:47	28.857.335/0001-40	R$ 109,4600
23/09/2024 10:15:52	72.150.550/0001-06	R$ 109,4300
23/09/2024 10:16:04	28.857.335/0001-40	R$ 109,4200
23/09/2024 10:16:19	72.150.550/0001-06	R$ 109,3700
23/09/2024 10:16:25	28.857.335/0001-40	R$ 109,3600
23/09/2024 10:16:33	72.150.550/0001-06	R$ 109,3400
23/09/2024 10:16:37	28.857.335/0001-40	R$ 109,3300
23/09/2024 10:16:47	72.150.550/0001-06	R$ 109,3000
23/09/2024 10:16:47	28.857.335/0001-40	R$ 109,2900
23/09/2024 10:17:04	72.150.550/0001-06	R$ 109,2600
23/09/2024 10:17:10	28.857.335/0001-40	R$ 109,2500
23/09/2024 10:17:18	72.150.550/0001-06	R$ 109,2300
23/09/2024 10:17:21	28.857.335/0001-40	R$ 109,2200
23/09/2024 10:17:30	72.150.550/0001-06	R$ 109,1800
23/09/2024 10:17:31	28.857.335/0001-40	R$ 109,1700
23/09/2024 10:17:35	28.857.335/0001-40	R$ 40,0000
23/09/2024 10:17:42	72.150.550/0001-06	R$ 39,9600
23/09/2024 10:17:43	28.857.335/0001-40	R$ 39,9500
23/09/2024 10:17:56	72.150.550/0001-06	R$ 39,9300
23/09/2024 10:18:06	28.857.335/0001-40	R$ 39,9200
23/09/2024 10:18:07	72.150.550/0001-06	R$ 39,8900
23/09/2024 10:18:18	28.857.335/0001-40	R$ 39,8800
23/09/2024 10:18:27	72.150.550/0001-06	R$ 39,8300
23/09/2024 10:18:31	28.857.335/0001-40	R$ 39,8200
23/09/2024 10:18:40	72.150.550/0001-06	R$ 39,7700
23/09/2024 10:18:46	28.857.335/0001-40	R$ 39,7600
23/09/2024 10:18:51	72.150.550/0001-06	R$ 39,7300
23/09/2024 10:18:57	28.857.335/0001-40	R$ 39,7200
23/09/2024 10:19:04	72.150.550/0001-06	R$ 39,6700
23/09/2024 10:19:08	28.857.335/0001-40	R$ 39,6600
23/09/2024 10:19:13	23.121.920/0001-63	R$ 102,7000
23/09/2024 10:19:16	72.150.550/0001-06	R$ 39,6300
23/09/2024 10:19:23	28.857.335/0001-40	R$ 39,6200
23/09/2024 10:19:25	72.150.550/0001-06	R$ 39,5900
23/09/2024 10:19:34	28.857.335/0001-40	R$ 39,5800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:40	72.150.550/0001-06	R$ 39,5300
23/09/2024 10:19:46	28.857.335/0001-40	R$ 39,5200
23/09/2024 10:19:56	72.150.550/0001-06	R$ 39,4700
23/09/2024 10:20:01	28.857.335/0001-40	R$ 39,4600
23/09/2024 10:20:08	72.150.550/0001-06	R$ 39,4100
23/09/2024 10:20:12	28.857.335/0001-40	R$ 39,4000
23/09/2024 10:20:26	72.150.550/0001-06	R$ 39,3800
23/09/2024 10:20:33	28.857.335/0001-40	R$ 39,3700
23/09/2024 10:20:38	72.150.550/0001-06	R$ 39,3400
23/09/2024 10:20:48	28.857.335/0001-40	R$ 39,3300
23/09/2024 10:20:50	72.150.550/0001-06	R$ 39,2900
23/09/2024 10:21:00	28.857.335/0001-40	R$ 39,2800
23/09/2024 10:21:03	72.150.550/0001-06	R$ 39,2400
23/09/2024 10:21:12	28.857.335/0001-40	R$ 39,2300
23/09/2024 10:21:15	72.150.550/0001-06	R$ 39,1900
23/09/2024 10:21:25	28.857.335/0001-40	R$ 39,1800
23/09/2024 10:21:26	72.150.550/0001-06	R$ 39,1300
23/09/2024 10:21:37	28.857.335/0001-40	R$ 39,1200
23/09/2024 10:21:38	72.150.550/0001-06	R$ 39,0800
23/09/2024 10:21:45	28.857.335/0001-40	R$ 39,0700
23/09/2024 10:21:54	72.150.550/0001-06	R$ 39,0400
23/09/2024 10:21:56	28.857.335/0001-40	R$ 39,0300
23/09/2024 10:22:07	72.150.550/0001-06	R$ 38,9800
23/09/2024 10:22:15	28.857.335/0001-40	R$ 38,9700
23/09/2024 10:22:18	72.150.550/0001-06	R$ 38,9400
23/09/2024 10:22:28	28.857.335/0001-40	R$ 38,9300
23/09/2024 10:22:30	72.150.550/0001-06	R$ 38,9000
23/09/2024 10:22:38	28.857.335/0001-40	R$ 38,8900
23/09/2024 10:22:41	72.150.550/0001-06	R$ 38,8400
23/09/2024 10:22:46	28.857.335/0001-40	R$ 38,8300
23/09/2024 10:22:51	72.150.550/0001-06	R$ 38,7800
23/09/2024 10:22:58	28.857.335/0001-40	R$ 38,7700
23/09/2024 10:23:04	72.150.550/0001-06	R$ 38,7300
23/09/2024 10:23:10	28.857.335/0001-40	R$ 38,7200
23/09/2024 10:23:17	72.150.550/0001-06	R$ 38,6900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:21	28.857.335/0001-40	R$ 38,6800
23/09/2024 10:23:27	72.150.550/0001-06	R$ 38,6500
23/09/2024 10:23:34	28.857.335/0001-40	R$ 38,6400
23/09/2024 10:23:36	72.150.550/0001-06	R$ 38,5900
23/09/2024 10:23:46	28.857.335/0001-40	R$ 38,5800
23/09/2024 10:23:48	72.150.550/0001-06	R$ 38,5400
23/09/2024 10:23:56	28.857.335/0001-40	R$ 38,5300
23/09/2024 10:24:00	72.150.550/0001-06	R$ 38,5100
23/09/2024 10:24:08	28.857.335/0001-40	R$ 38,5000
23/09/2024 10:24:14	72.150.550/0001-06	R$ 38,4800
23/09/2024 10:24:19	28.857.335/0001-40	R$ 38,4700
23/09/2024 10:24:25	72.150.550/0001-06	R$ 38,4500
23/09/2024 10:24:34	28.857.335/0001-40	R$ 38,4400
23/09/2024 10:24:36	72.150.550/0001-06	R$ 38,4200
23/09/2024 10:24:46	28.857.335/0001-40	R$ 38,4100
23/09/2024 10:24:47	72.150.550/0001-06	R$ 38,3600
23/09/2024 10:24:55	28.857.335/0001-40	R$ 38,3500
23/09/2024 10:24:59	72.150.550/0001-06	R$ 38,3300
23/09/2024 10:25:05	28.857.335/0001-40	R$ 38,3200
23/09/2024 10:25:11	50.567.060/0001-69	R$ 38,2700
23/09/2024 10:25:15	72.150.550/0001-06	R$ 38,2300
23/09/2024 10:25:18	06.194.440/0001-03	R$ 102,6900
23/09/2024 10:25:19	28.857.335/0001-40	R$ 38,2200
23/09/2024 10:25:20	50.567.060/0001-69	R$ 38,1900
23/09/2024 10:25:24	72.150.550/0001-06	R$ 38,1500
23/09/2024 10:25:29	50.567.060/0001-69	R$ 38,1100
23/09/2024 10:25:29	28.857.335/0001-40	R$ 38,1400
23/09/2024 10:25:38	28.857.335/0001-40	R$ 38,1000
23/09/2024 10:25:45	50.567.060/0001-69	R$ 38,0700
23/09/2024 10:25:50	28.857.335/0001-40	R$ 38,0600
23/09/2024 10:25:53	50.567.060/0001-69	R$ 38,0400
23/09/2024 10:26:03	28.857.335/0001-40	R$ 38,0300
23/09/2024 10:26:04	50.567.060/0001-69	R$ 37,9800
23/09/2024 10:26:13	28.857.335/0001-40	R$ 37,9700
23/09/2024 10:26:21	50.567.060/0001-69	R$ 37,9500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:26:25	28.857.335/0001-40	R$ 37,9400
23/09/2024 10:26:29	50.567.060/0001-69	R$ 37,9100
23/09/2024 10:26:33	28.857.335/0001-40	R$ 37,9000
23/09/2024 10:26:36	50.567.060/0001-69	R$ 37,8500
23/09/2024 10:26:44	28.857.335/0001-40	R$ 37,8400
23/09/2024 10:26:45	50.567.060/0001-69	R$ 37,8100
23/09/2024 10:26:54	32.737.279/0001-87	R$ 102,6899
23/09/2024 10:26:54	28.857.335/0001-40	R$ 37,8000
23/09/2024 10:26:55	50.567.060/0001-69	R$ 37,7700
23/09/2024 10:26:59	06.194.440/0001-03	R$ 102,6700
23/09/2024 10:27:09	28.857.335/0001-40	R$ 37,7600
23/09/2024 10:27:11	50.567.060/0001-69	R$ 37,7200
23/09/2024 10:27:21	28.857.335/0001-40	R$ 37,7100
23/09/2024 10:27:25	50.567.060/0001-69	R$ 37,6600
23/09/2024 10:27:32	28.857.335/0001-40	R$ 37,6500
23/09/2024 10:27:33	50.567.060/0001-69	R$ 37,6000
23/09/2024 10:27:45	28.857.335/0001-40	R$ 37,5900
23/09/2024 10:27:49	50.567.060/0001-69	R$ 37,5500
23/09/2024 10:27:57	28.857.335/0001-40	R$ 37,5400
23/09/2024 10:28:00	32.737.279/0001-87	R$ 102,6699
23/09/2024 10:28:00	50.567.060/0001-69	R$ 37,4900
23/09/2024 10:28:06	06.194.440/0001-03	R$ 102,6500
23/09/2024 10:28:09	28.857.335/0001-40	R$ 37,4800
23/09/2024 10:28:19	50.567.060/0001-69	R$ 37,4500
23/09/2024 10:28:20	28.857.335/0001-40	R$ 37,4400
23/09/2024 10:28:27	50.567.060/0001-69	R$ 37,4200
23/09/2024 10:28:33	28.857.335/0001-40	R$ 37,4100
23/09/2024 10:28:35	50.567.060/0001-69	R$ 37,3800
23/09/2024 10:29:06	32.737.279/0001-87	R$ 102,6499
23/09/2024 10:29:14	06.194.440/0001-03	R$ 102,6300
23/09/2024 10:29:14	28.857.335/0001-40	R$ 37,3700
23/09/2024 10:29:17	50.567.060/0001-69	R$ 37,3400
23/09/2024 10:29:27	28.857.335/0001-40	R$ 37,3300
23/09/2024 10:29:38	50.567.060/0001-69	R$ 37,2800
23/09/2024 10:29:44	28.857.335/0001-40	R$ 37,2700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:29:49	50.567.060/0001-69	R$ 37,2500
23/09/2024 10:29:52	28.857.335/0001-40	R$ 37,2400
23/09/2024 10:29:58	50.567.060/0001-69	R$ 37,2000
23/09/2024 10:30:05	28.857.335/0001-40	R$ 37,1900
23/09/2024 10:30:06	50.567.060/0001-69	R$ 37,1600
23/09/2024 10:30:10	32.737.279/0001-87	R$ 102,6299
23/09/2024 10:30:14	06.194.440/0001-03	R$ 102,6100
23/09/2024 10:30:16	28.857.335/0001-40	R$ 37,1500
23/09/2024 10:30:22	50.567.060/0001-69	R$ 37,1100
23/09/2024 10:30:28	28.857.335/0001-40	R$ 37,1000
23/09/2024 10:30:32	50.567.060/0001-69	R$ 37,0600
23/09/2024 10:30:38	28.857.335/0001-40	R$ 37,0500
23/09/2024 10:30:40	50.567.060/0001-69	R$ 37,0200
23/09/2024 10:30:50	28.857.335/0001-40	R$ 37,0100
23/09/2024 10:30:56	50.567.060/0001-69	R$ 36,9900
23/09/2024 10:32:03	50.591.089/0001-86	R$ 11,4800
23/09/2024 10:32:04	35.215.257/0001-45	R$ 11,8000

Mensagens do chat do Item 87

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:10:00	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:31:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 87. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:36:02 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11,2300 e R$ 12,1500.
Sistema	23/09/2024 10:36:03	A etapa fechada do item 87 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,4800 e R$ 11,8000.
Sistema	23/09/2024 10:36:03	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 11:23:07	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 12:15:45	O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:45 de 23/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	23/09/2024 15:58:58	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:08:58.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 09:06:12	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 10:15:42	O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:42 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 10:15:42	ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	25/09/2024 08:27:43	O item 87 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:43.

Eventos do Item 87

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:23:07	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:24:00. Motivo: Proposta
23/09/2024 12:15:45	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:06:12	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:07:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:15:42	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:13	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,2300.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 16:08:58

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:37:43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 88 - Classificação de produto (material)

Resina composta, cor: A3,5, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa -EMB 4G

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 143,8700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, melhor lance: R$ 11,2300

Propostas do Item 88

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,4800	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 12,1500	-
Valor proposta: R$ 92,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 36,1500	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 11,8000	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 11,2300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 11,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R$ 143,8700	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR			R$ 38,1500	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR			R$ 102,7000	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR			R$ 36,1700	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP			R$ 102,5699	-
Valor proposta: R$ 741,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR			R$ 102,5500	-
Valor proposta: R$ 143,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		
44.494.796/0001-51 - RL SURGICAL CARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ			R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 88

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:52	50.591.089/0001-86	R$ 142,4300
23/09/2024 10:10:53	31.401.798/0001-07	R$ 12,1500
23/09/2024 10:11:00	28.857.335/0001-40	R$ 142,4200
23/09/2024 10:11:01	50.591.089/0001-86	R$ 142,1200
23/09/2024 10:11:05	35.215.257/0001-45	R$ 12,1400
23/09/2024 10:11:07	50.591.089/0001-86	R$ 11,6500
23/09/2024 10:11:18	72.150.550/0001-06	R$ 142,3900
23/09/2024 10:11:24	28.857.335/0001-40	R$ 142,3800
23/09/2024 10:11:39	72.150.550/0001-06	R$ 142,3500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:11:50	28.857.335/0001-40	R$ 142,3400
23/09/2024 10:11:53	72.150.550/0001-06	R$ 142,3100
23/09/2024 10:12:07	28.857.335/0001-40	R$ 142,3000
23/09/2024 10:12:13	72.150.550/0001-06	R$ 142,2500
23/09/2024 10:12:20	28.857.335/0001-40	R$ 142,2400
23/09/2024 10:12:29	72.150.550/0001-06	R$ 142,1900
23/09/2024 10:12:36	28.857.335/0001-40	R$ 142,1800
23/09/2024 10:12:43	44.494.796/0001-51	R$ 110,0000
23/09/2024 10:12:45	72.150.550/0001-06	R$ 109,9500
23/09/2024 10:12:48	28.857.335/0001-40	R$ 109,9400
23/09/2024 10:13:02	72.150.550/0001-06	R$ 109,8900
23/09/2024 10:13:14	28.857.335/0001-40	R$ 109,8800
23/09/2024 10:13:16	72.150.550/0001-06	R$ 109,8500
23/09/2024 10:13:28	28.857.335/0001-40	R$ 109,8400
23/09/2024 10:13:31	72.150.550/0001-06	R$ 109,7900
23/09/2024 10:13:40	28.857.335/0001-40	R$ 109,7800
23/09/2024 10:13:49	72.150.550/0001-06	R$ 109,7400
23/09/2024 10:13:52	28.857.335/0001-40	R$ 109,7300
23/09/2024 10:14:04	72.150.550/0001-06	R$ 109,6900
23/09/2024 10:14:05	28.857.335/0001-40	R$ 109,6800
23/09/2024 10:14:19	72.150.550/0001-06	R$ 109,6400
23/09/2024 10:14:23	28.857.335/0001-40	R$ 109,6300
23/09/2024 10:14:36	72.150.550/0001-06	R$ 109,6000
23/09/2024 10:14:36	28.857.335/0001-40	R$ 109,5900
23/09/2024 10:14:52	72.150.550/0001-06	R$ 109,5600
23/09/2024 10:14:57	28.857.335/0001-40	R$ 109,5500
23/09/2024 10:15:08	72.150.550/0001-06	R$ 109,5200
23/09/2024 10:15:12	28.857.335/0001-40	R$ 109,5100
23/09/2024 10:15:29	72.150.550/0001-06	R$ 109,4600
23/09/2024 10:15:36	28.857.335/0001-40	R$ 109,4500
23/09/2024 10:15:41	72.150.550/0001-06	R$ 109,4200
23/09/2024 10:15:49	28.857.335/0001-40	R$ 109,4100
23/09/2024 10:15:59	72.150.550/0001-06	R$ 109,3700
23/09/2024 10:16:01	28.857.335/0001-40	R$ 109,3600
23/09/2024 10:16:11	72.150.550/0001-06	R$ 109,3100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:14	28.857.335/0001-40	R$ 109,3000
23/09/2024 10:16:25	72.150.550/0001-06	R$ 109,2600
23/09/2024 10:16:33	28.857.335/0001-40	R$ 109,2500
23/09/2024 10:16:38	72.150.550/0001-06	R$ 109,2100
23/09/2024 10:16:46	28.857.335/0001-40	R$ 109,2000
23/09/2024 10:16:48	72.150.550/0001-06	R$ 109,1600
23/09/2024 10:16:58	28.857.335/0001-40	R$ 109,1500
23/09/2024 10:17:03	72.150.550/0001-06	R$ 109,1300
23/09/2024 10:17:08	28.857.335/0001-40	R$ 109,1200
23/09/2024 10:17:18	72.150.550/0001-06	R$ 109,0700
23/09/2024 10:17:19	28.857.335/0001-40	R$ 109,0600
23/09/2024 10:17:34	72.150.550/0001-06	R$ 109,0200
23/09/2024 10:17:41	28.857.335/0001-40	R$ 40,0000
23/09/2024 10:17:44	72.150.550/0001-06	R$ 39,9500
23/09/2024 10:17:52	28.857.335/0001-40	R$ 39,9400
23/09/2024 10:18:01	72.150.550/0001-06	R$ 39,8900
23/09/2024 10:18:05	28.857.335/0001-40	R$ 39,8800
23/09/2024 10:18:16	72.150.550/0001-06	R$ 39,8400
23/09/2024 10:18:23	28.857.335/0001-40	R$ 39,8300
23/09/2024 10:18:27	72.150.550/0001-06	R$ 39,7800
23/09/2024 10:18:36	28.857.335/0001-40	R$ 39,7700
23/09/2024 10:18:43	72.150.550/0001-06	R$ 39,7300
23/09/2024 10:18:51	28.857.335/0001-40	R$ 39,7200
23/09/2024 10:18:52	72.150.550/0001-06	R$ 39,6700
23/09/2024 10:19:00	28.857.335/0001-40	R$ 39,6600
23/09/2024 10:19:09	72.150.550/0001-06	R$ 39,6300
23/09/2024 10:19:15	28.857.335/0001-40	R$ 39,6200
23/09/2024 10:19:20	72.150.550/0001-06	R$ 39,5700
23/09/2024 10:19:22	23.121.920/0001-63	R$ 102,7000
23/09/2024 10:19:26	28.857.335/0001-40	R$ 39,5600
23/09/2024 10:19:31	72.150.550/0001-06	R$ 39,5300
23/09/2024 10:19:38	28.857.335/0001-40	R$ 39,5200
23/09/2024 10:19:43	72.150.550/0001-06	R$ 39,4700
23/09/2024 10:19:52	28.857.335/0001-40	R$ 39,4600
23/09/2024 10:19:53	72.150.550/0001-06	R$ 39,4100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:20:03	28.857.335/0001-40	R$ 39,4000
23/09/2024 10:20:23	72.150.550/0001-06	R$ 39,3800
23/09/2024 10:20:28	28.857.335/0001-40	R$ 39,3700
23/09/2024 10:20:38	72.150.550/0001-06	R$ 39,3300
23/09/2024 10:20:39	28.857.335/0001-40	R$ 39,3200
23/09/2024 10:20:47	72.150.550/0001-06	R$ 39,2700
23/09/2024 10:20:50	28.857.335/0001-40	R$ 39,2600
23/09/2024 10:20:57	72.150.550/0001-06	R$ 39,2400
23/09/2024 10:21:03	28.857.335/0001-40	R$ 39,2300
23/09/2024 10:21:07	72.150.550/0001-06	R$ 39,2100
23/09/2024 10:21:15	28.857.335/0001-40	R$ 39,2000
23/09/2024 10:21:18	72.150.550/0001-06	R$ 39,1800
23/09/2024 10:21:27	28.857.335/0001-40	R$ 39,1700
23/09/2024 10:21:39	72.150.550/0001-06	R$ 39,1500
23/09/2024 10:21:47	28.857.335/0001-40	R$ 39,1400
23/09/2024 10:21:54	72.150.550/0001-06	R$ 39,1000
23/09/2024 10:22:03	28.857.335/0001-40	R$ 39,0900
23/09/2024 10:22:04	72.150.550/0001-06	R$ 39,0600
23/09/2024 10:22:19	28.857.335/0001-40	R$ 39,0500
23/09/2024 10:22:23	72.150.550/0001-06	R$ 39,0300
23/09/2024 10:22:31	28.857.335/0001-40	R$ 39,0200
23/09/2024 10:22:35	72.150.550/0001-06	R$ 38,9800
23/09/2024 10:22:42	28.857.335/0001-40	R$ 38,9700
23/09/2024 10:22:44	72.150.550/0001-06	R$ 38,9400
23/09/2024 10:22:53	28.857.335/0001-40	R$ 38,9300
23/09/2024 10:22:56	72.150.550/0001-06	R$ 38,8900
23/09/2024 10:23:08	28.857.335/0001-40	R$ 38,8800
23/09/2024 10:23:12	72.150.550/0001-06	R$ 38,8400
23/09/2024 10:23:19	28.857.335/0001-40	R$ 38,8300
23/09/2024 10:23:23	72.150.550/0001-06	R$ 38,8100
23/09/2024 10:23:32	28.857.335/0001-40	R$ 38,8000
23/09/2024 10:23:33	72.150.550/0001-06	R$ 38,7500
23/09/2024 10:23:43	28.857.335/0001-40	R$ 38,7400
23/09/2024 10:23:47	72.150.550/0001-06	R$ 38,7200
23/09/2024 10:23:53	28.857.335/0001-40	R$ 38,7100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:57	72.150.550/0001-06	R$ 38,6700
23/09/2024 10:24:05	28.857.335/0001-40	R$ 38,6600
23/09/2024 10:24:09	72.150.550/0001-06	R$ 38,6200
23/09/2024 10:24:15	28.857.335/0001-40	R$ 38,6100
23/09/2024 10:24:19	72.150.550/0001-06	R$ 38,5700
23/09/2024 10:24:27	28.857.335/0001-40	R$ 38,5600
23/09/2024 10:24:33	72.150.550/0001-06	R$ 38,5400
23/09/2024 10:24:37	28.857.335/0001-40	R$ 38,5300
23/09/2024 10:24:43	72.150.550/0001-06	R$ 38,4800
23/09/2024 10:24:47	28.857.335/0001-40	R$ 38,4700
23/09/2024 10:24:58	72.150.550/0001-06	R$ 38,4300
23/09/2024 10:25:04	28.857.335/0001-40	R$ 38,4200
23/09/2024 10:25:14	72.150.550/0001-06	R$ 38,4000
23/09/2024 10:25:14	28.857.335/0001-40	R$ 38,3900
23/09/2024 10:25:22	72.150.550/0001-06	R$ 38,3500
23/09/2024 10:25:27	28.857.335/0001-40	R$ 38,3400
23/09/2024 10:25:30	72.150.550/0001-06	R$ 38,3200
23/09/2024 10:25:41	28.857.335/0001-40	R$ 38,3100
23/09/2024 10:25:49	72.150.550/0001-06	R$ 38,2800
23/09/2024 10:25:53	50.567.060/0001-69	R$ 38,2400
23/09/2024 10:25:53	28.857.335/0001-40	R$ 38,2300
23/09/2024 10:25:59	72.150.550/0001-06	R$ 38,2100
23/09/2024 10:26:04	06.194.440/0001-03	R$ 102,6900
23/09/2024 10:26:04	50.567.060/0001-69	R$ 38,1800
23/09/2024 10:26:07	72.150.550/0001-06	R$ 38,1500
23/09/2024 10:26:08	28.857.335/0001-40	R$ 38,1400
23/09/2024 10:26:12	50.567.060/0001-69	R$ 38,0900
23/09/2024 10:26:17	28.857.335/0001-40	R$ 38,0800
23/09/2024 10:26:23	50.567.060/0001-69	R$ 38,0300
23/09/2024 10:26:29	28.857.335/0001-40	R$ 38,0200
23/09/2024 10:26:31	50.567.060/0001-69	R$ 37,9900
23/09/2024 10:26:38	28.857.335/0001-40	R$ 37,9800
23/09/2024 10:26:39	50.567.060/0001-69	R$ 37,9500
23/09/2024 10:26:48	28.857.335/0001-40	R$ 37,9400
23/09/2024 10:26:49	50.567.060/0001-69	R$ 37,9200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:27:00	28.857.335/0001-40	R$ 37,9100
23/09/2024 10:27:06	50.567.060/0001-69	R$ 37,8600
23/09/2024 10:27:13	28.857.335/0001-40	R$ 37,8500
23/09/2024 10:27:15	50.567.060/0001-69	R$ 37,8100
23/09/2024 10:27:24	28.857.335/0001-40	R$ 37,8000
23/09/2024 10:27:25	50.567.060/0001-69	R$ 37,7500
23/09/2024 10:27:36	28.857.335/0001-40	R$ 37,7400
23/09/2024 10:27:41	32.737.279/0001-87	R$ 102,6899
23/09/2024 10:27:42	50.567.060/0001-69	R$ 37,7200
23/09/2024 10:27:46	06.194.440/0001-03	R$ 102,6700
23/09/2024 10:27:48	28.857.335/0001-40	R$ 37,7100
23/09/2024 10:27:49	50.567.060/0001-69	R$ 37,6900
23/09/2024 10:28:00	28.857.335/0001-40	R$ 37,6800
23/09/2024 10:28:09	50.567.060/0001-69	R$ 37,6400
23/09/2024 10:28:11	28.857.335/0001-40	R$ 37,6300
23/09/2024 10:28:17	50.567.060/0001-69	R$ 37,5800
23/09/2024 10:28:29	28.857.335/0001-40	R$ 37,5700
23/09/2024 10:28:35	50.567.060/0001-69	R$ 37,5200
23/09/2024 10:28:43	28.857.335/0001-40	R$ 37,5100
23/09/2024 10:28:45	50.567.060/0001-69	R$ 37,4900
23/09/2024 10:28:52	28.857.335/0001-40	R$ 37,4800
23/09/2024 10:28:56	50.567.060/0001-69	R$ 37,4400
23/09/2024 10:29:04	28.857.335/0001-40	R$ 37,4300
23/09/2024 10:29:10	50.567.060/0001-69	R$ 37,3800
23/09/2024 10:29:16	28.857.335/0001-40	R$ 37,3700
23/09/2024 10:29:18	50.567.060/0001-69	R$ 37,3500
23/09/2024 10:29:27	28.857.335/0001-40	R$ 37,3400
23/09/2024 10:29:28	50.567.060/0001-69	R$ 37,3200
23/09/2024 10:29:29	32.737.279/0001-87	R$ 102,6699
23/09/2024 10:29:29	06.194.440/0001-03	R$ 102,6500
23/09/2024 10:29:39	28.857.335/0001-40	R$ 37,3100
23/09/2024 10:29:45	50.567.060/0001-69	R$ 37,2600
23/09/2024 10:29:53	28.857.335/0001-40	R$ 37,2500
23/09/2024 10:29:55	50.567.060/0001-69	R$ 37,2100
23/09/2024 10:30:04	28.857.335/0001-40	R$ 37,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:30:05	50.567.060/0001-69	R$ 37,1800
23/09/2024 10:30:17	28.857.335/0001-40	R$ 37,1700
23/09/2024 10:30:25	50.567.060/0001-69	R$ 37,1400
23/09/2024 10:30:28	28.857.335/0001-40	R$ 37,1300
23/09/2024 10:30:33	50.567.060/0001-69	R$ 37,0800
23/09/2024 10:30:37	28.857.335/0001-40	R$ 37,0700
23/09/2024 10:30:37	32.737.279/0001-87	R$ 102,6499
23/09/2024 10:30:42	06.194.440/0001-03	R$ 102,6300
23/09/2024 10:30:43	50.567.060/0001-69	R$ 37,0200
23/09/2024 10:30:50	28.857.335/0001-40	R$ 37,0100
23/09/2024 10:30:52	50.567.060/0001-69	R$ 36,9800
23/09/2024 10:31:01	28.857.335/0001-40	R$ 36,9700
23/09/2024 10:31:03	50.567.060/0001-69	R$ 36,9500
23/09/2024 10:31:11	28.857.335/0001-40	R$ 36,9400
23/09/2024 10:31:12	50.567.060/0001-69	R$ 36,9100
23/09/2024 10:31:22	28.857.335/0001-40	R$ 36,9000
23/09/2024 10:31:24	50.567.060/0001-69	R$ 36,8700
23/09/2024 10:31:33	28.857.335/0001-40	R$ 36,8600
23/09/2024 10:31:42	50.567.060/0001-69	R$ 36,8300
23/09/2024 10:31:43	32.737.279/0001-87	R$ 102,6299
23/09/2024 10:31:45	28.857.335/0001-40	R$ 36,8200
23/09/2024 10:31:46	06.194.440/0001-03	R$ 102,6100
23/09/2024 10:31:50	50.567.060/0001-69	R$ 36,7900
23/09/2024 10:31:59	28.857.335/0001-40	R$ 36,7800
23/09/2024 10:32:10	50.567.060/0001-69	R$ 36,7400
23/09/2024 10:32:11	28.857.335/0001-40	R$ 36,7300
23/09/2024 10:32:18	50.567.060/0001-69	R$ 36,6900
23/09/2024 10:32:31	28.857.335/0001-40	R$ 36,6800
23/09/2024 10:32:34	50.567.060/0001-69	R$ 36,6500
23/09/2024 10:32:42	28.857.335/0001-40	R$ 36,6400
23/09/2024 10:32:44	50.567.060/0001-69	R$ 36,6000
23/09/2024 10:32:52	32.737.279/0001-87	R$ 102,6099
23/09/2024 10:32:53	28.857.335/0001-40	R$ 36,5900
23/09/2024 10:33:03	50.567.060/0001-69	R$ 36,5500
23/09/2024 10:33:04	06.194.440/0001-03	R$ 102,5900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:33:06	28.857.335/0001-40	R$ 36,5400
23/09/2024 10:33:13	50.567.060/0001-69	R$ 36,4900
23/09/2024 10:33:20	28.857.335/0001-40	R$ 36,4800
23/09/2024 10:33:21	50.567.060/0001-69	R$ 36,4300
23/09/2024 10:33:30	28.857.335/0001-40	R$ 36,4200
23/09/2024 10:33:31	50.567.060/0001-69	R$ 36,3800
23/09/2024 10:33:43	28.857.335/0001-40	R$ 36,3700
23/09/2024 10:33:49	50.567.060/0001-69	R$ 36,3200
23/09/2024 10:33:55	32.737.279/0001-87	R$ 102,5899
23/09/2024 10:34:01	06.194.440/0001-03	R$ 102,5700
23/09/2024 10:34:07	28.857.335/0001-40	R$ 36,3100
23/09/2024 10:34:08	50.567.060/0001-69	R$ 36,2700
23/09/2024 10:34:21	28.857.335/0001-40	R$ 36,2600
23/09/2024 10:34:24	50.567.060/0001-69	R$ 36,2100
23/09/2024 10:34:32	28.857.335/0001-40	R$ 36,2000
23/09/2024 10:34:36	50.567.060/0001-69	R$ 36,1800
23/09/2024 10:34:41	28.857.335/0001-40	R$ 36,1700
23/09/2024 10:34:44	50.567.060/0001-69	R$ 36,1500
23/09/2024 10:34:58	32.737.279/0001-87	R$ 102,5699
23/09/2024 10:35:01	06.194.440/0001-03	R$ 102,5500
23/09/2024 10:36:40	50.591.089/0001-86	R$ 11,4800
23/09/2024 10:36:40	35.215.257/0001-45	R$ 11,8000

Mensagens do chat do Item 88

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:10:47	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:35:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 88. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:40:39 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11,2300 e R$ 12,1500.
Sistema	23/09/2024 10:40:40	A etapa fechada do item 88 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,8000 e R$ 11,4800.
Sistema	23/09/2024 10:40:40	O item 88 está encerrado.
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 11:23:25	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 16.366.888/0001-10	23/09/2024 12:16:09	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:09 de 23/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	23/09/2024 16:00:31	O item 88 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:10:31.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 09:06:29	Sr. Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 16.366.888/0001-10	24/09/2024 10:15:57	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:57 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10.
Sistema	25/09/2024 08:27:51	O item 88 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:51.

Eventos do Item 88

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:23:25	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:24:00. Motivo: Proposta
23/09/2024 12:16:09	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:06:29	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:07:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:15:57	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:13	Fornecedor DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,2300.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 16:10:31

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:37:51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 89 - Classificação de produto (material)

Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - EMB 2G

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 18,3700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 8,7400

Propostas do Item 89

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,7400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 14,4000	-
Valor proposta: R$ 18,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 11,8300	-
Valor proposta: R$ 18,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 12,3200	-
Valor proposta: R$ 18,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R$ 18,3700	-
Valor proposta: R$ 18,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 17,1700	-
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 12,5300	-
Valor proposta: R$ 18,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 17,2000	-
Valor proposta: R$ 18,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 89

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:10:57	31.401.798/0001-07	R$ 17,8500
23/09/2024 10:11:04	50.591.089/0001-86	R$ 18,1500
23/09/2024 10:11:04	35.215.257/0001-45	R$ 17,8400
23/09/2024 10:11:07	72.150.550/0001-06	R$ 17,8200
23/09/2024 10:11:08	28.857.335/0001-40	R$ 17,8400
23/09/2024 10:11:09	31.401.798/0001-07	R$ 17,6100
23/09/2024 10:11:12	50.591.089/0001-86	R$ 17,3600
23/09/2024 10:11:12	31.401.798/0001-07	R$ 17,1600
23/09/2024 10:11:13	35.215.257/0001-45	R$ 17,1500
23/09/2024 10:11:15	31.401.798/0001-07	R$ 16,8700
23/09/2024 10:11:16	35.215.257/0001-45	R$ 16,8600
23/09/2024 10:11:17	28.857.335/0001-40	R$ 16,8500
23/09/2024 10:11:18	31.401.798/0001-07	R$ 16,7400
23/09/2024 10:11:18	50.591.089/0001-86	R$ 16,1700
23/09/2024 10:11:19	35.215.257/0001-45	R$ 16,1600
23/09/2024 10:11:21	31.401.798/0001-07	R$ 16,0300
23/09/2024 10:11:22	35.215.257/0001-45	R$ 16,0200
23/09/2024 10:11:24	31.401.798/0001-07	R$ 15,7300
23/09/2024 10:11:25	35.215.257/0001-45	R$ 15,7200
23/09/2024 10:11:26	28.857.335/0001-40	R$ 15,7100
23/09/2024 10:11:27	31.401.798/0001-07	R$ 15,4800
23/09/2024 10:11:28	35.215.257/0001-45	R$ 15,4700
23/09/2024 10:11:30	31.401.798/0001-07	R$ 15,2900
23/09/2024 10:11:30	50.591.089/0001-86	R$ 15,2300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:11:31	35.215.257/0001-45	R$ 15,2200
23/09/2024 10:11:33	31.401.798/0001-07	R$ 15,0300
23/09/2024 10:11:34	35.215.257/0001-45	R$ 15,0200
23/09/2024 10:11:35	28.857.335/0001-40	R$ 15,0100
23/09/2024 10:11:36	31.401.798/0001-07	R$ 14,9100
23/09/2024 10:11:37	35.215.257/0001-45	R$ 14,9000
23/09/2024 10:11:39	31.401.798/0001-07	R$ 14,4900
23/09/2024 10:11:40	35.215.257/0001-45	R$ 14,4800
23/09/2024 10:11:42	31.401.798/0001-07	R$ 14,4000
23/09/2024 10:11:42	50.591.089/0001-86	R$ 14,8100
23/09/2024 10:11:43	35.215.257/0001-45	R$ 14,3900
23/09/2024 10:11:44	28.857.335/0001-40	R$ 14,3800
23/09/2024 10:11:46	35.215.257/0001-45	R$ 14,3700
23/09/2024 10:11:51	50.591.089/0001-86	R$ 13,9300
23/09/2024 10:11:53	28.857.335/0001-40	R$ 13,9200
23/09/2024 10:11:58	35.215.257/0001-45	R$ 13,9100
23/09/2024 10:12:02	28.857.335/0001-40	R$ 13,9000
23/09/2024 10:12:07	35.215.257/0001-45	R$ 13,8900
23/09/2024 10:12:11	28.857.335/0001-40	R$ 13,8800
23/09/2024 10:12:16	35.215.257/0001-45	R$ 13,8700
23/09/2024 10:12:20	28.857.335/0001-40	R$ 13,8600
23/09/2024 10:12:25	35.215.257/0001-45	R$ 13,8500
23/09/2024 10:12:29	28.857.335/0001-40	R$ 13,8400
23/09/2024 10:12:34	35.215.257/0001-45	R$ 13,8300
23/09/2024 10:12:38	28.857.335/0001-40	R$ 13,8200
23/09/2024 10:12:43	35.215.257/0001-45	R$ 13,8100
23/09/2024 10:12:47	28.857.335/0001-40	R$ 13,8000
23/09/2024 10:12:49	35.215.257/0001-45	R$ 13,7900
23/09/2024 10:12:56	28.857.335/0001-40	R$ 13,7800
23/09/2024 10:12:58	35.215.257/0001-45	R$ 13,7700
23/09/2024 10:13:05	28.857.335/0001-40	R$ 13,7600
23/09/2024 10:13:10	35.215.257/0001-45	R$ 13,7500
23/09/2024 10:13:14	28.857.335/0001-40	R$ 13,7400
23/09/2024 10:13:22	35.215.257/0001-45	R$ 13,7300
23/09/2024 10:13:23	28.857.335/0001-40	R$ 13,7200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:13:25	35.215.257/0001-45	R$ 13,7100
23/09/2024 10:13:32	28.857.335/0001-40	R$ 13,7000
23/09/2024 10:13:43	35.215.257/0001-45	R$ 13,6900
23/09/2024 10:13:50	28.857.335/0001-40	R$ 13,6800
23/09/2024 10:13:52	35.215.257/0001-45	R$ 13,6700
23/09/2024 10:13:59	28.857.335/0001-40	R$ 13,6600
23/09/2024 10:14:01	35.215.257/0001-45	R$ 13,6500
23/09/2024 10:14:08	28.857.335/0001-40	R$ 13,6400
23/09/2024 10:14:10	35.215.257/0001-45	R$ 13,6300
23/09/2024 10:14:17	28.857.335/0001-40	R$ 13,6200
23/09/2024 10:14:22	35.215.257/0001-45	R$ 13,6100
23/09/2024 10:14:26	28.857.335/0001-40	R$ 13,6000
23/09/2024 10:14:31	35.215.257/0001-45	R$ 13,5900
23/09/2024 10:14:35	28.857.335/0001-40	R$ 13,5800
23/09/2024 10:14:40	35.215.257/0001-45	R$ 13,5700
23/09/2024 10:14:44	28.857.335/0001-40	R$ 13,5600
23/09/2024 10:14:49	35.215.257/0001-45	R$ 13,5500
23/09/2024 10:14:53	28.857.335/0001-40	R$ 13,5400
23/09/2024 10:15:01	35.215.257/0001-45	R$ 13,5300
23/09/2024 10:15:02	28.857.335/0001-40	R$ 13,5200
23/09/2024 10:15:04	35.215.257/0001-45	R$ 13,5100
23/09/2024 10:15:11	28.857.335/0001-40	R$ 13,5000
23/09/2024 10:15:16	35.215.257/0001-45	R$ 13,4900
23/09/2024 10:15:20	28.857.335/0001-40	R$ 13,4800
23/09/2024 10:15:25	35.215.257/0001-45	R$ 13,4700
23/09/2024 10:15:29	28.857.335/0001-40	R$ 13,4600
23/09/2024 10:15:34	35.215.257/0001-45	R$ 13,4500
23/09/2024 10:15:38	28.857.335/0001-40	R$ 13,4400
23/09/2024 10:15:46	35.215.257/0001-45	R$ 13,4300
23/09/2024 10:15:47	28.857.335/0001-40	R$ 13,4200
23/09/2024 10:15:49	35.215.257/0001-45	R$ 13,4100
23/09/2024 10:15:56	28.857.335/0001-40	R$ 13,4000
23/09/2024 10:15:58	35.215.257/0001-45	R$ 13,3900
23/09/2024 10:16:05	28.857.335/0001-40	R$ 13,3800
23/09/2024 10:16:10	35.215.257/0001-45	R$ 13,3700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:14	28.857.335/0001-40	R$ 13,3600
23/09/2024 10:16:22	35.215.257/0001-45	R$ 13,3500
23/09/2024 10:16:23	28.857.335/0001-40	R$ 13,3400
23/09/2024 10:16:25	35.215.257/0001-45	R$ 13,3300
23/09/2024 10:16:32	28.857.335/0001-40	R$ 13,3200
23/09/2024 10:16:34	35.215.257/0001-45	R$ 13,3100
23/09/2024 10:16:41	28.857.335/0001-40	R$ 13,3000
23/09/2024 10:16:46	35.215.257/0001-45	R$ 13,2900
23/09/2024 10:16:50	28.857.335/0001-40	R$ 13,2800
23/09/2024 10:16:52	35.215.257/0001-45	R$ 13,2700
23/09/2024 10:16:59	28.857.335/0001-40	R$ 13,2600
23/09/2024 10:17:04	35.215.257/0001-45	R$ 13,2500
23/09/2024 10:17:08	28.857.335/0001-40	R$ 13,2400
23/09/2024 10:17:10	35.215.257/0001-45	R$ 13,2300
23/09/2024 10:17:17	28.857.335/0001-40	R$ 13,2200
23/09/2024 10:17:22	35.215.257/0001-45	R$ 13,2100
23/09/2024 10:17:26	28.857.335/0001-40	R$ 13,2000
23/09/2024 10:17:31	35.215.257/0001-45	R$ 13,1900
23/09/2024 10:17:35	28.857.335/0001-40	R$ 13,1800
23/09/2024 10:17:37	35.215.257/0001-45	R$ 13,1700
23/09/2024 10:17:44	28.857.335/0001-40	R$ 13,1600
23/09/2024 10:17:46	35.215.257/0001-45	R$ 13,1500
23/09/2024 10:17:53	28.857.335/0001-40	R$ 13,1400
23/09/2024 10:17:55	35.215.257/0001-45	R$ 13,1300
23/09/2024 10:18:02	28.857.335/0001-40	R$ 13,1200
23/09/2024 10:18:04	35.215.257/0001-45	R$ 13,1100
23/09/2024 10:18:11	28.857.335/0001-40	R$ 13,1000
23/09/2024 10:18:13	35.215.257/0001-45	R$ 13,0900
23/09/2024 10:18:20	28.857.335/0001-40	R$ 13,0800
23/09/2024 10:18:22	35.215.257/0001-45	R$ 13,0700
23/09/2024 10:18:29	28.857.335/0001-40	R$ 13,0600
23/09/2024 10.18:34	35.215.257/0001-45	R$ 13,0500
23/09/2024 10:18:38	28.857.335/0001-40	R$ 13,0400
23/09/2024 10:18:46	35.215.257/0001-45	R$ 13,0300
23/09/2024 10:18:47	28.857.335/0001-40	R$ 13,0200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:49	35.215.257/0001-45	R$ 13,0100
23/09/2024 10:18:56	28.857.335/0001-40	R$ 13,0000
23/09/2024 10:18:58	35.215.257/0001-45	R$ 12,9900
23/09/2024 10:19:05	28.857.335/0001-40	R$ 12,9800
23/09/2024 10:19:07	35.215.257/0001-45	R$ 12,9700
23/09/2024 10:19:14	28.857.335/0001-40	R$ 12,9600
23/09/2024 10:19:22	35.215.257/0001-45	R$ 12,9500
23/09/2024 10:19:23	28.857.335/0001-40	R$ 12,9400
23/09/2024 10:19:25	35.215.257/0001-45	R$ 12,9300
23/09/2024 10:19:32	28.857.335/0001-40	R$ 12,9200
23/09/2024 10:19:37	35.215.257/0001-45	R$ 12,9100
23/09/2024 10:26:05	50.567.060/0001-69	R$ 13,0300
23/09/2024 10:26:10	50.591.089/0001-86	R$ 12,8300
23/09/2024 10:26:13	35.215.257/0001-45	R$ 12,8200
23/09/2024 10:26:14	50.567.060/0001-69	R$ 12,9400
23/09/2024 10:26:15	06.194.440/0001-03	R$ 17,8100
23/09/2024 10:26:21	72.150.550/0001-06	R$ 17,7600
23/09/2024 10:26:22	06.194.440/0001-03	R$ 17,7500
23/09/2024 10:26:30	72.150.550/0001-06	R$ 17,7300
23/09/2024 10:26:31	06.194.440/0001-03	R$ 17,7200
23/09/2024 10:26:37	72.150.550/0001-06	R$ 17,7000
23/09/2024 10:26:39	06.194.440/0001-03	R$ 17,6900
23/09/2024 10:26:46	72.150.550/0001-06	R$ 17,6400
23/09/2024 10:26:48	06.194.440/0001-03	R$ 17,6300
23/09/2024 10:26:56	72.150.550/0001-06	R$ 17,5900
23/09/2024 10:27:04	06.194.440/0001-03	R$ 17,5800
23/09/2024 10:27:06	72.150.550/0001-06	R$ 17,5300
23/09/2024 10:27:13	06.194.440/0001-03	R$ 17,5200
23/09/2024 10:27:16	72.150.550/0001-06	R$ 17,4800
23/09/2024 10:27:23	06.194.440/0001-03	R$ 17,4700
23/09/2024 10:27:25	72.150.550/0001-06	R$ 17,4500
23/09/2024 10:27:32	06.194.440/0001-03	R$ 17,4400
23/09/2024 10:27:35	72.150.550/0001-06	R$ 17,4000
23/09/2024 10:27:42	06.194.440/0001-03	R$ 17,3900
23/09/2024 10:27:44	72.150.550/0001-06	R$ 17,3400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:27:51	06.194.440/0001-03	R$ 17,3300
23/09/2024 10:28:01	72.150.550/0001-06	R$ 17,2800
23/09/2024 10:28:09	06.194.440/0001-03	R$ 17,2700
23/09/2024 10:28:10	72.150.550/0001-06	R$ 17,2400
23/09/2024 10:28:16	06.194.440/0001-03	R$ 17,2300
23/09/2024 10:28:28	72.150.550/0001-06	R$ 17,2100
23/09/2024 10:28:34	06.194.440/0001-03	R$ 17,2000
23/09/2024 10:28:36	72.150.550/0001-06	R$ 17,1700
23/09/2024 10:29:41	50.567.060/0001-69	R$ 11,8300
23/09/2024 10:29:42	50.591.089/0001-86	R$ 8,7400
23/09/2024 10:29:43	35.215.257/0001-45	R$ 12,3200
23/09/2024 10:31:42	28.857.335/0001-40	R$ 12,5300

Mensagens do chat do Item 89

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:10:57	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:28:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 89. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:33:40 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 12,8200 e R$ 12,9400.
Sistema	23/09/2024 10:33:41	A etapa fechada do item 89 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,3200, R$ 11,8300, R$ 12,5300 e R$ 8,7400.
Sistema	23/09/2024 10:33:41	O item 89 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:23:38	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:59:35	O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:35 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:23:16	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:33:16.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:44:19	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:45:00	O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:27:58	O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:37:58.

Eventos do Item 89

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:23:38	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:24:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:59:35	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:44:19	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:45:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:06:13	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,7400.
26/09/2024 09:06:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 10:33:16

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:37:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 08:30 horas do dia 23 de setembro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 90 - Classificação de produto (material)

Seringa de vidro, uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação de canal - UNID

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 64,7200
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 90

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 08:30:00	Item deserto.
23/09/2024 08:30:01	Item homologado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 91 - Classificação de produto (material)

Solução Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido - EMB 2,5G

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 35,0600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 12,5700

Propostas do Item 91

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 12,5700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 35,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 13,6900	-
Valor proposta: R$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 91

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:34:36	50.591.089/0001-86	R$ 12,5700
23/09/2024 10:34:39	72.150.550/0001-06	R$ 13,6900

Mensagens do chat do Item 91

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:11:11	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:33:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 91. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:38:36 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 35,0000 e R$ 35,0600.
Sistema	23/09/2024 10:38:37	A etapa fechada do item 91 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13,6900 e R$ 12,5700.
Sistema	23/09/2024 10:38:37	O item 91 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:23:58	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 91. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:59:48	O item 91 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:48 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:23:40	O item 91 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 10:23:40	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:33:40.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:44:37	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 91. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:45:00	O item 91 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:28:09	O item 91 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:38:09.

Eventos do Item 91

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:23:58	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:24:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 11:59:48	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:44:37	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:45:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:06:38	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,5700.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 10:33:40

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:38:09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 92 - Classificação de produto (material)

Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40

Quantidade:	140	Valor estimado:	R$ 23,7500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, melhor lance: R$ 7,6900

Propostas do Item 92

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,9100	-
Valor proposta: R$ 23,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 9,5200	-
Valor proposta: R$ 9,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 7,6900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 23,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 7,9700	-
Valor proposta: R$ 23,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 30.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,6900	-

Valor proposta: R$ 23,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 92

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:14:39	35.215.257/0001-45	R$ 9,5100
23/09/2024 10:14:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,5000
23/09/2024 10:14:45	72.150.550/0001-06	R$ 9,4700
23/09/2024 10:14:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,4600
23/09/2024 10:14:53	28.857.335/0001-40	R$ 9,4500
23/09/2024 10:14:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,4400
23/09/2024 10:15:03	28.857.335/0001-40	R$ 9,4300
23/09/2024 10:15:06	72.150.550/0001-06	R$ 9,3900
23/09/2024 10:15:11	28.857.335/0001-40	R$ 9,3800
23/09/2024 10:15:13	35.215.257/0001-45	R$ 9,3700
23/09/2024 10:15:20	28.857.335/0001-40	R$ 9,3600
23/09/2024 10:15:27	72.150.550/0001-06	R$ 9,3300
23/09/2024 10:15:29	28.857.335/0001-40	R$ 9,3200
23/09/2024 10:15:30	72.150.550/0001-06	R$ 9,2900
23/09/2024 10:15:31	35.215.257/0001-45	R$ 9,2800
23/09/2024 10:15:33	72.150.550/0001-06	R$ 9,2500
23/09/2024 10:15:34	35.215.257/0001-45	R$ 9,2400
23/09/2024 10:15:36	72.150.550/0001-06	R$ 9,2100
23/09/2024 10:15:37	35.215.257/0001-45	R$ 9,2000
23/09/2024 10:15:38	28.857.335/0001-40	R$ 9,1900
23/09/2024 10:15:39	72.150.550/0001-06	R$ 9,1500
23/09/2024 10:15:40	35.215.257/0001-45	R$ 9,1400
23/09/2024 10:15:42	72.150.550/0001-06	R$ 9,1100
23/09/2024 10:15:43	35.215.257/0001-45	R$ 9,1000
23/09/2024 10:15:45	72.150.550/0001-06	R$ 9,0700
23/09/2024 10:15:46	35.215.257/0001-45	R$ 9,0600
23/09/2024 10:15:47	28.857.335/0001-40	R$ 9,0500
23/09/2024 10:15:48	72.150.550/0001-06	R$ 9,0300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,0200
23/09/2024 10:15:51	72.150.550/0001-06	R$ 8,9800
23/09/2024 10:15:52	35.215.257/0001-45	R$ 8,9700
23/09/2024 10:15:54	72.150.550/0001-06	R$ 8,9300
23/09/2024 10:15:55	35.215.257/0001-45	R$ 8,9200
23/09/2024 10:15:56	28.857.335/0001-40	R$ 8,9100
23/09/2024 10:15:57	72.150.550/0001-06	R$ 8,8800
23/09/2024 10:16:05	28.857.335/0001-40	R$ 8,8700
23/09/2024 10:16:06	72.150.550/0001-06	R$ 8,8500
23/09/2024 10:16:14	28.857.335/0001-40	R$ 8,8400
23/09/2024 10:16:27	72.150.550/0001-06	R$ 8,8000
23/09/2024 10:16:35	28.857.335/0001-40	R$ 8,7900
23/09/2024 10:16:45	72.150.550/0001-06	R$ 8,7500
23/09/2024 10:16:53	28.857.335/0001-40	R$ 8,7400
23/09/2024 10:16:54	72.150.550/0001-06	R$ 8,7000
23/09/2024 10:17:02	28.857.335/0001-40	R$ 8,6900
23/09/2024 10:17:09	72.150.550/0001-06	R$ 8,6700
23/09/2024 10:17:11	28.857.335/0001-40	R$ 8,6600
23/09/2024 10:17:12	72.150.550/0001-06	R$ 8,6400
23/09/2024 10:17:20	28.857.335/0001-40	R$ 8,6300
23/09/2024 10:17:24	72.150.550/0001-06	R$ 8,6100
23/09/2024 10:17:29	28.857.335/0001-40	R$ 8,6000
23/09/2024 10:17:39	72.150.550/0001-06	R$ 8,5700
23/09/2024 10:17:41	28.857.335/0001-40	R$ 8,5600
23/09/2024 10:17:48	72.150.550/0001-06	R$ 8,5200
23/09/2024 10:17:50	28.857.335/0001-40	R$ 8,5100
23/09/2024 10:17:51	72.150.550/0001-06	R$ 8,4600
23/09/2024 10:17:59	28.857.335/0001-40	R$ 8,4500
23/09/2024 10:18:09	72.150.550/0001-06	R$ 8,4300
23/09/2024 10:18:11	28.857.335/0001-40	R$ 8,4200
23/09/2024 10:18:12	72.150.550/0001-06	R$ 8,3900
23/09/2024 10:18:20	28.857.335/0001-40	R$ 8,3800
23/09/2024 10:18:21	72.150.550/0001-06	R$ 8,3500
23/09/2024 10:18:29	28.857.335/0001-40	R$ 8,3400
23/09/2024 10:18:33	72.150.550/0001-06	R$ 8,2900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:38	28.857.335/0001-40	R$ 8,2800
23/09/2024 10:18:51	72.150.550/0001-06	R$ 8,2500
23/09/2024 10:18:53	28.857.335/0001-40	R$ 8,2400
23/09/2024 10:18:54	72.150.550/0001-06	R$ 8,2100
23/09/2024 10:19:02	28.857.335/0001-40	R$ 8,2000
23/09/2024 10:19:03	72.150.550/0001-06	R$ 8,1800
23/09/2024 10:19:12	28.857.335/0001-40	R$ 8,1700
23/09/2024 10:19:18	72.150.550/0001-06	R$ 8,1200
23/09/2024 10:19:20	28.857.335/0001-40	R$ 8,1100
23/09/2024 10:29:51	06.194.440/0001-03	R$ 8,9100
23/09/2024 10:39:09	72.150.550/0001-06	R$ 7,6900
23/09/2024 10:39:10	06.194.440/0001-03	R$ 8,6900
23/09/2024 10:39:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,9100
23/09/2024 10:41:09	28.857.335/0001-40	R$ 7,9700

Mensagens do chat do Item 92

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:14:31	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:38:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 92. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 8,1100 e R$ 8,9200.
Sistema	23/09/2024 10:43:08	A etapa fechada do item 92 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 8,9100, R$ 7,9700, R$ 8,6900 e R$ 7,6900.
Sistema	23/09/2024 10:43:08	O item 92 está encerrado.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 11:24:16	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:03:08	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:08 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema	24/09/2024 08:29:11	O item 92 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:39:11.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	24/09/2024 09:13:31	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 72.150.550/0001-06	24/09/2024 10:21:02	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:02 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema	25/09/2024 08:28:16	O item 92 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:38:16.

Eventos do Item 92

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:24:16	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:25:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:03:08	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:13:31	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:14:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Còntrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:21:02	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:38	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,6900.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 08:39:11

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:38:16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 93 - Classificação de produto (material)

Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável - UNID)

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 42,0700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, melhor lance: R$ 12,0000

Propostas do Item 93

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 12,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 42,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 14,7800	-
Valor proposta: R$ 42,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 17,7000	-
Valor proposta: R$ 42,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 93

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:14:37	35.215.257/0001-45	R$ 41,9900
23/09/2024 10:14:44	28.857.335/0001-40	R$ 41,9800
23/09/2024 10:14:44	72.150.550/0001-06	R$ 41,9600
23/09/2024 10:14:49	35.215.257/0001-45	R$ 41,9500
23/09/2024 10:14:53	28.857.335/0001-40	R$ 41,9400
23/09/2024 10:14:58	35.215.257/0001-45	R$ 41,9300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:15:02	28.857.335/0001-40	R$ 41,9200
23/09/2024 10:15:06	72.150.550/0001-06	R$ 41,8700
23/09/2024 10:15:10	35.215.257/0001-45	R$ 41,8600
23/09/2024 10:15:11	28.857.335/0001-40	R$ 41,8500
23/09/2024 10:15:13	35.215.257/0001-45	R$ 41,8400
23/09/2024 10:15:20	28.857.335/0001-40	R$ 41,8300
23/09/2024 10:15:24	72.150.550/0001-06	R$ 41,8100
23/09/2024 10:15:25	35.215.257/0001-45	R$ 41,8000
23/09/2024 10:15:27	72.150.550/0001-06	R$ 41,7800
23/09/2024 10:15:28	35.215.257/0001-45	R$ 41,7700
23/09/2024 10:15:29	28.857.335/0001-40	R$ 41,7600
23/09/2024 10:15:30	72.150.550/0001-06	R$ 41,7400
23/09/2024 10:15:31	35.215.257/0001-45	R$ 41,7300
23/09/2024 10:15:33	72.150.550/0001-06	R$ 41,6800
23/09/2024 10:15:34	35.215.257/0001-45	R$ 41,6700
23/09/2024 10:15:36	72.150.550/0001-06	R$ 41,6400
23/09/2024 10:15:37	35.215.257/0001-45	R$ 41,6300
23/09/2024 10:15:38	28.857.335/0001-40	R$ 41,6200
23/09/2024 10:15:39	72.150.550/0001-06	R$ 41,5800
23/09/2024 10:15:40	35.215.257/0001-45	R$ 41,5700
23/09/2024 10:15:42	72.150.550/0001-06	R$ 41,5400
23/09/2024 10:15:43	35.215.257/0001-45	R$ 41,5300
23/09/2024 10:15:45	72.150.550/0001-06	R$ 41,5100
23/09/2024 10:15:46	35.215.257/0001-45	R$ 41,5000
23/09/2024 10:15:47	28.857.335/0001-40	R$ 41,4900
23/09/2024 10:15:48	72.150.550/0001-06	R$ 41,4400
23/09/2024 10:15:49	35.215.257/0001-45	R$ 41,4300
23/09/2024 10:15:51	72.150.550/0001-06	R$ 41,4000
23/09/2024 10:15:52	35.215.257/0001-45	R$ 41,3900
23/09/2024 10:15:54	72.150.550/0001-06	R$ 41,3500
23/09/2024 10:15:55	35.215.257/0001-45	R$ 41,3400
23/09/2024 10:15:56	28.857.335/0001-40	R$ 41,3300
23/09/2024 10:15:57	72.150.550/0001-06	R$ 41,3000
23/09/2024 10:15:58	35.215.257/0001-45	R$ 41,2900
23/09/2024 10:16:00	72.150.550/0001-06	R$ 41,2600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:01	35.215.257/0001-45	R$ 41,2500
23/09/2024 10:16:03	72.150.550/0001-06	R$ 41,2300
23/09/2024 10:16:04	35.215.257/0001-45	R$ 41,2200
23/09/2024 10:16:05	28.857.335/0001-40	R$ 41,2100
23/09/2024 10:16:06	72.150.550/0001-06	R$ 41,1700
23/09/2024 10:16:07	35.215.257/0001-45	R$ 41,1600
23/09/2024 10:16:09	72.150.550/0001-06	R$ 41,1100
23/09/2024 10:16:10	35.215.257/0001-45	R$ 41,1000
23/09/2024 10:16:12	72.150.550/0001-06	R$ 41,0500
23/09/2024 10:16:13	35.215.257/0001-45	R$ 41,0400
23/09/2024 10:16:14	28.857.335/0001-40	R$ 41,0300
23/09/2024 10:16:15	72.150.550/0001-06	R$ 40,9800
23/09/2024 10:16:16	35.215.257/0001-45	R$ 40,9700
23/09/2024 10:16:18	72.150.550/0001-06	R$ 40,9500
23/09/2024 10:16:19	35.215.257/0001-45	R$ 40,9400
23/09/2024 10:16:21	72.150.550/0001-06	R$ 40,9300
23/09/2024 10:16:22	35.215.257/0001-45	R$ 40,9200
23/09/2024 10:16:23	28.857.335/0001-40	R$ 40,9100
23/09/2024 10:16:24	72.150.550/0001-06	R$ 40,8900
23/09/2024 10:16:25	35.215.257/0001-45	R$ 40,8800
23/09/2024 10:16:27	72.150.550/0001-06	R$ 40,8600
23/09/2024 10:16:28	35.215.257/0001-45	R$ 40,8500
23/09/2024 10:16:30	72.150.550/0001-06	R$ 40,8100
23/09/2024 10:16:31	35.215.257/0001-45	R$ 40,8000
23/09/2024 10:16:32	28.857.335/0001-40	R$ 40,7900
23/09/2024 10:16:33	72.150.550/0001-06	R$ 40,7500
23/09/2024 10:16:34	35.215.257/0001-45	R$ 40,7400
23/09/2024 10:16:36	72.150.550/0001-06	R$ 40,7000
23/09/2024 10:16:37	35.215.257/0001-45	R$ 40,6900
23/09/2024 10:16:39	72.150.550/0001-06	R$ 40,6500
23/09/2024 10:16:40	35.215.257/0001-45	R$ 40,6400
23/09/2024 10:16:41	28.857.335/0001-40	R$ 40,6300
23/09/2024 10:16:42	72.150.550/0001-06	R$ 40,5800
23/09/2024 10:16:43	35.215.257/0001-45	R$ 40,5700
23/09/2024 10:16:45	72.150.550/0001-06	R$ 40,5500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:16:46	35.215.257/0001-45	R$ 40,5400
23/09/2024 10:16:48	72.150.550/0001-06	R$ 40,5000
23/09/2024 10:16:49	35.215.257/0001-45	R$ 40,4900
23/09/2024 10:16:50	28.857.335/0001-40	R$ 40,4800
23/09/2024 10:16:51	72.150.550/0001-06	R$ 40,4500
23/09/2024 10:16:52	35.215.257/0001-45	R$ 40,4400
23/09/2024 10:16:54	72.150.550/0001-06	R$ 40,4200
23/09/2024 10:16:55	35.215.257/0001-45	R$ 40,4100
23/09/2024 10:16:57	72.150.550/0001-06	R$ 40,3600
23/09/2024 10:16:58	35.215.257/0001-45	R$ 40,3500
23/09/2024 10:16:59	28.857.335/0001-40	R$ 40,3400
23/09/2024 10:17:00	72.150.550/0001-06	R$ 40,3000
23/09/2024 10:17:01	35.215.257/0001-45	R$ 40,2900
23/09/2024 10:17:03	72.150.550/0001-06	R$ 40,2600
23/09/2024 10:17:04	35.215.257/0001-45	R$ 40,2500
23/09/2024 10:17:06	72.150.550/0001-06	R$ 40,2300
23/09/2024 10:17:07	35.215.257/0001-45	R$ 40,2200
23/09/2024 10:17:08	28.857.335/0001-40	R$ 40,2100
23/09/2024 10:17:09	72.150.550/0001-06	R$ 40,1700
23/09/2024 10:17:10	35.215.257/0001-45	R$ 40,1600
23/09/2024 10:17:12	72.150.550/0001-06	R$ 40,1200
23/09/2024 10:17:13	35.215.257/0001-45	R$ 40,1100
23/09/2024 10:17:15	72.150.550/0001-06	R$ 40,0900
23/09/2024 10:17:16	35.215.257/0001-45	R$ 40,0800
23/09/2024 10:17:17	28.857.335/0001-40	R$ 40,0700
23/09/2024 10:17:18	72.150.550/0001-06	R$ 40,0300
23/09/2024 10:17:19	35.215.257/0001-45	R$ 40,0200
23/09/2024 10:17:21	72.150.550/0001-06	R$ 39,9800
23/09/2024 10:17:22	35.215.257/0001-45	R$ 39,9700
23/09/2024 10:17:24	72.150.550/0001-06	R$ 39,9500
23/09/2024 10:17:25	35.215.257/0001-45	R$ 39,9400
23/09/2024 10:17:26	28.857.335/0001-40	R$ 39,9300
23/09/2024 10:17:27	72.150.550/0001-06	R$ 39,8900
23/09/2024 10:17:28	35.215.257/0001-45	R$ 39,8800
23/09/2024 10:17:30	72.150.550/0001-06	R$ 39,8500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:17:31	35.215.257/0001-45	R$ 39,8400
23/09/2024 10:17:33	72.150.550/0001-06	R$ 39,8200
23/09/2024 10:17:34	35.215.257/0001-45	R$ 39,8100
23/09/2024 10:17:35	28.857.335/0001-40	R$ 39,8000
23/09/2024 10:17:36	72.150.550/0001-06	R$ 39,7700
23/09/2024 10:17:37	35.215.257/0001-45	R$ 39,7600
23/09/2024 10:17:39	72.150.550/0001-06	R$ 39,7100
23/09/2024 10:17:40	35.215.257/0001-45	R$ 39,7000
23/09/2024 10:17:42	72.150.550/0001-06	R$ 39,6700
23/09/2024 10:17:43	35.215.257/0001-45	R$ 39,6600
23/09/2024 10:17:44	28.857.335/0001-40	R$ 39,6500
23/09/2024 10:17:45	72.150.550/0001-06	R$ 39,6100
23/09/2024 10:17:46	35.215.257/0001-45	R$ 39,6000
23/09/2024 10:17:48	72.150.550/0001-06	R$ 39,5800
23/09/2024 10:17:49	35.215.257/0001-45	R$ 39,5700
23/09/2024 10:17:51	72.150.550/0001-06	R$ 39,5300
23/09/2024 10:17:52	35.215.257/0001-45	R$ 39,5200
23/09/2024 10:17:53	28.857.335/0001-40	R$ 39,5100
23/09/2024 10:17:54	72.150.550/0001-06	R$ 39,4600
23/09/2024 10:17:55	35.215.257/0001-45	R$ 39,4500
23/09/2024 10:17:57	72.150.550/0001-06	R$ 39,4100
23/09/2024 10:17:58	35.215.257/0001-45	R$ 39,4000
23/09/2024 10:18:00	72.150.550/0001-06	R$ 39,3800
23/09/2024 10:18:01	35.215.257/0001-45	R$ 39,3700
23/09/2024 10:18:02	28.857.335/0001-40	R$ 39,3600
23/09/2024 10:18:03	72.150.550/0001-06	R$ 39,3200
23/09/2024 10:18:04	35.215.257/0001-45	R$ 39,3100
23/09/2024 10:18:06	72.150.550/0001-06	R$ 39,2600
23/09/2024 10:18:07	35.215.257/0001-45	R$ 39,2500
23/09/2024 10:18:09	72.150.550/0001-06	R$ 39,2000
23/09/2024 10:18:10	35.215.257/0001-45	R$ 39,1900
23/09/2024 10:18:11	28.857.335/0001-40	R$ 39,1800
23/09/2024 10:18:12	72.150.550/0001-06	R$ 39,1600
23/09/2024 10:18:13	35.215.257/0001-45	R$ 39,1500
23/09/2024 10:18:15	72.150.550/0001-06	R$ 39,1300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:16	35.215.257/0001-45	R$ 39,1200
23/09/2024 10:18:18	72.150.550/0001-06	R$ 39,0700
23/09/2024 10:18:19	35.215.257/0001-45	R$ 39,0600
23/09/2024 10:18:20	28.857.335/0001-40	R$ 39,0500
23/09/2024 10:18:21	72.150.550/0001-06	R$ 39,0000
23/09/2024 10:18:22	35.215.257/0001-45	R$ 38,9900
23/09/2024 10:18:24	72.150.550/0001-06	R$ 38,9600
23/09/2024 10:18:25	35.215.257/0001-45	R$ 38,9500
23/09/2024 10:18:27	72.150.550/0001-06	R$ 38,9200
23/09/2024 10:18:28	35.215.257/0001-45	R$ 38,9100
23/09/2024 10:18:29	28.857.335/0001-40	R$ 38,9000
23/09/2024 10:18:30	72.150.550/0001-06	R$ 38,8700
23/09/2024 10:18:31	35.215.257/0001-45	R$ 38,8600
23/09/2024 10:18:33	72.150.550/0001-06	R$ 38,8200
23/09/2024 10:18:34	35.215.257/0001-45	R$ 38,8100
23/09/2024 10:18:36	72.150.550/0001-06	R$ 38,7900
23/09/2024 10:18:37	35.215.257/0001-45	R$ 38,7800
23/09/2024 10:18:38	28.857.335/0001-40	R$ 38,7700
23/09/2024 10:18:39	72.150.550/0001-06	R$ 38,7300
23/09/2024 10:18:40	35.215.257/0001-45	R$ 38,7200
23/09/2024 10:18:42	72.150.550/0001-06	R$ 38,6800
23/09/2024 10:18:43	35.215.257/0001-45	R$ 38,6700
23/09/2024 10:18:45	72.150.550/0001-06	R$ 38,6200
23/09/2024 10:18:46	35.215.257/0001-45	R$ 38,6100
23/09/2024 10:18:47	28.857.335/0001-40	R$ 38,6000
23/09/2024 10:18:48	72.150.550/0001-06	R$ 38,5500
23/09/2024 10:18:49	35.215.257/0001-45	R$ 38,5400
23/09/2024 10:18:51	72.150.550/0001-06	R$ 38,5100
23/09/2024 10:18:52	35.215.257/0001-45	R$ 38,5000
23/09/2024 10:18:54	72.150.550/0001-06	R$ 38,4600
23/09/2024 10:18:55	35.215.257/0001-45	R$ 38,4500
23/09/2024 10:18:56	28.857.335/0001-40	R$ 38,4400
23/09/2024 10:18:57	72.150.550/0001-06	R$ 38,3900
23/09/2024 10:18:58	35.215.257/0001-45	R$ 38,3800
23/09/2024 10:19:00	72.150.550/0001-06	R$ 38,3600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:01	35.215.257/0001-45	R$ 38,3500
23/09/2024 10:19:03	72.150.550/0001-06	R$ 38,3100
23/09/2024 10:19:04	35.215.257/0001-45	R$ 38,3000
23/09/2024 10:19:06	28.857.335/0001-40	R$ 38,2900
23/09/2024 10:19:06	72.150.550/0001-06	R$ 38,2700
23/09/2024 10:19:07	35.215.257/0001-45	R$ 38,2600
23/09/2024 10:19:09	72.150.550/0001-06	R$ 38,2400
23/09/2024 10:19:10	35.215.257/0001-45	R$ 38,2300
23/09/2024 10:19:12	72.150.550/0001-06	R$ 38,1800
23/09/2024 10:19:13	35.215.257/0001-45	R$ 38,1700
23/09/2024 10:19:14	28.857.335/0001-40	R$ 38,1600
23/09/2024 10:19:15	72.150.550/0001-06	R$ 38,1100
23/09/2024 10:19:16	35.215.257/0001-45	R$ 38,1000
23/09/2024 10:19:18	72.150.550/0001-06	R$ 38,0600
23/09/2024 10:19:19	35.215.257/0001-45	R$ 38,0500
23/09/2024 10:19:21	72.150.550/0001-06	R$ 38,0200
23/09/2024 10:19:22	35.215.257/0001-45	R$ 38,0100
23/09/2024 10:19:23	28.857.335/0001-40	R$ 38,0000
23/09/2024 10:19:24	72.150.550/0001-06	R$ 37,9700
23/09/2024 10:19:25	35.215.257/0001-45	R$ 37,9600
23/09/2024 10:19:27	72.150.550/0001-06	R$ 37,9100
23/09/2024 10:19:28	35.215.257/0001-45	R$ 37,9000
23/09/2024 10:19:30	72.150.550/0001-06	R$ 37,8800
23/09/2024 10:19:31	35.215.257/0001-45	R$ 37,8700
23/09/2024 10:19:32	28.857.335/0001-40	R$ 37,8600
23/09/2024 10:19:33	72.150.550/0001-06	R$ 37,8100
23/09/2024 10:19:34	35.215.257/0001-45	R$ 37,8000
23/09/2024 10:19:36	72.150.550/0001-06	R$ 37,7500
23/09/2024 10:19:37	35.215.257/0001-45	R$ 37,7400
23/09/2024 10:19:39	72.150.550/0001-06	R$ 37,7200
23/09/2024 10:19:40	35.215.257/0001-45	R$ 37,7100
23/09/2024 10:19:41	28.857.335/0001-40	R$ 37,7000
23/09/2024 10:19:42	72.150.550/0001-06	R$ 37,6600
23/09/2024 10:19:43	35.215.257/0001-45	R$ 37,6500
23/09/2024 10:19:45	72.150.550/0001-06	R$ 37,6200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:46	35.215.257/0001-45	R$ 37,6100
23/09/2024 10:19:48	72.150.550/0001-06	R$ 37,5600
23/09/2024 10:19:49	35.215.257/0001-45	R$ 37,5500
23/09/2024 10:19:50	28.857.335/0001-40	R$ 37,5400
23/09/2024 10:19:51	72.150.550/0001-06	R$ 37,5200
23/09/2024 10:19:52	35.215.257/0001-45	R$ 37,5100
23/09/2024 10:19:54	72.150.550/0001-06	R$ 37,4700
23/09/2024 10:19:55	35.215.257/0001-45	R$ 37,4600
23/09/2024 10:19:57	72.150.550/0001-06	R$ 37,4100
23/09/2024 10:19:58	35.215.257/0001-45	R$ 37,4000
23/09/2024 10:19:59	28.857.335/0001-40	R$ 37,3900
23/09/2024 10:20:00	72.150.550/0001-06	R$ 37,3600
23/09/2024 10:20:01	35.215.257/0001-45	R$ 37,3500
23/09/2024 10:20:03	72.150.550/0001-06	R$ 37,3300
23/09/2024 10:20:04	35.215.257/0001-45	R$ 37,3200
23/09/2024 10:20:06	72.150.550/0001-06	R$ 37,3000
23/09/2024 10:20:07	35.215.257/0001-45	R$ 37,2900
23/09/2024 10:20:08	28.857.335/0001-40	R$ 37,2800
23/09/2024 10:20:09	72.150.550/0001-06	R$ 37,2600
23/09/2024 10:20:10	35.215.257/0001-45	R$ 37,2500
23/09/2024 10:20:12	72.150.550/0001-06	R$ 37,2200
23/09/2024 10:20:13	35.215.257/0001-45	R$ 37,2100
23/09/2024 10:20:15	72.150.550/0001-06	R$ 37,1800
23/09/2024 10:20:16	35.215.257/0001-45	R$ 37,1700
23/09/2024 10:20:17	28.857.335/0001-40	R$ 37,1600
23/09/2024 10:20:18	72.150.550/0001-06	R$ 37,1200
23/09/2024 10:20:19	35.215.257/0001-45	R$ 37,1100
23/09/2024 10:20:21	72.150.550/0001-06	R$ 37,0800
23/09/2024 10:20:22	35.215.257/0001-45	R$ 37,0700
23/09/2024 10:20:24	72.150.550/0001-06	R$ 37,0400
23/09/2024 10:20:25	35.215.257/0001-45	R$ 37,0300
23/09/2024 10:20:26	28.857.335/0001-40	R$ 37,0200
23/09/2024 10:20:27	72.150.550/0001-06	R$ 36,9700
23/09/2024 10:20:28	35.215.257/0001-45	R$ 36,9600
23/09/2024 10:20:30	72.150.550/0001-06	R$ 36,9100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:20:31	35.215.257/0001-45	R$ 36,9000
23/09/2024 10:20:33	72.150.550/0001-06	R$ 36,8500
23/09/2024 10:20:34	35.215.257/0001-45	R$ 36,8400
23/09/2024 10:20:35	28.857.335/0001-40	R$ 36,8300
23/09/2024 10:20:36	72.150.550/0001-06	R$ 36,7800
23/09/2024 10:20:37	35.215.257/0001-45	R$ 36,7700
23/09/2024 10:20:39	72.150.550/0001-06	R$ 36,7300
23/09/2024 10:20:40	35.215.257/0001-45	R$ 36,7200
23/09/2024 10:20:42	72.150.550/0001-06	R$ 36,6700
23/09/2024 10:20:43	35.215.257/0001-45	R$ 36,6600
23/09/2024 10:20:44	28.857.335/0001-40	R$ 36,6500
23/09/2024 10:20:45	72.150.550/0001-06	R$ 36,6000
23/09/2024 10:20:46	35.215.257/0001-45	R$ 36,5900
23/09/2024 10:20:48	72.150.550/0001-06	R$ 36,5500
23/09/2024 10:20:49	35.215.257/0001-45	R$ 36,5400
23/09/2024 10:20:51	72.150.550/0001-06	R$ 36,5200
23/09/2024 10:20:52	35.215.257/0001-45	R$ 36,5100
23/09/2024 10:20:53	28.857.335/0001-40	R$ 36,5000
23/09/2024 10:20:54	72.150.550/0001-06	R$ 36,4600
23/09/2024 10:20:55	35.215.257/0001-45	R$ 36,4500
23/09/2024 10:20:57	72.150.550/0001-06	R$ 36,4300
23/09/2024 10:20:58	35.215.257/0001-45	R$ 36,4200
23/09/2024 10:21:00	72.150.550/0001-06	R$ 36,3900
23/09/2024 10:21:01	35.215.257/0001-45	R$ 36,3800
23/09/2024 10:21:02	28.857.335/0001-40	R$ 36,3700
23/09/2024 10:21:03	72.150.550/0001-06	R$ 36,3300
23/09/2024 10:21:04	35.215.257/0001-45	R$ 36,3200
23/09/2024 10:21:06	72.150.550/0001-06	R$ 36,2900
23/09/2024 10:21:07	35.215.257/0001-45	R$ 36,2800
23/09/2024 10:21:09	72.150.550/0001-06	R$ 36,2400
23/09/2024 10:21:10	35.215.257/0001-45	R$ 36,2300
23/09/2024 10:21:11	28.857.335/0001-40	R$ 36,2200
23/09/2024 10:21:12	72.150.550/0001-06	R$ 36,1900
23/09/2024 10:21:13	35.215.257/0001-45	R$ 36,1800
23/09/2024 10:21:15	72.150.550/0001-06	R$ 36,1400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:16	35.215.257/0001-45	R$ 36,1300
23/09/2024 10:21:18	72.150.550/0001-06	R$ 36,1100
23/09/2024 10:21:19	35.215.257/0001-45	R$ 36,1000
23/09/2024 10:21:20	28.857.335/0001-40	R$ 36,0900
23/09/2024 10:21:21	72.150.550/0001-06	R$ 36,0400
23/09/2024 10:21:22	35.215.257/0001-45	R$ 36,0300
23/09/2024 10:21:24	72.150.550/0001-06	R$ 35,9900
23/09/2024 10:21:25	35.215.257/0001-45	R$ 35,9800
23/09/2024 10:21:27	72.150.550/0001-06	R$ 35,9400
23/09/2024 10:21:28	35.215.257/0001-45	R$ 35,9300
23/09/2024 10:21:29	28.857.335/0001-40	R$ 35,9200
23/09/2024 10:21:30	72.150.550/0001-06	R$ 35,8900
23/09/2024 10:21:31	35.215.257/0001-45	R$ 35,8800
23/09/2024 10:21:33	72.150.550/0001-06	R$ 35,8400
23/09/2024 10:21:34	35.215.257/0001-45	R$ 35,8300
23/09/2024 10:21:36	72.150.550/0001-06	R$ 35,8000
23/09/2024 10:21:37	35.215.257/0001-45	R$ 35,7900
23/09/2024 10:21:38	28.857.335/0001-40	R$ 35,7800
23/09/2024 10:21:39	72.150.550/0001-06	R$ 35,7600
23/09/2024 10:21:40	35.215.257/0001-45	R$ 35,7500
23/09/2024 10:21:42	72.150.550/0001-06	R$ 35,7300
23/09/2024 10:21:43	35.215.257/0001-45	R$ 35,7200
23/09/2024 10:21:45	72.150.550/0001-06	R$ 35,6700
23/09/2024 10:21:46	35.215.257/0001-45	R$ 35,6600
23/09/2024 10:21:47	28.857.335/0001-40	R$ 35,6500
23/09/2024 10:21:48	72.150.550/0001-06	R$ 35,6100
23/09/2024 10:21:49	35.215.257/0001-45	R$ 35,6000
23/09/2024 10:21:51	72.150.550/0001-06	R$ 35,5800
23/09/2024 10:21:52	35.215.257/0001-45	R$ 35,5700
23/09/2024 10:21:54	72.150.550/0001-06	R$ 35,5200
23/09/2024 10:21:55	35.215.257/0001-45	R$ 35,5100
23/09/2024 10:21:56	28.857.335/0001-40	R$ 35,5000
23/09/2024 10:21:57	72.150.550/0001-06	R$ 35,4500
23/09/2024 10:21:58	35.215.257/0001-45	R$ 35,4400
23/09/2024 10:22:00	72.150.550/0001-06	R$ 35,3900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:22:01	35.215.257/0001-45	R$ 35,3800
23/09/2024 10:22:03	72.150.550/0001-06	R$ 35,3300
23/09/2024 10:22:04	35.215.257/0001-45	R$ 35,3200
23/09/2024 10:22:05	28.857.335/0001-40	R$ 35,3100
23/09/2024 10:22:06	72.150.550/0001-06	R$ 35,2800
23/09/2024 10:22:07	35.215.257/0001-45	R$ 35,2700
23/09/2024 10:22:09	72.150.550/0001-06	R$ 35,2300
23/09/2024 10:22:10	35.215.257/0001-45	R$ 35,2200
23/09/2024 10:22:12	72.150.550/0001-06	R$ 35,2000
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 35,1900
23/09/2024 10:22:14	28.857.335/0001-40	R$ 35,1800
23/09/2024 10:22:15	72.150.550/0001-06	R$ 35,1400
23/09/2024 10:22:16	35.215.257/0001-45	R$ 35,1300
23/09/2024 10:22:18	72.150.550/0001-06	R$ 35,0900
23/09/2024 10:22:19	35.215.257/0001-45	R$ 35,0800
23/09/2024 10:22:21	72.150.550/0001-06	R$ 35,0600
23/09/2024 10:22:22	35.215.257/0001-45	R$ 35,0500
23/09/2024 10:22:23	28.857.335/0001-40	R$ 35,0400
23/09/2024 10:22:24	72.150.550/0001-06	R$ 35,0200
23/09/2024 10:22:25	35.215.257/0001-45	R$ 35,0100
23/09/2024 10:22:27	72.150.550/0001-06	R$ 34,9700
23/09/2024 10:22:28	35.215.257/0001-45	R$ 34,9600
23/09/2024 10:22:30	72.150.550/0001-06	R$ 34,9100
23/09/2024 10:22:31	35.215.257/0001-45	R$ 34,9000
23/09/2024 10:22:32	28.857.335/0001-40	R$ 34,8900
23/09/2024 10:22:33	72.150.550/0001-06	R$ 34,8700
23/09/2024 10:22:34	35.215.257/0001-45	R$ 34,8600
23/09/2024 10:22:36	72.150.550/0001-06	R$ 34,8300
23/09/2024 10:22:37	35.215.257/0001-45	R$ 34,8200
23/09/2024 10:22:39	72.150.550/0001-06	R$ 34,8000
23/09/2024 10:22:40	35.215.257/0001-45	R$ 34,7900
23/09/2024 10:22:41	28.857.335/0001-40	R$ 34,7800
23/09/2024 10:22:42	72.150.550/0001-06	R$ 34,7500
23/09/2024 10:22:43	35.215.257/0001-45	R$ 34,7400
23/09/2024 10:22:45	72.150.550/0001-06	R$ 34,6900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:22:46	35.215.257/0001-45	R$ 34,6800
23/09/2024 10:22:48	72.150.550/0001-06	R$ 34,6400
23/09/2024 10:22:49	35.215.257/0001-45	R$ 34,6300
23/09/2024 10:22:50	28.857.335/0001-40	R$ 34,6200
23/09/2024 10:22:51	72.150.550/0001-06	R$ 34,5800
23/09/2024 10:22:52	35.215.257/0001-45	R$ 34,5700
23/09/2024 10:22:54	72.150.550/0001-06	R$ 34,5300
23/09/2024 10:22:55	35.215.257/0001-45	R$ 34,5200
23/09/2024 10:22:57	72.150.550/0001-06	R$ 34,4900
23/09/2024 10:22:58	35.215.257/0001-45	R$ 34,4800
23/09/2024 10:22:59	28.857.335/0001-40	R$ 34,4700
23/09/2024 10:23:00	72.150.550/0001-06	R$ 34,4400
23/09/2024 10:23:01	35.215.257/0001-45	R$ 34,4300
23/09/2024 10:23:03	72.150.550/0001-06	R$ 34,3800
23/09/2024 10:23:04	35.215.257/0001-45	R$ 34,3700
23/09/2024 10:23:06	72.150.550/0001-06	R$ 34,3400
23/09/2024 10:23:07	35.215.257/0001-45	R$ 34,3300
23/09/2024 10:23:08	28.857.335/0001-40	R$ 34,3200
23/09/2024 10:23:09	72.150.550/0001-06	R$ 34,2700
23/09/2024 10:23:10	35.215.257/0001-45	R$ 34,2600
23/09/2024 10:23:12	72.150.550/0001-06	R$ 34,2300
23/09/2024 10:23:13	35.215.257/0001-45	R$ 34,2200
23/09/2024 10:23:15	72.150.550/0001-06	R$ 34,1900
23/09/2024 10:23:16	35.215.257/0001-45	R$ 34,1800
23/09/2024 10:23:18	28.857.335/0001-40	R$ 34,1700
23/09/2024 10:23:18	72.150.550/0001-06	R$ 34,1500
23/09/2024 10:23:19	35.215.257/0001-45	R$ 34,1400
23/09/2024 10:23:21	72.150.550/0001-06	R$ 34,0900
23/09/2024 10:23:22	35.215.257/0001-45	R$ 34,0800
23/09/2024 10:23:24	72.150.550/0001-06	R$ 34,0600
23/09/2024 10:23:25	35.215.257/0001-45	R$ 34,0500
23/09/2024 10:23:27	28.857.335/0001-40	R$ 34,0400
23/09/2024 10:23:27	72.150.550/0001-06	R$ 34,0200
23/09/2024 10:23:28	35.215.257/0001-45	R$ 34,0100
23/09/2024 10:23:30	72.150.550/0001-06	R$ 33,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:31	35.215.257/0001-45	R$ 33,9600
23/09/2024 10:23:33	72.150.550/0001-06	R$ 33,9300
23/09/2024 10:23:34	35.215.257/0001-45	R$ 33,9200
23/09/2024 10:23:36	28.857.335/0001-40	R$ 33,9100
23/09/2024 10:23:36	72.150.550/0001-06	R$ 33,9000
23/09/2024 10:23:37	35.215.257/0001-45	R$ 33,8900
23/09/2024 10:23:39	72.150.550/0001-06	R$ 33,8500
23/09/2024 10:23:40	35.215.257/0001-45	R$ 33,8400
23/09/2024 10:23:42	72.150.550/0001-06	R$ 33,7900
23/09/2024 10:23:43	35.215.257/0001-45	R$ 33,7800
23/09/2024 10:23:45	28.857.335/0001-40	R$ 33,7700
23/09/2024 10:23:45	72.150.550/0001-06	R$ 33,7200
23/09/2024 10:23:46	35.215.257/0001-45	R$ 33,7100
23/09/2024 10:23:48	72.150.550/0001-06	R$ 33,6800
23/09/2024 10:23:49	35.215.257/0001-45	R$ 33,6700
23/09/2024 10:23:51	72.150.550/0001-06	R$ 33,6400
23/09/2024 10:23:52	35.215.257/0001-45	R$ 33,6300
23/09/2024 10:23:54	28.857.335/0001-40	R$ 33,6200
23/09/2024 10:23:54	72.150.550/0001-06	R$ 33,6000
23/09/2024 10:23:55	35.215.257/0001-45	R$ 33,5900
23/09/2024 10:23:57	72.150.550/0001-06	R$ 33,5500
23/09/2024 10:23:58	35.215.257/0001-45	R$ 33,5400
23/09/2024 10:24:00	72.150.550/0001-06	R$ 33,4900
23/09/2024 10:24:01	35.215.257/0001-45	R$ 33,4800
23/09/2024 10:24:03	28.857.335/0001-40	R$ 33,4700
23/09/2024 10:24:03	72.150.550/0001-06	R$ 33,4400
23/09/2024 10:24:04	35.215.257/0001-45	R$ 33,4300
23/09/2024 10:24:06	72.150.550/0001-06	R$ 33,3900
23/09/2024 10:24:07	35.215.257/0001-45	R$ 33,3800
23/09/2024 10:24:09	72.150.550/0001-06	R$ 33,3500
23/09/2024 10:24:10	35.215.257/0001-45	R$ 33,3400
23/09/2024 10:24:12	28.857.335/0001-40	R$ 33,3300
23/09/2024 10:24:12	72.150.550/0001-06	R$ 33,2900
23/09/2024 10:24:13	35.215.257/0001-45	R$ 33,2800
23/09/2024 10:24:15	72.150.550/0001-06	R$ 33,2500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:24:16	35.215.257/0001-45	R$ 33,2400
23/09/2024 10:24:18	72.150.550/0001-06	R$ 33,1900
23/09/2024 10:24:19	35.215.257/0001-45	R$ 33,1800
23/09/2024 10:24:21	28.857.335/0001-40	R$ 33,1700
23/09/2024 10:24:21	72.150.550/0001-06	R$ 33,1200
23/09/2024 10:24:22	35.215.257/0001-45	R$ 33,1100
23/09/2024 10:24:24	72.150.550/0001-06	R$ 33,0900
23/09/2024 10:24:25	35.215.257/0001-45	R$ 33,0800
23/09/2024 10:24:27	72.150.550/0001-06	R$ 33,0500
23/09/2024 10:24:28	35.215.257/0001-45	R$ 33,0400
23/09/2024 10:24:30	28.857.335/0001-40	R$ 33,0300
23/09/2024 10:24:30	72.150.550/0001-06	R$ 32,9900
23/09/2024 10:24:31	35.215.257/0001-45	R$ 32,9800
23/09/2024 10:24:33	72.150.550/0001-06	R$ 32,9500
23/09/2024 10:24:34	35.215.257/0001-45	R$ 32,9400
23/09/2024 10:24:36	72.150.550/0001-06	R$ 32,9000
23/09/2024 10:24:37	35.215.257/0001-45	R$ 32,8900
23/09/2024 10:24:39	28.857.335/0001-40	R$ 32,8800
23/09/2024 10:24:39	72.150.550/0001-06	R$ 32,8300
23/09/2024 10:24:40	35.215.257/0001-45	R$ 32,8200
23/09/2024 10:24:42	72.150.550/0001-06	R$ 32,7900
23/09/2024 10:24:43	35.215.257/0001-45	R$ 32,7800
23/09/2024 10:24:45	72.150.550/0001-06	R$ 32,7400
23/09/2024 10:24:46	35.215.257/0001-45	R$ 32,7300
23/09/2024 10:24:48	28.857.335/0001-40	R$ 32,7200
23/09/2024 10:24:48	72.150.550/0001-06	R$ 32,6700
23/09/2024 10:24:49	35.215.257/0001-45	R$ 32,6600
23/09/2024 10:24:51	72.150.550/0001-06	R$ 32,6100
23/09/2024 10:24:52	35.215.257/0001-45	R$ 32,6000
23/09/2024 10:24:54	72.150.550/0001-06	R$ 32,5700
23/09/2024 10:24:55	35.215.257/0001-45	R$ 32,5600
23/09/2024 10:24:57	28.857.335/0001-40	R$ 32,5500
23/09/2024 10:24:57	72.150.550/0001-06	R$ 32,5200
23/09/2024 10:24:58	35.215.257/0001-45	R$ 32,5100
23/09/2024 10:25:00	72.150.550/0001-06	R$ 32,4800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:25:01	35.215.257/0001-45	R$ 32,4700
23/09/2024 10:25:03	72.150.550/0001-06	R$ 32,4500
23/09/2024 10:25:04	35.215.257/0001-45	R$ 32,4400
23/09/2024 10:25:06	28.857.335/0001-40	R$ 32,4300
23/09/2024 10:25:06	72.150.550/0001-06	R$ 32,4000
23/09/2024 10:25:07	35.215.257/0001-45	R$ 32,3900
23/09/2024 10:25:09	72.150.550/0001-06	R$ 32,3700
23/09/2024 10:25:10	35.215.257/0001-45	R$ 32,3600
23/09/2024 10:25:12	72.150.550/0001-06	R$ 32,3100
23/09/2024 10:25:13	35.215.257/0001-45	R$ 32,3000
23/09/2024 10:25:15	28.857.335/0001-40	R$ 32,2900
23/09/2024 10:25:15	72.150.550/0001-06	R$ 32,2600
23/09/2024 10:25:16	35.215.257/0001-45	R$ 32,2500
23/09/2024 10:25:18	72.150.550/0001-06	R$ 32,2300
23/09/2024 10:25:19	35.215.257/0001-45	R$ 32,2200
23/09/2024 10:25:21	72.150.550/0001-06	R$ 32,1900
23/09/2024 10:25:22	35.215.257/0001-45	R$ 32,1800
23/09/2024 10:25:24	28.857.335/0001-40	R$ 32,1700
23/09/2024 10:25:24	72.150.550/0001-06	R$ 32,1400
23/09/2024 10:25:25	35.215.257/0001-45	R$ 32,1300
23/09/2024 10:25:27	72.150.550/0001-06	R$ 32,1100
23/09/2024 10:25:28	35.215.257/0001-45	R$ 32,1000
23/09/2024 10:25:30	72.150.550/0001-06	R$ 32,0800
23/09/2024 10:25:31	35.215.257/0001-45	R$ 32,0700
23/09/2024 10:25:33	28.857.335/0001-40	R$ 32,0600
23/09/2024 10:25:33	72.150.550/0001-06	R$ 32,0300
23/09/2024 10:25:34	35.215.257/0001-45	R$ 32,0200
23/09/2024 10:25:36	72.150.550/0001-06	R$ 31,9900
23/09/2024 10:25:37	35.215.257/0001-45	R$ 31,9800
23/09/2024 10:25:39	72.150.550/0001-06	R$ 31,9500
23/09/2024 10:25:40	35.215.257/0001-45	R$ 31,9400
23/09/2024 10:25:42	28.857.335/0001-40	R$ 31,9300
23/09/2024 10:25:42	72.150.550/0001-06	R$ 31,9100
23/09/2024 10:25:43	35.215.257/0001-45	R$ 31,9000
23/09/2024 10:25:45	72.150.550/0001-06	R$ 31,8600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:25:46	35.215.257/0001-45	R$ 31,8500
23/09/2024 10:25:48	72.150.550/0001-06	R$ 31,8100
23/09/2024 10:25:49	35.215.257/0001-45	R$ 31,8000
23/09/2024 10:25:51	28.857.335/0001-40	R$ 31,7900
23/09/2024 10:25:51	72.150.550/0001-06	R$ 31,7600
23/09/2024 10:25:52	35.215.257/0001-45	R$ 31,7500
23/09/2024 10:25:54	72.150.550/0001-06	R$ 31,7000
23/09/2024 10:25:55	35.215.257/0001-45	R$ 31,6900
23/09/2024 10:25:57	72.150.550/0001-06	R$ 31,6600
23/09/2024 10:25:58	35.215.257/0001-45	R$ 31,6500
23/09/2024 10:26:00	28.857.335/0001-40	R$ 31,6400
23/09/2024 10:26:00	72.150.550/0001-06	R$ 31,6000
23/09/2024 10:26:01	35.215.257/0001-45	R$ 31,5900
23/09/2024 10:26:03	72.150.550/0001-06	R$ 31,5600
23/09/2024 10:26:04	35.215.257/0001-45	R$ 31,5500
23/09/2024 10:26:06	72.150.550/0001-06	R$ 31,5300
23/09/2024 10:26:07	35.215.257/0001-45	R$ 31,5200
23/09/2024 10:26:09	28.857.335/0001-40	R$ 31,5100
23/09/2024 10:26:09	72.150.550/0001-06	R$ 31,4800
23/09/2024 10:26:10	35.215.257/0001-45	R$ 31,4700
23/09/2024 10:26:12	72.150.550/0001-06	R$ 31,4200
23/09/2024 10:26:13	35.215.257/0001-45	R$ 31,4100
23/09/2024 10:26:15	72.150.550/0001-06	R$ 31,3600
23/09/2024 10:26:16	35.215.257/0001-45	R$ 31,3500
23/09/2024 10:26:18	28.857.335/0001-40	R$ 31,3400
23/09/2024 10:26:18	72.150.550/0001-06	R$ 31,2900
23/09/2024 10:26:19	35.215.257/0001-45	R$ 31,2800
23/09/2024 10:26:21	72.150.550/0001-06	R$ 31,2600
23/09/2024 10:26:22	35.215.257/0001-45	R$ 31,2500
23/09/2024 10:26:24	72.150.550/0001-06	R$ 31,2300
23/09/2024 10:26:25	35.215.257/0001-45	R$ 31,2200
23/09/2024 10:26:27	28.857.335/0001-40	R$ 31,2100
23/09/2024 10:26:27	72.150.550/0001-06	R$ 31,1800
23/09/2024 10:26:28	35.215.257/0001-45	R$ 31,1700
23/09/2024 10:26:30	72.150.550/0001-06	R$ 31,1500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:26:31	35.215.257/0001-45	R$ 31,1400
23/09/2024 10:26:33	72.150.550/0001-06	R$ 31,1000
23/09/2024 10:26:34	35.215.257/0001-45	R$ 31,0900
23/09/2024 10:26:36	28.857.335/0001-40	R$ 31,0800
23/09/2024 10:26:36	72.150.550/0001-06	R$ 31,0300
23/09/2024 10:26:37	35.215.257/0001-45	R$ 31,0200
23/09/2024 10:26:39	72.150.550/0001-06	R$ 30,9700
23/09/2024 10:26:40	35.215.257/0001-45	R$ 30,9600
23/09/2024 10:26:42	72.150.550/0001-06	R$ 30,9300
23/09/2024 10:26:43	35.215.257/0001-45	R$ 30,9200
23/09/2024 10:26:45	28.857.335/0001-40	R$ 30,9100
23/09/2024 10:26:45	72.150.550/0001-06	R$ 30,8600
23/09/2024 10:26:46	35.215.257/0001-45	R$ 30,8500
23/09/2024 10:26:48	72.150.550/0001-06	R$ 30,8100
23/09/2024 10:26:49	35.215.257/0001-45	R$ 30,8000
23/09/2024 10:26:51	72.150.550/0001-06	R$ 30,7800
23/09/2024 10:26:52	35.215.257/0001-45	R$ 30,7700
23/09/2024 10:26:54	28.857.335/0001-40	R$ 30,7600
23/09/2024 10:26:54	72.150.550/0001-06	R$ 30,7300
23/09/2024 10:26:55	35.215.257/0001-45	R$ 30,7200
23/09/2024 10:26:57	72.150.550/0001-06	R$ 30,7000
23/09/2024 10:26:58	35.215.257/0001-45	R$ 30,6900
23/09/2024 10:27:00	72.150.550/0001-06	R$ 30,6500
23/09/2024 10:27:01	35.215.257/0001-45	R$ 30,6400
23/09/2024 10:27:03	28.857.335/0001-40	R$ 30,6300
23/09/2024 10:27:03	72.150.550/0001-06	R$ 30,5800
23/09/2024 10:27:04	35.215.257/0001-45	R$ 30,5700
23/09/2024 10:27:06	72.150.550/0001-06	R$ 30,5400
23/09/2024 10:27:07	35.215.257/0001-45	R$ 30,5300
23/09/2024 10:27:09	72.150.550/0001-06	R$ 30,5000
23/09/2024 10:27:10	35.215.257/0001-45	R$ 30,4900
23/09/2024 10:27:12	28.857.335/0001-40	R$ 30,4800
23/09/2024 10:27:12	72.150.550/0001-06	R$ 30,4600
23/09/2024 10:27:13	35.215.257/0001-45	R$ 30,4500
23/09/2024 10:27:15	72.150.550/0001-06	R$ 30,4300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:27:16	35.215.257/0001-45	R$ 30,4200
23/09/2024 10:27:18	72.150.550/0001-06	R$ 30,3900
23/09/2024 10:27:19	35.215.257/0001-45	R$ 30,3800
23/09/2024 10:27:21	28.857.335/0001-40	R$ 30,3700
23/09/2024 10:27:21	72.150.550/0001-06	R$ 30,3400
23/09/2024 10:27:22	35.215.257/0001-45	R$ 30,3300
23/09/2024 10:27:24	72.150.550/0001-06	R$ 30,2900
23/09/2024 10:27:25	35.215.257/0001-45	R$ 30,2800
23/09/2024 10:27:27	72.150.550/0001-06	R$ 30,2400
23/09/2024 10:27:28	35.215.257/0001-45	R$ 30,2300
23/09/2024 10:27:30	28.857.335/0001-40	R$ 30,2200
23/09/2024 10:27:30	72.150.550/0001-06	R$ 30,1700
23/09/2024 10:27:31	35.215.257/0001-45	R$ 30,1600
23/09/2024 10:27:33	72.150.550/0001-06	R$ 30,1100
23/09/2024 10:27:34	35.215.257/0001-45	R$ 30,1000
23/09/2024 10:27:36	72.150.550/0001-06	R$ 30,0700
23/09/2024 10:27:37	35.215.257/0001-45	R$ 30,0600
23/09/2024 10:27:39	28.857.335/0001-40	R$ 30,0500
23/09/2024 10:27:39	72.150.550/0001-06	R$ 30,0300
23/09/2024 10:27:40	35.215.257/0001-45	R$ 30,0200
23/09/2024 10:27:42	72.150.550/0001-06	R$ 30,0000
23/09/2024 10:27:43	35.215.257/0001-45	R$ 29,9900
23/09/2024 10:27:45	72.150.550/0001-06	R$ 29,9500
23/09/2024 10:27:46	35.215.257/0001-45	R$ 29,9400
23/09/2024 10:27:48	28.857.335/0001-40	R$ 29,9300
23/09/2024 10:27:48	72.150.550/0001-06	R$ 29,8800
23/09/2024 10:27:49	35.215.257/0001-45	R$ 29,8700
23/09/2024 10:27:51	72.150.550/0001-06	R$ 29,8200
23/09/2024 10:27:52	35.215.257/0001-45	R$ 29,8100
23/09/2024 10:27:54	72.150.550/0001-06	R$ 29,7800
23/09/2024 10:27:55	35.215.257/0001-45	R$ 29,7700
23/09/2024 10:27:57	28.857.335/0001-40	R$ 29,7600
23/09/2024 10:27:57	72.150.550/0001-06	R$ 29,7200
23/09/2024 10:27:58	35.215.257/0001-45	R$ 29,7100
23/09/2024 10:28:00	72.150.550/0001-06	R$ 29,6600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:28:01	35.215.257/0001-45	R$ 29,6500
23/09/2024 10:28:03	72.150.550/0001-06	R$ 29,6000
23/09/2024 10:28:04	35.215.257/0001-45	R$ 29,5900
23/09/2024 10:28:06	28.857.335/0001-40	R$ 29,5800
23/09/2024 10:28:06	72.150.550/0001-06	R$ 29,5400
23/09/2024 10:28:07	35.215.257/0001-45	R$ 29,5300
23/09/2024 10:28:09	72.150.550/0001-06	R$ 29,4900
23/09/2024 10:28:10	35.215.257/0001-45	R$ 29,4800
23/09/2024 10:28:12	72.150.550/0001-06	R$ 29,4600
23/09/2024 10:28:13	35.215.257/0001-45	R$ 29,4500
23/09/2024 10:28:15	28.857.335/0001-40	R$ 29,4400
23/09/2024 10:28:15	72.150.550/0001-06	R$ 29,4200
23/09/2024 10:28:16	35.215.257/0001-45	R$ 29,4100
23/09/2024 10:28:18	72.150.550/0001-06	R$ 29,3900
23/09/2024 10:28:19	35.215.257/0001-45	R$ 29,3800
23/09/2024 10:28:21	72.150.550/0001-06	R$ 29,3600
23/09/2024 10:28:22	35.215.257/0001-45	R$ 29,3500
23/09/2024 10:28:24	28.857.335/0001-40	R$ 29,3400
23/09/2024 10:28:24	72.150.550/0001-06	R$ 29,3200
23/09/2024 10:28:25	35.215.257/0001-45	R$ 29,3100
23/09/2024 10:28:27	72.150.550/0001-06	R$ 29,2700
23/09/2024 10:28:28	35.215.257/0001-45	R$ 29,2600
23/09/2024 10:28:30	72.150.550/0001-06	R$ 29,2100
23/09/2024 10:28:31	35.215.257/0001-45	R$ 29,2000
23/09/2024 10:28:33	28.857.335/0001-40	R$ 29,1900
23/09/2024 10:28:33	72.150.550/0001-06	R$ 29,1500
23/09/2024 10:28:34	35.215.257/0001-45	R$ 29,1400
23/09/2024 10:28:36	72.150.550/0001-06	R$ 29,1100
23/09/2024 10:28:37	35.215.257/0001-45	R$ 29,1000
23/09/2024 10:28:39	72.150.550/0001-06	R$ 29,0800
23/09/2024 10:28:40	35.215.257/0001-45	R$ 29,0700
23/09/2024 10:28:42	28.857.335/0001-40	R$ 29,0600
23/09/2024 10:28:42	72.150.550/0001-06	R$ 29,0100
23/09/2024 10:28:43	35.215.257/0001-45	R$ 29,0000
23/09/2024 10:28:45	72.150.550/0001-06	R$ 28,9500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:28:46	35.215.257/0001-45	R$ 28,9400
23/09/2024 10:28:48	72.150.550/0001-06	R$ 28,9000
23/09/2024 10:28:49	35.215.257/0001-45	R$ 28,8900
23/09/2024 10:28:51	28.857.335/0001-40	R$ 28,8800
23/09/2024 10:28:51	72.150.550/0001-06	R$ 28,8500
23/09/2024 10:28:52	35.215.257/0001-45	R$ 28,8400
23/09/2024 10:28:54	72.150.550/0001-06	R$ 28,8000
23/09/2024 10:28:55	35.215.257/0001-45	R$ 28,7900
23/09/2024 10:28:57	72.150.550/0001-06	R$ 28,7400
23/09/2024 10:28:58	35.215.257/0001-45	R$ 28,7300
23/09/2024 10:29:00	28.857.335/0001-40	R$ 28,7200
23/09/2024 10:29:00	72.150.550/0001-06	R$ 28,7000
23/09/2024 10:29:01	35.215.257/0001-45	R$ 28,6900
23/09/2024 10:29:03	72.150.550/0001-06	R$ 28,6500
23/09/2024 10:29:04	35.215.257/0001-45	R$ 28,6400
23/09/2024 10:29:06	72.150.550/0001-06	R$ 28,6200
23/09/2024 10:29:07	35.215.257/0001-45	R$ 28,6100
23/09/2024 10:29:09	28.857.335/0001-40	R$ 28,6000
23/09/2024 10:29:09	72.150.550/0001-06	R$ 28,5700
23/09/2024 10:29:10	35.215.257/0001-45	R$ 28,5600
23/09/2024 10:29:12	72.150.550/0001-06	R$ 28,5500
23/09/2024 10:29:13	35.215.257/0001-45	R$ 28,5400
23/09/2024 10:29:15	72.150.550/0001-06	R$ 28,4900
23/09/2024 10:29:16	35.215.257/0001-45	R$ 28,4800
23/09/2024 10:29:18	28.857.335/0001-40	R$ 28,4700
23/09/2024 10:29:18	72.150.550/0001-06	R$ 28,4400
23/09/2024 10:29:19	35.215.257/0001-45	R$ 28,4300
23/09/2024 10:29:21	72.150.550/0001-06	R$ 28,4100
23/09/2024 10:29:22	35.215.257/0001-45	R$ 28,4000
23/09/2024 10:29:24	72.150.550/0001-06	R$ 28,3600
23/09/2024 10:29:25	35.215.257/0001-45	R$ 28,3500
23/09/2024 10:29:27	28.857.335/0001-40	R$ 28,3400
23/09/2024 10:29:27	72.150.550/0001-06	R$ 28,3200
23/09/2024 10:29:28	35.215.257/0001-45	R$ 28,3100
23/09/2024 10:29:30	72.150.550/0001-06	R$ 28,2800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:29:31	35.215.257/0001-45	R$ 28,2700
23/09/2024 10:29:33	72.150.550/0001-06	R$ 28,2500
23/09/2024 10:29:34	35.215.257/0001-45	R$ 28,2400
23/09/2024 10:29:36	28.857.335/0001-40	R$ 28,2300
23/09/2024 10:29:36	72.150.550/0001-06	R$ 28,2100
23/09/2024 10:29:37	35.215.257/0001-45	R$ 28,2000
23/09/2024 10:29:39	72.150.550/0001-06	R$ 28,1800
23/09/2024 10:29:40	35.215.257/0001-45	R$ 28,1700
23/09/2024 10:29:41	06.194.440/0001-03	R$ 28,2200
23/09/2024 10:29:42	06.194.440/0001-03	R$ 28,1600
23/09/2024 10:29:42	72.150.550/0001-06	R$ 28,1300
23/09/2024 10:29:43	35.215.257/0001-45	R$ 28,1200
23/09/2024 10:29:45	28.857.335/0001-40	R$ 28,1100
23/09/2024 10:29:45	06.194.440/0001-03	R$ 28,1000
23/09/2024 10:29:45	72.150.550/0001-06	R$ 28,0600
23/09/2024 10:29:46	35.215.257/0001-45	R$ 28,0500
23/09/2024 10:29:48	72.150.550/0001-06	R$ 28,0100
23/09/2024 10:29:48	06.194.440/0001-03	R$ 28,0400
23/09/2024 10:29:49	35.215.257/0001-45	R$ 28,0000
23/09/2024 10:29:51	06.194.440/0001-03	R$ 27,9900
23/09/2024 10:29:51	72.150.550/0001-06	R$ 27,9700
23/09/2024 10:29:52	35.215.257/0001-45	R$ 27,9600
23/09/2024 10:29:54	28.857.335/0001-40	R$ 27,9500
23/09/2024 10:29:54	06.194.440/0001-03	R$ 27,9400
23/09/2024 10:29:54	72.150.550/0001-06	R$ 27,9100
23/09/2024 10:29:55	35.215.257/0001-45	R$ 27,9000
23/09/2024 10:29:57	06.194.440/0001-03	R$ 27,8900
23/09/2024 10:29:57	72.150.550/0001-06	R$ 27,8800
23/09/2024 10:29:58	35.215.257/0001-45	R$ 27,8700
23/09/2024 10:30:00	06.194.440/0001-03	R$ 27,8600
23/09/2024 10:30:00	72.150.550/0001-06	R$ 27,8200
23/09/2024 10:30:01	35.215.257/0001-45	R$ 27,8100
23/09/2024 10:30:03	28.857.335/0001-40	R$ 27,8000
23/09/2024 10:30:03	06.194.440/0001-03	R$ 27,7900
23/09/2024 10:30:03	72.150.550/0001-06	R$ 27,7700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:30:04	35.215.257/0001-45	R$ 27,7600
23/09/2024 10:30:06	06.194.440/0001-03	R$ 27,7500
23/09/2024 10:30:06	72.150.550/0001-06	R$ 27,7100
23/09/2024 10:30:07	35.215.257/0001-45	R$ 27,7000
23/09/2024 10:30:09	06.194.440/0001-03	R$ 27,6900
23/09/2024 10:30:09	72.150.550/0001-06	R$ 27,6500
23/09/2024 10:30:10	35.215.257/0001-45	R$ 27,6400
23/09/2024 10:30:12	28.857.335/0001-40	R$ 27,6300
23/09/2024 10:30:12	06.194.440/0001-03	R$ 27,6200
23/09/2024 10:30:12	72.150.550/0001-06	R$ 27,5800
23/09/2024 10:30:13	35.215.257/0001-45	R$ 27,5700
23/09/2024 10:30:15	06.194.440/0001-03	R$ 27,5600
23/09/2024 10:30:15	72.150.550/0001-06	R$ 27,5400
23/09/2024 10:30:16	35.215.257/0001-45	R$ 27,5300
23/09/2024 10:30:18	06.194.440/0001-03	R$ 27,5200
23/09/2024 10:30:18	72.150.550/0001-06	R$ 27,5100
23/09/2024 10:30:19	35.215.257/0001-45	R$ 27,5000
23/09/2024 10:30:21	28.857.335/0001-40	R$ 27,4900
23/09/2024 10:30:21	72.150.550/0001-06	R$ 27,4600
23/09/2024 10:30:21	06.194.440/0001-03	R$ 27,4800
23/09/2024 10:30:22	35.215.257/0001-45	R$ 27,4500
23/09/2024 10:30:24	72.150.550/0001-06	R$ 27,4100
23/09/2024 10:30:24	06.194.440/0001-03	R$ 27,4400
23/09/2024 10:30:25	35.215.257/0001-45	R$ 27,4000
23/09/2024 10:30:27	72.150.550/0001-06	R$ 27,3700
23/09/2024 10:30:27	06.194.440/0001-03	R$ 27,3900
23/09/2024 10:30:28	35.215.257/0001-45	R$ 27,3600
23/09/2024 10:30:30	28.857.335/0001-40	R$ 27,3500
23/09/2024 10:30:30	72.150.550/0001-06	R$ 27,3200
23/09/2024 10:30:30	06.194.440/0001-03	R$ 27,3400
23/09/2024 10:30:31	35.215.257/0001-45	R$ 27,3100
23/09/2024 10:30:33	72.150.550/0001-06	R$ 27,2800
23/09/2024 10:30:33	06.194.440/0001-03	R$ 27,3000
23/09/2024 10:30:34	35.215.257/0001-45	R$ 27,2700
23/09/2024 10:30:36	72.150.550/0001-06	R$ 27,2300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:30:36	06.194.440/0001-03	R$ 27,2600
23/09/2024 10:30:37	35.215.257/0001-45	R$ 27,2200
23/09/2024 10:30:39	28.857.335/0001-40	R$ 27,2100
23/09/2024 10:30:39	72.150.550/0001-06	R$ 27,1700
23/09/2024 10:30:39	06.194.440/0001-03	R$ 27,2000
23/09/2024 10:30:40	35.215.257/0001-45	R$ 27,1600
23/09/2024 10:30:42	72.150.550/0001-06	R$ 27,1200
23/09/2024 10:30:42	06.194.440/0001-03	R$ 27,1500
23/09/2024 10:30:43	35.215.257/0001-45	R$ 27,1100
23/09/2024 10:30:45	72.150.550/0001-06	R$ 27,0600
23/09/2024 10:30:45	06.194.440/0001-03	R$ 27,0500
23/09/2024 10:30:46	35.215.257/0001-45	R$ 27,0400
23/09/2024 10:30:48	28.857.335/0001-40	R$ 27,0300
23/09/2024 10:30:48	72.150.550/0001-06	R$ 27,0000
23/09/2024 10:30:48	06.194.440/0001-03	R$ 27,0200
23/09/2024 10:30:49	35.215.257/0001-45	R$ 26,9900
23/09/2024 10:30:51	72.150.550/0001-06	R$ 26,9500
23/09/2024 10:30:51	06.194.440/0001-03	R$ 26,9800
23/09/2024 10:30:52	35.215.257/0001-45	R$ 26,9400
23/09/2024 10:30:54	72.150.550/0001-06	R$ 26,9000
23/09/2024 10:30:54	06.194.440/0001-03	R$ 26,8900
23/09/2024 10:30:55	35.215.257/0001-45	R$ 26,8800
23/09/2024 10:30:57	28.857.335/0001-40	R$ 26,8700
23/09/2024 10:30:57	72.150.550/0001-06	R$ 26,8500
23/09/2024 10:30:57	06.194.440/0001-03	R$ 26,8400
23/09/2024 10:30:58	35.215.257/0001-45	R$ 26,8300
23/09/2024 10:31:00	72.150.550/0001-06	R$ 26,8100
23/09/2024 10:31:00	06.194.440/0001-03	R$ 26,8000
23/09/2024 10:31:01	35.215.257/0001-45	R$ 26,7900
23/09/2024 10:31:03	72.150.550/0001-06	R$ 26,7600
23/09/2024 10:31:03	06.194.440/0001-03	R$ 26,7500
23/09/2024 10:31:04	35.215.257/0001-45	R$ 26,7400
23/09/2024 10:31:06	28.857.335/0001-40	R$ 26,7300
23/09/2024 10:31:06	72.150.550/0001-06	R$ 26,7000
23/09/2024 10:31:06	06.194.440/0001-03	R$ 26,6900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:31:07	35.215.257/0001-45	R$ 26,6800
23/09/2024 10:31:09	72.150.550/0001-06	R$ 26,6400
23/09/2024 10:31:09	06.194.440/0001-03	R$ 26,6300
23/09/2024 10:31:10	35.215.257/0001-45	R$ 26,6200
23/09/2024 10:31:12	72.150.550/0001-06	R$ 26,5700
23/09/2024 10:31:12	06.194.440/0001-03	R$ 26,6100
23/09/2024 10:31:13	35.215.257/0001-45	R$ 26,5600
23/09/2024 10:31:15	28.857.335/0001-40	R$ 26,5500
23/09/2024 10:31:15	72.150.550/0001-06	R$ 26,5000
23/09/2024 10:31:15	06.194.440/0001-03	R$ 26,5400
23/09/2024 10:31:16	35.215.257/0001-45	R$ 26,4900
23/09/2024 10:31:18	72.150.550/0001-06	R$ 26,4600
23/09/2024 10:31:18	06.194.440/0001-03	R$ 26,4500
23/09/2024 10:31:19	35.215.257/0001-45	R$ 26,4400
23/09/2024 10:31:21	72.150.550/0001-06	R$ 26,4000
23/09/2024 10:31:21	06.194.440/0001-03	R$ 26,3900
23/09/2024 10:31:22	35.215.257/0001-45	R$ 26,3800
23/09/2024 10:31:24	28.857.335/0001-40	R$ 26,3700
23/09/2024 10:31:24	72.150.550/0001-06	R$ 26,3300
23/09/2024 10:31:24	06.194.440/0001-03	R$ 26,3200
23/09/2024 10:31:25	35.215.257/0001-45	R$ 26,3100
23/09/2024 10:31:27	72.150.550/0001-06	R$ 26,2800
23/09/2024 10:31:27	06.194.440/0001-03	R$ 26,2700
23/09/2024 10:31:28	35.215.257/0001-45	R$ 26,2600
23/09/2024 10:31:30	72.150.550/0001-06	R$ 26,2400
23/09/2024 10:31:30	06.194.440/0001-03	R$ 26,2500
23/09/2024 10:31:31	35.215.257/0001-45	R$ 26,2300
23/09/2024 10:31:33	28.857.335/0001-40	R$ 26,2200
23/09/2024 10:31:33	72.150.550/0001-06	R$ 26,2000
23/09/2024 10:31:33	06.194.440/0001-03	R$ 26,1900
23/09/2024 10:31:34	35.215.257/0001-45	R$ 26,1800
23/09/2024 10:32:39	72.150.550/0001-06	R$ 21,0000
23/09/2024 10:32:39	06.194.440/0001-03	R$ 17,7000
23/09/2024 10:32:40	35.215.257/0001-45	R$ 12,0000
23/09/2024 10:34:39	28.857.335/0001-40	R$ 14,7800

Mensagens do chat do Item 93

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:14:32	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:31:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 93. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:36:37 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 26,1800 e R$ 26,2200.
Sistema	23/09/2024 10:36:38	A etapa fechada do item 93 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21,0000, R$ 17,7000, R$ 12,0000 e R$ 14,7800.
Sistema	23/09/2024 10:36:38	O item 93 está encerrado.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 11:24:33	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 93. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	23/09/2024 13:25:00	O item 93 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	24/09/2024 08:41:05	O item 93 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:51:05.
Sistema para o participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 09:18:09	Sr. Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 93. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 35.215.257/0001-45	24/09/2024 11:02:29	O item 93 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:29 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45.
Sistema	25/09/2024 08:28:26	O item 93 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:38:26.

Eventos do Item 93

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:24:33	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:25:00. Motivo: Proposta ajustada..
24/09/2024 09:18:09	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:19:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 11:02:29	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:38	Fornecedor DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,0000.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 08:51:05
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:38:26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 35, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 94 - Classificação de produto (material)

Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 12,3000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, melhor lance: R$ 5,1300

Propostas do Item 94

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 5,7300	-
Valor proposta: R$ 12,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 12,4300	-
Valor proposta: R$ 12,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 5,9600	-
Valor proposta: R$ 12,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 5,1300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 5,2300	-
Valor proposta: R$ 12,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 94

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:17:20	28.857.335/0001-40	R$ 11,9900
23/09/2024 10:17:25	35.215.257/0001-45	R$ 11,9800
23/09/2024 10:17:26	50.591.089/0001-86	R$ 11,1900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:17:26	28.857.335/0001-40	R$ 11,1800
23/09/2024 10:17:27	72.150.550/0001-06	R$ 11,1500
23/09/2024 10:17:28	35.215.257/0001-45	R$ 11,1400
23/09/2024 10:17:30	72.150.550/0001-06	R$ 11,1100
23/09/2024 10:17:31	35.215.257/0001-45	R$ 11,1000
23/09/2024 10:17:33	72.150.550/0001-06	R$ 11,0800
23/09/2024 10:17:34	35.215.257/0001-45	R$ 11,0700
23/09/2024 10:17:35	28.857.335/0001-40	R$ 11,0600
23/09/2024 10:17:36	72.150.550/0001-06	R$ 11,0300
23/09/2024 10:17:37	35.215.257/0001-45	R$ 11,0200
23/09/2024 10:17:39	72.150.550/0001-06	R$ 11,0000
23/09/2024 10:17:40	35.215.257/0001-45	R$ 10,9900
23/09/2024 10:17:42	72.150.550/0001-06	R$ 10,9700
23/09/2024 10:17:43	35.215.257/0001-45	R$ 10,9600
23/09/2024 10:17:44	50.591.089/0001-86	R$ 10,3200
23/09/2024 10:17:44	28.857.335/0001-40	R$ 10,3100
23/09/2024 10:17:45	72.150.550/0001-06	R$ 10,2800
23/09/2024 10:17:46	35.215.257/0001-45	R$ 10,2700
23/09/2024 10:17:48	72.150.550/0001-06	R$ 10,2500
23/09/2024 10:17:49	35.215.257/0001-45	R$ 10,2400
23/09/2024 10:17:51	72.150.550/0001-06	R$ 10,2000
23/09/2024 10:17:52	35.215.257/0001-45	R$ 10,1900
23/09/2024 10:17:53	28.857.335/0001-40	R$ 10,1800
23/09/2024 10:17:54	72.150.550/0001-06	R$ 10,1300
23/09/2024 10:17:54	50.591.089/0001-86	R$ 9,1900
23/09/2024 10:17:55	35.215.257/0001-45	R$ 9,1800
23/09/2024 10:17:57	72.150.550/0001-06	R$ 9,1300
23/09/2024 10:17:58	35.215.257/0001-45	R$ 9,1200
23/09/2024 10:18:00	72.150.550/0001-06	R$ 9,0800
23/09/2024 10:18:01	35.215.257/0001-45	R$ 9,0700
23/09/2024 10:18:02	28.857.335/0001-40	R$ 9,0600
23/09/2024 10:18:03	72.150.550/0001-06	R$ 9,0300
23/09/2024 10:18:04	35.215.257/0001-45	R$ 9,0200
23/09/2024 10:18:06	72.150.550/0001-06	R$ 8,9900
23/09/2024 10:18:06	50.591.089/0001-86	R$ 8,5500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:07	35.215.257/0001-45	R$ 8,5400
23/09/2024 10:18:09	72.150.550/0001-06	R$ 8,5000
23/09/2024 10:18:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,4900
23/09/2024 10:18:11	28.857.335/0001-40	R$ 8,4800
23/09/2024 10:18:12	72.150.550/0001-06	R$ 8,4500
23/09/2024 10:18:13	35.215.257/0001-45	R$ 8,4400
23/09/2024 10:18:15	72.150.550/0001-06	R$ 8,4000
23/09/2024 10:18:16	35.215.257/0001-45	R$ 8,3900
23/09/2024 10:18:17	50.591.089/0001-86	R$ 8,2200
23/09/2024 10:18:18	72.150.550/0001-06	R$ 8,2000
23/09/2024 10:18:19	35.215.257/0001-45	R$ 8,1900
23/09/2024 10:18:20	28.857.335/0001-40	R$ 8,1800
23/09/2024 10:18:21	72.150.550/0001-06	R$ 8,1500
23/09/2024 10:18:22	35.215.257/0001-45	R$ 8,1400
23/09/2024 10:18:24	72.150.550/0001-06	R$ 8,1100
23/09/2024 10:18:25	50.591.089/0001-86	R$ 7,8000
23/09/2024 10:18:25	35.215.257/0001-45	R$ 7,7900
23/09/2024 10:18:27	72.150.550/0001-06	R$ 7,7400
23/09/2024 10:18:28	35.215.257/0001-45	R$ 7,7300
23/09/2024 10:18:29	28.857.335/0001-40	R$ 7,7200
23/09/2024 10:18:30	72.150.550/0001-06	R$ 7,7000
23/09/2024 10:18:31	35.215.257/0001-45	R$ 7,6900
23/09/2024 10:18:33	72.150.550/0001-06	R$ 7,6500
23/09/2024 10:18:34	50.591.089/0001-86	R$ 7,2000
23/09/2024 10:18:34	35.215.257/0001-45	R$ 7,1900
23/09/2024 10:18:36	72.150.550/0001-06	R$ 7,1600
23/09/2024 10:18:37	35.215.257/0001-45	R$ 7,1500
23/09/2024 10:18:38	28.857.335/0001-40	R$ 7,1400
23/09/2024 10:18:39	72.150.550/0001-06	R$ 7,1000
23/09/2024 10:18:40	35.215.257/0001-45	R$ 7,0900
23/09/2024 10:18:42	72.150.550/0001-06	R$ 7,0700
23/09/2024 10:18:43	50.591.089/0001-86	R$ 6,8600
23/09/2024 10:18:43	35.215.257/0001-45	R$ 6,8500
23/09/2024 10:18:45	72.150.550/0001-06	R$ 6,8200
23/09/2024 10:18:46	35.215.257/0001-45	R$ 6,8100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:47	28.857.335/0001-40	R$ 6,8000
23/09/2024 10:18:48	72.150.550/0001-06	R$ 6,7500
23/09/2024 10:18:49	35.215.257/0001-45	R$ 6,7400
23/09/2024 10:18:51	72.150.550/0001-06	R$ 6,7100
23/09/2024 10:18:52	35.215.257/0001-45	R$ 6,7000
23/09/2024 10:18:53	50.591.089/0001-86	R$ 6,0900
23/09/2024 10:18:54	72.150.550/0001-06	R$ 6,0600
23/09/2024 10:18:55	35.215.257/0001-45	R$ 6,0500
23/09/2024 10:18:56	28.857.335/0001-40	R$ 6,0400
23/09/2024 10:18:57	72.150.550/0001-06	R$ 6,0000
23/09/2024 10:18:58	35.215.257/0001-45	R$ 5,9900
23/09/2024 10:19:00	72.150.550/0001-06	R$ 5,9700
23/09/2024 10:19:01	35.215.257/0001-45	R$ 5,9600
23/09/2024 10:19:02	50.591.089/0001-86	R$ 5,8000
23/09/2024 10:19:03	72.150.550/0001-06	R$ 5,7600
23/09/2024 10:19:05	28.857.335/0001-40	R$ 5,7500
23/09/2024 10:19:06	72.150.550/0001-06	R$ 5,7200
23/09/2024 10:19:14	28.857.335/0001-40	R$ 5,7100
23/09/2024 10:19:21	72.150.550/0001-06	R$ 5,6600
23/09/2024 10:19:23	28.857.335/0001-40	R$ 5,6500
23/09/2024 10:19:24	72.150.550/0001-06	R$ 5,6300
23/09/2024 10:19:32	28.857.335/0001-40	R$ 5,6200
23/09/2024 10:19:36	72.150.550/0001-06	R$ 5,6000
23/09/2024 10:19:41	28.857.335/0001-40	R$ 5,5900
23/09/2024 10:19:48	72.150.550/0001-06	R$ 5,5400
23/09/2024 10:19:50	28.857.335/0001-40	R$ 5,5300
23/09/2024 10:19:51	72.150.550/0001-06	R$ 5,4900
23/09/2024 10:19:59	28.857.335/0001-40	R$ 5,4800
23/09/2024 10:20:03	72.150.550/0001-06	R$ 5,4300
23/09/2024 10:20:08	28.857.335/0001-40	R$ 5,4200
23/09/2024 10:20:15	72.150.550/0001-06	R$ 5,4100
23/09/2024 10:20:17	28.857.335/0001-40	R$ 5,4000
23/09/2024 10:36:54	72.150.550/0001-06	R$ 5,1300
23/09/2024 10:36:55	50.591.089/0001-86	R$ 5,7300
23/09/2024 10:38:54	28.857.335/0001-40	R$ 5,2300

Mensagens do chat do Item 94

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:17:17	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:35:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 94. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:40:53 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 5,4000 e R$ 5,8000.
Sistema	23/09/2024 10:40:54	A etapa fechada do item 94 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,1300, R$ 5,2300 e R$ 5,7300.
Sistema	23/09/2024 10:40:54	O item 94 está encerrado.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 11:24:47	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 94. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 72.150.550/0001-06	23/09/2024 12:03:26	O item 94 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:26 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema	24/09/2024 08:29:33	O item 94 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 08:39:33.
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06	24/09/2024 09:13:50	Sr. Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 94. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 72.150.550/0001-06	24/09/2024 10:21:41	O item 94 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:41 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.
Sistema	25/09/2024 08:28:33	O item 94 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:38:33.

Eventos do Item 94

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:24:47	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:25:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:03:26	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:13:50	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:14:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 10:21:41	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:39	Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,1300.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 08:39:33
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:38:33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 95 - Classificação de produto (material)

Tira - material: poliéster transparente, comprimento: cerca de 10 mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso: descartável - CX C/ 50

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 3,6300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 0,9000

Propostas do Item 95

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 3,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 3,3600	-
Valor proposta: R$ 3,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,1000	-
Valor proposta: R$ 3,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3,6300	-
Valor proposta: R$ 3,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 2,1100	-
Valor proposta: R$ 3,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,0900	-
Valor proposta: R$ 3,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,0000	-

Valor proposta: R$ 3,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 95

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:18:53	35.215.257/0001-45	R$ 3,5900
23/09/2024 10:18:56	50.591.089/0001-86	R$ 3,0800
23/09/2024 10:18:58	28.857.335/0001-40	R$ 3,5800
23/09/2024 10:18:59	31.401.798/0001-07	R$ 3,4500
23/09/2024 10:18:59	31.401.798/0001-07	R$ 3,3600
23/09/2024 10:19:04	35.215.257/0001-45	R$ 3,0700
23/09/2024 10:19:05	28.857.335/0001-40	R$ 3,0600
23/09/2024 10:19:07	35.215.257/0001-45	R$ 3,0500
23/09/2024 10:19:14	28.857.335/0001-40	R$ 3,0400
23/09/2024 10:19:19	35.215.257/0001-45	R$ 3,0300
23/09/2024 10:19:23	28.857.335/0001-40	R$ 3,0200
23/09/2024 10:19:25	35.215.257/0001-45	R$ 3,0100
23/09/2024 10:19:32	28.857.335/0001-40	R$ 3,0000
23/09/2024 10:19:43	35.215.257/0001-45	R$ 2,9900
23/09/2024 10:19:47	28.857.335/0001-40	R$ 2,9800
23/09/2024 10:19:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,9700
23/09/2024 10:19:56	28.857.335/0001-40	R$ 2,9600
23/09/2024 10:20:01	35.215.257/0001-45	R$ 2,9500
23/09/2024 10:20:05	28.857.335/0001-40	R$ 2,9400
23/09/2024 10:20:13	35.215.257/0001-45	R$ 2,9300
23/09/2024 10:20:15	28.857.335/0001-40	R$ 2,9200
23/09/2024 10:20:16	35.215.257/0001-45	R$ 2,9100
23/09/2024 10:20:24	28.857.335/0001-40	R$ 2,9000
23/09/2024 10:20:25	35.215.257/0001-45	R$ 2,8900
23/09/2024 10:20:32	28.857.335/0001-40	R$ 2,8800
23/09/2024 10:20:37	35.215.257/0001-45	R$ 2,8700
23/09/2024 10:20:41	28.857.335/0001-40	R$ 2,8600
23/09/2024 10:20:49	35.215.257/0001-45	R$ 2,8500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:20:50	28.857.335/0001-40	R$ 2,8400
23/09/2024 10:20:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,8300
23/09/2024 10:20:59	28.857.335/0001-40	R$ 2,8200
23/09/2024 10:21:04	35.215.257/0001-45	R$ 2,8100
23/09/2024 10:21:08	28.857.335/0001-40	R$ 2,8000
23/09/2024 10:21:13	35.215.257/0001-45	R$ 2,7900
23/09/2024 10:21:17	28.857.335/0001-40	R$ 2,7800
23/09/2024 10:21:25	35.215.257/0001-45	R$ 2,7700
23/09/2024 10:21:26	28.857.335/0001-40	R$ 2,7600
23/09/2024 10:21:28	35.215.257/0001-45	R$ 2,7500
23/09/2024 10:21:35	28.857.335/0001-40	R$ 2,7400
23/09/2024 10:21:37	35.215.257/0001-45	R$ 2,7300
23/09/2024 10:21:44	28.857.335/0001-40	R$ 2,7200
23/09/2024 10:21:46	35.215.257/0001-45	R$ 2,7100
23/09/2024 10:21:53	28.857.335/0001-40	R$ 2,7000
23/09/2024 10:21:58	35.215.257/0001-45	R$ 2,6900
23/09/2024 10:22:02	28.857.335/0001-40	R$ 2,6800
23/09/2024 10:22:07	35.215.257/0001-45	R$ 2,6700
23/09/2024 10:22:12	28.857.335/0001-40	R$ 2,6600
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 2,6500
23/09/2024 10:22:20	28.857.335/0001-40	R$ 2,6400
23/09/2024 10:22:25	35.215.257/0001-45	R$ 2,6300
23/09/2024 10:22:29	28.857.335/0001-40	R$ 2,6200
23/09/2024 10:22:34	35.215.257/0001-45	R$ 2,6100
23/09/2024 10:22:38	28.857.335/0001-40	R$ 2,6000
23/09/2024 10:22:43	35.215.257/0001-45	R$ 2,5900
23/09/2024 10:22:48	28.857.335/0001-40	R$ 2,5800
23/09/2024 10:22:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,5700
23/09/2024 10:22:56	28.857.335/0001-40	R$ 2,5600
23/09/2024 10:23:04	35.215.257/0001-45	R$ 2,5500
23/09/2024 10:23:05	28.857.335/0001-40	R$ 2,5400
23/09/2024 10:23:07	35.215.257/0001-45	R$ 2,5300
23/09/2024 10:23:15	28.857.335/0001-40	R$ 2,5200
23/09/2024 10:23:16	35.215.257/0001-45	R$ 2,5100
23/09/2024 10:23:24	28.857.335/0001-40	R$ 2,5000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:23:28	35.215.257/0001-45	R$ 2,4900
23/09/2024 10:23:33	28.857.335/0001-40	R$ 2,4800
23/09/2024 10:23:37	35.215.257/0001-45	R$ 2,4700
23/09/2024 10:23:42	28.857.335/0001-40	R$ 2,4600
23/09/2024 10:23:46	35.215.257/0001-45	R$ 2,4500
23/09/2024 10:23:51	28.857.335/0001-40	R$ 2,4400
23/09/2024 10:23:58	35.215.257/0001-45	R$ 2,4300
23/09/2024 10:24:00	28.857.335/0001-40	R$ 2,4200
23/09/2024 10:24:01	35.215.257/0001-45	R$ 2,4100
23/09/2024 10:24:09	28.857.335/0001-40	R$ 2,4000
23/09/2024 10:24:10	35.215.257/0001-45	R$ 2,3900
23/09/2024 10:24:18	28.857.335/0001-40	R$ 2,3800
23/09/2024 10:24:19	35.215.257/0001-45	R$ 2,3700
23/09/2024 10:24:27	28.857.335/0001-40	R$ 2,3600
23/09/2024 10:24:34	35.215.257/0001-45	R$ 2,3500
23/09/2024 10:24:36	28.857.335/0001-40	R$ 2,3400
23/09/2024 10:24:37	35.215.257/0001-45	R$ 2,3300
23/09/2024 10:24:45	28.857.335/0001-40	R$ 2,3200
23/09/2024 10:24:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,3100
23/09/2024 10:24:54	28.857.335/0001-40	R$ 2,3000
23/09/2024 10:24:55	35.215.257/0001-45	R$ 2,2900
23/09/2024 10:25:03	28.857.335/0001-40	R$ 2,2800
23/09/2024 10:25:04	35.215.257/0001-45	R$ 2,2700
23/09/2024 10:25:12	28.857.335/0001-40	R$ 2,2600
23/09/2024 10:25:13	35.215.257/0001-45	R$ 2,2500
23/09/2024 10:25:21	28.857.335/0001-40	R$ 2,2400
23/09/2024 10:25:22	35.215.257/0001-45	R$ 2,2300
23/09/2024 10:25:30	28.857.335/0001-40	R$ 2,2200
23/09/2024 10:25:34	35.215.257/0001-45	R$ 2,2100
23/09/2024 10:25:39	28.857.335/0001-40	R$ 2,2000
23/09/2024 10:25:40	35.215.257/0001-45	R$ 2,1900
23/09/2024 10:25:48	28.857.335/0001-40	R$ 2,1800
23/09/2024 10:25:49	35.215.257/0001-45	R$ 2,1700
23/09/2024 10:25:57	28.857.335/0001-40	R$ 2,1600
23/09/2024 10:26:01	35.215.257/0001-45	R$ 2,1500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:26:06	28.857.335/0001-40	R$ 2,1400
23/09/2024 10:26:13	35.215.257/0001-45	R$ 2,1300
23/09/2024 10:26:15	28.857.335/0001-40	R$ 2,1200
23/09/2024 10:26:16	35.215.257/0001-45	R$ 2,1100
23/09/2024 10:26:24	28.857.335/0001-40	R$ 2,1000
23/09/2024 10:26:31	35.215.257/0001-45	R$ 2,0900
23/09/2024 10:26:33	28.857.335/0001-40	R$ 2,0800
23/09/2024 10:26:34	35.215.257/0001-45	R$ 2,0700
23/09/2024 10:26:42	28.857.335/0001-40	R$ 2,0600
23/09/2024 10:26:52	35.215.257/0001-45	R$ 2,0500
23/09/2024 10:26:57	28.857.335/0001-40	R$ 2,0400
23/09/2024 10:27:01	35.215.257/0001-45	R$ 2,0300
23/09/2024 10:27:06	28.857.335/0001-40	R$ 2,0200
23/09/2024 10:27:07	23.121.920/0001-63	R$ 2,1100
23/09/2024 10:27:08	50.591.089/0001-86	R$ 1,4000
23/09/2024 10:27:13	35.215.257/0001-45	R$ 1,3900
23/09/2024 10:27:15	28.857.335/0001-40	R$ 1,3800
23/09/2024 10:27:16	35.215.257/0001-45	R$ 1,3700
23/09/2024 10:27:24	28.857.335/0001-40	R$ 1,3600
23/09/2024 10:27:25	35.215.257/0001-45	R$ 1,3500
23/09/2024 10:27:33	28.857.335/0001-40	R$ 1,3400
23/09/2024 10:27:40	35.215.257/0001-45	R$ 1,3300
23/09/2024 10:27:42	28.857.335/0001-40	R$ 1,3200
23/09/2024 10:27:43	35.215.257/0001-45	R$ 1,3100
23/09/2024 10:27:51	28.857.335/0001-40	R$ 1,3000
23/09/2024 10:27:52	35.215.257/0001-45	R$ 1,2900
23/09/2024 10:28:00	28.857.335/0001-40	R$ 1,2800
23/09/2024 10:28:01	35.215.257/0001-45	R$ 1,2700
23/09/2024 10:28:09	28.857.335/0001-40	R$ 1,2600
23/09/2024 10:28:10	35.215.257/0001-45	R$ 1,2500
23/09/2024 10:28:18	28.857.335/0001-40	R$ 1,2400
23/09/2024 10:28:22	35.215.257/0001-45	R$ 1,2300
23/09/2024 10:28:27	28.857.335/0001-40	R$ 1,2200
23/09/2024 10:28:28	35.215.257/0001-45	R$ 1,2100
23/09/2024 10:28:36	28.857.335/0001-40	R$ 1,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:28:37	35.215.257/0001-45	R$ 1,1900
23/09/2024 10:28:45	28.857.335/0001-40	R$ 1,1800
23/09/2024 10:28:46	35.215.257/0001-45	R$ 1,1700
23/09/2024 10:28:54	28.857.335/0001-40	R$ 1,1600
23/09/2024 10:28:55	35.215.257/0001-45	R$ 1,1500
23/09/2024 10:29:06	28.857.335/0001-40	R$ 1,1400
23/09/2024 10:29:07	35.215.257/0001-45	R$ 1,1300
23/09/2024 10:29:15	28.857.335/0001-40	R$ 1,1200
23/09/2024 10:29:16	35.215.257/0001-45	R$ 1,1100
23/09/2024 10:29:24	28.857.335/0001-40	R$ 1,1000
23/09/2024 10:34:03	06.194.440/0001-03	R$ 1,0900
23/09/2024 10:34:06	50.591.089/0001-86	R$ 0,9500
23/09/2024 10:37:01	50.591.089/0001-86	R$ 0,9000
23/09/2024 10:37:01	35.215.257/0001-45	R$ 1,1000
23/09/2024 10:37:04	06.194.440/0001-03	R$ 1,0000
23/09/2024 10:39:03	28.857.335/0001-40	R$ 1,0900

Mensagens do chat do Item 95

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:18:51	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:36:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 95. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:41:00 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 0,9500 e R$ 1,1100.
Sistema	23/09/2024 10:41:01	A etapa fechada do item 95 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,1000, R$ 1,0000, R$ 0,9000 e R$ 1,0900.
Sistema	23/09/2024 10:41:01	O item 95 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:25:03	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 95. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 12:00:00	O item 95 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:24:06	O item 95 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:34:06.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:44:55	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 95. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:45:00	O item 95 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:28:44	O item 95 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:38:44.

Eventos do Item 95

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:25:03	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:26:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:00:00	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:44:55	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:45:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:06:39	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9000.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 10:34:06

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:38:44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 96 - Classificação de produto (material)

Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável - CX C/ 150

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 9,8400
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, melhor lance: R$ 6,9700

Propostas do Item 96

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,0300	-
Valor proposta: R$ 9,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 12,9000	-
Valor proposta: R$ 12,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,4100	-
Valor proposta: R$ 9,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,3800	-
Valor proposta: R$ 9,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 6,9700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 9,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,4500	-
Valor proposta: R$ 9,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 96

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:19:09	35.215.257/0001-45	R$ 9,8300
23/09/2024 10:19:12	50.591.089/0001-86	R$ 9,4300
23/09/2024 10:19:12	28.857.335/0001-40	R$ 9,8300
23/09/2024 10:19:20	28.857.335/0001-40	R$ 9,4200
23/09/2024 10:19:25	35.215.257/0001-45	R$ 9,4100
23/09/2024 10:19:29	28.857.335/0001-40	R$ 9,4000
23/09/2024 10:19:34	35.215.257/0001-45	R$ 9,3900
23/09/2024 10:19:38	28.857.335/0001-40	R$ 9,3800
23/09/2024 10:19:40	35.215.257/0001-45	R$ 9,3700
23/09/2024 10:19:47	28.857.335/0001-40	R$ 9,3600
23/09/2024 10:19:49	35.215.257/0001-45	R$ 9,3500
23/09/2024 10:19:56	28.857.335/0001-40	R$ 9,3400
23/09/2024 10:20:01	35.215.257/0001-45	R$ 9,3300
23/09/2024 10:20:05	28.857.335/0001-40	R$ 9,3200
23/09/2024 10:20:13	35.215.257/0001-45	R$ 9,3100
23/09/2024 10:20:14	28.857.335/0001-40	R$ 9,3000
23/09/2024 10:20:16	35.215.257/0001-45	R$ 9,2900
23/09/2024 10:20:24	28.857.335/0001-40	R$ 9,2800
23/09/2024 10:20:25	35.215.257/0001-45	R$ 9,2700
23/09/2024 10:20:32	28.857.335/0001-40	R$ 9,2600
23/09/2024 10:20:34	35.215.257/0001-45	R$ 9,2500
23/09/2024 10:20:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,2400
23/09/2024 10:20:43	35.215.257/0001-45	R$ 9,2300
23/09/2024 10:20:50	28.857.335/0001-40	R$ 9,2200
23/09/2024 10:20:52	35.215.257/0001-45	R$ 9,2100
23/09/2024 10:20:59	28.857.335/0001-40	R$ 9,2000
23/09/2024 10:21:01	35.215.257/0001-45	R$ 9,1900
23/09/2024 10:21:08	28.857.335/0001-40	R$ 9,1800
23/09/2024 10:21:10	35.215.257/0001-45	R$ 9,1700
23/09/2024 10:21:17	28.857.335/0001-40	R$ 9,1600
23/09/2024 10:21:28	35.215.257/0001-45	R$ 9,1500
23/09/2024 10:21:32	28.857.335/0001-40	R$ 9,1400
23/09/2024 10:21:37	35.215.257/0001-45	R$ 9,1300
23/09/2024 10:21:41	28.857.335/0001-40	R$ 9,1200
23/09/2024 10:21:43	35.215.257/0001-45	R$ 9,1100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:50	28.857.335/0001-40	R$ 9,1000
23/09/2024 10:21:52	35.215.257/0001-45	R$ 9,0900
23/09/2024 10:21:59	28.857.335/0001-40	R$ 9,0800
23/09/2024 10:22:10	35.215.257/0001-45	R$ 9,0700
23/09/2024 10:22:11	28.857.335/0001-40	R$ 9,0600
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 9,0500
23/09/2024 10:22:21	28.857.335/0001-40	R$ 9,0400
23/09/2024 10:22:31	35.215.257/0001-45	R$ 9,0300
23/09/2024 10:22:35	28.857.335/0001-40	R$ 9,0200
23/09/2024 10:22:40	35.215.257/0001-45	R$ 9,0100
23/09/2024 10:22:44	28.857.335/0001-40	R$ 9,0000
23/09/2024 10:22:49	35.215.257/0001-45	R$ 8,9900
23/09/2024 10:22:53	28.857.335/0001-40	R$ 8,9800
23/09/2024 10:22:58	35.215.257/0001-45	R$ 8,9700
23/09/2024 10:23:02	28.857.335/0001-40	R$ 8,9600
23/09/2024 10:23:07	35.215.257/0001-45	R$ 8,9500
23/09/2024 10:23:11	28.857.335/0001-40	R$ 8,9400
23/09/2024 10:23:16	35.215.257/0001-45	R$ 8,9300
23/09/2024 10:23:21	28.857.335/0001-40	R$ 8,9200
23/09/2024 10:23:28	35.215.257/0001-45	R$ 8,9100
23/09/2024 10:23:30	28.857.335/0001-40	R$ 8,9000
23/09/2024 10:23:31	35.215.257/0001-45	R$ 8,8900
23/09/2024 10:23:39	28.857.335/0001-40	R$ 8,8800
23/09/2024 10:23:46	35.215.257/0001-45	R$ 8,8700
23/09/2024 10:23:48	28.857.335/0001-40	R$ 8,8600
23/09/2024 10:23:49	35.215.257/0001-45	R$ 8,8500
23/09/2024 10:23:57	28.857.335/0001-40	R$ 8,8400
23/09/2024 10:24:07	35.215.257/0001-45	R$ 8,8300
23/09/2024 10:24:12	28.857.335/0001-40	R$ 8,8200
23/09/2024 10:24:25	35.215.257/0001-45	R$ 8,8100
23/09/2024 10:24:30	28.857.335/0001-40	R$ 8,8000
23/09/2024 10:24:37	35.215.257/0001-45	R$ 8,7900
23/09/2024 10:24:39	28.857.335/0001-40	R$ 8,7800
23/09/2024 10:24:40	35.215.257/0001-45	R$ 8,7700
23/09/2024 10:24:48	28.857.335/0001-40	R$ 8,7600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:24:55	35.215.257/0001-45	R$ 8,7500
23/09/2024 10:24:57	28.857.335/0001-40	R$ 8,7400
23/09/2024 10:24:58	35.215.257/0001-45	R$ 8,7300
23/09/2024 10:25:06	28.857.335/0001-40	R$ 8,7200
23/09/2024 10:25:13	35.215.257/0001-45	R$ 8,7100
23/09/2024 10:25:15	28.857.335/0001-40	R$ 8,7000
23/09/2024 10:25:16	35.215.257/0001-45	R$ 8,6900
23/09/2024 10:25:24	28.857.335/0001-40	R$ 8,6800
23/09/2024 10:25:34	35.215.257/0001-45	R$ 8,6700
23/09/2024 10:25:39	28.857.335/0001-40	R$ 8,6600
23/09/2024 10:25:40	35.215.257/0001-45	R$ 8,6500
23/09/2024 10:25:48	28.857.335/0001-40	R$ 8,6400
23/09/2024 10:25:49	35.215.257/0001-45	R$ 8,6300
23/09/2024 10:25:57	28.857.335/0001-40	R$ 8,6200
23/09/2024 10:26:01	35.215.257/0001-45	R$ 8,6100
23/09/2024 10:26:06	28.857.335/0001-40	R$ 8,6000
23/09/2024 10:26:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,5900
23/09/2024 10:26:15	28.857.335/0001-40	R$ 8,5800
23/09/2024 10:26:16	35.215.257/0001-45	R$ 8,5700
23/09/2024 10:26:24	28.857.335/0001-40	R$ 8,5600
23/09/2024 10:26:25	35.215.257/0001-45	R$ 8,5500
23/09/2024 10:26:33	28.857.335/0001-40	R$ 8,5400
23/09/2024 10:26:40	35.215.257/0001-45	R$ 8,5300
23/09/2024 10:26:42	28.857.335/0001-40	R$ 8,5200
23/09/2024 10:26:43	35.215.257/0001-45	R$ 8,5100
23/09/2024 10:26:51	28.857.335/0001-40	R$ 8,5000
23/09/2024 10:26:58	35.215.257/0001-45	R$ 8,4900
23/09/2024 10:27:00	28.857.335/0001-40	R$ 8,4800
23/09/2024 10:27:01	35.215.257/0001-45	R$ 8,4700
23/09/2024 10:27:09	28.857.335/0001-40	R$ 8,4600
23/09/2024 10:27:10	35.215.257/0001-45	R$ 8,4500
23/09/2024 10:27:18	28.857.335/0001-40	R$ 8,4400
23/09/2024 10:27:19	35.215.257/0001-45	R$ 8,4300
23/09/2024 10:27:27	28.857.335/0001-40	R$ 8,4200
23/09/2024 10:27:28	35.215.257/0001-45	R$ 8,4100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:27:36	28.857.335/0001-40	R$ 8,4000
23/09/2024 10:34:17	06.194.440/0001-03	R$ 9,8300
23/09/2024 10:37:22	50.591.089/0001-86	R$ 8,0300
23/09/2024 10:37:24	72.150.550/0001-06	R$ 9,3800
23/09/2024 10:37:25	06.194.440/0001-03	R$ 9,4500
23/09/2024 10:39:24	28.857.335/0001-40	R$ 6,9700

Mensagens do chat do Item 96

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:19:05	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:19:05	Algumas propostas do item 96 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:36:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 96. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:41:21 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 8,4000 e R$ 9,8400.
Sistema	23/09/2024 10:41:22	A etapa fechada do item 96 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,4500, R$ 8,0300, R$ 6,9700 e R$ 9,3800.
Sistema	23/09/2024 10:41:22	O item 96 está encerrado.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 11:25:20	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 12:31:32	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:32 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	23/09/2024 16:27:45	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:37:45.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:02:11	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:25:57	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:25:57 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	25/09/2024 08:28:56	O item 96 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:38:56.

Eventos do Item 96

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:25:20	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:26:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:31:32	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 09:02:11	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:03:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 09:25:57	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:39	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,9700.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2024 16:37:45
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:38:56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 97 - Classificação de produto (material)

Tricresol formalina, desinfecção do canal - FRC 10ML

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 19,9000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para .A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 8,4900

Propostas do Item 97

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 8,4900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 19,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 11,0900	-
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 10,8000	-
Valor proposta: R$ 19,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,3800	-
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,6600	-
Valor proposta: R$ 19,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,3200	-
Valor proposta: R$ 19,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 97

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:08	35.215.257/0001-45	R$ 18,9900
23/09/2024 10:21:09	31.401.798/0001-07	R$ 18,9800
23/09/2024 10:21:09	28.857.335/0001-40	R$ 18,9900
23/09/2024 10:21:10	35.215.257/0001-45	R$ 18,9700
23/09/2024 10:21:11	50.591.089/0001-86	R$ 18,0300
23/09/2024 10:21:12	31.401.798/0001-07	R$ 17,8900
23/09/2024 10:21:13	35.215.257/0001-45	R$ 17,8800
23/09/2024 10:21:15	31.401.798/0001-07	R$ 17,5600
23/09/2024 10:21:15	72.150.550/0001-06	R$ 18,9600
23/09/2024 10:21:15	72.150.550/0001-06	R$ 17,5100
23/09/2024 10:21:16	35.215.257/0001-45	R$ 17,5000
23/09/2024 10:21:18	31.401.798/0001-07	R$ 17,0400
23/09/2024 10:21:18	28.857.335/0001-40	R$ 17,4900
23/09/2024 10:21:18	72.150.550/0001-06	R$ 16,9900
23/09/2024 10:21:19	35.215.257/0001-45	R$ 16,9800
23/09/2024 10:21:21	31.401.798/0001-07	R$ 16,5700
23/09/2024 10:21:21	72.150.550/0001-06	R$ 16,9400
23/09/2024 10:21:22	35.215.257/0001-45	R$ 16,5600
23/09/2024 10:21:23	50.591.089/0001-86	R$ 16,8100
23/09/2024 10:21:24	31.401.798/0001-07	R$ 16,3400
23/09/2024 10:21:24	72.150.550/0001-06	R$ 16,2900
23/09/2024 10:21:25	35.215.257/0001-45	R$ 16,2800
23/09/2024 10:21:26	28.857.335/0001-40	R$ 16,2700
23/09/2024 10:21:27	31.401.798/0001-07	R$ 16,0900
23/09/2024 10:21:27	72.150.550/0001-06	R$ 16,0600
23/09/2024 10:21:28	35.215.257/0001-45	R$ 16,0500
23/09/2024 10:21:30	31.401.798/0001-07	R$ 15,8300
23/09/2024 10:21:30	72.150.550/0001-06	R$ 15,8100
23/09/2024 10:21:31	35.215.257/0001-45	R$ 15,8000
23/09/2024 10:21:32	50.591.089/0001-86	R$ 15,5800
23/09/2024 10:21:33	31.401.798/0001-07	R$ 15,5600
23/09/2024 10:21:33	72.150.550/0001-06	R$ 15,5400
23/09/2024 10:21:34	35.215.257/0001-45	R$ 15,5300
23/09/2024 10:21:35	28.857.335/0001-40	R$ 15,5200
23/09/2024 10:21:36	31.401.798/0001-07	R$ 15,0300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:36	72.150.550/0001-06	R$ 15,0000
23/09/2024 10:21:37	35.215.257/0001-45	R$ 14,9900
23/09/2024 10:21:39	31.401.798/0001-07	R$ 14,6300
23/09/2024 10:21:39	72.150.550/0001-06	R$ 14,6100
23/09/2024 10:21:40	35.215.257/0001-45	R$ 14,6000
23/09/2024 10:21:42	31.401.798/0001-07	R$ 14,3500
23/09/2024 10:21:42	72.150.550/0001-06	R$ 14,3000
23/09/2024 10:21:43	35.215.257/0001-45	R$ 14,2900
23/09/2024 10:21:44	28.857.335/0001-40	R$ 14,2800
23/09/2024 10:21:45	31.401.798/0001-07	R$ 14,1400
23/09/2024 10:21:45	72.150.550/0001-06	R$ 14,1100
23/09/2024 10:21:46	35.215.257/0001-45	R$ 14,1000
23/09/2024 10:21:48	31.401.798/0001-07	R$ 13,9100
23/09/2024 10:21:48	72.150.550/0001-06	R$ 13,8800
23/09/2024 10:21:49	35.215.257/0001-45	R$ 13,8700
23/09/2024 10:21:51	31.401.798/0001-07	R$ 13,4200
23/09/2024 10:21:51	72.150.550/0001-06	R$ 13,3800
23/09/2024 10:21:52	50.591.089/0001-86	R$ 13,8200
23/09/2024 10:21:52	35.215.257/0001-45	R$ 13,3700
23/09/2024 10:21:53	28.857.335/0001-40	R$ 13,3600
23/09/2024 10:21:54	31.401.798/0001-07	R$ 13,2700
23/09/2024 10:21:54	72.150.550/0001-06	R$ 13,3100
23/09/2024 10:21:55	35.215.257/0001-45	R$ 13,2600
23/09/2024 10:21:57	31.401.798/0001-07	R$ 13,1600
23/09/2024 10:21:57	72.150.550/0001-06	R$ 13,2300
23/09/2024 10:21:58	50.591.089/0001-86	R$ 12,6500
23/09/2024 10:21:58	35.215.257/0001-45	R$ 12,6400
23/09/2024 10:22:00	31.401.798/0001-07	R$ 12,1600
23/09/2024 10:22:00	72.150.550/0001-06	R$ 12,6200
23/09/2024 10:22:01	35.215.257/0001-45	R$ 12,1500
23/09/2024 10:22:02	28.857.335/0001-40	R$ 12,1400
23/09/2024 10:22:03	31.401.798/0001-07	R$ 11,7500
23/09/2024 10:22:03	72.150.550/0001-06	R$ 12,1000
23/09/2024 10:22:04	35.215.257/0001-45	R$ 11,7400
23/09/2024 10:22:06	72.150.550/0001-06	R$ 11,6900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:22:06	31.401.798/0001-07	R$ 11,4100
23/09/2024 10:22:07	35.215.257/0001-45	R$ 11,4000
23/09/2024 10:22:08	50.591.089/0001-86	R$ 11,0000
23/09/2024 10:22:09	31.401.798/0001-07	R$ 11,0900
23/09/2024 10:22:09	72.150.550/0001-06	R$ 10,9600
23/09/2024 10:22:10	35.215.257/0001-45	R$ 10,9500
23/09/2024 10:22:12	28.857.335/0001-40	R$ 10,9400
23/09/2024 10:22:12	72.150.550/0001-06	R$ 10,9100
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 10,9000
23/09/2024 10:22:15	72.150.550/0001-06	R$ 10,8800
23/09/2024 10:22:16	35.215.257/0001-45	R$ 10,8700
23/09/2024 10:22:18	72.150.550/0001-06	R$ 10,8500
23/09/2024 10:22:19	35.215.257/0001-45	R$ 10,8400
23/09/2024 10:22:20	28.857.335/0001-40	R$ 10,8300
23/09/2024 10:22:21	72.150.550/0001-06	R$ 10,8100
23/09/2024 10:22:22	35.215.257/0001-45	R$ 10,8000
23/09/2024 10:22:24	72.150.550/0001-06	R$ 10,7500
23/09/2024 10:22:27	50.591.089/0001-86	R$ 9,9900
23/09/2024 10:22:27	72.150.550/0001-06	R$ 9,9700
23/09/2024 10:22:30	28.857.335/0001-40	R$ 9,9600
23/09/2024 10:22:30	72.150.550/0001-06	R$ 9,9100
23/09/2024 10:36:08	06.194.440/0001-03	R$ 9,9000
23/09/2024 10:36:08	50.591.089/0001-86	R$ 9,4100
23/09/2024 10:36:09	06.194.440/0001-03	R$ 9,4000
23/09/2024 10:40:06	72.150.550/0001-06	R$ 9,3800
23/09/2024 10:40:07	50.591.089/0001-86	R$ 8,4900
23/09/2024 10:40:07	06.194.440/0001-03	R$ 9,3200
23/09/2024 10:42:09	28.857.335/0001-40	R$ 9,6600

Mensagens do chat do Item 97

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:21:04	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:21:04	Algumas propostas do item 97 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:39:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 97. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:44:06 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 9,4000 e R$ 9,9600.
Sistema	23/09/2024 10:44:07	A etapa fechada do item 97 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:44:07	convocados: R$ 9,3800, R$ 9,6600, R$ 8,4900 e R$ 9,3200.
Sistema	23/09/2024 10:44:07	O item 97 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:25:33	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 97. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 12:00:11	O item 97 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:11 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:24:23	O item 97 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:34:23.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:45:17	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 97. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:46:00	O item 97 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:29:03	O item 97 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:39:03.

Eventos do Item 97

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:25:33	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:26:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:00:11	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:45:17	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:46:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:06:39	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,4900.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2024 10:34:23

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:39:03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

Entrega de propostas: De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 98 - Classificação de produto (material)

Verniz dentário, tipo: cavitário - FRC 15ML

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 26,5500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, melhor lance: R$ 7,4600

Propostas do Item 98

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 7,4600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 26,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 18,3300	-
Valor proposta: R$ 26,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9,4200	-
Valor proposta: R$ 26,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 26,0000	-
Valor proposta: R$ 26,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 17,4500	-
Valor proposta: R$ 26,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 12,2400	-
Valor proposta: R$ 26,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 40,0000	-

Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 98

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:30	31.401.798/0001-07	R$ 25,7400
23/09/2024 10:21:30	28.857.335/0001-40	R$ 25,9900
23/09/2024 10:21:32	50.591.089/0001-86	R$ 25,9000
23/09/2024 10:21:33	35.215.257/0001-45	R$ 25,9900
23/09/2024 10:21:34	35.215.257/0001-45	R$ 25,7300
23/09/2024 10:21:38	28.857.335/0001-40	R$ 25,7200
23/09/2024 10:21:42	50.591.089/0001-86	R$ 25,6100
23/09/2024 10:21:42	31.401.798/0001-07	R$ 25,3200
23/09/2024 10:21:43	35.215.257/0001-45	R$ 25,3100
23/09/2024 10:21:45	31.401.798/0001-07	R$ 24,9800
23/09/2024 10:21:46	35.215.257/0001-45	R$ 24,9700
23/09/2024 10:21:47	28.857.335/0001-40	R$ 24,9600
23/09/2024 10:21:48	31.401.798/0001-07	R$ 24,6600
23/09/2024 10:21:49	35.215.257/0001-45	R$ 24,6500
23/09/2024 10:21:51	31.401.798/0001-07	R$ 24,1500
23/09/2024 10:21:51	50.591.089/0001-86	R$ 23,9300
23/09/2024 10:21:52	35.215.257/0001-45	R$ 23,9200
23/09/2024 10:21:54	31.401.798/0001-07	R$ 23,5800
23/09/2024 10:21:55	35.215.257/0001-45	R$ 23,5700
23/09/2024 10:21:56	28.857.335/0001-40	R$ 23,5600
23/09/2024 10:21:57	31.401.798/0001-07	R$ 23,1800
23/09/2024 10:21:58	35.215.257/0001-45	R$ 23,1700
23/09/2024 10:22:00	31.401.798/0001-07	R$ 22,9500
23/09/2024 10:22:00	50.591.089/0001-86	R$ 23,3700
23/09/2024 10:22:01	35.215.257/0001-45	R$ 22,9400
23/09/2024 10:22:03	31.401.798/0001-07	R$ 22,5600
23/09/2024 10:22:04	35.215.257/0001-45	R$ 22,5500
23/09/2024 10:22:05	28.857.335/0001-40	R$ 22,5400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:22:06	31.401.798/0001-07	R$ 22,1400
23/09/2024 10:22:07	50.591.089/0001-86	R$ 21,8600
23/09/2024 10:22:07	35.215.257/0001-45	R$ 21,8500
23/09/2024 10:22:09	31.401.798/0001-07	R$ 21,7500
23/09/2024 10:22:10	35.215.257/0001-45	R$ 21,7400
23/09/2024 10:22:12	31.401.798/0001-07	R$ 21,3700
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 21,3600
23/09/2024 10:22:14	28.857.335/0001-40	R$ 21,3500
23/09/2024 10:22:15	31.401.798/0001-07	R$ 21,2900
23/09/2024 10:22:16	35.215.257/0001-45	R$ 21,2800
23/09/2024 10:22:17	50.591.089/0001-86	R$ 20,4400
23/09/2024 10:22:18	31.401.798/0001-07	R$ 20,1200
23/09/2024 10:22:19	35.215.257/0001-45	R$ 20,1100
23/09/2024 10:22:21	31.401.798/0001-07	R$ 20,0600
23/09/2024 10:22:22	35.215.257/0001-45	R$ 20,0500
23/09/2024 10:22:23	28.857.335/0001-40	R$ 20,0400
23/09/2024 10:22:24	31.401.798/0001-07	R$ 19,6100
23/09/2024 10:22:25	35.215.257/0001-45	R$ 19,6000
23/09/2024 10:22:27	31.401.798/0001-07	R$ 19,5000
23/09/2024 10:22:28	35.215.257/0001-45	R$ 19,4900
23/09/2024 10:22:30	31.401.798/0001-07	R$ 19,4500
23/09/2024 10:22:31	35.215.257/0001-45	R$ 19,4400
23/09/2024 10:22:32	28.857.335/0001-40	R$ 19,4300
23/09/2024 10:22:33	31.401.798/0001-07	R$ 19,1700
23/09/2024 10:22:34	35.215.257/0001-45	R$ 19,1600
23/09/2024 10:22:36	31.401.798/0001-07	R$ 18,9000
23/09/2024 10:22:37	50.591.089/0001-86	R$ 18,4700
23/09/2024 10:22:37	35.215.257/0001-45	R$ 18,4600
23/09/2024 10:22:39	31.401.798/0001-07	R$ 18,3300
23/09/2024 10:22:40	35.215.257/0001-45	R$ 18,3200
23/09/2024 10:22:41	28.857.335/0001-40	R$ 18,3100
23/09/2024 10:22:43	35.215.257/0001-45	R$ 18,3000
23/09/2024 10:22:46	50.591.089/0001-86	R$ 17,5400
23/09/2024 10:22:46	35.215.257/0001-45	R$ 17,5300
23/09/2024 10:22:50	28.857.335/0001-40	R$ 17,5200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:22:55	35.215.257/0001-45	R$ 17,5100
23/09/2024 10:23:00	28.857.335/0001-40	R$ 17,5000
23/09/2024 10:23:04	35.215.257/0001-45	R$ 17,4900
23/09/2024 10:23:08	28.857.335/0001-40	R$ 17,4800
23/09/2024 10:23:10	35.215.257/0001-45	R$ 17,4700
23/09/2024 10:23:18	28.857.335/0001-40	R$ 17,4600
23/09/2024 10:23:22	35.215.257/0001-45	R$ 17,4500
23/09/2024 10:23:27	28.857.335/0001-40	R$ 17,4400
23/09/2024 10:23:34	35.215.257/0001-45	R$ 17,4300
23/09/2024 10:23:36	28.857.335/0001-40	R$ 17,4200
23/09/2024 10:23:37	35.215.257/0001-45	R$ 17,4100
23/09/2024 10:23:45	28.857.335/0001-40	R$ 17,4000
23/09/2024 10:23:52	35.215.257/0001-45	R$ 17,3900
23/09/2024 10:23:54	28.857.335/0001-40	R$ 17,3800
23/09/2024 10:23:55	35.215.257/0001-45	R$ 17,3700
23/09/2024 10:24:03	28.857.335/0001-40	R$ 17,3600
23/09/2024 10:24:16	35.215.257/0001-45	R$ 17,3500
23/09/2024 10:24:18	28.857.335/0001-40	R$ 17,3400
23/09/2024 10:24:19	35.215.257/0001-45	R$ 17,3300
23/09/2024 10:24:27	28.857.335/0001-40	R$ 17,3200
23/09/2024 10:24:34	35.215.257/0001-45	R$ 17,3100
23/09/2024 10:24:36	28.857.335/0001-40	R$ 17,3000
23/09/2024 10:24:37	35.215.257/0001-45	R$ 17,2900
23/09/2024 10:24:45	28.857.335/0001-40	R$ 17,2800
23/09/2024 10:24:52	35.215.257/0001-45	R$ 17,2700
23/09/2024 10:24:54	28.857.335/0001-40	R$ 17,2600
23/09/2024 10:24:55	35.215.257/0001-45	R$ 17,2500
23/09/2024 10:25:03	28.857.335/0001-40	R$ 17,2400
23/09/2024 10:25:10	35.215.257/0001-45	R$ 17,2300
23/09/2024 10:25:12	28.857.335/0001-40	R$ 17,2200
23/09/2024 10:25:13	35.215.257/0001-45	R$ 17,2100
23/09/2024 10:25:21	28.857.335/0001-40	R$ 17,2000
23/09/2024 10:25:22	35.215.257/0001-45	R$ 17,1900
23/09/2024 10:25:31	28.857.335/0001-40	R$ 17,1800
23/09/2024 10:25:31	35.215.257/0001-45	R$ 17,1700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:25:39	28.857.335/0001-40	R$ 17,1600
23/09/2024 10:25:43	35.215.257/0001-45	R$ 17,1500
23/09/2024 10:25:48	28.857.335/0001-40	R$ 17,1400
23/09/2024 10:25:49	35.215.257/0001-45	R$ 17,1300
23/09/2024 10:25:57	28.857.335/0001-40	R$ 17,1200
23/09/2024 10:26:01	35.215.257/0001-45	R$ 17,1100
23/09/2024 10:26:06	28.857.335/0001-40	R$ 17,1000
23/09/2024 10:26:10	35.215.257/0001-45	R$ 17,0900
23/09/2024 10:26:15	28.857.335/0001-40	R$ 17,0800
23/09/2024 10:26:19	35.215.257/0001-45	R$ 17,0700
23/09/2024 10:26:24	28.857.335/0001-40	R$ 17,0600
23/09/2024 10:26:25	35.215.257/0001-45	R$ 17,0500
23/09/2024 10:26:33	28.857.335/0001-40	R$ 17,0400
23/09/2024 10:26:37	35.215.257/0001-45	R$ 17,0300
23/09/2024 10:26:42	28.857.335/0001-40	R$ 17,0200
23/09/2024 10:26:43	35.215.257/0001-45	R$ 17,0100
23/09/2024 10:26:51	28.857.335/0001-40	R$ 17,0000
23/09/2024 10:26:52	35.215.257/0001-45	R$ 16,9900
23/09/2024 10:27:00	28.857.335/0001-40	R$ 16,9800
23/09/2024 10:27:04	35.215.257/0001-45	R$ 16,9700
23/09/2024 10:27:09	28.857.335/0001-40	R$ 16,9600
23/09/2024 10:27:13	23.121.920/0001-63	R$ 17,4500
23/09/2024 10:27:13	35.215.257/0001-45	R$ 16,9500
23/09/2024 10:27:18	28.857.335/0001-40	R$ 16,9400
23/09/2024 10:27:21	50.591.089/0001-86	R$ 17,2000
23/09/2024 10:27:22	35.215.257/0001-45	R$ 16,9300
23/09/2024 10:27:27	28.857.335/0001-40	R$ 16,9200
23/09/2024 10:27:31	35.215.257/0001-45	R$ 16,9100
23/09/2024 10:27:36	28.857.335/0001-40	R$ 16,9000
23/09/2024 10:27:40	35.215.257/0001-45	R$ 16,8900
23/09/2024 10:27:45	28.857.335/0001-40	R$ 16,8800
23/09/2024 10:27:46	35.215.257/0001-45	R$ 16,8700
23/09/2024 10:27:54	28.857.335/0001-40	R$ 16,8600
23/09/2024 10:27:58	35.215.257/0001-45	R$ 16,8500
23/09/2024 10:28:03	28.857.335/0001-40	R$ 16,8400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:28:04	35.215.257/0001-45	R$ 16,8300
23/09/2024 10:28:12	28.857.335/0001-40	R$ 16,8200
23/09/2024 10:28:16	35.215.257/0001-45	R$ 16,8100
23/09/2024 10:28:21	28.857.335/0001-40	R$ 16,8000
23/09/2024 10:28:25	35.215.257/0001-45	R$ 16,7900
23/09/2024 10:28:30	28.857.335/0001-40	R$ 16,7800
23/09/2024 10:28:34	35.215.257/0001-45	R$ 16,7700
23/09/2024 10:28:39	28.857.335/0001-40	R$ 16,7600
23/09/2024 10:28:43	35.215.257/0001-45	R$ 16,7500
23/09/2024 10:28:48	28.857.335/0001-40	R$ 16,7400
23/09/2024 10:28:49	35.215.257/0001-45	R$ 16,7300
23/09/2024 10:28:57	28.857.335/0001-40	R$ 16,7200
23/09/2024 10:28:58	35.215.257/0001-45	R$ 16,7100
23/09/2024 10:29:09	28.857.335/0001-40	R$ 16,7000
23/09/2024 10:29:16	35.215.257/0001-45	R$ 16,6900
23/09/2024 10:29:18	28.857.335/0001-40	R$ 16,6800
23/09/2024 10:29:19	35.215.257/0001-45	R$ 16,6700
23/09/2024 10:29:27	28.857.335/0001-40	R$ 16,6600
23/09/2024 10:29:28	35.215.257/0001-45	R$ 16,6500
23/09/2024 10:29:36	28.857.335/0001-40	R$ 16,6400
23/09/2024 10:29:37	35.215.257/0001-45	R$ 16,6300
23/09/2024 10:29:45	28.857.335/0001-40	R$ 16,6200
23/09/2024 10:29:49	35.215.257/0001-45	R$ 16,6100
23/09/2024 10:29:54	28.857.335/0001-40	R$ 16,6000
23/09/2024 10:29:55	35.215.257/0001-45	R$ 16,5900
23/09/2024 10:30:03	28.857.335/0001-40	R$ 16,5800
23/09/2024 10:30:07	35.215.257/0001-45	R$ 16,5700
23/09/2024 10:30:12	28.857.335/0001-40	R$ 16,5600
23/09/2024 10:30:13	35.215.257/0001-45	R$ 16,5500
23/09/2024 10:30:21	28.857.335/0001-40	R$ 16,5400
23/09/2024 10:30:22	35.215.257/0001-45	R$ 16,5300
23/09/2024 10:30:30	28.857.335/0001-40	R$ 16,5200
23/09/2024 10:30:40	35.215.257/0001-45	R$ 16,5100
23/09/2024 10:30:48	28.857.335/0001-40	R$ 16,5000
23/09/2024 10:30:52	35.215.257/0001-45	R$ 16,4900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:30:57	28.857.335/0001-40	R$ 16,4800
23/09/2024 10:31:01	35.215.257/0001-45	R$ 16,4700
23/09/2024 10:31:06	28.857.335/0001-40	R$ 16,4600
23/09/2024 10:31:10	35.215.257/0001-45	R$ 16,4500
23/09/2024 10:31:15	28.857.335/0001-40	R$ 16,4400
23/09/2024 10:31:19	35.215.257/0001-45	R$ 16,4300
23/09/2024 10:31:24	28.857.335/0001-40	R$ 16,4200
23/09/2024 10:31:25	35.215.257/0001-45	R$ 16,4100
23/09/2024 10:31:33	28.857.335/0001-40	R$ 16,4000
23/09/2024 10:31:34	35.215.257/0001-45	R$ 16,3900
23/09/2024 10:31:42	28.857.335/0001-40	R$ 16,3800
23/09/2024 10:31:49	35.215.257/0001-45	R$ 16,3700
23/09/2024 10:31:51	28.857.335/0001-40	R$ 16,3600
23/09/2024 10:31:52	35.215.257/0001-45	R$ 16,3500
23/09/2024 10:32:00	28.857.335/0001-40	R$ 16,3400
23/09/2024 10:32:01	35.215.257/0001-45	R$ 16,3300
23/09/2024 10:32:09	28.857.335/0001-40	R$ 16,3200
23/09/2024 10:32:10	35.215.257/0001-45	R$ 16,3100
23/09/2024 10:32:18	28.857.335/0001-40	R$ 16,3000
23/09/2024 10:32:19	35.215.257/0001-45	R$ 16,2900
23/09/2024 10:32:27	28.857.335/0001-40	R$ 16,2800
23/09/2024 10:32:28	35.215.257/0001-45	R$ 16,2700
23/09/2024 10:32:36	28.857.335/0001-40	R$ 16,2600
23/09/2024 10:32:37	35.215.257/0001-45	R$ 16,2500
23/09/2024 10:32:45	28.857.335/0001-40	R$ 16,2400
23/09/2024 10:32:46	35.215.257/0001-45	R$ 16,2300
23/09/2024 10:32:54	28.857.335/0001-40	R$ 16,2200
23/09/2024 10:32:55	35.215.257/0001-45	R$ 16,2100
23/09/2024 10:33:03	28.857.335/0001-40	R$ 16,2000
23/09/2024 10:33:04	35.215.257/0001-45	R$ 16,1900
23/09/2024 10:33:12	28.857.335/0001-40	R$ 16,1800
23/09/2024 10:33:13	35.215.257/0001-45	R$ 16,1700
23/09/2024 10:33:21	28.857.335/0001-40	R$ 16,1600
23/09/2024 10:33:22	35.215.257/0001-45	R$ 16,1500
23/09/2024 10:33:30	28.857.335/0001-40	R$ 16,1400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:33:31	35.215.257/0001-45	R$ 16,1300
23/09/2024 10:33:39	28.857.335/0001-40	R$ 16,1200
23/09/2024 10:33:40	35.215.257/0001-45	R$ 16,1100
23/09/2024 10:33:48	28.857.335/0001-40	R$ 16,1000
23/09/2024 10:33:55	35.215.257/0001-45	R$ 16,0900
23/09/2024 10:33:57	28.857.335/0001-40	R$ 16,0800
23/09/2024 10:33:58	35.215.257/0001-45	R$ 16,0700
23/09/2024 10:34:06	28.857.335/0001-40	R$ 16,0600
23/09/2024 10:34:07	35.215.257/0001-45	R$ 16,0500
23/09/2024 10:34:15	28.857.335/0001-40	R$ 16,0400
23/09/2024 10:34:16	35.215.257/0001-45	R$ 16,0300
23/09/2024 10:34:24	28.857.335/0001-40	R$ 16,0200
23/09/2024 10:34:28	35.215.257/0001-45	R$ 16,0100
23/09/2024 10:34:33	28.857.335/0001-40	R$ 16,0000
23/09/2024 10:34:34	35.215.257/0001-45	R$ 15,9900
23/09/2024 10:34:42	28.857.335/0001-40	R$ 15,9800
23/09/2024 10:34:52	35.215.257/0001-45	R$ 15,9700
23/09/2024 10:34:54	28.857.335/0001-40	R$ 15,9600
23/09/2024 10:34:55	35.215.257/0001-45	R$ 15,9500
23/09/2024 10:35:03	28.857.335/0001-40	R$ 15,9400
23/09/2024 10:35:07	35.215.257/0001-45	R$ 15,9300
23/09/2024 10:35:12	28.857.335/0001-40	R$ 15,9200
23/09/2024 10:35:16	35.215.257/0001-45	R$ 15,9100
23/09/2024 10:35:21	28.857.335/0001-40	R$ 15,9000
23/09/2024 10:35:22	35.215.257/0001-45	R$ 15,8900
23/09/2024 10:35:30	28.857.335/0001-40	R$ 15,8800
23/09/2024 10:35:34	35.215.257/0001-45	R$ 15,8700
23/09/2024 10:35:39	28.857.335/0001-40	R$ 15,8600
23/09/2024 10:35:43	35.215.257/0001-45	R$ 15,8500
23/09/2024 10:35:48	28.857.335/0001-40	R$ 15,8400
23/09/2024 10:35:52	35.215.257/0001-45	R$ 15,8300
23/09/2024 10:35:57	28.857.335/0001-40	R$ 15,8200
23/09/2024 10:36:01	35.215.257/0001-45	R$ 15,8100
23/09/2024 10:36:06	28.857.335/0001-40	R$ 15,8000
23/09/2024 10:36:10	35.215.257/0001-45	R$ 15,7900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:36:15	28.857.335/0001-40	R$ 15,7800
23/09/2024 10:36:19	35.215.257/0001-45	R$ 15,7700
23/09/2024 10:36:24	28.857.335/0001-40	R$ 15,7600
23/09/2024 10:36:31	35.215.257/0001-45	R$ 15,7500
23/09/2024 10:36:33	28.857.335/0001-40	R$ 15,7400
23/09/2024 10:36:34	35.215.257/0001-45	R$ 15,7300
23/09/2024 10:36:42	28.857.335/0001-40	R$ 15,7200
23/09/2024 10:36:46	35.215.257/0001-45	R$ 15,7100
23/09/2024 10:36:51	28.857.335/0001-40	R$ 15,7000
23/09/2024 10:36:55	35.215.257/0001-45	R$ 15,6900
23/09/2024 10:37:00	28.857.335/0001-40	R$ 15,6800
23/09/2024 10:37:04	35.215.257/0001-45	R$ 15,6700
23/09/2024 10:37:09	28.857.335/0001-40	R$ 15,6600
23/09/2024 10:37:16	35.215.257/0001-45	R$ 15,6500
23/09/2024 10:37:18	28.857.335/0001-40	R$ 15,6400
23/09/2024 10:37:19	35.215.257/0001-45	R$ 15,6300
23/09/2024 10:37:27	28.857.335/0001-40	R$ 15,6200
23/09/2024 10:37:31	35.215.257/0001-45	R$ 15,6100
23/09/2024 10:37:36	28.857.335/0001-40	R$ 15,6000
23/09/2024 10:37:40	35.215.257/0001-45	R$ 15,5900
23/09/2024 10:37:45	28.857.335/0001-40	R$ 15,5800
23/09/2024 10:37:49	35.215.257/0001-45	R$ 15,5700
23/09/2024 10:37:54	28.857.335/0001-40	R$ 15,5600
23/09/2024 10:37:55	35.215.257/0001-45	R$ 15,5500
23/09/2024 10:38:03	28.857.335/0001-40	R$ 15,5400
23/09/2024 10:38:07	35.215.257/0001-45	R$ 15,5300
23/09/2024 10:38:12	28.857.335/0001-40	R$ 15,5200
23/09/2024 10:38:19	35.215.257/0001-45	R$ 15,5100
23/09/2024 10:38:21	28.857.335/0001-40	R$ 15,5000
23/09/2024 10:38:22	35.215.257/0001-45	R$ 15,4900
23/09/2024 10:38:30	28.857.335/0001-40	R$ 15,4800
23/09/2024 10:38:31	35.215.257/0001-45	R$ 15,4700
23/09/2024 10:38:39	28.857.335/0001-40	R$ 15,4600
23/09/2024 10:38:46	35.215.257/0001-45	R$ 15,4500
23/09/2024 10:38:48	28.857.335/0001-40	R$ 15,4400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:44:04	35.215.257/0001-45	R$ 14,7300
23/09/2024 10:45:08	35.215.257/0001-45	R$ 9,4200
23/09/2024 10:45:08	50.591.089/0001-86	R$ 7,4600
23/09/2024 10:47:09	28.857.335/0001-40	R$ 12,2400

Mensagens do chat do Item 98

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:21:28	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:44:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 98. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:49:06 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14,7300 e R$ 18,3300.
Sistema	23/09/2024 10:49:07	A etapa fechada do item 98 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,4200, R$ 7,4600 e R$ 12,2400.
Sistema	23/09/2024 10:49:07	O item 98 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:25:49	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 98. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 12:00:24	O item 98 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:24 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	24/09/2024 10:24:45	O item 98 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 10:34:45.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 11:45:31	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 98. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	24/09/2024 13:46:00	O item 98 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	25/09/2024 08:29:11	O item 98 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:39:11.

Eventos do Item 98

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:25:49	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:26:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:00:24	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 11:45:31	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 13:46:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 09:06:39	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,4600.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2024 10:34:45
Intenção de recurso na habilitação:	25/09/2024 08:39:11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 99 - Classificação de produto (material)

Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c, fluoreto de sódio - FRC 10ML

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 68,0600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, melhor lance: R$ 22,9900

Propostas do Item 99

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24,2200	-
Valor proposta: R$ 68,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 30,2700	-
Valor proposta: R$ 68,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 63,1900	-
Valor proposta: R$ 68,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 28,3000	-
Valor proposta: R$ 28,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 63,2000	-
Valor proposta: R$ 68,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 31,0700	-
Valor proposta: R$ 68,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22,9900	Proposta adjudicada

Valor proposta: R$ 68,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 99

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:21:42	28.857.335/0001-40	R$ 28,3100
23/09/2024 10:21:44	31.401.798/0001-07	R$ 30,2700
23/09/2024 10:21:45	50.591.089/0001-86	R$ 30,1600
23/09/2024 10:21:53	35.215.257/0001-45	R$ 67,9900
23/09/2024 10:22:03	72.150.550/0001-06	R$ 67,9600
23/09/2024 10:22:13	35.215.257/0001-45	R$ 67,9500
23/09/2024 10:22:23	72.150.550/0001-06	R$ 67,9100
23/09/2024 10:22:24	35.215.257/0001-45	R$ 67,9000
23/09/2024 10:22:37	72.150.550/0001-06	R$ 67,8500
23/09/2024 10:22:44	35.215.257/0001-45	R$ 67,8400
23/09/2024 10:22:46	72.150.550/0001-06	R$ 67,7900
23/09/2024 10:22:53	35.215.257/0001-45	R$ 67,7800
23/09/2024 10:22:59	72.150.550/0001-06	R$ 67,7400
23/09/2024 10:23:03	35.215.257/0001-45	R$ 67,7300
23/09/2024 10:23:11	72.150.550/0001-06	R$ 67,6800
23/09/2024 10:23:13	35.215.257/0001-45	R$ 67,6700
23/09/2024 10:23:26	72.150.550/0001-06	R$ 67,6300
23/09/2024 10:23:35	35.215.257/0001-45	R$ 67,6200
23/09/2024 10:23:47	72.150.550/0001-06	R$ 67,5800
23/09/2024 10:23:59	35.215.257/0001-45	R$ 67,5700
23/09/2024 10:24:12	72.150.550/0001-06	R$ 67,5200
23/09/2024 10:24:18	35.215.257/0001-45	R$ 67,5100
23/09/2024 10:24:23	72.150.550/0001-06	R$ 67,4900
23/09/2024 10:24:26	35.215.257/0001-45	R$ 67,4800
23/09/2024 10:24:31	72.150.550/0001-06	R$ 67,4500
23/09/2024 10:24:37	35.215.257/0001-45	R$ 67,4400
23/09/2024 10.24:42	72.150.550/0001-06	R$ 67,4100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:24:46	35.215.257/0001-45	R$ 67,4000
23/09/2024 10:24:52	72.150.550/0001-06	R$ 67,3600
23/09/2024 10:24:56	35.215.257/0001-45	R$ 67,3500
23/09/2024 10:25:05	72.150.550/0001-06	R$ 67,3000
23/09/2024 10:25:06	35.215.257/0001-45	R$ 67,2900
23/09/2024 10:25:16	72.150.550/0001-06	R$ 67,2500
23/09/2024 10:25:17	35.215.257/0001-45	R$ 67,2400
23/09/2024 10:25:27	72.150.550/0001-06	R$ 67,2100
23/09/2024 10:25:34	35.215.257/0001-45	R$ 67,2000
23/09/2024 10:25:36	72.150.550/0001-06	R$ 67,1800
23/09/2024 10:25:43	35.215.257/0001-45	R$ 67,1700
23/09/2024 10:25:45	72.150.550/0001-06	R$ 67,1200
23/09/2024 10:25:51	35.215.257/0001-45	R$ 67,1100
23/09/2024 10:25:54	72.150.550/0001-06	R$ 67,0700
23/09/2024 10:26:00	35.215.257/0001-45	R$ 67,0600
23/09/2024 10:26:02	72.150.550/0001-06	R$ 67,0300
23/09/2024 10:26:08	35.215.257/0001-45	R$ 67,0200
23/09/2024 10:26:10	72.150.550/0001-06	R$ 67,0000
23/09/2024 10:26:16	35.215.257/0001-45	R$ 66,9900
23/09/2024 10:26:19	72.150.550/0001-06	R$ 66,9600
23/09/2024 10:26:24	35.215.257/0001-45	R$ 66,9500
23/09/2024 10:26:27	72.150.550/0001-06	R$ 66,9100
23/09/2024 10:26:31	35.215.257/0001-45	R$ 66,9000
23/09/2024 10:26:35	72.150.550/0001-06	R$ 66,8500
23/09/2024 10:26:39	35.215.257/0001-45	R$ 66,8400
23/09/2024 10:26:43	72.150.550/0001-06	R$ 66,8000
23/09/2024 10:26:48	35.215.257/0001-45	R$ 66,7900
23/09/2024 10:26:51	72.150.550/0001-06	R$ 66,7600
23/09/2024 10:26:56	35.215.257/0001-45	R$ 66,7500
23/09/2024 10:27:00	72.150.550/0001-06	R$ 66,7100
23/09/2024 10:27:07	35.215.257/0001-45	R$ 66,7000
23/09/2024 10:27:09	72.150.550/0001-06	R$ 66,6800
23/09/2024 10:27:15	35.215.257/0001-45	R$ 66,6700
23/09/2024 10:27:19	72.150.550/0001-06	R$ 66,6400
23/09/2024 10:27:24	35.215.257/0001-45	R$ 66,6300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:27:24	23.121.920/0001-63	R$ 31,0700
23/09/2024 10:27:28	72.150.550/0001-06	R$ 66,6000
23/09/2024 10:27:33	35.215.257/0001-45	R$ 66,5900
23/09/2024 10:27:46	72.150.550/0001-06	R$ 66,5700
23/09/2024 10:27:51	35.215.257/0001-45	R$ 66,5600
23/09/2024 10:27:55	72.150.550/0001-06	R$ 66,5400
23/09/2024 10:28:00	35.215.257/0001-45	R$ 66,5300
23/09/2024 10:28:05	72.150.550/0001-06	R$ 66,5100
23/09/2024 10:28:08	35.215.257/0001-45	R$ 66,5000
23/09/2024 10:28:15	72.150.550/0001-06	R$ 66,4600
23/09/2024 10:28:18	35.215.257/0001-45	R$ 66,4500
23/09/2024 10:28:25	72.150.550/0001-06	R$ 66,4200
23/09/2024 10:28:28	35.215.257/0001-45	R$ 66,4100
23/09/2024 10:28:33	72.150.550/0001-06	R$ 66,3700
23/09/2024 10:28:38	35.215.257/0001-45	R$ 66,3600
23/09/2024 10:28:41	72.150.550/0001-06	R$ 66,3400
23/09/2024 10:28:47	35.215.257/0001-45	R$ 66,3300
23/09/2024 10:28:50	72.150.550/0001-06	R$ 66,3100
23/09/2024 10:28:58	35.215.257/0001-45	R$ 66,3000
23/09/2024 10:28:58	72.150.550/0001-06	R$ 66,2500
23/09/2024 10:29:05	35.215.257/0001-45	R$ 66,2400
23/09/2024 10:29:05	72.150.550/0001-06	R$ 66,2100
23/09/2024 10:29:15	35.215.257/0001-45	R$ 66,2000
23/09/2024 10:29:17	72.150.550/0001-06	R$ 66,1800
23/09/2024 10:29:22	35.215.257/0001-45	R$ 66,1700
23/09/2024 10:29:24	72.150.550/0001-06	R$ 66,1200
23/09/2024 10:29:34	35.215.257/0001-45	R$ 66,1100
23/09/2024 10:29:39	72.150.550/0001-06	R$ 66,0800
23/09/2024 10:29:44	35.215.257/0001-45	R$ 66,0700
23/09/2024 10:29:46	72.150.550/0001-06	R$ 66,0400
23/09/2024 10:29:55	35.215.257/0001-45	R$ 66,0300
23/09/2024 10:29:57	72.150.550/0001-06	R$ 66,0100
23/09/2024 10:30:06	35.215.257/0001-45	R$ 66,0000
23/09/2024 10:30:15	72.150.550/0001-06	R$ 65,9700
23/09/2024 10:30:25	35.215.257/0001-45	R$ 65,9600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:30:31	72.150.550/0001-06	R$ 65,9300
23/09/2024 10:30:35	35.215.257/0001-45	R$ 65,9200
23/09/2024 10:30:41	72.150.550/0001-06	R$ 65,8900
23/09/2024 10:30:45	35.215.257/0001-45	R$ 65,8800
23/09/2024 10:30:51	72.150.550/0001-06	R$ 65,8600
23/09/2024 10:30:56	35.215.257/0001-45	R$ 65,8500
23/09/2024 10:30:59	72.150.550/0001-06	R$ 65,8100
23/09/2024 10:31:05	35.215.257/0001-45	R$ 65,8000
23/09/2024 10:31:09	72.150.550/0001-06	R$ 65,7500
23/09/2024 10:31:15	35.215.257/0001-45	R$ 65,7400
23/09/2024 10:31:17	72.150.550/0001-06	R$ 65,6900
23/09/2024 10:31:22	35.215.257/0001-45	R$ 65,6800
23/09/2024 10:31:26	72.150.550/0001-06	R$ 65,6400
23/09/2024 10:31:30	35.215.257/0001-45	R$ 65,6300
23/09/2024 10:31:35	72.150.550/0001-06	R$ 65,6100
23/09/2024 10:31:41	35.215.257/0001-45	R$ 65,6000
23/09/2024 10:31:45	72.150.550/0001-06	R$ 65,5500
23/09/2024 10:31:50	35.215.257/0001-45	R$ 65,5400
23/09/2024 10:31:53	72.150.550/0001-06	R$ 65,5000
23/09/2024 10:31:59	35.215.257/0001-45	R$ 65,4900
23/09/2024 10:32:03	72.150.550/0001-06	R$ 65,4700
23/09/2024 10:32:08	35.215.257/0001-45	R$ 65,4600
23/09/2024 10:32:09	72.150.550/0001-06	R$ 65,4300
23/09/2024 10:32:19	35.215.257/0001-45	R$ 65,4200
23/09/2024 10:32:28	72.150.550/0001-06	R$ 65,4000
23/09/2024 10:32:34	35.215.257/0001-45	R$ 65,3900
23/09/2024 10:32:36	72.150.550/0001-06	R$ 65,3700
23/09/2024 10:32:41	35.215.257/0001-45	R$ 65,3600
23/09/2024 10:32:45	72.150.550/0001-06	R$ 65,3200
23/09/2024 10:32:51	35.215.257/0001-45	R$ 65,3100
23/09/2024 10:32:53	72.150.550/0001-06	R$ 65,2700
23/09/2024 10:33:03	35.215.257/0001-45	R$ 65,2600
23/09/2024 10:33:12	72.150.550/0001-06	R$ 65,2300
23/09/2024 10:33:20	35.215.257/0001-45	R$ 65,2200
23/09/2024 10:33:21	72.150.550/0001-06	R$ 65,1700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:33:29	35.215.257/0001-45	R$ 65,1600
23/09/2024 10:33:29	72.150.550/0001-06	R$ 65,1200
23/09/2024 10:33:37	35.215.257/0001-45	R$ 65,1100
23/09/2024 10:33:38	72.150.550/0001-06	R$ 65,0900
23/09/2024 10:33:45	35.215.257/0001-45	R$ 65,0800
23/09/2024 10:33:53	72.150.550/0001-06	R$ 65,0500
23/09/2024 10:33:54	35.215.257/0001-45	R$ 65,0400
23/09/2024 10:34:05	72.150.550/0001-06	R$ 65,0200
23/09/2024 10:34:14	35.215.257/0001-45	R$ 65,0100
23/09/2024 10:34:17	72.150.550/0001-06	R$ 64,9800
23/09/2024 10:34:23	35.215.257/0001-45	R$ 64,9700
23/09/2024 10:34:25	72.150.550/0001-06	R$ 64,9200
23/09/2024 10:34:33	35.215.257/0001-45	R$ 64,9100
23/09/2024 10:34:34	16.366.888/0001-10	R$ 28,3000
23/09/2024 10:34:35	72.150.550/0001-06	R$ 64,8800
23/09/2024 10:34:36	28.857.335/0001-40	R$ 28,2900
23/09/2024 10:34:51	35.215.257/0001-45	R$ 64,8700
23/09/2024 10:34:52	72.150.550/0001-06	R$ 64,8400
23/09/2024 10:35:08	35.215.257/0001-45	R$ 64,8300
23/09/2024 10:35:15	72.150.550/0001-06	R$ 64,8000
23/09/2024 10:35:26	35.215.257/0001-45	R$ 64,7900
23/09/2024 10:35:26	72.150.550/0001-06	R$ 64,7400
23/09/2024 10:35:32	35.215.257/0001-45	R$ 64,7300
23/09/2024 10:35:37	72.150.550/0001-06	R$ 64,6900
23/09/2024 10:35:43	35.215.257/0001-45	R$ 64,6800
23/09/2024 10:35:43	72.150.550/0001-06	R$ 64,6500
23/09/2024 10:35:52	35.215.257/0001-45	R$ 64,6400
23/09/2024 10:35:53	72.150.550/0001-06	R$ 64,6200
23/09/2024 10:35:59	35.215.257/0001-45	R$ 64,6100
23/09/2024 10:36:04	72.150.550/0001-06	R$ 64,5800
23/09/2024 10:36:06	35.215.257/0001-45	R$ 64,5700
23/09/2024 10:36:10	72.150.550/0001-06	R$ 64,5300
23/09/2024 10:36:12	35.215.257/0001-45	R$ 64,5200
23/09/2024 10:36:23	72.150.550/0001-06	R$ 64,4700
23/09/2024 10:36:31	35.215.257/0001-45	R$ 64,4600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:36:32	72.150.550/0001-06	R$ 64,4100
23/09/2024 10:36:43	35.215.257/0001-45	R$ 64,4000
23/09/2024 10:36:51	72.150.550/0001-06	R$ 64,3700
23/09/2024 10:36:51	35.215.257/0001-45	R$ 64,3600
23/09/2024 10:37:00	72.150.550/0001-06	R$ 64,3100
23/09/2024 10:37:09	35.215.257/0001-45	R$ 64,3000
23/09/2024 10:37:16	72.150.550/0001-06	R$ 64,2600
23/09/2024 10:37:21	35.215.257/0001-45	R$ 64,2500
23/09/2024 10:37:22	72.150.550/0001-06	R$ 64,2200
23/09/2024 10:37:27	35.215.257/0001-45	R$ 64,2100
23/09/2024 10:37:29	72.150.550/0001-06	R$ 64,1800
23/09/2024 10:37:34	35.215.257/0001-45	R$ 64,1700
23/09/2024 10:37:40	72.150.550/0001-06	R$ 64,1300
23/09/2024 10:37:45	35.215.257/0001-45	R$ 64,1200
23/09/2024 10:37:47	72.150.550/0001-06	R$ 64,1000
23/09/2024 10:37:54	35.215.257/0001-45	R$ 64,0900
23/09/2024 10:37:56	72.150.550/0001-06	R$ 64,0400
23/09/2024 10:38:01	35.215.257/0001-45	R$ 64,0300
23/09/2024 10:38:03	72.150.550/0001-06	R$ 64,0100
23/09/2024 10:38:07	35.215.257/0001-45	R$ 64,0000
23/09/2024 10:38:09	72.150.550/0001-06	R$ 63,9800
23/09/2024 10:38:18	35.215.257/0001-45	R$ 63,9700
23/09/2024 10:38:20	72.150.550/0001-06	R$ 63,9200
23/09/2024 10:38:24	35.215.257/0001-45	R$ 63,9100
23/09/2024 10:38:30	72.150.550/0001-06	R$ 63,8900
23/09/2024 10:38:34	35.215.257/0001-45	R$ 63,8800
23/09/2024 10:38:40	72.150.550/0001-06	R$ 63,8400
23/09/2024 10:38:44	35.215.257/0001-45	R$ 63,8300
23/09/2024 10:38:47	72.150.550/0001-06	R$ 63,8100
23/09/2024 10:38:53	35.215.257/0001-45	R$ 63,8000
23/09/2024 10:38:54	72.150.550/0001-06	R$ 63,7500
23/09/2024 10:39:00	35.215.257/0001-45	R$ 63,7400
23/09/2024 10:39:04	72.150.550/0001-06	R$ 63,7100
23/09/2024 10:39:08	35.215.257/0001-45	R$ 63,7000
23/09/2024 10:39:11	72.150.550/0001-06	R$ 63,6500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:39:14	35.215.257/0001-45	R$ 63,6400
23/09/2024 10:39:18	72.150.550/0001-06	R$ 63,6000
23/09/2024 10:39:25	35.215.257/0001-45	R$ 63,5900
23/09/2024 10:39:25	72.150.550/0001-06	R$ 63,5600
23/09/2024 10:39:35	35.215.257/0001-45	R$ 63,5500
23/09/2024 10:39:40	72.150.550/0001-06	R$ 63,5000
23/09/2024 10:39:45	35.215.257/0001-45	R$ 63,4900
23/09/2024 10:39:48	72.150.550/0001-06	R$ 63,4400
23/09/2024 10:39:53	35.215.257/0001-45	R$ 63,4300
23/09/2024 10:39:59	72.150.550/0001-06	R$ 63,3900
23/09/2024 10:40:02	35.215.257/0001-45	R$ 63,3800
23/09/2024 10:40:07	72.150.550/0001-06	R$ 63,3400
23/09/2024 10:40:12	35.215.257/0001-45	R$ 63,3300
23/09/2024 10:40:16	72.150.550/0001-06	R$ 63,3100
23/09/2024 10:40:20	35.215.257/0001-45	R$ 63,3000
23/09/2024 10:40:22	72.150.550/0001-06	R$ 63,2600
23/09/2024 10:40:27	35.215.257/0001-45	R$ 63,2500
23/09/2024 10:40:28	72.150.550/0001-06	R$ 63,2000
23/09/2024 10:40:39	35.215.257/0001-45	R$ 63,1900
23/09/2024 10:41:49	50.591.089/0001-86	R$ 24,2200
23/09/2024 10:43:48	28.857.335/0001-40	R$ 22,9900

Mensagens do chat do Item 99

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:21:39	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:40:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 99. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:45:46 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28,2900 e R$ 31,0700.
Sistema	23/09/2024 10:45:47	A etapa fechada do item 99 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 24,2200 e R$ 22,9900.
Sistema	23/09/2024 10:45:47	O item 99 está encerrado.
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 11:26:08	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 99. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 28.857.335/0001-40	23/09/2024 12:32:17	O item 99 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:17 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	23/09/2024 16:28:11	O item 99 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 16:38:11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:02:31	Sr. Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 99. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 28.857.335/0001-40	24/09/2024 09:26:43	O item 99 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:43 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40.
Sistema	25/09/2024 08:29:18	O item 99 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 08:39:18.

Eventos do Item 99

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:26:08	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:27:00. Motivo: Proposta ajustada..
23/09/2024 12:32:17	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 09:02:31	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:03:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
24/09/2024 09:26:43	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:06:39	Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9900.
26/09/2024 09:06:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 16:38:11

Intenção de recurso na habilitação: 25/09/2024 08:39:18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:06 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2024 às 10:50:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2024 às 12:01:17	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	23/09/2024 às 13:20:30	Boa tarde Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos no certame.
Sistema	23/09/2024 às 16:32:37	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 24/09/2024 (terça-feira) às 08h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 08:17:41	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 12:00:16	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.Informamos que o prazo de envios dos anexos permanece os mesmos.
Sistema	24/09/2024 às 13:23:09	Senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:09	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 25/09/2024 às 08h00min.
Sistema	25/09/2024 às 08:02:01	Bom dia senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2024 às 10:50:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 100 - Classificação de produto (material)

Violeta de genciana, composição: solução à 2% - FRC 10ML

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 23,2500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Propostas do Item 100

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 23,2300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 100

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2024 10:46:32	50.591.089/0001-86	R$ 23,2300

Mensagens do chat do Item 100

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:22:27	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2024 10:45:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 100. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:50:28 do dia 23/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 23,2500.
Sistema	23/09/2024 10:50:29	A etapa fechada do item 100 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 23,2300.
Sistema	23/09/2024 10:50:29	O item 100 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:26:27	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 100. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 11:47:24	Bom dia SR (a) pregoeiro (a). Venho, por meio do seu representante legal, manifestar uma SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO, no item 100 pois houve uma falha na sua composição de preço, ficando o mesmo com seu o valor inexequível. Nestes termos, pedimos desculpas pelo ocorrido e agradecemos desde já a compreensão
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	23/09/2024 13:27:00	O item 100 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema	23/09/2024 13:29:06	O item 100 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2024 13:39:06.

Eventos do Item 100

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 11:26:27	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 13:27:00. Motivo: Proposta ajustada..
26/09/2024 09:06:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/09/2024 13:39:06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024 – PROCESSO Nº 035/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para aquisição de materiais odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ - 50.591.089/0001-86
  - **ITENS:** 3, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 81, 89, 91, 95, 97 e 98.

    Valor total: R$ 9.479,6400 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

- MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ - 28.857.335/0001-40
  - **ITENS:** 2, 7, 10, 22, 23, 26, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 76, 79, 96 e 99.

    Valor total: R$ 5.908,95 (cinco mil e novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

- DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ - 35.215.257/0001-45
  - **ITENS:** 1, 64, 73, 74, 75, 80, 83, 84 e 93.

    Valor total: R$ 4.077,74 (quatro mil e setenta e sete reais, e setenta e quatro centavos)

- JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ - 72.150.550/0001-06
  - **ITENS:** 6, 42, 44, 45, 82, 92 e 94.

Valor total: R$ R$ 4.403,28 (quatro mil e quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

- DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ - 16.366.888/0001-10
  - **ITENS:** 85, 86, 87 e 88.
    Valor total: R$ 898,40(oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

- DENTAL IPO LTDA – CNPJ - 50.567.060/0001-69
  - **ITENS:** 4, 48 e 62.
    Valor total: R$ 4.841,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

- DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 31.401.798/0001-07
  - **ITEM:** 5.
    Valor total: R$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

- NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 37.182.085/0001-86
  - **ITEM:** 47.
    Valor total: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

OBS.: O ITENS, 67 e 90 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. E os ITENS, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 49, 54, 57, 71 e 100, foi considerado FRACASSADOS.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990
Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.27 09:04:50 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024 – PROCESSO Nº 035/2024 - FMS DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para aquisição de materiais odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ - 50.591.089/0001-86
  - **ITENS:** 3, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 81, 89, 91, 95, 97 e 98.
  Valor total: R$ 9.479,6400 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

- MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ - 28.857.335/0001-40
  - **ITENS:** 2, 7, 10, 22, 23, 26, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 76, 79, 96 e 99.
  Valor total: R$ 5.908,95 (cinco mil e novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

- DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ - 35.215.257/0001-45 ☐ **ITENS:** 1, 64, 73, 74, 75, 80, 83, 84 e 93.
  Valor total: R$ 4.077,74 (quatro mil e setenta e sete reais, e setenta e quatro centavos)

- JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ - 72.150.550/0001-06 ☐ **ITENS:** 6, 42, 44, 45, 82, 92 e 94.
  Valor total: R$ R$ 4.403,28 (quatro mil e quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

☐ **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS** LTDA – CNPJ - 16.366.888/0001-10 ☐ **ITENS:** 85, 86, 87 e 88.
Valor total: R$ 898,40(oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

☐ DENTAL IPO LTDA – CNPJ - 50.567.060/0001-69 ☐ **ITENS:** 4, 48 e 62.
Valor total: R$ 4.841,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

☐ **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR** LTDA – CNPJ - 31.401.798/0001-07 ☐ **ITEM:** 5.
Valor total: R$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

☐ NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 37.182.085/0001-86 ☐ **ITEM:** 47.
Valor total: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

OBS.: O ITENS, 67 e 90 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. E os ITENS, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 49, 54, 57, 71 e 100, foi considerado FRACASSADOS.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA

Rodrigo Brunel Alves – Representante Legal

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO Nº 079/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos Patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 08 (oito) meses, ou seja, até o dia 19 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DAASSINATURA: Congonhinhas, 19 de setembro de 2024 - José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

PROCESSO Nº 136/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos – domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico) atestando a real necessidade do acolhimento – ambos os sexos, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução objeto do contrato por até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DAASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024 - José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024 – PROCESSO Nº 035/2024 - FMS DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para aquisição de materiais odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ - 50.591.089/0001-86

ITENS: 3, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 81, 89, 91, 95, 97 e 98.

Valor total: R$ 9.479,6400 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ - 28.857.335/0001-40

ITENS: 2, 7, 10, 22, 23, 26, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 76, 79, 96 e 99.

Valor total: R$ 5.908,95 (cinco mil e novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ - 35.215.257/0001-45

ITENS: 1, 64, 73, 74, 75, 80, 83, 84 e 93.

Valor total: R$ 4.077,74 (quatro mil e setenta e sete reais, e setenta e quatro centavos)

JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ - 72.150.550/0001-06

ITENS: 6, 42, 44, 45, 82, 92 e 94.

Valor total: R$ R$ 4.403,28 (quatro mil e quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

Ø DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS

LTDA – CNPJ - 16.366.888/0001-10 ITENS: 85, 86, 87 e 88.

Valor total: R$ 898,40(oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ø DENTAL IPO LTDA – CNPJ - 50.567.060/0001-69

ITENS: 4, 48 e 62.

Valor total: R$ 4.841,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Ø DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

LTDA – CNPJ - 31.401.798/0001-07 ITEM: 5.

Valor total: R$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Ø NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 37.182.085/0001-86 ITEM: 47.

Valor total: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

OBS : O ITENS, 67 e 90 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. E os ITENS, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 49, 54, 57, 71 e 100, foi considerado FRACASSADOS.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira Chefe da Divisão de Administração Geral Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2024 – PROCESSO Nº 037/2024 - FMS DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Profissional com Especialidade em Ultrassonografia para Prestação de Serviços de Imagens e Exames - Ultrassom nas dependências da Unidade de Atendimento (Unidade Mista), São Francisco para atender os pacientes do Município de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: Ø G7 GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ - 01.526.997/0001-80 GRUPO: 1 (Itens 01 ao 14).

Valor total: R$ 1.409.500,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira Chefe da Divisão de Administração Geral Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024 – PROCESSO Nº 036/2024 DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário – veículo pick-up para o transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes da atenção primária do município de Congonhinhas/PR.

VENCEDOR: Ø EMPRESA: L D COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ: 52.306.879/0001-06.

ITEM: 1.

Valor total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira Chefe da Divisão de Administração Geral Portaria nº116/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 13353605-1, inscrito no CPF/MF sob nº 033.958.589-79, telefone (43) 99104-5534, e-mail a2xr.comercial@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril - PCT C/ 100	PCT	280	R$ 2,26	R$ 632,80
8	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 0,90	R$ 14,40

9	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 1,06	R$ 16,96
17	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
18	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
19	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
20	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40

	adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200 – UNID				
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 - UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
41	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
50	Cariostático 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML	FRASCO	10	R$ 18,15	R$ 181,50
51	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo, base 13g + catalisador 11g – KIT	KIT	20	R$ 19,53	R$ 390,60
52	Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR	FRASCO	10	R$ 3,66	R$ 36,60
53	Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó 10g + líquido 08ml, apresentação: conjunto completo – KIT	KIT	25	R$ 27,58	R$ 689,50
56	Embalagem esterelização; tipo: envelope, auto selante para esterilização com indicativo, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200	CX	200	R$ 30,48	R$ 6.096,00
58	Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta – UNID	UN	12	R$ 0,73	R$ 8,76

68	Fluoreto de sódio (fluor gel), concentração: aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML	FRASCO	20	R$ 4,48	R$ 89,60
69	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 9,53	R$ 95,30
70	Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML	EMB	25	R$ 1,20	R$ 30,00
72	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - CX C/ 100	CX	10	R$ 21,49	R$ 214,90
77	Óxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo: endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR	FRASCO	20	R$ 4,24	R$ 84,80
78	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML	FRASCO	10	R$ 7,40	R$ 74,00
81	Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm – UNID	UN	6	R$ 6,88	R$ 41,28
89	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - EMB 2G	EMB	12	R$ 8,74	R$ 104,88
91	Solução Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido - EMB 2,5G	EMB	6	R$ 12,57	R$ 75,42
95	Tira - material: poliéster transparente, comprimento: cerca de 10mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso: descartável - CX C/ 50	CX	15	R$ 0,90	R$ 13,50
97	Tricresol formalina, desinfecção do canal - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 8,49	R$ 84,90
98	Verniz dentário, tipo: cavitário - FRC 15ML	FRASCO	10	R$ 7,46	R$ 74,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:26:32 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

A2XR COMERCIAL LTDA: 50591089000186

Assinado digitalmente por A2XR COMERCIAL LTDA:50591089000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=30722213000196, OU=AC SyngularID Multipla, CN=A2XR COMERCIAL LTDA: 50591089000186
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2024.10.03 12:24:26-03'00'

A2XR COMERCIAL LTDA
Francisco Iglesias de Souza Fernandes – Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do cerro azul, Nº 42, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luidy de Morais Ladeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.994-0, inscrito no CPF/MF sob nº 042.999.099-50, telefone (43) 3376-6370, e-mail licitacao@licitacoes.londrina.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre - CX C/ 100	CX	70	DESCARPACK	R$ 21,29	R$ 1.490,30
7	Anestésico Tópico - Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - POTE 12G	POTE	20	DFL	R$ 12,09	R$ 241,80
10	Broca alta rotação, material: carbide,	UN	10	IMPLA	R$ 10,88	R$ 108,80

	formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya– UNID					
22	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016 – UNID	UN	15	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 32,25
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1023 – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092 – UNID	UN	12	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 25,80
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3018 – UNID	UN	12	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 25,80
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195 – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203 – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
43	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: esférica, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	IMPLA	R$ 8,00	R$ 80,00

46	Cabo espelho bucal adulto, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 2,97	R$ 35,64
55	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina - CX C/ 100	CX	10	IMPLA	R$ 6,24	R$ 62,40
59	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável– UNID	UN	12	IMPLA	R$ 44,99	R$ 539,88
60	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 35,20	R$ 422,40
61	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 3,28	R$ 39,36
63	Eugenol, aspecto físico: líquido (2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol) - FRC 20ML	FRASCO	20	BIONAMICA	R$ 8,55	R$ 171,00
65	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado - EMB 500M	EMB	12	PREDENT	R$ 7,24	R$ 86,88
66	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - CX C/ 24	CX	50	MEDIX	R$ 38,80	R$ 1.940,00
76	Óleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML	FRASCO	15	IMPLA	R$ 16,78	R$ 251,70
79	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor – TB 90GR	TUBO	10	ALLPLAN	R$ 3,98	R$ 39,80
96	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável - CX C/ 150	CX	10	IMPLA	R$ 6,97	R$ 69,70
99	Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c, fluoreto de sódio - FRC 10ML	FRASCO	6	SS WHITE	R$ 22,99	R$ 137,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Dados: 2024.09.30 10:27:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950 Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950 Dados: 2024.10.01 18:44:45 -03'00'

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Luidy de Morais Ladeira – Sócio Administrador

	frente e o verso na cor preta, aplicação: controle e registro de visita odontológica. - PCT C/ 100					
73	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
74	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
75	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
80	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável – UNID	UN	10	COOPERFLEX	R$ 6,72	R$ 67,20
83	Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável – UNID	UN	15	COOPERFLEX	R$ 114,40	R$ 1.716,00
84	Pote dappen, uso odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm – UNID	UN	12	AV	R$ 2,52	R$ 30,24
93	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável – UNID	UN	15	COOPERFLEX	R$ 12,00	R$ 180,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Dados: 2024.09.30 11:33:56 -03'00'

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Dados: 2024.09.30 11:34:04 -03'00'

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Dados: 2024.09.30 11:34:11 -03'00'

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Dados: 2024.09.30 11:34:23 -03'00'

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Dados: 2024.09.30 11:34:29 -03'00'

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950 Dados: 2024.09.30 11:34:36-03'00'

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:27:30 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Dados: 2024.09.30 11:34:43 -03'00'

DENTAL PREMIUM LTDA
Alexandre Fioravanti Schacht – Sócio Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. União da Vitória, nº 37, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado por seu Titular, Sr. Juliano de Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.227.111-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.030.619-03, telefone (46) 3057-1881, e-mail licitacao.medmais@gmail.com / empenhos.medmais@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	Anestésico Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração: a 2%, forma física: solução injetável, sem vaso - 1,8ml - CX C/ 50	CX	10	CRISTALIA	R$ 287,50	R$ 2.875,00
42	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: shofu chama, tipo haste regular, característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	MK-LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10

44	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: pêra, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	MK-LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
45	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: cilíndrica, tipo haste: haste característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	MK-LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
82	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML	FRASCO	6	FQM	R$ 18,13	R$ 108,78
92	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40	PCT	140	W.A/NÃO ESTERIL	R$ 7,69	R$ 1.076,60
94	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12	EMB	20	DIAMANTEC	R$ 5,13	R$ 102,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:25:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

JULIANO DE COSTA LTDA: 72150550000106

Assinado digitalmente por JULIANO DE COSTA LTDA:72150550000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FRANCISCO BELTRAO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=12410523000195, OU=presencial, CN=JULIANO DE COSTA LTDA: 72150550000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2024-09-30 11:48:32
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JULIANO DE COSTA LTDA
Juliano de Costa – Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Luiz Barbato, nº 80ª, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-466, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.366.888/0001-10, neste ato representado por sua Titular, Sra. Maria Luisa Baret Daniel, portador da Cédula de Identidade RG nº 17177372-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 121.464.036-24, telefone (35) 3422-7889, e-mail dipromfarma@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
85	Resina composta, cor: A1, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60

86	Resina composta, cor: A2, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
87	Resina composta, cor: A3, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
88	Resina composta, cor: A3,5, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa -EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:28:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUISA BARET DANIEL:12146403624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET DANIEL:12146403624
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=MARIA LUISA BARET DANIEL:12146403624
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.03 12:29:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
Maria Luisa Baret Daniel – Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo n° 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rudi Horst, n°34, Centro, em Iporã do oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Elci Triches Berti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.949.508, inscrito no CPF/MF sob nº 828.231.039-53, telefone (49) 3604-0023, e-mail licitacao.ipo@gmail.com / pedidos.ipo@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular – MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 100	PCT	60	MK LIFE	R$ 7,50	R$ 450,00
48	Caneta baixa rotação - (igual ou similar a kavo) - UNID	UN	10	DENTSCLER	R$ 400,14	R$ 4.001,40
62	Esponja Curativo - Hemostática, material: colágeno hidrolisado, liofilizada; tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 – EMBC/ 10	EMB	10	MAQUIRA	R$ 39,00	R$ 390,00

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Dados: 2024.10.01 11:19:27 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

ELCI TRICHES BERTI:82 8231039 53 Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Dados: 2024.10.01 11:19:40 -03'00'

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Dados: 2024.10.01 11:19:52 -03'00'

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado de forma digital por ELCI TRICHES Dados: 2024.10.01 11:20:03 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento daata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Dados: 2024.10.01 11:20:15 -03'00'

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953 Assinado de forma digital por ELCI TRICHES Dados: 2024.10.01 11:20:28 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo n° 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL BH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ere, n° 34, Andar 2, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30411-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07, neste ato representado por sua Titular, Sra. Shirlei Valéria Rodrigues Assis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.758-6, inscrito no CPF/MF sob nº 064.721.546-27, telefone (31) 2522-8171, e-mail licita@dentalbhbrasil.com.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	Anestésico Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação:injetável - 1,8ml - ANESTESICO 3% COM VASO CARPULE (CITOCAINA) - CX C/ 50	CX	100	PRILONEST	R$ 167,85	R$ 16.785,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:28:51 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2024.09.30 15:14:39 -03'00'

DENTAL BH BRASIL LTDA
Shirlei Valéria Rodrigues Assis – Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coelho Neto nº 699, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.085-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, neste ato representado por seu Titular, Sr. Emerson Nunes do Egito, portador da Cédula de Identidade RG nº 4650597, inscrito no CPF/MF sob nº 262.802.998-72, telefone (16) 3996-6481 / (61) 98101-6715, e-mail negiequipamentos@outlook.com / negi.egito@yahoo.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	Caneta alta rotação - (com encaixe pucheboton - igual ou similar a kavo) – UNID	UN	10	DENTSCLEAR	R$ 411,00	R$ 4.110,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA.

3.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins daordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:29:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:37182085000186

Assinado de forma digital por NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:37182085000186
Dados: 2024.09.30 11:18:53 -03'00'

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Emerson Nunes do Egito - Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

56. DO OBJETO

56.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

57. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

57.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (43) 99104-5534, e-mail a2xr.comercial@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril - PCT C/ 100	PCT	280	R$ 2,26	R$ 632,80
8	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 0,90	R$ 14,40
9	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 1,06	R$ 16,96
17	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
18	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40

	americana: 1012 – UNID				
19	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
20	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 - UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68

	haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071 – UNID				
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
41	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
50	Cariostático 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML	FRASCO	10	R$ 18,15	R$ 181,50
51	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo, base 13g + catalisador 11g – KIT	KIT	20	R$ 19,53	R$ 390,60
52	Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR	FRASCO	10	R$ 3,66	R$ 36,60
53	Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó 10g + líquido 08ml, apresentação: conjunto completo – KIT	KIT	25	R$ 27,58	R$ 689,50
56	Embalagem esterelização; tipo: envelope, auto selante para esterilização com indicativo, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200	CX	200	R$ 30,48	R$ 6.096,00
58	Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta – UNID	UN	12	R$ 0,73	R$ 8,76
68	Fluoreto de sódio (fluor gel), concentração: aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML	FRASCO	20	R$ 4,48	R$ 89,60
69	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 9,53	R$ 95,30
70	Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML	EMB	25	R$ 1,20	R$ 30,00
72	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - CX C/ 100	CX	10	R$ 21,49	R$ 214,90
77	Óxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo: endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR	FRASCO	20	R$ 4,24	R$ 84,80
78	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML	FRASCO	10	R$ 7,40	R$ 74,00
81	Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm – UNID	UN	6	R$ 6,88	R$ 41,28
89	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - EMB 2G	EMB	12	R$ 8,74	R$ 104,88
91	Solução Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido -	EMB	6	R$ 12,57	R$ 75,42

	EMB 2,5G				
95	Tira - material: poliéster transparente, comprimento: cerca de 10mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso: descartável - CX C/ 50	CX	15	R$ 0,90	R$ 13,50
97	Tricresol formalina, desinfecção do canal - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 8,49	R$ 84,90
98	Verniz dentário, tipo: cavitário - FRC 15ML	FRASCO	10	R$ 7,46	R$ 74,60

57.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

58. SECRETARIA GERENCIADORA.

58.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***59.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

59.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

59.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

59.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

59.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

59.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

59.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

59.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

59.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

59.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

59.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

59.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

59.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

59.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

59.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

60. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

60.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

60.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

60.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

60.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

60.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

60.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

60.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

60.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

60.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

60.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

60.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

60.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

60.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

60.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

60.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

60.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

60.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

60.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

60.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

60.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

60.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

60.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

60.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

60.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

60.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

60.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

61. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

61.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

61.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

61.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

61.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

61.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

61.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

62. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

62.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

62.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

62.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

62.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

62.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

62.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

62.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

62.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

62.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

62.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

62.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

62.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

63. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

63.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

63.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

63.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

63.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

63.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

63.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

63.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

63.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

63.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

64. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

64.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

64.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

64.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

64.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

64.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

64.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

64.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

64.4.1. Por razão de interesse público;

64.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

64.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

65. DAS PENALIDADES

65.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

65.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

65.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

65.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

66. CONDIÇÕES GERAIS

66.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

A2XR COMERCIAL LTDA
Francisco Iglesias de Souza Fernandes – Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

67. DO OBJETO

67.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

68. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

68.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do cerro azul, Nº 42, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luidy de Morais Ladeira, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (43) 3376-6370, e-mail licitacao@licitacoes.londrina.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre - CX C/ 100	CX	70	DESCARPACK	R$ 21,29	R$ 1.490,30
7	Anestésico Tópico - Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - POTE 12G	POTE	20	DFL	R$ 12,09	R$ 241,80
10	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya– UNID	UN	10	IMPLA	R$ 10,88	R$ 108,80
22	Broca alta rotação, material: aço inoxidável	UN	15	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 32,25

	diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016 – UNID					
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1023 – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092 – UNID	UN	12	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 25,80
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3018 – UNID	UN	12	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 25,80
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195 – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203 – UNID	UN	10	3R/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
43	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: esférica, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	IMPLA	R$ 8,00	R$ 80,00
46	Cabo espelho bucal adulto, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 2,97	R$ 35,64
55	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina - CX C/ 100	CX	10	IMPLA	R$ 6,24	R$ 62,40
59	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável– UNID	UN	12	IMPLA	R$ 44,99	R$ 539,88
60	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 35,20	R$ 422,40

61	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 3,28	R$ 39,36
63	Eugenol, aspecto físico: líquido (2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol) - FRC 20ML	FRASCO	20	BIONAMICA	R$ 8,55	R$ 171,00
65	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado - EMB 500M	EMB	12	PREDENT	R$ 7,24	R$ 86,88
66	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - CX C/ 24	CX	50	MEDIX	R$ 38,80	R$ 1.940,00
76	Óleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML	FRASCO	15	IMPLA	R$ 16,78	R$ 251,70
79	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor – TB 90GR	TUBO	10	ALLPLAN	R$ 3,98	R$ 39,80
96	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável - CX C/ 150	CX	10	IMPLA	R$ 6,97	R$ 69,70
99	Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c, fluoreto de sódio - FRC 10ML	FRASCO	6	SS WHITE	R$ 22,99	R$ 137,94

68.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

69. SECRETARIA GERENCIADORA.

69.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***70.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

70.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

70.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

70.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

70.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

70.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

70.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

70.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

70.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

70.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

70.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

70.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

70.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

70.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

70.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

71. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

71.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

71.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

71.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

71.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

71.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

71.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

71.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

71.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

71.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

71.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

71.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

71.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

71.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

71.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

71.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

71.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

71.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

71.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

71.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

71.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

71.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

71.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

71.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

71.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

71.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

71.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

72. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

72.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

72.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

72.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

72.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

72.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

72.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

73. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

73.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

73.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

73.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

73.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

73.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

73.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

73.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

73.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

73.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

73.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

73.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

73.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

74. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

74.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

74.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

74.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

74.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

74.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

74.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

74.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

74.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

75. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

75.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

75.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

75.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

75.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

75.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

75.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

75.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

75.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

75.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

75.4.1. Por razão de interesse público;

75.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

75.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

76. DAS PENALIDADES

76.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

76.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

77.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS Luidy de Morais Ladeira – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

78. DO OBJETO

78.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

79. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

79.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Centro, em Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.215.257/0001-45 neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. Alexandre Fioravanti Schacht, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (45) 2034-1279, e-mail licitacaodentalpremium@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: autocondicionante - (tipo single-bond) - FRC 05ML	FRASCO	25	YLLER	R$ 50,75	R$ 1.268,75
64	Ficha clínica odontológica simples, papel gramatura: 180 g,m2, comprimento: 15cm, largura: 10,5 cm, características adicionais: impressão na cor preta e vermelha na frente e o verso na cor preta, aplicação: controle e registro de visita odontológica. - PCT C/ 100	PCT	15	AAF DO BRASIL	R$ 10,87	R$ 163,05
73	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
74	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo:	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50

	dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. - EMB C/ 12					
75	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
80	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável – UNID	UN	10	COOPERFLEX	R$ 6,72	R$ 67,20
83	Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável – UNID	UN	15	COOPERFLEX	R$ 114,40	R$ 1.716,00
84	Pote dappen, uso odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm – UNID	UN	12	AV	R$ 2,52	R$ 30,24
93	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável – UNID	UN	15	COOPERFLEX	R$ 12,00	R$ 180,00

79.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

80. SECRETARIA GERENCIADORA.

80.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***81.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

81.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

81.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

81.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

81.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

81.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

81.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

81.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

81.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

81.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

81.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

81.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

81.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

81.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

81.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

82. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

82.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

82.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

82.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

82.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

82.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

82.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

82.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

82.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

82.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

82.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

82.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

82.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

82.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

82.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

82.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

82.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

82.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

82.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

82.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

82.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

82.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

82.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

82.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

82.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

82.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

82.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

83. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

83.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

83.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

83.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

83.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

83.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

83.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

84. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

84.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

84.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

84.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

84.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

84.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

84.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

84.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

84.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

84.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

84.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

84.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

84.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

85. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

85.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

85.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

85.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

85.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

85.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

85.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

85.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

85.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

85.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

86. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

86.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

86.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

86.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

86.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

86.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

86.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

86.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

86.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

86.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

86.4.1. Por razão de interesse público;

86.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

86.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

87. DAS PENALIDADES

87.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

87.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

87.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

87.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

88. CONDIÇÕES GERAIS

88.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

DENTAL PREMIUM LTDA
Alexandre Fioravanti Schacht – Sócio Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024

Processo Administrativo n° 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

89. DO OBJETO

89.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

90. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

90.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. União da Vitória, n° 37, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado por seu Titular, Sr. Juliano de Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (46) 3057-1881, e-mail licitacao.medmais@gmail.com / empenhos.medmais@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	Anestésico Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração: a 2%, forma física: solução injetável, sem vaso - 1,8ml - CX C/ 50	CX	10	CRISTALIA	R$ 287,50	R$ 2.875,00
42	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: shofu chama, tipo haste regular, característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	MK-LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
44	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: pêra, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	MK-LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
45	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: cilíndrica, tipo haste: haste característica adicional: acabamento fino – UNID	UN	10	MK-LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
82	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML	FRASCO	6	FQM	R$ 18,13	R$ 108,78

92	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40	PCT	140	W.A/NÃO ESTERIL	R$ 7,69	R$ 1.076,60
94	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12	EMB	20	DIAMANTEC	R$ 5,13	R$ 102,60

90.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

91. SECRETARIA GERENCIADORA.

91.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***92.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

92.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

92.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

92.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

92.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

92.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

92.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

92.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

92.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

92.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

92.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

92.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

92.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

92.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

92.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

93. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

93.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

93.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

93.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

93.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

93.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

93.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

93.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

93.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

93.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

93.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

93.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

93.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

93.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

93.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

93.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

93.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

93.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

93.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

93.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

93.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

93.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

93.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

93.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

93.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

93.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

93.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

94. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

94.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

94.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

94.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

94.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

94.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

94.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

95. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

95.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

95.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

95.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

95.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

95.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

95.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

95.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

95.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

95.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

95.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

95.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

95.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

96. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

96.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

96.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

96.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

96.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

96.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

96.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

96.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

96.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

96.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

97. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

97.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

97.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

97.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

97.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

97.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

97.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

97.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

97.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

97.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

97.4.1. Por razão de interesse público;

97.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

97.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

98. DAS PENALIDADES

98.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

98.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

98.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

98.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

99. CONDIÇÕES GERAIS

99.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

JULIANO DE COSTA LTDA
Juliano de Costa – Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo n° 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

100. DO OBJETO

100.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

101. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

101.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Luiz Barbato, nº 80ª, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-466, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.366.888/0001-10, neste ato representado por sua Titular, Sra. Maria Luisa Baret Daniel, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (35) 3422-7889, e-mail dipromfarma@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
85	Resina composta, cor: A1, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
86	Resina composta, cor: A2, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
87	Resina composta, cor: A3, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
88	Resina composta, cor: A3,5, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa -EMB 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60

101.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

102. SECRETARIA GERENCIADORA.

102.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

103. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

103.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

103.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

103.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

103.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

103.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

103.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

103.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

103.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

103.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

103.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

103.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

103.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

103.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

103.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

104. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

104.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

104.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

104.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

104.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

104.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

104.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

104.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

104.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

104.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

104.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

104.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

104.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

104.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

104.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

104.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

104.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

104.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

104.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

104.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

104.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

104.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

104.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

104.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

104.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

104.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

104.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

105. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

105.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

105.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

105.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

105.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

105.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

105.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

106. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

106.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

106.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

106.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

106.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

106.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

106.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

106.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

106.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

106.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

106.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

106.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

106.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

107. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

107.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

107.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

107.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

107.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

107.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

107.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

107.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

107.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

107.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

108. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

108.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

108.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

108.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

108.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

108.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

108.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão

ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

108.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

108.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

108.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

108.4.1. Por razão de interesse público;

108.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

108.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

109. DAS PENALIDADES

109.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

109.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

109.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

109.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

110. CONDIÇÕES GERAIS

110.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
Maria Luisa Baret Daniel – Titular

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/
Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

111. DO OBJETO

111.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

112. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

112.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rudi Horst, n°34, Centro, em Iporã do oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Elci Triches Berti, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (49) 3604-0023, e-mail licitacao.ipo@gmail.com / pedidos.ipo@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular – MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 100	PCT	60	MK LIFE	R$ 7,50	R$ 450,00
48	Caneta baixa rotação - (igual ou similar a kavo) - UNID	UN	10	DENTSCLER	R$ 400,14	R$ 4.001,40
62	Esponja Curativo - Hemostática, material: colágeno hidrolisado, liofilizada; tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 – EMBC/ 10	EMB	10	MAQUIRA	R$ 39,00	R$ 390,00

112.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

113. SECRETARIA GERENCIADORA.

113.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

114. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

114.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

114.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

114.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

114.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

114.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

114.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

114.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

114.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

114.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

114.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

114.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

114.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

114.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

114.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

115. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

115.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

115.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

115.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

115.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

115.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

115.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

115.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

115.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

115.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

115.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

115.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

115.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

115.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

115.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

115.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

115.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

115.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

115.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

115.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

115.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

115.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

115.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

115.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

115.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

115.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

115.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

116. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

116.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

116.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

116.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

116.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

116.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

116.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

117. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

117.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

117.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

117.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

117.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

117.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

117.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

117.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

117.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

117.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

117.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

117.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

117.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

118. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

118.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

118.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

118.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

118.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

118.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

118.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

118.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

118.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

118.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

119. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

119.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

119.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

119.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

119.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

119.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

119.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

119.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

122. DO OBJETO

122.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

123. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

123.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL BH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ere, nº 34, Andar 2, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30411-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07, neste ato representado por sua Titular, Sra. Shirlei Valéria Rodrigues Assis, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (31) 2522-8171, e-mail licita@dentalbhbrasil.com.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	Anestésico Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação:injetável - 1,8ml - ANESTESICO 3% COM VASO CARPULE (CITOCAINA) - CX C/ 50	CX	100	PRILONEST	R$ 167,85	R$ 16.785,00

123.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

124. SECRETARIA GERENCIADORA.

124.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***125.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

125.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

125.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

125.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

125.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

125.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

125.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

125.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

125.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

125.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

125.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

125.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

125.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

125.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

125.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

126. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

126.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

126.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

126.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

126.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

126.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

126.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

126.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

126.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

126.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

126.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

126.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

126.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

126.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

126.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

126.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

126.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

126.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

126.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

126.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

126.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

126.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

126.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

126.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

126.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

126.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

126.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

127. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

127.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

127.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

127.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

127.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

127.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

127.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

128. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

128.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

128.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

128.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

128.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

128.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

128.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

128.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

128.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

128.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

128.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

128.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

128.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

129. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

129.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

129.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

129.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

129.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

129.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

129.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

129.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

129.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

129.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

130. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

130.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

130.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

130.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

130.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

130.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

130.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

130.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

130.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

130.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

130.4.1. Por razão de interesse público;

130.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

130.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

131. DAS PENALIDADES

131.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

131.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

131.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

131.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

132. CONDIÇÕES GERAIS

132.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

DENTAL BH BRASIL LTDA
Shirlei Valéria Rodrigues Assis – Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

133. DO OBJETO

133.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

134. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

134.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coelho Neto nº 699, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.085-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, neste ato representado por seu Titular, Sr. Emerson Nunes do Egito, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (16) 3996-6481 / (61) 98101-6715, e-mail negiequipamentos@outlook.com / negi.egito@yahoo.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	Caneta alta rotação - (com encaixe pucheboton - igual ou similar a kavo) – UNID	UN	10	DENTSCLEAR	R$ 411,00	R$ 4.110,00

134.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

135. SECRETARIA GERENCIADORA.

135.1. A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

136. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

136.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

136.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

136.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

136.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

136.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

136.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

136.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

136.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

136.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

136.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

136.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

136.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

136.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

136.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

137. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

137.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

137.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

137.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

137.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

137.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

137.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

137.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

137.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

137.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

137.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

137.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

137.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

137.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

137.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

137.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

137.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

137.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

137.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

137.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

137.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

137.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

137.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

137.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

137.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

137.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

137.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

138. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

138.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

138.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

138.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

138.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

138.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

138.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

139. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

139.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

139.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

139.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

139.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

139.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

139.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

139.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

139.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

139.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

139.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

139.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

139.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

140. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

140.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

140.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

140.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

140.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

140.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

140.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

140.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

140.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

140.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

141. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

141.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

141.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

141.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

141.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

141.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

141.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

141.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

141.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

141.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

141.4.1. Por razão de interesse público;

141.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

141.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

142. DAS PENALIDADES

142.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

142.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

142.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

142.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

143. CONDIÇÕES GERAIS

143.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Emerson Nunes do Egito - Titular

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS Nº 514, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.666.065-0 E DO CPF/MF Nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DE MORAES - RESTAURANTE CPF/CNPJ: 37.856.734/0001-87

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. **EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS Nº 514, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.666.065-0 E DO CPF/MF Nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DE MORAES - RESTAURANTE CPF/CNPJ: 37.856.734/0001-87

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MARMITEX.

Item	Descrição	Qtd	Qtd ADITADA
	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE	500,0000	500,0000
	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO.	3500,000	3500,0000

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo

DATA: 04/10/2024

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 91/2024
b) Nr. Licitação: 29/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 30/09/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos recicláveis.*

Participante: IVALDETE DE MACEDO BRASIL 90021576904

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta de resíduos recicláveis, conforme roteiro estipulado, compreendendo 100% (cem por cento) dos imóveis residências e comércio do município. - Coleta de resíduos recicláveis, conforme roteiro estipulado, compreendendo 100% (cem por cento) dos imóveis residências e comércio do município.		3,000	UN	5.500,00	16.500,00

Total do Participante: 16.500,00

Total Geral: 16.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 04 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais Específicos para Avaliação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: JOAO DOMINGOS SUTIL - CNPJ - 80.009.525/0001-27

ITEM: 1, 2, 5, 8, 10 e 14.

Valor total: R$ 2.295,00 (dois mim duzentos e noventa e cinco reais).

OBS.: O ITEM 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024 – PROCESSO Nº 040/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ - 04.956.527/0001-45

ITEM: 3.

Valor total: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

OBS.: Os ITENS 1, 2, 4, 5, 6 e 7 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 03 de outubro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO Nº 069/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LIGGA TELECOMUNICACOES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de serviços no fornecimento de COPEL FIBRA em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta, por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 06 de outubro de 2024 até o dia 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de setembro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manhoz da Rocha, nº 760, Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.088/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 99104-5534, e-mail a2xr.comercial@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril - PCT C/ 100	PCT	280	R$ 2,26	R$ 632,80
8	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 0,90	R$ 14,40
6	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM	ROLO	16	R$ 1,06	R$ 16,96
17	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
18	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
19	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
20	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014 – UNID	UN	16	R$ 2,15	R$ 34,40
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024 – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093 – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff – UNID	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL – UNID	UN	12	R$ 2,15	R$ 25,80
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 - UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071 – UNID	UN	12	R$ 2,14	R$ 25,68
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f – UNID.	UN	10	R$ 2,15	R$ 21,50
41	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205 – UNID	UN	10	R$ 2,14	R$ 21,40
50	Cariostático 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML	FRASCO	10	R$ 18,15	R$ 181,50
51	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo, base 13g + catalisador 11g – KIT	KIT	20	R$ 19,53	R$ 390,60
52	Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR	FRASCO	10	R$ 3,06	R$ 30,60
53	Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó 10g + líquido 08ml, apresentação: conjunto completo - KIT	KIT	25	R$ 27,58	R$ 689,50
56	Embalagem esterilização, tipo: envelope auto selante para esterilização com indicativo, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200	CX	200	R$ 30,48	R$ 6.096,00
58	Escova de robson, tipo ponta: taça, uso contra ângulo, cor: preta – UNID	UN	12	R$ 0,73	R$ 8,76
60	Fluoreto de sódio (fluor gel), concentração aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML	FRASCO	20	R$ 4,48	R$ 89,60
69	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 9,53	R$ 95,30
70	Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML	EMB	25	R$ 1,20	R$ 30,00

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjori

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

77	Óxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR	FRASCO	20	R$ 4,24	R$ 84,80
78	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML	FRASCO	10	R$ 7,40	R$ 74,00
81	Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo placa p. espatulação, material vidro, formato retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm - UNID	UN	6	R$ 6,88	R$ 41,28
89	Selante, tipo para fóssulas e fissuras, característica adicional fotopolimerizável, componente adicional flúor - EMB 2G	EMB	12	R$ 8,74	R$ 104,88
91	Solução Hemostática tópica, princípio ativo cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido - EMB 2,5G	EMB	6	R$ 12,57	R$ 75,42
95	Tira - material poliéster transparente, comprimento cerca de 10mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso descartável - CX C/ 50	CX	15	R$ 0,90	R$ 13,50
97	Tricresol formalina, desinfecção do canal - FRC 10ML	FRASCO	10	R$ 8,40	R$ 84,00
98	Verniz dentário, tipo cavitário - FRC 15ML	FRASCO	10	R$ 7,40	R$ 74,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro do preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávеldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal do vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatade（registrodepreçosteráuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro do preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado o ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante, ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

A2XR COMERCIAL LTDA

Francisco Iglesias de Souza Fernandes – Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Barão do cerro azul, Nº 42, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001.40, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luidy de Morais Ladeira, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 3376.8370, e-mail [illegible]

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Un	Valor Total
2	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com biselintacelado, tipo conexão: conector p. seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c. protetor plástico e lacre - CX C/ 100	CX	70	DESCARPACK	R$ 21,29	R$ 1.490,30
7	Anestésico Tópico - Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - POTE 12G	POTE	20	DFL	R$ 12,09	R$ 241,80
10	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya - UNID	UN	10	IMPLA	R$ 10,68	R$ 106,80
22	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016 – UNID	UN	15	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 32,25
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1023 – UNID	UN	10	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092 – UNID	UN	12	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 25,80
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3018 – UNID	UN	12	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 25,80
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f – UNID	UN	10	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195 – UNID	UN	10	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff – UNID	UN	10	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203 – UNID	UN	10	SR/ MICRODONT	R$ 2,15	R$ 21,50
60	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo nº 01, tipo uso: p. aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: dupla, cabo c. silicone, esterilização: autoclavável – UNID	UN	12	IMPLA	R$ 35,20	R$ 422,40
61	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual - UNID	UN	12	IMPLA	R$ 3,28	R$ 39,36
63	Eugenol, aspecto físico: líquido (2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol) - FRC 20ML	FRASCO	20	BIONAMICA	R$ 8,55	R$ 171,00
65	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado - EMB 500M	EMB	12	PREDENT	R$ 7,24	R$ 86,88
66	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0 cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - CX C/ 24	CX	50	MEDIX	R$ 38,80	R$ 1.940,00
76	Óleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML	FRASCO	15	IMPLA	R$ 16,78	R$ 251,70
78	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor – TB 90GR	TUBO	10	ALLPLAN	R$ 3,98	R$ 39,80
98	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável - CX C/ 150	CX	10	IMPLA	R$ 6,97	R$ 69,70
99	Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c. fluoreto de sódio - FRC 10ML	FRASCO	6	SS WHITE	R$ 22,99	R$ 137,94

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatade registrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e as entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS Luidy de Morais Ladeira – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cedula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Centro, em Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.215.257/0001-45, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. Alexandre Fioravanti Schacht, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (45) 2034-1270, e-mail licitacaodentalpremium@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: autocondicionante - (tipo single bond) - FRC 05ML	FRASCO	25	YLLER	R$ 50,75	R$ 1.268,75
64	Ficha clínica odontológica simples, papel gramatura: 180 g/m2, comprimento: 15cm, largura: 10,5 cm, características adicionais: impressão na cor preta e vermelha na frente e o verso na cor preta, aplicação: controle e registro de visita odontológica - PCT C/ 100	PCT	15	AAF DO BRASIL	R$ 10,87	R$ 163,05
73	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p. aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
74	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p. aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
75	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p. aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G - EMB C/ 12	EMB	10	AAF DO BRASIL	R$ 21,75	R$ 217,50
80	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p. algodão, esterilidade: autoclavável - UNID	UN	10	COOPERFLEX	R$ 6,72	R$ 67,20
83	Porta-agulha instrumental, modelo mayohegar, tipo ponta: ponta reta, características ponta: c. vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 15 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável - UNID	UN	15	COOPERFLEX	R$ 114,40	R$ 1.716,00
84	Pote dappen, uso odontológico, material vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm - UNID	UN	12	AV	R$ 2,52	R$ 30,24
83	Tesoura instrumental, modelo 1: iris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável - UNID	UN	15	COOPERFLEX	R$ 12,00	R$ 180,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávéldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatederegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipotese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipotese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipotese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

DENTAL PREMIUM LTDA

Alexandre Fioravanti Schacht – Sócio Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS -
UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. União da Vitória, nº 37, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado por seu Titular, Sr. Juliano de Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (46) 3057-1881, e-mail licitacao.medmais@gmail.com / orcamentos.medmais@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	Anestésico Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração: a 2%, forma física: solução injetável, sem vaso - 1,8ml - CX C/ 50	CX	10	CRISTALIA	R$ 287,50	R$ 2.875,00
42	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: shofu chama, tipo haste: regular, característica adicional: acabamento fino - UNID	UN	10	MK LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
44	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: pêra, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino - UNID	UN	10	MK LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
45	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: cilíndrica, tipo haste: haste característica adicional: acabamento fino - UNID	UN	10	MK LIFE	R$ 8,01	R$ 80,10
62	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML	FRASCO	6	FQM	R$ 18,13	R$ 108,78
52	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40	PCT	140	W.A NÃO ESTERIL	R$ 7,69	R$ 1.076,60
94	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12	EMB	20	DIAMANTEC	R$ 5,13	R$ 102,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eas entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e as entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
JULIANO DE COSTA LTDA
Juliano de Costa – Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diario Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Luiz Barbato, nº 80º, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-466, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.396.868/0001-10, neste ato representado por sua Titular, Sra. Maria Luisa Bavet Daniel, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (35) 3422-7889, e-mail dipromfirma@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
85	Resina composta, cor: A1, tipo fotopolimerizável, tamanho particulas: microhibrida, aspecto físico: pastosa - EMB: 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
86	Resina composta, cor: A2, tipo fotopolimerizável, tamanho particulas: microhibrida, aspecto físico: pastosa - EMB: 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
87	Resina composta, cor: A3, tipo fotopolimerizável, tamanho particulas: microhibrida, aspecto físico: pastosa - EMB: 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60
88	Resina composta, cor: A3,5, tipo fotopolimerizável, tamanho particulas: microhibrida, aspecto físico: pastosa -EMB: 4G	EMB	20	MASTERFILL	R$ 11,23	R$ 224,60

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Publica federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preço sterá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso do fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigara a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou do Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem,

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
Maria Luisa Baret Daniel – Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saude, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rudi Horst, nº34, Centro, em Iporã do oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89 899-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Elo Triches Berti, portador da Cédula de identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (49) 3604-0023, e-mail licitacao.ipo@gmail.com / pedidos.ipo@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 100	PCT	60	MK LIFE	R$ 7,50	R$ 450,00
48	Canete baixa rotação - (igual ou similar a kavo) - UNID	UN	10	DENTSCLER	R$ 400,14	R$ 4.001,40
62	Esponja Curativo - Hemostático, material colágeno hidrolisado, liofilizado, tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 - EMBC/ 10	EMB	10	MAQUIRA	R$ 39,00	R$ 390,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávеldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no

001883

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipotese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipoteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

DENTAL IPO LTDA

Elci Triches Berti – Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6 203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90 030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e os demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL BH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Eire, nº 34, Andar 2, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30411-062, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.796/0001-07, neste ato representado por sua Titular, Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (31) 2522-8171, e-mail licita@dentalbhbrasil.com.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	Anestésico Prilocaína; composição CX associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação injetável - 1,8ml - ANESTESICO 3% COM VASO CARPULE (CITOCAINA) - CX C/ 50	CX	100	PRILONEST	R$ 167,85	R$ 16.785,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipotese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade

001864

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
DENTAL BH BRASIL LTDA
Shirlei Valéria Rodrigues Assis – Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coelho Neto nº 899, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.085-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, neste ato representado por seu Titular, Sr. Emerson Nunes do Egito, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (16) 3996-0181 / (91) 98101-6715, e-mail [illegible]

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	Caneta alta rotação - (com encaixe puchebotom - igual ou similar a kavo) – UNID	UN	10	DENTSCLEAR	R$ 411,00	R$ 4.110,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávеldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatade registrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado,

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicavel.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Emerson Nunes do Egito - Titular

Referência: Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 002/2024 FMS
Assunto: Aquisição do medicamento Xolair PFS 150 MG Inser Preenc 1ml (omalizumabe 150 mg) 150 mg de pó para solução injetável + embalagens contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente - para cumprimento de ação judicial.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 3 de outubro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde